



3 1761 04616442 2

A Universidade de Coimbra
no século XVI

DR. J. M. TEIXEIRA DE CARVALHO

A Universidade de Coimbra no século XVI

GUEVARA

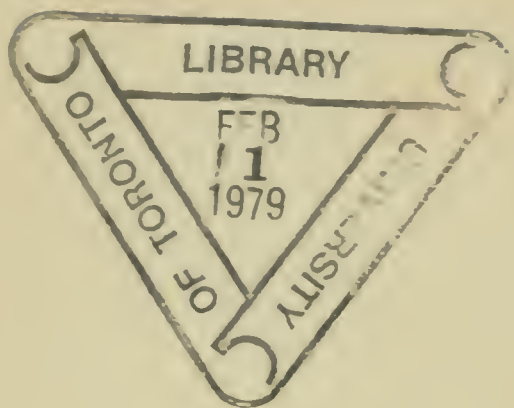
(NOTAS E DOCUMENTOS)

COM UM PREFÁCIO DO

DR. COSTA SANTOS



IMPRESA DA UNIVERSIDADE
COIMBRA, 1922



SEPARATA

DA

Revista da Universidade de Coimbra

Vol. III, IV e V.



COM o presente trabalho foi o seu autor, o ilustre Professor dr. Teixeira de Carvalho, desenterrar da poeira dourada do Arquivo da Universidade de Coimbra a curiosa figura do licenciado Alonso Rodriguez de Guevara, a primeira pessoa que no velho instituto universitário regeu a cadeira de Anatomia.

A incompleta monografia, que vai ler-se, é uma das que melhor demonstram a característica inconfundível do seu autor que, a par da sua erudição e dos seus vastos conhecimentos, era um anatómico distinto. Ninguém com mais autoridade do que o dr. Teixeira de Carvalho podia, pois, estudar a interessante personalidade de Guevara e analisar a sua obra anatómica, quem como êle abordava fàcilmente qualquer assunto tratando-o sempre com extraordinário brilho.

Guevara era natural de Granada, onde começou os seus estudos de medicina. Não os tinha ainda concluído, foi-se para Itália na intenção de estudar a anatomia na origem das suas mais recentes descobertas. Demorou-se por lá uns dois anos, segundo êle mesmo afirma no prólogo da obra que publicou, ao cabo dos quais regressa a Espanha onde pouco depois era catedrático de anatomia na Universidade de Valladolid.

Morejon na sua História da Medicina Espanhola, dando todo o crédito ao citado prólogo da obra de Guevara, apresenta

êste como sendo o introdutor e propulsor dos estudos anatómicos em Espanha no século XVI e a pessoa a quem se devia a fundação de vários teatros anatómicos nas universidades espanholas papel que outros autores atribuem ao grande Vesálio. Chinchila, outro historiador da medicina espanhola, contesta, porém, várias das afirmações de Guevara, feitas no já citado prólogo, negando-lhe a importância e a glória que Morejon lhe confere.

A Valladolid o mandou convidar D. João III para vir reger anatomia na Universidade de Coimbra, cujo ensino o rei se empenhava por melhorar e reformar.

Guevara aceitou o convite e em 1556 tomou posse da cadeira. Ambicioso e astuto queria mais e melhor. Logo a seguir à posse deixa Coimbra e vem de longada até Lisboa. Estas viagens a Lisboa repetem-se a miúdo e dão como resultado, em Outubro de 1561, Guevara, já então fisico da rainha, ser nomeado fisico e professor de anatomia no Hospital de Todos os Santos de Lisboa.

É a vida universitária de Guevara em Coimbra durante estes cinco anos o objecto da presente monografia.

Começa o dr. Teixeira de Carvalho por nos apresentar um quadro do que era a Universidade de Coimbra em fins de 1555 e principios de 1556, uma verdadeira página de história da Universidade. É a vida universitária tal como ela era nessa época em que os conselhos consumiam quasi todo o tempo a discutir questões de preferências e de antiguidades e os assuntos pedagógicos nem sequer eram abordados. É a visita de Baltazar de Faria para a revisão dos estatutos universitários. São as relações da cidade de Coimbra com a sua Universidade tocadas ao de leve mas com especial carinho.

O dr. Teixeira de Carvalho faz-nos depois assistir à posse de Guevara e a vários conselhos universitários. Afirma-nos que a Guevara se deve attribuir a organização do ensino de anatomia e cirurgia no Hospital Real de Todos os Santos de Lisboa que por essa época se criara. É êste um ponto de história da medicina bastante discutivel. Todavia, alguém, e muito provavelmente

da arte, deve ter influído na confecção do alvará que instituiu o ensino da anatomia no hospital de Lisboa. ¿ Mas seria o recém-vindo Guevara? Se o foi, é mais um título de glória a juntar aos que Morejon lhe confere.

Passa o autor a descrever-nos Coimbra, nesse tempo em plena remodelação, com interessantes e profusos detalhes de arqueologia coimbrã, assunto em que era tão forte e sabedor. Para contraste das belezas da cidade contadas nos bons versos do Encomio de Coimbra de Moraes, que cita por vezes, transcreve-nos em seguida alguns pedaços da severa crítica sôbre a vida coimbrã e sôbre os costumes universitários do grave Doutor Martin Azpilcueta. O quadro dos concursos universitários feito pelo austero Azpilcueta é sobretudo muito feliz e muito a propósito para aqui trasladado.

Segue-se o falecimento de D. João III, o que representava para a Universidade a perda do seu desvelado protector e isso começava já a verificar-se na frieza das cartas do novo rei, da rainha D. Catarina e do cardial infante em resposta às de pêzames que a Universidade lhe enviara. Passava-se isto em Julho em 1557 e em Novembro seguinte era convocado o Claustro pleno para ouvir ler uma carta da rainha em que a Universidade era convidada a subsidiar o Colégio das Artes aos jesuitas insinuando ao mesmo tempo que na côrte se sabia por pessoa idônea que os rendimentos universitários chegavam para essa nova despesa, o que causou grande indignação no meio universitário. Consumiu-se imenso tempo em troca de cartas com a côrte para livrar a Universidade do desfalque nas suas magras finanças, mas de nada lhe valeu a hermenêutica usada: os jesuitas tinham antecipadamente ganho a sua causa. O rei sem esperar a resposta definitiva da Universidade mandava pagar das rendas desta aos padres da Companhia.

Mas voltando a Guevara, demonstra o autor que êle pediu para se criar uma cadeira de cirurgia de cuja regência se encarregaria, o que foi deferido pelo Conselho universitário. Para o autor, Guevara não faz mais do que repetir em Coimbra o que, como a êle lhe parece, por seu conselho primeiro se fizera em Lisboa.

Por um curto resumo das actas dos conselhos é-nos revelada toda a vida universitária do ano lectivo de 1557-1558, em que o que mais avulta é a luta do poder real para a conquista do completo predomínio sôbre a Universidade, afora as já sabidas questões de precedência com os representantes da cidade, reacesas neste ano por motivo das exéquias reais.

Reproduz-nos em seguida o autor, com grande abundância de detalhes, a scena do doutoramento de Guevara, nada faltando a começar no acto de Véspera e a terminar pelo cortejo final de acompanhamento à volta para casa do doutorando: os discursos das vésperas das quais fazia parte o vexame, praxe antiga em que eram notados defeitos ao candidato, o cortejo desde a sua formação no terreiro de Santa Cruz até a entrada na Universidade, ouvida a tradicional missa, seguiu-se a cerimónia do grau que lhe foi conferido auctoritate regia. Tudo isto vai adubado com a descrição de mais pugnas por privilégios e honrarias, e de questões por causa dos emolumentos.

Agora é a agitada vida universitária do ano de 1558-1559 com o seu conflito de médicos por causa da eleição de Conselheiros, os concursos para reitores das igrejas do seu padroado e para as cadeiras vagas, ano de concursos era ano de agitações, o conflito latente entre a Universidade e a Companhia de Jesus que nesse ano se azedou e se as relações com a cidade não eram boas também não eram melhores as que forçadamente mantinha com o mosteiro de Santa Cruz. Guevara regeu, fez disseccções e publicou neste ano a sua obra sôbre a qual, infelizmente, o autor não nos deixou apreciação alguma.

Nos manuscritos deixados pelo dr. Teixeira de Carvalho nada se encontrou a êste respeito, mas sabemos que era seu intento traduzir e criticar o livro de Guevara, o que não só completaria o presente trabalho mas também muito mais o valorizaria sob o ponto de vista da história da medicina, dados o fino espirito de crítica e os profundos conhecimentos de anatomia do falecido professor.

O ano lectivo de 1559-1560 foi a repetição de factos seme-

lhantes de outros anos anteriores. Guevara regeu mas faltou muitas vezes e na Universidade aguardava-se a todo o momento a chegada dos novos estatutos, o que servia de desculpa às irregularidades de serviço cada vez maiores, não se cumpriam os velhos regulamentos sob o pretexto de que poderiam ser alterados. A anciedade da Universidade foi satisfeita nesse ano com a chegada de Baltazar de Faria, que foi o portador dos novos estatutos e já se fizeram todas as eleições para os cargos universitários e foram abertos concursos conforme os novos regulamentos.

Aqui se interrompe bruscamente o presente trabalho de investigação histórica, que é acompanhado de quasi uma centena de páginas com notas e documentos que muito reforçam o seu valor.

Não deixou, porém, o dr. Teixeira de Carvalho elementos com que se pudesse, ainda que mediocrementemente, completar a obra encetada. Talvez que um dia se nos proporcione oportunidade para carretearmos os materiais necessários à conclusão do trabalho interrompido. Será de prazer o tempo empregado nessas pesquisas e a melhor homenagem a prestar ao autor por quem nutríamos a mais profunda admiração.

COSTA SANTOS.

Lisboa
Dezembro — 1921

I

Alonso Rodriguez de Guevara



AU ano aquele em que Guevara se apresentou para tomar posse da cadeira de anatomia...

A Universidade estava de luto. Não se ouvia na cidade o tanger alegre das charamelas; passavam sem festas os actos mais solenes ¹.

Morrera o infante D. Luís.

E todos, naquelle desmoronar de tantas ilusões, se lembravam dos alegres dias que êle aqui passara, quando viera visitar pela primeira vez a Universidade.

Não sabiam os lentes como recebê-lo. Era o primeiro príncipe que vinha visitá-los depois que se havia mudado a Universidade para Coimbra.

Reuniram em conselho para praticar o modo que nisso se deveria ter e regular para o diante a ordem e lei que se guardasse no recebimento dos prelados, condes, marqueses, duques, infante, irmão ou filho segundo do rei, ou o próprio rei ou rainha, e tudo se comunicou a Brás Teles, camareiro do infante para que o prevenisse.

Tudo tinha comunicado também o doutor Morgoveio ao bispo de Coimbra, D. João Soares, que tudo achara bem e concordara em ficar à esquerda do príncipe, deixando a direita ao reitor.

Houvera depois outros recebimentos reais. Viera D. João III, a rainha D. Catarina, o infante D. João e a infanta D. Maria, que fol-

gava de ver a terra donde era Joana Vaz e em que vivia honrado o irmão António.

Fizeram-se então grandes festas. Dessa vez entrara el-rei em Coimbra só para ver e folgar.

Da primeira que cá estivera, vinha fugido da peste. Houvera festas e serões, mas tudo se passara no paço. Até os fidalgos caçadores se não atreviam a correr desenfastiadamente o campo tão alegre de Coimbra, como costumavam.

Citava-se o caso daquela mulher moradora no mosteiro de Celas que, vindo do campo de Bolão com outras mulheres de correger seus linhos, se finara de calma na entrada dos Olivais, onde chamam a Fontoura. E um frade da Conceição de Aveiro, natural de Coimbra, ao ir de Botão para Penacova, morrera também de repente, junto do lugar de Gavinhos, sendo mancebo que não passaria de 24 anos, sem ninguem poder dizer ao certo de que.

Diziam que era calma de que andava tudo meio morto então, mas muitos duvidavam e por isso D. João III mandara esperar em Cernache o embaixador do Preste João e os que com êle tinham vindo da Abissínia. Só os recebeu um mês depois.

O recebimento da embaixada do Preste João, nome misterioso que muito preocupara os nossos navegadores, fôra quasi a única festa em que o pôvo folgara depois da chegada de D. João III a Coimbra.

Não tinham entrado em Lisboa por lá andar activa a peste e, ao chegarem a Cernache, pararam por ordem de D. João III, que soubera que no caminho haviam morrido dois mouros pilotos que Heitor da Silveira tinha tomado nas naus que vinham de Mekka, mui grandes e ricas de muito ouro. Vestira-os D. Rodrigo de Lima em Santarém de pelotes, corpinhos, jaquetas, calças, sapatos e barretes, a modo de Portugal, para os apresentar a el-rei a quem os mandavam, e nesse mesmo dia, dum calor que nunca tinham tido na África e na Índia donde vinham, morreram, supondo-se que de abafados, por não terem em costume andar vestidos, nem trazerem mais que um pano ao redor de si da cinta para baixo e para cima a carne ao sol.

Apesar de sôbre o caso se tirar inquirição e se verificar que vinham os da embaixada todos muito sãos e não tinham entrado em Lisboa nem passado por terra onde a peste andasse, D. João III fê-los esperar em Cernache aonde, ao fim de trinta dias, os foi buscar Diogo Lopes de Sequeira, almotacé mór, que fôra quem como capitão mór os levara à terra do Negus e por isso havia aquela embaixada como cousa sua e de sua mão feita.

Que alegre recebimento!...

Já em Antanho esperavam muitos fidalgos que os vinham receber, e daí até S. Martinho estavam os caminhos cheios de todos os bispos, condes e senhores que na côrte eram.

Entraram em Coimbra pela rua da Figueira Velha, passaram à porta do mosteiro de Santa Cruz, maravilhados pelo portal destacando branco sôbre a ruiva pedra do Bordalo, como uma escultura em marfim num engaste de ouro.

Fresca a apertada rua do Coruche, com as janelas em que se apinhavam as senhoras para os verem passar. Entraram na Calçada em que a multidão dos cavaleiros se espalhou, deixando folgar os cavalos; subiram pela escarpada rua até ao Arco de Almedina, passaram o arco da torre da relação e foram, rua das Fangas acima, vendo as casas novas que se iam fazendo, olhando por cima da muralha para a casaria da Calçada, a Portagem, as colinas distantes do burgo de Santa Clara.

Dobraram a esquina da casa dos Alpoís, passaram a velha igreja de S. Cristóvão e pela rua de S. Cristóvão se foram até à Sé onde não entraram, continuando a subir pela rua dos Moimentos até ao Paço.

Aí, o marquez de Vila Real tomou pela mão ao embaixador e levou-o até beijar a mão ao rei, à rainha, ao cardeal e infantes.

Quando mais tarde o embaixador Saga Raâb tornava a montar a cavalo para voltar com a comitiva ao convento de S. Domingos onde lhe haviam dado pousada, estavam as ruas cheias de povo a admirar a riqueza dos fidalgos, bispos e págens que passavam e o rosto daquela estranha gente que nascera em tão distantes e misteriosas terras e não era preta como esperavam, antes de côr castanha, ou de maçã baionesa, não muito parda.

Mal passou o medo da peste, foi-se logo o rei, via de Almeirim, para Lisboa.

Já da segunda vez não fôra assim. D. João III vinha visitar a Universidade, vêr e folgar. Hospedara-se no mosteiro de Santa Cruz, que era então colégio de nobres. Entretinha-o a vida conventual, gostava de passear pelos claustros e pedia que o deixassem sósinho, na igreja, para admirar as delicadas esculturas do renascimento que pareciam talhadas pelos anjos em neve, num dia alegre de Natal.

Houvera grandes festas na Universidade e os estudantes representaram uma comédia que os professores, que êle havia mandado vir de fora, tinham modelado à maneira de Terencio.

Antes se doutorara em artes o infante D. António, e falava-se ainda no efeito que haviam tido os coros da tragédia de David que se representara no mosteiro de Santa Cruz em que fôra educado.

Corriam os ditos de João de Sá, o bôbo de el-rei...

Foram grandes festas, mas nenhuma tão alegre como aquele primeiro recebimento do infante D. Luís².

Fizera a oração, com que o receberam nas escolas, o mestre João Fernandes, de quem o doutor Monçon dizia que seria difficil encontrar outro igual a êle na Universidade de Paris ou em qualquer outra. E agora, que começava a mostrar-se outra vez a hostilidade com que os da cidade haviam recebido a Universidade, todos se lembravam do que acontecera ao pobre mestre João Fernandes com o escrivão dante o vigário que lhe chamara a êle e à senhora castelhanos bêbados, judeus, e o afrontara com injúrias, desarrazoadas, feias e sujas palavras, chegando a dizer que Deus perdoasse ao rei que tais homens trouxera a Coimbra³.

Já antes, por um semelhante caso morrera o mestre de música Mateus Aranda de pura paixão.

Tudo andava apreensivo. A Universidade estava de luto pelo infante D. Luís e de Lisboa vinham novas do mau estado de saúde de D. João III que faziam prever o seu próximo fim.

Havia anos de azar.

El-Rei D. João III andava empenhado em reabilitar a Companhia que saíra mal ferida da censura que por ordem do parlamento francês escrevera, em 1554, E. du Bellai, e se sentia embaraçada com o parecer dos teólogos da Universidade de Paris acusando os jesuítas de receberem no seu grémio pessoas desqualificadas, de abusarem da prégação, atentarem contra o prestígio universitário, viverem irregularmente e serem perigosos para a igreja e para o estado.

Escreveu a D. João Soares, então bispo de Coimbra, que desse fé e testemunho por escrito das virtudes da Companhia de Jesus⁴.

Dirigiu-se também à Universidade no mesmo sentido.

Os jesuítas apresentaram a carta de D. João III a 21 de setembro de 1555 em conselho de deputados e conselheiros, que se escusou a tomar deliberação alguma por vir dirigida a carta para os lentes, deputados e conselheiros.

Foi por isso novamente apresentada em 23 do mesmo mês em conselho de lentes, deputados e conselheiros.

Lida a carta, em q̃ D. João III pedia à Universidade que passasse *sua certidão em abonação da Cõpanhia, dos yrmãos della, de quam*

virtuosamente vivem e o proveito q̄ fazem ha Republica dos Reinos asi espritual como temporal cõ ho exemplo de sua vida e costumes, pregações e cõfições, a Universidade adiou ainda desta vez a resposta alegando que estavam presentes poucos lentes e que o caso deveria ficar para resolver em conselho mór que se reunisse em dia marcado pelo reitor, na primeira semana lectiva do mês de outubro *que em boa hora viesse.*

Aos 10 de outubro, resolveu-se em conselho que se convocasse conselho pleno para dar assento sobre a carta em que o rei mandava se passasse a certidão que requeriam os colegiais do colégio de Jesus, e ficou o reitor encarregado de marcar dia.

Reuniu o conselho por fim a 15 de outubro, leu-se a carta real e resolveu-se passar a certidão em abono da companhia, por ser notória a sua virtude, bom exemplo de vida e costumes, e qualificadas as pessoas que nela eram recebidas.

Foram encarregados de passar a certidão em latim os doutores Alonso do Prado, Morgoveio e Baltazar Cornejo, ficando êles também com o encargo de escrever a carta em resposta a el-rei.

A 26 do mesmo mês, tomava posse da reitoria o doutor Afonso do Prado e no mesmo conselho se leu a resposta à carta de D. João III e a certidão passada pela Universidade em abôno da Companhia de Jesus.

A certidão foi assinada pelo reitor e dois deputados, e selada com o sêlo da Universidade.

O que saíria de tudo isto? De Lisboa vinham novas de que se preparava uma reforma universitária com alargamento das faculdades, criação de novas cadeiras, e aconselhava-se paciência aos lentes.

Mas o que se via era a Companhia de Jesus crescer e medrar à sombra da Universidade.

A Universidade nada perderia, diziam, ia até aumentar; mas começavam por tirar-lhe o Colégio das Artes...

Falava-se até em fundar mais universidades.

Era uma questão velha: fôra levantada pelos lentes que, para ficar em Lisboa onde achavam mais fáceis meios de se manter, tinham escrito a D. João III *que muito proveito sera a seus Reinos aver hi duas universidades, pois em outros ha muitas mais.*

E ninguem pensava no que tinha custado a encontrar os primeiros professores para a Universidade de Coimbra. ¿Onde ir buscar agora professores para duas universidades, se nem para a de Coimbra havia que bastassem?

Os professores regiam mal e fora dos estatutos; faltavam frequentemente, trocavam as horas de regência das cadeiras e faziam-se substituir por outros sem autorização do reitor ou voto do conselho das faculdades.

A autorização do conselho ou do reitor era fácil de obter e, quando faltava, o lente partia para Lisboa e voltava de lá armado com uma provisão régia que tudo resolvia a seu favor.

Faltavam os professores, o conselho universitário descontava-os e mandava lavrar das suas decisões nos livros de registo, graves assentos que o secretário Diogo de Azevedo escrevia e assinava, sabendo antecipadamente que só serviriam para o obrigarem mais tarde a fazer a retificação que tudo mandava pagar *por provisão de sua alteza*.

E assim andavam sempre os lentes a caminho de Lisboa, uns chamados para consulta pelo seu saber, outros a tratar dos seus interesses com o escrúpulo que nisso tinham os professores do Renascimento e que tanto dificultava a vida das universidades.

As precedências, a antiguidade dos graus, que tão subtilmente defendiam doutores ou mestres em artes, não eram ciosamente disputadas pela honraria, mas sim pelo direito que davam a aumento de salário.

Pedro Nunes, esse andava sempre a correr para Lisboa. A Universidade mandava-o descontar. E êle trazia sempre, ao voltar, uma provisão régia que tudo lhe mandava pagar pelas rendas da Universidade.

E a Universidade pagava.

Neste ano de 1556, se fôra êle para a côrte a 21 de maio e por lá se ficara, recebendo os dois meses da terça Pedro de Sousa, que por êle regera. A 21 de julho, reunia o conselho e os bedeis apresentavam-lhe a nota das faltas dos lentes naquela derradeira terça. A Universidade mandava pagar a Pedro de Sousa, substituto autorizado e no termo que disso se lavrava fazia escrever: *pero nunez não auera cousa algũa de todo o tẽpo q̃ asi foi ausente*.

No dia immediato chegava Pedro Nunes, apresentava provisão real que lhe mandava pagar os dois meses que andara na côrte, contanto que regesse os dois meses de férias.

E Diogo de Azevedo tinha de inutilizar o assento que fizera em tão boa letra, destacado para se ver bem, e aproveitava o espaço que deixara para escrever, em linhas apertadas e tortas, a nota que mandava pagar logo a Pedro Nunes, pois êle dizia que ia reger.

Isto no fim do ano lectivo de 1556 a 1557. Pois logo na segunda

terça, a de Páscoa, do ano immediato, se apresentava êle ao reitor com uma carta escrita por Pantaleão Rebelo em que el-rei mandava *q̄ tanto q̄ aquella vise se fosse a elle.*

Afonso de Prado lia a carta, aceitava o substituto que êle propunha, para não perder o direito às duas terças do ordenado enquanto andasse por fora, mandava-o *com a benção de Deus* à chamada do rei e fazia lavrar o auto:

*para o d. p^o nunez hir a corte
e q̄ p^o de sousa lea em sua ausẽcia*

«Aos vinte e tres dias do mes de feur de jbc l^{ta} e sete nas pousadas do sor Reitor o doutor a^o do prado em sua presença apresentou ho doutor p^o nunez cosmographo mor hũa carta q̄ lhe el Rei nosso sor escreuia *por q̄* lhe mãdaua q̄ tanto q̄ aquella vise se fosse a elle por q̄ cõpria a seu seruiço falar cõ elle çertas cousas e a carta era escrita *por pantaliam Rabello* ao xix [?] de feur^o deste ano pedindo elle dito doutor a elle s^{or} Reitor lhe dese l^{ca} *para* hir ao mandado de S. A. e *para* leer em seu lugar apresentou ao m^{tre} p^o de sousa *para* lhe serẽ cõtadas as duas partes cõforme ao q̄ os estatutos ordenão e elle s^{or} Reitor dise q̄ fose cõm a benção Dēos. ao chamado de S. A. e aceitou ho apresentado pa leer em sua ausẽcia dj^o daz^{do} o escreui».

Diogo de Azevedo não estranhava já. Todos os anos tinha, pela primavera, de escrever o mesmo auto. Quando começava a animar-se a Ribeira em Lisboa pelo aparelhar das naus que partiam para os países distantes, era chamado o cosmógrafo mor para em tudo entender e dirigir.

Quando chegou o julgamento das multas da terça de Páscoa, que neste ano começara a 10 de janeiro e acabava a 20 de abril, limitou-se a escrever:

Mathematicas

«o doutor p^o nunez cosmographo mor se partio pa a corte chamado del Rei noso s^{or} aos dezoito de feur^o deste año e o mestre p^o de sousa lee por Elle desdos vinte e hũ do dito mes».

Esperava Diogo de Azevedo que a seu tempo chegaria Pedro Nunes que o reitor mandara com a bẽção de Deus.

Pedro Nunes voltou em 10 de dezembro de 1557 e apresentou

nova carta de el-rei que, desta vez, o mandava ficar em Lisboa três ou quatro anos para pôr em ordem as cousas que convinhão ao bem das navegações, provimento das cartas de marear e exame de mestres e pilotos, ficando a Universidade obrigada a pagar-lhe, em cada um dos quatro anos, que estivesse ausente, oitenta mil reis, sem êle ter por isso de provar que estivera occupado nesse serviço.

A Universidade attribuiu a exigência da rainha aos seus letrados, que a enganavam quando lhe afirmavam que o rei, por ser protector dela, podia dispor da sua fazenda sem lhe pedir consentimento, porque isso era contra os estatutos e bulas dos santos padres; mas mandou pagar, escrevendo à rainha que o fazia por bem a servir e porque a mercê era bem empregada em Pedro Nunes; mas que considerasse *que a Universidade não tem obrigação a pagar a semelhantes Lentes, estando ellez no serriço do Reyno, e mais por tanto tempo em que parece que se prejudica muito a ordem, e Regimento das escollas por semelhantes cadeiras se lerem por substitutos, e se pagarem os ordenados por inteiro, e por outras razões muitas, que se hy praticarão.*

Mas não antecipemos.

O ano de 1555 fôra de rude invernia e cheias grandes no Mondego que haviam destruído as cearas. Havia falta de pão em todo o país. A cidade e a Universidade, constando-lhe que a Lisboa haviam chegado muitos navios de pão, mandaram pedir a el-rei que mandasse alguns a Coimbra. Para isso reuniu o conselho a 6 de fevereiro de 1556.

No mesmo conselho se resolvia que o pão dos celeiros das rendas que a Universidade recebera ou tinha a receber, ao redor de Coimbra, se mandasse trazer para se dar às padeiras da Universidade, aos lentes, funcionários dela, e aos estudantes.

Não se ouviam senão desgraças e lamentações.

Nos fins de dezembro de 1555 chegava notícia a Coimbra de que na costa do Lourçal, couto da Universidade, naufragara uma nau castelhana que vinha do Perú com muita prata e ouro e que o juiz de Lavos, o de Montemór e o almoxarife da cidade de Coimbra tinham ido áquella praia e haviam arrecadado parte do que tinham os juiz e vereadores do couto do Lourçal.

Temia-se a Universidade de que a prata e o ouro que poderiam valer quinze ou vinte mil cruzados, por se acharem em mãos de pessoas pobres e pouco abonadas, desaparecessem e determinaram por isso que o seu conservador fosse ao dito couto e fizesse tudo para que a dita fazenda se não perdesse e ficasse segura para se restituir a

quem pertencesse, ou se fazer o que el-rei mandasse, recolhendo tudo a Coimbra e depositando-o em mãos abonadas e seguras.

Não tão seguras como as de D. Diogo de Menezes, que nas suas mãos tinha algum ouro e prata e se julgava, mandavam escrever indignados os do concelho, com direito a êles por *comer as Rendas do dito Couto cõtra vontade da dita Universidade...*

Mandaram citar o juiz de Montemor diante do corregedor de Coimbra pelos cincoenta cruzados de pena por se intrometer na jurisdição cível da Universidade, e tomar a prata e ouro que levara a depositar em Montemor.

A Universidade, receiando que o conservador não tivesse o bom acolhimento que naturalmente pedia causa de tanta justiça, recomendava que o conservador fosse a fazer aquelas diligências *bem acõpanhado cõ Seus officiaes como cõpre a autoridade do dito ofício.*

E não eram só os grandes que mostravam pouca consideração pela Universidade. Os do mosteiro de Santa Cruz diziam que os professores da Universidade que neles iam reger teologia causavam turvação no mosteiro e serviam-se de palavras, que já haviam esquecido, do reformador Brás de Barros para pedir que fossem livres do encargo de os ouvir, porque de lhes pagar se livrou a contento a Universidade.

Faltavam até nos doutoramentos, que se faziam no mosteiro, com os assentos de madeira, que de princípio se haviam feito, com o pretexto de que haviam acabado de velhos, e sujeitavam assim os lentes a sentar-se em cadeiras ricas, é certo, mas sem a gravidade e nobreza dos antigos bancos doutorais.

Na sala grande, os estudantes ocupavam os assentos altos em que só os lentes se podiam assentar, e faziam desacatos que a Universidade tentava reprimir com multas.

Os da cidade recomeçavam com a antiga animosidade. Levaria tempo a contar todos os vexames que, dia a dia, vinham à Universidade.

No meio de tanta tristeza, chegou por fim uma notícia alegre: vinha Baltazar de Faria visitar a Universidade e dar-lhe novos estatutos⁵.

Baltazar de Faria era um amigo. Por sua mão haviam corrido, quando embaixador em Roma, as negociações para contratar lentes para a Universidade.

Diogo de Azevedo, secretário da Universidade convivera então largamente com êle, mandado por D. João III à Itália a vêr se encurtava demoras por ser pessoa própria para bem entender esse negócio.

Fôra uma longa luta diplomática com Mariano Soccini, então disputado pelas maiores universidades, com micer Marco de Mantua, o jurisconsulto amador das grandes obras de arte de que vivia rodeado, André Alciato, o fino humanista amigo de Erasmo, Giulio Oradino, e nada se conseguira. Uns recusaram de princípio. Outros faltaram ao que haviam prometido.

Para a Universidade conseguira-se contratar apenas o doutor Fábio Arcas, que professava então na Universidade de Ingolstadt e que, contava-se agora tristemente, dois anos antes morrera com desgostos que tivera de invejosos que procuravam deitá-lo fora da Universidade, deixando uma boa livraria com alguns livros de leis que nunca tinham vindo a Coimbra, e o doutor Ascânio Escoto, que ainda vivia.

A 19 de fevereiro de 1556 reunia o conselho para o reitor Afonso do Prado apresentar aos lentes, deputados e conselheiros Baltazar de Faria que vinha, no dizer da carta regia que foi lida pelo escrivão do conselho, prover e entender algumas cousas que cumpriam ao bom govêrno da Universidade.

Pela provisão que em seguida se leu mandava D. João III que Baltazar de Faria precedesse o reitor, nos conselhos, autos públicos e exames privados, e em todas as cousas da Universidade cujos funcionários deveriam obedecer-lhe e cumprir os seus mandados.

O reitor começou a responder-lhe, afirmando que a Universidade beijava as mãos de el-rei pela mercê que a todos em geral e a cada um em especial fizera, mandando-a visitar por pessoa tão qualificada por sua fidalguia e honrados negócios em que tinha entendido, negociara e acabara com prudência e bom sucesso que a todos dava a esperança de que levaria a nova comissão a cabo com serviço de Deus e de sua alteza e proveito da Universidade.

A 27 de fevereiro, reunia de novo o conselho e Baltazar de Faria pedia que todos em particular lhe dessem por apontamentos secretos os avisos que lhes parecessem necessários para o bom regimento das escolas, fazenda e justiça. Resolvia-se além disso que cada uma das faculdades elegeisse duas pessoas de sã consciência, prudentes e experimentadas para assistirem Baltazar de Faria naquela visitação.

Reuniram em separado os conselhos das faculdades com a presença do reitor Afonso do Prado a 3 de março para nomear os que deveriam assistir com Baltazar de Faria na revista dos estatutos⁵.

Ao conselho de Teologia assistiram os doutores Marcos Romeiro, fr. Martinho de Ledesma e Álvaro da Fonseca, e foram nomeados o doutor Marcos Romeiro e fr. Martinho de Ledesma.

No de Cânones apareceram João de Morgoveio, James de Moraes, Gaspar Gonçalves, Belchior Cornejo, Manuel Veloso, Luis de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira, Diogo Pereira, André Vaz, Luís Afonso, Martim Salvador de Aspilcueta Navarro, Francisco Fernandes, D. António de Menezes e Jorge Lião, saindo eleitos os doutores João de Morgoveio e Gaspar Gonçalves.

No conselho da faculdade de Leis estiveram: Manuel da Costa, Aires Pinhel, António Vaz Castelo, Jerónimo Pereira, Rui Lopes, Jorge Henriques e Álvaro Vaz, e foram eleitos Manuel da Costa e Aires Pinhel.

No de Medicina compareceram Rodrigo Reinoso, Pedro Nunes, Tomás Rodrigues, Cosme Lopes, Diogo de Contreiras, Antonio Lopes e Francisco Lopes de Moraes, ficando eleitos Pedro Nunes e Tomás Rodrigues.

Pelas Artes vieram os mestres Inácio de Moraes e Diogo de Gouveia.

Baltazar de Faria assistiu ao conselho de 22 de fevereiro apresentando a provisão real que mandava que, o tempo que estivesse na Universidade, fizesse pôr por vagas as duas catedrilhas de Cânones e as duas de Leis, e que os estudantes não votassem nelas sem embargo dos estatutos que o contrário dispunham, e que votassem nas ditas cadeiras sómente o reitor, lentes, deputados e conselheiros, e os graduados em Cânones e Leis, e que Baltazar de Faria presidisse e tivesse voto na provisão dessas cadeiras.

Temeram-se os doutores da novidade e do alvoroço que isso poderia ter entre os estudantes e resolveram prudentemente que, quanto ao que se mandava sobre o votar, *se não pubricase senão dous ou tres dias antes da primeira lição*, cobrindo-se com a desculpa vaga de *assim se escusarẽ sobornos e outros emconueniêtes*.

A 14 de março, em conselho, se entregou a cadeira vaga de Cânones ao doutor Luís de Castro por ninguem mais se haver oposto a ela e serem tão conhecidas suas letras e suficiência, sendo nomeado para a de véspera da mesma faculdade *ad votos audientium* Simão de Sá, e, como substituto da cadeira de teologia do doutor mestre Álvaro da Fonseca, o mestre Pedro Leitão que aquêle propunha.

A 18 de março, appareceu outra vez Baltazar de Faria em conselho e juntamente com o reitor nomeava para a cadeira de Instituta a Manuel de Aguiar, o único que a ela concorreu, encomendando-se na mesma ocasião a substituição da cadeira de Código ao doutor António Vaz Castelo, e dando por vaga a cadeira de Digesto Velho.

No conselho de 22 de março, a que assistia Baltazar de Faria, se entregava a cadeira de Instituta da tarde ao doutor Álvaro Vaz.

A 23 de março, novo conselho em que Baltazar de Faria e o reitor mandavam entregar a substituição da cadeira de Digesto Velho a Fernão Cerveira que a ela concorrera com Pedro Barbosa.

A 27 de junho de 1556, assistia Baltazar de Faria ao concurso em que Simão de Sá foi nomeado lente para a cadeira que fôra de James de Moraes.

A visitação de Baltazar de Faria passou sempre num cerimonial de côrte, na rigorosa etiqueta do renascimento de que a Universidade era ciosa e que originava os contínuos processos em que andavam os lentes, discutindo antiguidades e preferências. Não havia acto, religioso mesmo que fosse, que não se prestasse a cada um querer mostrar que mais valia do que o lugar que lhe davam. Para a procissão do Natal, fôra necessário reunir, nesse ano, conselho para cada um declarar de véspera que aceitava o lugar que lhe marcassem ou fosse vara de pálio, ou tocha, ou vara para reger a procissão, por forma a não se encontrar no dia immediato embaraço, que a demorasse, na vaidade dos lentes, deputados e conselheiros.

Por isso Baltazar de Faria, logo no segundo conselho a que assistiu, se viu obrigado a não admitir nêle, apesar da grande autoridade que lhes dava a sua alta situação universitária, os doutores João de Morgoveio, lente de prima de Cânones, e Manuel da Costa, lente de prima de Leis, para se não tomarem os dois de razões, discutindo inconvenientemente preferências diante do legado de el-rei que nelas não queria ser ouvido.

E assim foram afastados dos conselhos, até se terminar a causa das preferências que entre êles se tratava, os dois professores, cuja autoridade mais tarde as faculdades respectivas reconheciam, nomeando-os para colaborar com Baltazar de Faria na reforma da Universidade.

Êste mal das preferências dava nos mais sensatos. Até Pedro Nunes, sempre tão preocupado com altos problemas, era dos mais melindrosos, quando lhe punham em dúvida a antiguidade dos graus.

Pedro Nunes de cuja larga experiêcia e são conselho se lembravam os maiores capitães dos mares da Índia quando encontravam dificuldades no exame dos astros em que o cosmógrafo-mór lia, como em livro aberto... Lembravam-se da terra amada, de Lisboa e da Ribeira das Naus em que o cosmógrafo passava, quando se preparavam as caravelas para viagem, examinando pilotos, vendo o aparelhar

das naus e intendendo em todas as cousas que pertenciam à navegação e então, com saùdade, escreviam no livro de bordo a dificuldade que encontravam, deixando-a ali a Pedro Nunes para que a resolvesse, quando de novo chegassem êles ou novas suas a Portugal.

Pois até Pedro Nunes discutia preferências e trouxera questão acesa sôbre a antiguidade dos graus com o velho Afonso do Prado!...

Antiguidades e suspeições eram matéria constante de discussão nos conselhos universitários.

Baltazar de Faria pediu sôbre tudo apontamentos secretos a lentes e estudantes, apesar de começar por tirar a estes o direito de votar nas nomeações de alguns professores. Queria informar-se e para si deixava o cuidado de resolver.

Nos conselhos, a que Baltazar de Faria assistia, só êle propunha; os lentes aceitavam. Tudo se passava dentro do mais rigoroso protocolo, e o reitor e Baltazar de Faria andavam em competência na troca, como dizem os documentos da época, de mui corteses e atentadas palavras.

Baltazar de Faria era um diplomata afamado. A que viria? Não o sabiam ao certo os da Universidade, mas desconfiavam de tanto favor de el-rei. Começaram por isso de pôr-se a caminho de Lisboa a tratar directamente, na côrte, dos seus interesses.

A isso quis acudir D. João III com uma carta em que mandava que os lentes não fossem à côrte até se não ir Baltazar de Faria, porque sem informação dêle não daria despacho a nenhum, e, mais tarde, enviava outra, lida em conselho de 4 de julho, em que proibia que mesmo depois da ida de Baltazar de Faria fossem os lentes à côrte, senão que tendo alguma cousa que requerer dessem seus apontamentos ao dito Baltazar de Faria, que êle os veria e despacharia como fosse do seu serviço. A 21 de julho mandava aos lentes, deputados e conselheiros que notificassem aos lentes que não fossem à côrte em quanto não fosse Baltazar de Faria porque só com êle entenderia das cousas da Universidade e nada faria sem sua informação.

Baltazar de Faria demorou sete meses na visitação da Universidade, assistindo a alguns concursos e conselhos procurando orientar-se tanto pelo que lhe diziam como pelo que podia observar. A 1 de setembro reuniu o conselho mór para êle se despedir, na aula de Cânones, e assistiram já Morgoveio e Manuel da Costa, cuja questão tinha terminado.

Começou Baltazar de Faria confessando que não tinha podido fazer pela Universidade tudo o que desejava, mas que se oferecia para

tratar diante do rei dos interesses tanto das pessoas da Universidade, como desta, cuja honra, acrescentamento e conservação procuraria sempre.

O reitor agradeceu, dizendo que por meio d'êle, Baltazar de Faria, esperavam toda a protecção para a Universidade *com muitos favores para as pessoas que nela serviam el-rei*, que se lembrasse do que lhes prometia porque *os deixava cōsolados*. Às dúvidas, que parecia haver nas palavras cautelosas do reitor, respondeu estomagado Baltazar de Faria que esperava em Deus fazer mais do que prometia.

A isto responderam os lentes indo beijar-lhe as mãos.

Baltazar de Faria prometeu tudo: novos estatutos, conservação de privilégios, açougues, colégios, obras onde fosse necessário, e foi pedindo que a Universidade cedesse na pessoa do rei igrejas e vigairias para as tirar do poder do papa.

Estranharam os lentes êste comêço de *benefícios*, e desconfiados, nomearam os doutores Morgoveio, lente de prima de Cânones, e Aires Pinhel, lente de véspera de Leis, para escreverem com todas as cautelas legais o termo de renúncia nas mãos de el-rei, se êste se obrigasse a prover igrejas e vigairias em pessoas da Universidade por ella nomeadas segundo os estatutos.

Foi-se Baltazar de Faria, ia passando tempo e os que a êle tinham entregado os seus negócios, não lhes encontravam deferimento.

Se uns viam tudo com tão carregadas côres, para outros tudo era côr de rosa e faziam notar que nunca a Universidade estivera em tão próspero estado e apontavam para os edificios que por toda a Coimbra se levantavam para colégios e estudos, citavam as promessas de Baltazar de Faria, que anunciava novas instalações universitárias, falavam no cuidado com que D. João III provera a cadeira de Música, restaurara o ensino do Grego na Universidade e criara agora a cadeira de Anatomia na faculdade de Medicina e a entregara a um dos anatómicos mais falados da Espanha.

Mas não calavam os outros que o que viam era a Companhia levar o Colégio das Artes e não ter fôrça na Universidade quem não tivesse favor na côrte, havendo de acabar tudo por os lentes melhores ficarem em Lisboa ⁶. Se êles pudessem advinhar que haviam de ser obrigados a ir fazer concursos a Lisboa para se fazerem com justiça longe dos tumultos escolares... ⁷

II



UEVARA apresentou as provisões régias que o nomeavam professor duma cadeira de Medicina e outra de Anatomia e lhe marcavam os respectivos ordenados, em conselho de 22 de junho de 1556 a que assistiram, além do reitor Afonso do Prado, o mestre D. Jorge de Ataíde, o bacharel Bastião de Madureira, o bacharel Afonso de Guimarães, o mestre Francisco Carlos e o mestre Afonso Pires

Eram duas as provisões, com a data de 8 de junho: uma que o mandava ler, ao tempo e hora que o conselho determinasse, uma cadeira de Medicina juntamente e de Anatomia, a começar em outubro seguinte, com cinquenta mil reais de ordenado, devendo ser contado e pago se entrasse a reger antes; outra, por que D. João III lhe fazia mercê de vinte mil reais mais, enquanto lesse a dita cadeira.

O conselho mandou registrar e cumprir as provisões régias e dar a Guevara posse e juramento de bem ler.

Tomou Alonso Rodriguez de Guevara posse nesse mesmo dia, na casa dos Paços Reais em que se lia então Medicina, que era a denominada Sala da Rainha, com a assistência do doutor Cosme Lopes, professor da cadeira de Terça, uma das quatro cadeiras de Medicina chamadas grandes pelos estatutos, e mestre Bastião Rodrigues e Fran-

cisco Carlos, bacharel em Medicina, natural de Coimbra, os quais, por nomeação do reitor de 18 de abril dêsse ano, deveriam ler as duas cadeiras ordinárias de Medicina das vacações⁸.

Estas cadeiras, chamadas também menores, ou catedrilhas, tinham quatro mil reais de ordenado e haviam sido criadas por carta régia datada de Santarém, aos 11 de outubro de 1546⁹.

A posse deu-se com o cerimonial simbólico de então, subindo Guevara à cadeira, abrindo um livro e começando a ler, depois de se haver dito que o fazia em virtude da provisão de Sua Alteza e por mandado do Conselho Universitário.

A 28 de julho de 1556 reunia-se o conselho, em casa do reitor Afonso do Prado por êste estar mal disposto, para marcar as *leituras*, isto é, as matérias que haveriam de ler-se, no ano imediato.

No livro dos Conselhos encontra-se apenas, a fl. 327 v.º:

Medeçina

¶ na Cadeira de prima q̄ he de reinoso se leera acabado de locis affectis o teni, de galeno

¶ na Cadeira de vespora q̄ he do doutor thomas Roiz Se leera os pronosticos de ypocratis

¶ na Cadeira de Cosme lopez Se lera o f 1º do 4º

¶ na Cadeira q̄ ora lee djº de cõtreyras Se leraa acabada a 1ª do 1.º f. a 2ª do 1.º.

Nada se deliberou portanto sôbre a cadeira de Anatomia.

Guevara parece ter abandonado Coimbra em seguida à posse, não se aproveitando da faculdade, que se lhe dava, de começar a ler antes de outubro, no comêço do novo ano lectivo de 1557.

Os professores, apesar das ordens repetidas, de não saírem de Coimbra, e de não irem tratar dos seus negócios à côrte, devendo entregar os seus pedidos a Baltazar de Faria, não abandonavam Lisboa senão com a promessa expressa de serem atendidos os seus interesses. Para lá terá ido Guevara em seguida à posse.

Com a ausência de Baltazar de Faria, não se sabia na Universidade a solução a dar a questões embaraçosas ou que êle deixara embaraçadas. Baltazar de Faria vira necessidade de fiscalizar a fazenda universitária e impozera aos professores e reitor obrigações que eles não aceitavam de boa mente.

Assim fôra que o conselho da fazenda de 16 de março de 1566,

por estar impedido o recebedor, mandara recolher as rendas numa arca de que teriam as chaves o reitor, dois deputados da fazenda e o respectivo escrivão. O reitor mandou entregar a sua chave ao doutor Pero Nunes para ter o encargo que a êle reitor cabia, juntamente com os doutores James de Moraes e Belchior Corneio.

Oito dias depois, a 18 de setembro de 1556, apresentava-se Pero Nunez em conselho de fazenda, e pedia por mercê que o livrassem de tal obrigação, alegando estar velho e ter muitos afazeres.

Que estava pronto a dar conta de si até àquela hora e a pagar, se o tivesse que fazer, mas que não queria obrigar-se a dar contas mais compridas por ser casado e não querer deixar por sua morte à mulher e aos filhos os desgostos que causavam tais recebimentos.

O reitor respondeu-lhe que a responsabilidade era dele, a quem a chave competia, e não de Pero Nunes a quem a entregara por tanto êle como Baltazar de Faria o julgarem muito para isso, e lhe pedia que aceitasse a chave sem qualquer responsabilidade, pois êle assumia toda a que dali lhe pudesse vir.

Pedro Nunes aceitou ⁴⁰.

Os primeiros actos importantes da vida académica eram as eleições de deputados e conselheiros. em que começavam às vezes questões de precedência entre os professores que se prolongavam escandalosamente pelo ano fora.

Foi o doutor Pedro Nunes quem, êste ano, iniciou as questões de precedência na Universidade por um conflito que breve se resolveu.

A 9 de novembro reuniram-se os deputados em conselho para nomearem os que lhes haviam de suceder.

Realisou-se a eleição na sala do conselho, comparcendo o reitor Afonso do Prado e os doutores Marcos Romeiro, mestre Álvaro da Fonseca, Diogo de Gouveia, James de Moraes, Belchior Cornejo, Martim Salvador, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Tomás Rodrigues.

Não bastava o número para rêsolver, procedendo-se por isso à eleição dos substitutos dos ausentes, sendo nomeado o doutor Simão de Sá Pereira pelo doutor Cosme Lopes, Brás Dias por Jerónimo Pereira, mestre Luís por Belchior do Amaral, Diogo Afonso de Aguiar por Pedro Barbosa.

Apareceram mais tarde D. Jorge de Almeida, os mestres Gaspar da Costa e Francisco Lopes, não sendo por isso necessário nomear mais substitutos.

Prestaram juramento de fazerem verdade e guardarem o que mandavam os estatutos.

Sentou-se depois o reitor à mesa com os doutores Marcos Romeiro e Álvaro da Fonseca, deputados mais antigos da faculdade de Teologia e procedeu-se à eleição que deu o seguinte resultado:

<i>Lentes teólogos</i>	<i>Não lentes teólogos</i>
D. Frei Martinho de Ledesma	Diogo de Paiva
Licenciado André Gomes	Pero de Sousa
<i>Canonistas</i>	<i>Canonistas</i>
Dr. João de Morgoveio	Jorge Leão
Dr. Gaspar Gonçalves	Jorge Pinto
<i>Legistas</i>	<i>Legistas</i>
Dr. Manuel da Costa	Dr. Jorge Henriques
Dr. Manuel de Aguiar	Dr. Manuel de Oliveira
<i>Médicos</i>	<i>Médicos</i>
Dr. Pero Nunes	Licenciado Jorge de Sá
Dr. Diogo de Contreiras	Mestre Francisco Lopes.

A 12, teve lugar o juramento e posse dos novos deputados e, logo a seguir, Pero Nunes declarou que êle era deputado e mais antigo no grau de doutor em Medicina que nenhum dos outros, que a êle parecia dever pertencer o cargo de deputado da fazenda por o Regimento dizer que, quando el-rei não provesse nisso, deveriam servir como deputados da fazenda dois dos mais antigos em grau.

Mal se calou, levantou-se o doutor João de Morgoveio, lente de prima de Cânones e disse que as palavras do Regimento se deveriam entender dos mais antigos em grau que fossem hábeis para os negócios que na mesa se tratavam, que eram aforamentos, emprasamentos e arrendamentos, demandas e outras cousas semelhantes e que tanto assim era que, nos anos que haviam sido nomeados por provisão régia, a nomeação caíra num canonista e num legista.

Sairam-se os dois para fora da casa do conselho e êste foi do parecer do doutor Morgoveio e assentou que dali por diante *em quanto S. alteza não mandar outra Cousa em Cõtrairo Siruam no dito despacho da mesa da faz.^{da} dous deputados mais antigos em grao Juristas hũ Canonista e hũ legista*⁴¹.

Não era novo nem o caso, nem o protesto. Pero Nunes repetiu o que se tinha passado no ano anterior, em que levantara o mesmo protesto o doutor Tomás Rodrigues, lente de véspera de Medicina.

No conselho de 14 de novembro de 1555 por não se ter feito a nomeação régia dos deputados que haviam de servir no despacho da

fazenda da Universidade e por acudir a neçesidade q̄ auia de se elegerẽ offiçiaes q̄ seruisem na dita mesa, resolvera-se nomear juristas a que parece pertencer mais o conheçim.^{to} das Cousas q̄ no dito despacho da mesa da faz.^{da} se tratam.

No dia seguinte, apresentou-se ao reitor o doutor Tomás Rodrigues e dise q̄ no cõselho q̄ se fez o dia atras. se praticara e asentara q̄ fosse os deputados lentes q̄ seruisem na mesa da faz.^{da} juristas. sem embargo. de dizer o Regim.^{to} de sua alteza q̄ quando elle os não nomease q̄ fosse os dous deputados mais antigos em grao dos lentes daquelle año. no q̄ elle pretendia ter direito | e porem. por ter outras occupações de seu estudo de maior importancia | quanto | a si | çedia e demitia o direito q̄ niso pudese ter | e porẽ por ser cousa que porjudicaua ou podia perjudicar a outros sr̄s dd mais antigos em grao elle protestaua como de feito protestou. o asento atras. do dito cõselho nẽ. elle a largar seu direito perjudicar na pose nẽ na propriedade ao direito das pessoas q̄ ao presente ho tinhão ou ao diante o pudesem ter e do q̄ asi dezia. requereo a ele s̄r Reitor q̄ mandase a m̄ escriuão q̄ fizese asento. pa em todo tempo se saber e cada hũ requerese sua just^a se a tiuese.

O reitor deferiu a petição do doutor Tomás Rodrigues e mandou lavrar o respectivo assento.

Pedro Nunes não fez mais que repetir, quando lhe coube a vez, o protesto do seu colega Tomás Rodrigues ¹².

A 10 de novembro fez-se, como de costume, a eleição dos conselheiros que deveriam servir no ano que começava no dia de S. Martinho de 1556 e acabava na véspera de outro tal dia do ano de 1557, isto é, o ano de 1557, que assim se designava então na linguagem official o que hoje chamaríamos o ano lectivo de 1556 a 1557.

Assistiram, além do reitor Afonso do Prado, o mestre Diogo Rodrigues, o mestre D. Jorge de Ataíde, o bacharel Francisco Aires, o bacharel Heitor de Pina, o bacharel João de Figueiredo, o bacharel Afonso de Guimarães, o mestre Francisco Carlos e o mestre Afonso Pires, conselheiros antigos.

O reitor assentou-se à mesa para presidir à eleição, com D. Jorge de Ataíde e Diogo Rodrigues, conselheiros teólogos a quem todos os mais cederam os lugares e, votando cõmo mandavam os estatutos, foram eleitos pela ordem que se segue:

Teólogos

Mestre Pero Leitão
D. Jorge de Almeida

Canonistas

Diogo Mendes da Costa
Mestre Luís

Legistas

Heitor Borges
Diogo da Rosa

Médico

Gaspar da Costa

Artista

Francisco Lopes

Taxadores

Dr. Luís de Castro
Mestre Diogo Rodrigues.

No dia imediato prestavam os conselheiros juramento e tomavam posse ¹³.

Mais tarde, a 9 de março de 1557, foi nomeado Cristóvão Jorge para taxador por Luís de Castro não poder servir ¹⁴.

Guevara não se apresentou para ler em outubro, como mandava a provisão que o nomeava professor. Só começou a lêr em dezembro.

Outubro e novembro passou-os em Lisboa em serviço e por mandado de el-rei, sendo-lhe por isso pagos os ordenados dos dois meses.

A 6 de março de 1557, se apresentou êle em casa do reitor Afonso do Prado, onde nesse dia se reunira para despacho a mesa da fazenda da Universidade, e entregou uma portaria do fisico-mór, dizendo constar-lhe que D. João III fizera mercê a Guevara de lhe mandar pagar os dois meses de outubro e novembro dêsse ano, em que andara na sua côrte.

Ao reitor tinha já escrito o doutor António Pinheiro que constava que el-rei lhe fizera essa mercê, pelo que a mesa resolveu que se lhe fizesse o pagamento do salário dos dois meses com a condição de êle apresentar a provisão régia, a que aludiam o fisico-mór e o doutor António Pinheiro, até à Páscoa dêsse ano, tempo em que devia ser feito o pagamento da segunda terça dêle ¹⁵.

¿Em que comissão o teria D. João III, para assim lhe mandar pagar o tempo em que estivera ausente, logo no comêço da regência da cadeira de Anatomia, novamente criada na Universidade?

É a Guevara que deve atribuir-se a organização do ensino de anatomia e cirurgia no hospital de Todos os Santos em Lisboa, feita por alvará de 20 de novembro de 1556 que encarregou Duarte Lopes de ler *hũa lição de gido cada dia nese esprital em hũa casa que vos pera yso ordenares e lera hũa ora pouco mais ou menos, e depois de ler a dita lição estara mea ora as duvidas que os ouuintes lhe poserem*.

O mesmo documento o mandava fazer *as notomias que parecerẽ*

necessarias e vos ordenardes dos corpos mortos dos que na dita casa falecerem e asi as que se ouverem de fazer aos corpos dos que padecerem por justiça nesta cidade.

Este alvará, datado de Lisboa, era dirigido ao provedor do hospital de Todos os Santos, e marcava em *dose mil rs em cada hũ año, paguos nos terços, das rendas do hospital*, o salário do doutor Duarte Lopes ¹⁶.

Já em Espanha, por iniciativa de Guevara se chegara à conclusão *vt non solum chirvrgis, verum & medicis anatomen apprimè vtilem & necessariã*. Guevara foi não só um inovador, mas um organizador no ensino médico do seu tempo.

Nestes dois meses de outubro e novembro, em que organizou em Lisboa o ensino da anatomia e da cirurgia, se deve ter realizado também a lição solene de dissecação que Guevara fez e a que assistiram D. João III e a rainha D. Catarina, sua mulher, e a que J. A. Serrano, o grande anatomista português, diz ter assistido também a Universidade em pêso. D. João III visitou pela última vez a Universidade em 1550. Os professores da Universidade estavam proibidos de ir à côrte antes mesmo da chegada de Baltazar de Faria para fazer novos estatutos. Serrano interpretou por isso mal o texto de Guevara: *Et non solum medicæ facultati, sed & vniuerso huic gymnasio, ne dicam omni medicorũ totius orbis choro fanēs, cordis cuiusdam animalis dissectionē trium horarum spatio te non minus presente, intueri dignatus nescio quos Boetos, & Publios Sergios, & Marcum Antonium Augusti consortem, quondam Anatomice facultati deditissimos obscuravit* ¹⁷. É apenas um elogio indirecto a D. João III, feito na linguagem empolada da época, com as citações clássicas inevitáveis. Do texto se poderá também deduzir com um pouco de boa vontade que Guevara fizera a dissecação já depois de ter tomado posse da cadeira da Universidade. E a isso nos inclinamos.

Guevara gostava de contar as homenagens que ao seu saber prestavam reis, príncipes e os homens de mais alta sciência do seu tempo, como o bom doutor Montanha que, com setenta anos e um nome glorioso, ia assistir-lhe às prelecções de liteira por o não deixar andar o reumatismo ¹⁸.

De Lisboa recolheu Guevara a Coimbra começando a ler em dezembro. Coimbra estava então em plena remodelação. Sentia-se por toda a parte a vida forte que à adormecida e velha cidade trouxera o estabelecimento da Universidade. Abriam-se ruas novas, e as ordens religiosas disputavam os terrenos em que levantavam, a todo

o custo e em competência, os seus colégios, sempre a alardear pobreza para provocar o favor real.

A rua da Calçada, cheia de belos edifícios em que moravam os mais ricos mercadores, tinha fama no reino e fora dêle. A da Sofia, larga, aberta de novo, numa linha recta que surpreendia e alegrava quando ali se entrava das pequeninas e tortuosas ruas da parte mais povoada da cidade, cheia de colégios e igrejas em construção, a faiscar de pedra nova, branca como prata, não tinha rival no reino.

Não se podia dar um passo, que se não fosse obrigado a parar, preso por uma janela ou porta, tão cheia de enfeites delicados, que mais pareciam nichos para imagens de santos. Cada dia, aparecia lavrada numa invenção nova a divisa da cidade que os poetas pretendiam decifrar em versos subtis e que a vereação mandava embeber nas paredes a marcar as casas que lhe eram foreiras.

Nos palácios, os imaginários esculpiam em medalhões delicados figuras de donas e cavaleiros que pareciam querer sair da pedra para ver a alegre vida que então ia pelas ruas de Coimbra. Nas esquinas, em pedras delicadamente esculpidas; os braços atravessados, ou os medalhões com divisas da nobreza, que a quina brilhante da cantaria nova parecia suspender do ceu azul por um fio de prata, linguagem heráldica que a gente do povo, rude e ingénua não entendia, mas que lia a seu modo e interpretava ao sabor da sua imaginação em lendas com que entretinham os filhos, que cada um aprendia desde menino, e tão portuguesas, que mais verdadeiras pareciam que as contadas pelos ricos livros iluminados.

Não havia casa, por humilde que fosse, em que o amor da arte se não visse no corte da vêrga duma porta, numa cimalha de pedra, num beiral frizado, ou na mísula amorosamente lavrada para o vaso vermelho em que se abria redondo e igual o mangericão, alegria e perfume do lar.

E toda esta vida subia, na alvura da pedra de Ançã, numa onda branca que de longe, iluminada pelo sol, parecia ferver e crepitar alegremente, como a espuma do vinho novo, ao de cima das muralhas da cidade que o tempo enegrecera.

Se se saía por qualquer porta, continuava o mesmo encanto.

Nunca se ia mais da imaginação a cidade a quem um dia a vira de longe, erguendo-se no seu alteroso e guerreiro sítio, na alegre companhia dos verdes cinseirais de tantas e deleitosas sombras.

Todos gabavam, e havia então em Coimbra estudantes e professores que tinham corrido muito mundo, a doce quietação desta formosa

terra que fazia com que, mal chegavam, se achassem logo como se andassem por um quieto mar, levados de ligeiríssimo vento, sem inchação das ondas.

Era muito elogiada a alegria da gente que aqui nascia e se criava, sempre tão contente, como se lhe sobejasse tudo o que para o necessário às vezes lhe faltava.

Havendo em Coimbra estudantes de tão diversas terras e climas, de maravilha morria um. E fazia gôsto vê-los, com o seu trajo escuro, sair das portas da cidade a rir alegremente, em dias de primavera, ou nas tardes do calmoso estio, depois de satisfazerem as obrigações do seu estudo, perder-se, ao longo do rio, na sombra fresca de chôpos e salgueiros, saüdando com a cortezia que sua educação e entendimento lhes ensinava, os que ficavam encostados à guarda de pedra da ponte, encantados com o descer das águas claras do Mondego, baixando tão brandamente que não podiam julgar para que parte corriam.

¿Onde havia campos para caçar como os de Coimbra, em que andava perdido o Mondego, às voltas, como se não encontrasse caminho, sempre a chegar-se para os salgueiros e a demorar-se encantado pelo doce murmurar das suas folhas com que brincava o vento?

Tinham fama os falcões que aqui se criavam e que aqui mandava buscar a nobreza de todo o reino.

Todos conheciam o mosteiro de Celas, a sua igreja redonda e branca, o quieto cantar das suas freiras, a cêrca e claustros que todos imaginavam pelos versos de Inácio de Moraes, cheios de rosas que as mãos brancas das monjas ageitavam e ajudavam a florir, em carícias brandas de flores, como se fossem brancos lírios, ou rosas namoradas a que a vista doutra rosa tivesse feito perder a côr.

Não havia estudante ou professor que não encontrasse uma hora para visitar o convento de Santo António dos Olivais, ou para ir recitar sósinho, na tranqüilidade dos campos, os lindos versos latinos que então se faziam à ermida de Santa Comba e seu desafogado sítio, ou à capelinha do Espírito Santo, em cuja mata se iam esconder as rôlas para chorar.

Inácio de Moraes publicara, anos antes, o *Encómio de Coimbra*, andavam os seus belos versos na bôca de todos e os doutores paravam ao pé das igrejas e palácios para dizerem, em latim quási cantado, tanta era a sua harmonia, aqueles em que êle os celebrava.

Nas ruas, andava sempre uma grande multidão de rapazes que se conservavam de ordinário pela parte alta da cidade, descendo ao

bairro baixo, em que não era muito bem vista a gente da Universidade, apenas em ocasiões de festa.

Dia de festa no mosteiro de Santa Cruz era-o em toda a cidade.

E, nas ruas, apareciam então os vultos graciosos das mulheres de Coimbra, o chapéu com a aba desabada protegendo o rosto, como a telha pequenina dum beiral um ninho de andorinha, sustentando-se por milagre sôbre o manto que lhes envolvia a cabeça e cobria quási o corpo todo, fechado por dentro ao alto do peito com a mão esquerda encoberta, agasalhando a bôca e o colo e mergulhando em sombra os olhos, em que cada um procurava ler um nome.

Vinham em grupos do alto da cidade os estudantes: uns pela Porta Nova que se abrira na muralha que deitava sôbre a horta do mosteiro e levava por uma rua direito à igreja; a maior parte pelas ruas que desciam para a Porta de Almedina para verem primeiro as da Calçada, nobres e ricas donas que passavam gravemente, o olhar preto, suave e doce, segurando as luvas num gesto delicado da mão branca, em que morria o brilho das pedras preciosas, como se apagam as estêlas na alva luz da manhã.

Chegavam a correr os últimos estudantes, de barretes redondos, manteus traçados mostrando a gola forrada de seda ou o capêlo aberto fluctuante ao vento. Paravam para deixar passar algum grave doutor que os saúdava em latim ou grego.

E tudo se sumia na escura rua do Coruche, sempre em sombra, muito apertada, de cujas lojas saíam as alegres vozes do ouro e da prata, a rir com os ourives que os martelavam.

Tudo ia deslizando, como se obedecesse misteriosamente ao chamado dos sinos do mosteiro, cuja voz vinha do fundo da rua a amortecer.

Nem na côrte, havia então igreja, em que as festas religiosas se levassem com a riqueza e com o rigor litúrgico com que se faziam no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Nem havia nada tanto para se ver.

A porta da igreja era de maravilhar. Muito branca, iluminada pelo sol que envolvia as delicadas esculturas da alva pedra de Ançã nos reflexos da ruiva silharia do Bordalo, como num perfume de ouro, dir-se ia feita em prata lavrada por Santo Eloi, o bom patrono dos ourives.

De noite, iluminada pelo luar, parecia a miragem da porta do paraizo criada pelos anjos sôbre a terra, pela ilusão das nuvens. Mal se

entrava, era a vista presa por a grade que separava o cruzeiro, com o seu remate, obra admirada de António Fernandes, em ferro batido e dourado.

Para além dela, na atmosfera de incenso em que brilhava a luz dos círios, o altar-mór com a história da Invenção da Cruz, pintada por Cristóvão de Figueiredo.

Em cada uma das rasgadas janelas, nas vidraças pintadas, passava um cortejo de santos, na atmosfera de glória dos céus.

Do chão coberto de espadana e rosmaninho subia das ervas esmagadas o perfume simples e bom da terra.

Ao alto, por entre os artezões prezos pelas chaves douradas da abóbada, sôbre o fundo azul e cheio de estrêlas, como o do ceu, voavam os anjos, de roupas claras e flutuantes ao vento que enrolava os seus cabelos de ouro, sustentando delicadamente nas mãos filatérios brancos com legendas, que debaixo se não liam, e que contavam misteriosamente a glória do Senhor.

Por cima da multidão ajoelhada passavam de mão em mão as cadeiras que mandavam os que queriam estar mais cómodamente, e corriam de bôca em bôca os comentários sôbre os que viriam, porque todos haviam reconhecido assentos e criados.

O mosteiro de Santa Cruz era então uma verdadeira academia de música. Ia-se à igreja ouvir cantores de fama e obras musicais, que nem sempre eram feitas para glória de Deus.

De Espanha, tinha vindo importada de França a moda de, tocando e cantando, imitar o som de tambores e trombetas, o cavalgar, o tomar da lança, o pelejar e os tiros da artilharia com o alvoroço da guerra, e era a música assim ouvida com preocupações bem diferentes dos ofícios divinos.

Nas festas do Natal, todos se alegravam com as canções populares que tocavam e cantavam os cónegos.

Vilancicos, motetes, canções de amor eram ouvidos por fidalgos e rapazes de rosto voltado para as suas damas, esgrimindo com os olhos, e penteando com os dedos a barba e o cabelo com geitos de carícia amorosa.

Fôra-se, havia poucos anos, o doutor Martin de Azpilcueta Navarro, o áspero censor de tais costumes que, apesar dos favores que devia aos cónegos e do bem que lhes queria, enraivava, e, se alguém o desafiava a dizer como deveriam estar então na igreja fidalgos e gente moça, esquecia o grego e o latim, para dizer em romance castelhano: *bien parecen los grandes principes, cavalleros e hidalgos puestos ante*

su Dios con entrambas las rodillas en tierra, las cabeças baxas y quedas, las palmas ajuntadas, los ojos quedos, rezes en tierra postos, rezes incados en el sancto sacramento, o en la cruz, o en la ymagen que delante si tienen ⁴⁹.

Mas quem estava assim? Fidalgos e estudantes não ajoelhavam senão com um joelho. De pé, curvavam o corpo em atitudes provocantes, com uma perna em arco, os joelhos juntos, a outra perna puxada para o lado o pé meio levantado, o calcanhar para fora, *como se fuera para dar coces o fazer muestra de las piernas*, comentava ásperamente o bom Martin de Azpilcueta que era um pouco hostil às atitudes estéticas do renascimento.

Não iam muito os doutores às festas. Mesmo aos cortejos oficiais, aos préstitos dos estatutos, os lentes faltavam e não acompanhavam o reitor, alegando para abonar a falta a ignorância em que estavam por não terem sido avisados pelo bedel.

Martin de Azpilcueta não gostava e vinha para público censurando com grande refôrço de autoridades. Violas, harpa, trombetas, toda a variedade de instrumentos músicos eram invenções profanas não necessárias à glória do Senhor.

Mais gostava êle dos officios divinos que se faziam nos conventos de freiras, onde se moviam a grande devoção os ouvintes pela maneira atenta, comedida, devota, grave e concertada como cantavam a diversas vozes sem corromperem nem mudarem um ponto do canto-chão. E sentia-se, agora, que êle ia a caminho de Castela, a falta da sua figura que todos se tinham habituado a ver descer pela rampa do Castelo ou da Porta da Traição, alto, magro, o corpo curvado, de capêlo fechado ou aberto sôbre os hombros magros, a pele do pescôço delgado e do rosto magro cheia de rugas, como que crestada pelo vento das tempestades no mar da vida, em que há tanto tempo andava, o olhar sumido nas órbitas, o nariz adunco, e uma barbicha curta e branca de tal corte que todos o suspeitariam de judeu, se não fosse tão reconhecidamente cristão velho. E lá ia a caminho do mosteiro de Celas, parando, onde encontrava um pobre, para lhe dar esmola, como o santo do seu nome, o bom S. Martinho, cuja história, no passo em que êle partiu com a espada, para dar ao pobre, metade do seu manto, o bom doutor mandara levantar em pedra por João de Ruão e dera à senhora D. Maria de Távora que governava o mosteiro de Celas para onde êle trouxera as sobrinhas.

Os processos da Inquisição começavam a demonstrar que nem todos assistiam aos officios religiosos, nos conventos de freiras, com

o mesmo enlevo musical que nada deixava ver a D. Martin de Azpilcueta, o grave censor dos maus costumes do renascimento.

Os conselhos de multas, que assim se chamava então às congregações de faltas, revelam também que o reitor ia muito desacompanhado de professores aos préstitos oficiais, e às festas religiosas mais solenes.

O doutor Manuel da Costa fôra, uma vez, chamado a conselho por não ter querido pegar numa vara do pátio, debaixo do qual iam as reliquias, na procissão que a Universidade fizera ao mosteiro de Santa Cruz *dando graças a nosso Sôr por alumear a princesa e parir hum filho*, apesar do reitor lho mandar pedir por o bedel, por um criado seu e pelo escrivão do conselho.

Quando veio ao conselho, respondeu ao reitor que se escusara por estar mal disposto, mas que não respondera tão cruamente como dizia o bedel que o não podia ver, por êle doutor ter dado um libelo contra êle de ladrão! E terminou indignado: que com êle se não havia de ir ao cabo; que era o doutor mais antigo; que servia há dezoito anos a Universidade, tendo sempre procurado o serviço dela; que, se porêm teimavam em lhe exigir a multa, no conselho estavam pessoas que lhe eram suspeitas, e, se queriam saber quem eram, que êle as nomearia e diria porque. E saiu!

O reitor quiz tomar votos sôbre o escândalo, mas por certos estorvos que apareceram, ficou o caso sem determinação, e nós sem saber as causas graves de suspeição que tinha contra os seus colegas na Universidade o doto e irascível Manuel da Costa, sempre difícil de fazer calar²⁰.

A 5 de fevereiro de 1555 determinara-se que, quem se escusasse ao que mandasse o reitor nas procissões, pagasse cinco cruzados de ouro, porque muitas vezes alguns lentes se recusavam a aceitar tochas, varas do pátio ou de regimento da procissão, ofendendo assim a Deus e ao senhor Reitor.

Era então a Universidade má escola para gente moça, dizia D. Martin de Azpilcueta, e disso escreveu largamente em romance castelhano, um livro que, para corrigir murmuradores, publicou em Coimbra, nas oficinas de João da Barreira, e com tanto sucesso que, mais tarde, o verteu para latim e o editou em Espanha para uso de doutos. A corrupção começava desde os primeiros anos e não havia meio de fugir-lhe, nem estudo que lograsse ser reconhecido, não se sujeitando às práticas correntes de bajulação e de subôrno. Por isso muitos estudantes se iam de Coimbra para outras universidades para evitar

vida tão escandalosa. D. Martin abrange na mesma crítica a Universidade de Salamanca, mas vê-se bem que o faz para lho não levarem tanto a mal os seus colegas de Coimbra.

O livro de D. Martin é outra fonte, que deveria ser conhecida pela indigesta obra de Leitão de Andrade, mas que tem estado até hoje por explorar.

Preferimos à edição em romance, apesar do pitoresco do dizer, a edição latina por ser posterior e corrigida em muitos pontos; pois, como escreveu o grave Azpilcueta, na primeira se dirigiu mais ao vulgo que aos doutos.

Logo desde o comêço dos estudos, começavam a odiar-se os que imaginavam que mais tarde seriam concorrentes aos mesmos lugares, e, desde muito cedo, na precedência dos gráus, iam pondo em prática o que lhes ia ensinando a vida académica, as manhas dos doutores que procuravam captar-lhes o voto que os estatutos lhes davam para a nomeação de professores.

Por isso, desde o comêço da vida académica, passavam o seu tempo a denunciar os defeitos físicos ou morais dos condiscípulos, calando as vantagens que eles por ventura lhes levavam.

Era então costume apresentarem-se a reger a mesma cadeira diversos doutores, e do concurso maior ou menor de ouvintes se concluía da competência relativa para o professorado.

Muitas vezes, as faculdades embaraçadas recorriam para decidir à opinião dos ouvintes e dava-se a cadeira *ad vota audientium*, segundo a fórmula dos estatutos.

As cadeiras eram lidas à mesma hora, para se ver quais os ouvintes que tinha cada um dos que regiam em competência e se algum ficava sem estudante que quizesse ouvi-lo.

Ora, dizia o doutor Martin de Azpilcueta Navarro, muito experimentado das murmurações universitárias de então, de fama em todo o mundo pela consciência da sua opinião, tida em todas as universidades como a verdadeira interpretação da lei quando os textos eram obscuros, dizia êle: que os doutores, que assim procuravam acreditar-se, não dispensavam outros meios censuráveis de captação, conseguindo que os amigos andassem dizendo dêles excelências aos estudantes, pedindo-lhes para lhes irem freqüentar os cursos e deixarem sem ouvintes os outros concorrentes.

Por outro lado, os doutores deixavam de falar aos que não iam ouvi-los, insinuando-lhes que ficavam com um inimigo para mais tarde e mostrando-lhes *máo focinho*, que assim se dizia, segundo o grave

D. Martin, em português, o que, em latim, se chamava mais cortezãmente *iratum vultum*.

Mas melhor o diz D. Martin castigando tal pecado no seu florido latim do renascimento, que eu em meu descorado *romance*:

«Peius autem peccant, qui a principio suorum cōcursuum religionis, vel literarum incipiunt se odisse, eo quod in illorum fine sint futuri competentes super præfata graduū, locorum, vel munerum præcedentia. Ideoque alij aliorum tã naturæ, quam morum publicant defectus secretos, interdum eos augendo: & contra celant dona eorū naturalia, vel gratuita, quibus illos præcellunt; aut illos equant. eodem fere modo peccant Gymnastæ vna & eadem hora prælegentes; dum per se, perque suos amicos plusquam par est laudant, rogant que auditores, vt se audiāt desertis competitoribus sibi vtilioribus, nolentes alloqui eos, qui se non audiunt: immo iratum vultum eis ostendentes: quin etiam insinuantes eis se futuros aduersarios, cum laureas, siue gradus, vel præcedentias competierint; facientes encomia, vt maius quam merentur auditorium habeant, & pluris quam par est habeantur, & laudentur»²¹.

Todos os dias se via então, afirma o bom doutor, os que na Universidade aspiravam a gráus superiores, andarem louvando cancelário e doutores *tribuendo illis multa, quibus penitus carent, aut certe maiora, quam habent*²².

Os lentes e cancelários pagavam bizarramente na mesma moeda, louvando o graduando e os concorrentes *magnifice ob multa, quibus omnino carent*²³.

E assim se enchia de falsos louvores o graduando que inchava de vaidade, como aquele que toma o telintar do dinheiro por paga, e o cheiro das iguarias por dada refeição, ou antes como D. Martin mais elegantemente escrevia: *inflatus tumeat instar illius, qui est contentus solo pecuniæ tinnitu pro pecunia sibi tradēda, vel solo ciborum odore pro cibo ei propinando*²⁴.

Os candidatos procuravam conseguir precedências com presentes e dinheiro e levar as cadeiras recitando de cór, como os cegos, prelecções feitas por outros, às vezes mesmo por catedráticos.

Assim escreve o doutor Navarro, como um pecado grave da sua época:

«... peccare grauiter eos, qui in hac splendidissima academia, quæ omnium, quas vnquam vidi literarum studiosis est aptissima, Conimbria, fiunt Baccalaurei iuris canonici, & ciuilis, aut aliarum facul-

tatum licenciati: qui licet gradum, quem desiderant, & petunt, mereantur; meliora tamen aut priora loca, quam merentur, appetunt: quia in alterius præiudicium false cupiunt & laudari & approbari. quid dicemus de ijs, qui amicorum & magnatum literis id procurant? quid de ijs, qui donis, & pecunijs? quid de ijs qui hanc precedentiam querunt prælectionibus non a se factis, quod statutum vellet, sed a literatis iam formatis, immo a Gymnastis siue cathedrarijs compositis, ut eas memoriæ mandatas pronuntient, instar cæcorum suas orationes memoriter proferentium?»²⁵.

Acusa êle tambêm os professores de abrirem propositamente para ponto os livros na parte em que sabiam que o candidato predilecto tinha preparada a prelecção.

«... qui eis ad hoc fauent verbo, epistola, vel alijs factis: ut aperiendo librum in ea parte, in qua nouit aperiens laurea donandum habere compositam prælectionem, quã ad ipsam est habiturus: aut componendo prælectiones aut earum partes, quas est habiturus»²⁶.

Não era necessário que a cadeira estivesse vaga para começarem os subornos que vinham perturbar toda a vida escolar. Bastava que adoesse um professor e que corressem boatos de ser de perigo o seu estado, ou de ser a doença de longa duração.

Começavam logo a asediar-se os estudantes mais novos e os pobres, procurando segurar-lhes o voto por promessas de dinheiro ou pedidos de nobres, mestres ou credores.

Não havia escrúpulos; recorria-se até à acção das mulheres honestas ou não, conseguindo muitos, segundo o dito do mestre de confesores, por acção delas o que nunca poderiam obter por outros meios.

E assim começava a juventude desde os mais tenros anos a deixar-se corromper, e a ser levada mais pelo affecto, amizade, dinheiro, mentira e voluptuosidade que pela justiça e pela verdade.

E assim se andava, de estudos perdidos todo o tempo do concurso, a subornar e a ser subornado, em conciliábulos e ceias que se prolongavam por noite alta fazendo e recebendo promessas, recorrendo a amigos e a estranhos, em subornos, discussões e desordens escandalosas.

E tanto se gastava que os que ganhavam a partida se viam obrigados a vender o que tinham para pagar a quem deviam, ou ficavam carregados de dividas toda a vida na mão dos usurários.

Os que perdiam continuavam a pedir dinheiro emprestado para poderem esperar outra vaga. Se perdiam, ficavam arruinados de

todo, se ganhavam a cadeira, continuavam nas mãos de quem lhes emprestava o dinheiro.

Melhor o conta do que nós D. Martin de Azpilcueta:

«Tum quod per illum modum vix nullus exterus, vel in externa educatus academia, quãlibet eruditus, vllam cathedram primæ functionis, saltē proprietatis, in primo concursu obtinere potest. Tū quod secundum eum, bona pars victoriæ consistit in subornanda iuuentute puerorum, & adolescentum, & pauperum: qui facile corrumpi possunt, nū solum pretio, sed etiam prece nobilium, pedagogorum, & creditorum: sed & blandimentis mulierum, tum pudicarum, tum impudicarū, & prædictarum, quarum etiam opera in hoc multi abutuntur. Quo fit, vt eruditiores, & scholis vtiliores, qui ne Deum offendant a male subornãdo abstinent, frequentissime ignaris postponantur. Tum quod est magna occasio, vt Gymnaste in casibus occurrentibus dent respōsa præcocia, parum libata, & affectu potius, quam iustitia nitentia, rogatu scholasticorum; vt placeant eis, de quorum suffragijs pendet eorum victoria. Tum quod etiam est in causa, vt iuventus a iuuentute sua incipiat corrumpi, & magis affectu, amicitia, voluptate, muneribus, & mendacijs plusquam iustitia, & veritate duci. Qua ex re magni obligationis restituendi scrupuli nascuntur. Tum quod multi scholastici multum temporis perdunt, dum vacantibus cathedris, vel ægrotantibus cathedrarijs intēdūt subornationibus actiue & pãssiue subornando, & patiēdo se subornari; conuiuia dando, & accipiēdo, promittēdo, & accipiēdo promissa, & alia id genus multa faciēdo.

Tum quod oportet eos, qui competunt, vel se ad competendū parant, impendere ante quæsitam cathedram, non solum propria, sed etiam aliena, cum cognatorum, tum amicorum ad mutuandū multis scholasticis suffragaturis, & eorum aliquibus donandū, & ad quosdam conuiuandū: & eos qui eas quærunt oportet insuper post eas quæsitas in referendis gratijs publicis tribuere symposia omnibus, conuiuia opipara multis, & aliquibus donaria; adeo quidem largis, vt vix se omnino per totam vitam ære alieno leuent. Qui vero eas perdunt, remanent debitis onusti, & coacti decoquere, vel vertere solum, vel soluere tum interesse, tum vsuras; & quadantenus viuere raptu: & augendo æs alienum expectare alias cathedras vacaturas, quas qui perdiderint, omnino perduntur, & qui quærunt longe maiori ære alieno submittuntur. Tum quod rari sunt scholastici, immo & prælectores, qui non incidant in aliquam tot excommunicationum per academiæ statuta latarum contra subornantes, & subornatos, dantes, vel accipientes munera; & contra loquentes candidatis, sine compe-

tentibus, & comitantes eos, & aliqua huiusmodi dicentes, vel facientes»²⁷.

Estes concursos eram a origem duma vida corrente de intriga e ódio que a todo o momento explodia.

Os próprios doutores ou graduados, depois de servidos, se diziam mal contentes:

«... qui post collatas laureas, præcedentias, cathedras, beneficia, vel officia iniuste conqueruntur de collatoribus, & suffragatoribus, & interdū etiam de Rege ipso, deque proceribus eius: dicentes se affectos iniuria, qua vere non sunt affecti; alios vocando nomine probroso, alijs negando colloquium, alijs iratum mostrando vultum, alijs comminando uerbis, alios minis aut terroribus iniuriando»²⁸.

Por isso se lastima D. Martin de Azpilcueta de tantos abandonarem por esta conhecida vida a Universidade de Coimbra, quando o clima excepcional desta terra fazia que os dōze meses de estudo aqui passados, valessem bem em proveito quatorze em qualquer outra:

«... nonnulli honoratiores, & strenuiores aliquam circa hoc ignominiam timētes, ad alias academias transeunt; quamuis nouerint, ob mirabilem huius regionis temperiem, posse quem 12. mensibus Conimbricæ plus proficere, quam in alia, vbi frigus & calor intēsa multis modis impediunt, quatuordecim»²⁹.

Era por isso D. Martin de Azpilcueta contrário aos concursos por opposição e às nomeações *ad vota audientium*.

Mas, se era contrário aos votos dos estudantes, não aconselhava que se recorresse aos votos dos reitores e dos lentes, criados na mesma viciosa escola, e apelava para a nomeação régia perpétua, ou a prazos maiores que os marcados pelos estatutos que obrigavam a concursos repetidos.

O quadro traçado por D. Martin é verdadeiro, conquanto carregado em côres por escrúpulos duma consciência de confessor. Assim o demonstram os documentos da época que o acaso conservou e onde há bem por onde escolher.

A tudo procurava obstar o reitor e o conselho, declarando as cadeiras vagas e pondo-as a concurso inesperadamente, por forma a evitar a longa campanha de subornos e injúrias que eles traziam sempre.

E qual seria a gravidade dos factos indicam-o bem os éditos que na proximidade dos concursos, os reitores mandavam pôr nas escolas, proibindo o uso de máscaras, o andar embuçado, o entrar nenhuma pessoa de qualquer qualidade que fosse, no terreiro das escolas e dos

paços reais e circuito dêles com armas ofensivas e defensivas, pelo tempo que durassem as vacaturas das cadeiras até serem providas.

Não se recuava diante de nenhum insulto e para o próprio conselho universitário se levavam as peiores injúrias contra os que concorriam ao mesmo lugar.

O facto não era porêem próprio a Coimbra e D. Martin envolve na mesma censura a Universidade de Salamanca.

A inquisição viera dar uma fôrça nova à intriga, e, sob o pretexto da defesa da fé lançavam-se, cheias de ódio, as suspeições de judeu e cristão nôvo.

Para exemplo da violência de linguagem a que se chegava nos concursos, transcreveremos o que Cosme Fernandes, catedrático de Código, disse de Álvaro Vaz que com êle concorria a uma cadeira vaga, poupando desta vez aos leitores o pitoresco da irregular ortografia quinhentista:

«Provará que um cristão novo, seu avô, pai de seu pai do dito Álvaro Vaz, que se chamava António Álvares, o tamanho, e oficial de camisas para enforcados, foi prêso pela Santa Inquisição, na cidade de Évora, por herege; o qual, pertinaz em seus erros e heresias, morreu no cárcere sem nunca pedir misericórdia. E depois foram queimados seus ossos e estátua.

«Provará que o mesmo pai do dito Álvaro Vaz foi outro sim preso pela Santa Inquisição, e por seus erros e heresias condenado a cárcere perpétuo e sambenitado, na cidade de Évora onde ora está.

«Provará que o dito Álvaro Vaz, depois de serem assim condenados juntamente seu pai e avô, fugiu e nunca mais tornou à dita cidade de Évora e se foi para Salamanca, e daí se veio para esta Universidade, onde, contra o que mandam os Santos Cânones, se atreveu temerariamente a tomar gráu de doutor em Leis, sabendo que era incapaz de tal honra e dignidade.

«Provará que na Universidade de Salamanca, Alcalá, e todas as outras universidades da Europa, filhos e netos de condenados por herejes nunca de tempo imemorial a esta parte foram admitidos a opposição de cadeiras, mas antes com muito opróbio e ignomínia repellidos por o tal ofício de ensinar, especialmente Teologia e Cânones e Leis, ser público e honroso. Do que é publica voz e fama»³⁰.

Alvaro Vaz respondeu com suspeições que formam o complemento do quadro dos subornos universitários traçado pelo doutor Martin de Azpilcueta Navarro, e que transcrevemos textualmente:

«As sospeições q̃ o doutor alu.º Vaz tem aos S.^{res} Cõselhr.^{os} .S. ao

Sór p^o leitão e ao Sór ant^o da cruz E ao Sór dj^o Roiz a não Julgarē nestes Embargos, nē Em Couse outra Sua. São os seguintes.

«Prouara q̄ o Sór p^o leitão he seu Inimigo Capital E sente E diz mal de todas suas cousas onde quer q̄ se acha e lhe deseja todo o mal E lho procura por todas as Vias q̄ pode asi Elle como todos seus yrmãos E conhecidos e p.^{as} q̄ cō Elle tem rrazão.

«Pouara q̄ ho dito p^o leitão he amigo de muj Estreita amizade de cosme fernandez E come E bebe cō Elle Em sua casa delle p^o leitão E asi se prestam E tratão como Irmãos carnaes E comunicação suas cousas | E Elle foi o q̄ senpre lhe negoçcou Esta Substituição E lha procurou por todas as vias q̄ pôde E asi o dezia publicam^{te} E depois della vaga dixeu mal do dito doutor porq̄ a ella Se opunha E isto diante muj^{tas} p.^{as} ||

«Pouara q̄ o dito p^o leitão Sendo como he cōselhr^o E sabendo do hedito da vacatura ser Ja publicado entrou Em Casa do dito Cosme fernandez. E lhe falou o q̄ he cōtra os Estatutos cōforme aos quaes pello mesmo caso elle fica susp.^{to} ||

«Pouara q̄ hū Irmão do dito p^o leitão a noite atras pasada dentro da vacatura as duas oras depois de meia noite se foi a porta do dito doutor E lhe fez sobrançerias a porta dizendo q̄ o auia de queimar, leuãdo cōsigo outras p.^{as} de Sua cōpanhia q̄ estão todos so a proteiçãõ delle dito p^o leitão o q̄ parece q̄ não fezerão Sem Elle dar pera isso Sua aJuda E cōsentim^{to} pello q̄ Sendo o dito Seu yrmão tam capital Jnigo do dito doutor como por Este feito Se mostra lhe fica o dito p^o leitão Susp^{to} alē das rrazões Sobreditas q̄ todas São notorias |

«Pouara q̄ o yrmão do dito p^o leitão andou Estas noites do edito paseando á porta do dito doutor dizendo palauras muj^{to} desonestas E feas E ameaçando o q̄ cō hūa chuça q̄ trazia nas mãos lhe auia de tirar a uida o q̄ he notorio E sabido por toda a Vizinhança ||

«Pouara q̄ o Sór ant^o da cruz he muj^{to} Sospeito ao dito doutor por Ser Seu inimigo Capital de á muj^{tos} años E o emcõtrou Sempre em Suas opposições Subornando e fazendo cōtra Elle E dizendo mal de Sua p.^a e de Suas letras |

«Pouara q̄ o dito ant^o da cruz he amigo de Estreita amizade E cōversação de Cosme fernandez E por Elle fez Senpre nesta Sustituição e pretendeo q̄ por todas as uias elle a ouuese E o Induzio a q̄ viesse cō Estes embargos E asi dise a muj^{tas} p.^{as} antes delles Serē apresētados q̄ pois o dito doutor insistia na opposiçãõ q̄ lhe auia de Custar caro E q̄ Jaa lhe tinha armado hū Jogo cō q̄ não auia de folgar E cō q̄ se escusasē vir a votos pello q̄ parece manifestam^{te} q̄ Elle foi o mesmo

o q̃ os ordenou. E o inventor desta manha pera atalhar a opposição E pello cõseg^{te} q̃ não deue Julgar nẽ conhecer deste Caso por lhe ser muj^{to} Suspeito | a afora isto lhe ter odio E Inimizidade capital como he Sabido E muj^{to} notorio ||

«Pouara q̃ o Sõr dj^o Roiz lhe he muj^{to} Suspeito por Ser natural da terra E o dito doutor Se oppor cõ homẽs daqui naturaes Como he o L^{do} hieronimo pr.^a e M^{el} daguiar cõ os quaes Elle tem Estreita amizade E conhecim.^{to} E asi o dito dj^o Roiz o encõtrou Sempre em todas as opposições E em Seus Requerim^{tos} do cõselho pello q̃ lhe é muj^{to} Suspeito E não deue conhecer nesta nẽ Em ninhũa outra causa sua por lhe querer mal E o deseJar uer fora desta terra | E Sobre Este mesmo caso se cõselhar cõ o dito p^o leitão q̃ he Seu capital inimigo como dito tem do q̃ tudo he pp^{ca} voz E fama» ³¹.

É, em resumo, todo o quadro traçado por D. Martin de Azpilcueta Navarro. Nada lhe falta: o comer e o beber em casa de amigos do candidato; a saída a altas horas da noite até casa do adversário, chamando-lhe cristão novo e gritando-lhe que o haviam de queimar; os boatos que se faziam correr de falta de qualidades e saber do concorrente oposto; a opinião já formada pelo corpo universitário que cada um alegava como favorável a si; as suspeições deitadas sôbre todos.

E não era só em concursos que tais cousas se praticavam. Como faz notar D. Martin, cedo se começava na vida académica a subornar e a ser subornado. As ceias dadas nos exames para licenceados chegaram a tal excesso de despesa que os próprios professores protestaram fazendo saber por iniciativa do doutor Ascânio Escoto aos graduandos que nada mais aceitariam que aquilo que marcavam os estatutos, mandando depois o conselho que cada um dos examinandos depositasse antes do acto cincoenta cruzados, que perderia, se não se sujeitasse ao que os estatutos marcavam.

Há quadros mais alegres da vida académica, que esses que atrás deixamos, guiados pelo austero D. Martin de Azpilcueta Navarro, espelho e glória de confesores. Inácio de Moraes no *Encómio de Coimbra*, considerado apenas como um roteiro de Coimbra, mas fonte inexplorada de indicações históricas, apesar da cuidadosa e erudita edição que dêle fez o sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro, traça da vida académica do renascimento em Coimbra, um quadro de colorido alegre, em belos versos latinos que se lêem com um prazer sempre novo, porque a erudição clássica aparece naturalmente com o efeito decorativo duma tapeçaria antiga, sem sacrificar a vida a frases de aparato.

Que alegria a da Coimbra de então em dia de doutoramento! Mal se ouvia o som de festa dos tambores, sacabuxas, trombetas e charamelas, corria o povo para ver passar o cortejo, com os bedeis e as suas massas de prata dourada, maravilha da ourivesaria do renascimento, precedendo o reitor que ia acompanhado dos doutores com as insignias das côres das faculdades.

No cortejo incorporavam-se os estudantes, os mais alegres mascarados, dizendo gracejos, intigrando com ditos de espirito.

Chegados à sala grande, sentavam-se os doutores e começava o torneio em peças oratórias ora graves, ora alegres, todas despertando o mesmo aplauso.

Quando havia concurso de cadeiras, ia a mesma alegria na população académica. Cada partido aplaudia o candidato favorito e, mal se dava a votação, corriam os estudantes a participar a alegre nova, mostravam o vencedor ao povo, levantavam-no, e levavam-no aos hombros em triunfo entre palmas e gritos, até o sentarem na cadeira.

Em quanto fora os amigos do vencido procuravam consolá-lo com a esperança de mais felicidade em outro concurso.

Assim o cantam alegremente os versos de mestre Inácio de Moraes, no *Encómio de Coimbra*, que não podemos furtar-nos ao prazer de transcrever:

Nam quoties quisquam studijs sua præmia poscit,
Et Lauri emeritum cingere fronde caput:
Antiquo canitur lætus de more triumphus.
Pergit et ad doctas ordine pompa Scholas.
Incedit rector, comitatus fascibus aureis,
Atque comes sequitur densa caterua virum.
Turba it doctorum, redimitaque tempora sertis,
Textaque quisque suo tincta colore gerunt.
Plebs stupefacta ruit studio diffusa videndi,
Et reboant festo tympana pulsa sono.
Miscet et alterno strepitu tuba rauca sonorem,
Argutos fundunt et caua buxa modos.
Tum personatis iuuenes discurrere gaudent
Vultibus, et lepidos ore referre iocos.
Sic cum Romanus domito dux hoste, triumphum,
Atque olim niueos victor agebat equos:
Laurigerum magno excipiebat honore senatus,
Et populus plausum voce sonante dabat.
Tota igitur gaudet clamore Academia festo,
Donatur Lauru dum quis Apollinea.

Attalica exornant spatiosum aulæa theatrum:
Ordo sedet patrum, Palladiúsque chorus.
Copia mulcebit tunc te facunda soluti
Eloquij, atque fluens de Cicerone lepos.
Teque graui incedens tumefacta Tragœdia versu,
Aut socco alliciet comica musa leui.
Nec minus euultat, siquis certamine pulchro
Ingenij, victor præmia forte tulit:
Attribuuntque illi suffragia plura cathedram,
Discipulis magnum tradat vt inde sophos.
Tunc illi sua turba fauens, rumore secundo
Ingeminat plausus, lætitiâque fremit:
Victorem exclamat, populóque ostentat euntem,
Attoliturque humeris, in cathedrâque locat.
At contra victus, frustrâ suspiria ducit,
Mæret, et in terram lumina fixa tenet.
Circumstant socij, et mœsto solatia dicunt,
Vtque leuet curas spe meliore, iubent.

É bem diferente êste quadro do pintado por D. Martin de Azpilcueta Navarro. Deve haver verdade em ambos. Há estas duas páginas, na história de todas as universidades do renascimento.

Guevara não estranhou o meio acadêmico que era um pouco moldado pelo das universidades espanholas. De Salamanca vinham todos os anos muitos estudantes matricular-se em Coimbra, pois se lhe levavam em conta os cursos e os gráus, dando-os por incorporados na nossa Universidade, cumpridas as formalidades marcadas nos estatutos. E não vinham só de Salamanca, chegavam também cá de outras universidades estrangeiras ³².

Em todas as faculdades havia professores estrangeiros de nome científico mundial. Na faculdade de Medicina encontrou Guevara antigos conhecimentos. Tomás Rodrigues era, como velho apaixonado e comentador de Galeno, um amigo. Reinoso estudara na Itália. Da sua passagem por Paris e do seu saber deixou Laguna a nota mais brilhante. Diogo de Contreiras, um novo no ensino médico, estava prejudicado pela fama do doutor Franco, a quem sucedera na cadeira por êste se ausentar para Castela. Regiam também Cosme Lopes e Francisco Lopes, filhos da Universidade e cuja fama não havia de estender-se além do meio em que se criaram e viveram ³³.

Rodrigo Reinoso era então Lente de prima, cadeira em que fôra provido por quatro anos, em 1545, com o salário anual de trezentos e cincoenta cruzados.

Por carta régia de 24 de março de 1548 foi-lhe feita mercê da regência perpétua da mesma cadeira.

Era castelhano e fôra muito cedo para Itália onde provavelmente estudou. De Itália voltou à Espanha, passando a Portugal e encontrando-se com Amato Lusitano em Almeida (1531-1532).

Foi depois para Paris onde travou relações com Laguna o médico e célebre humanista, o alegre autor do *Anatomica methodus*, que lhe exalta os conhecimentos de grego, o seu saber clínico. A Reinoso confessava Laguna dever a vida, bastando lembrar-lhe o nome para que logo se alegrasse.

De Paris voltara a Espanha regendo em Salamanca onde o foi buscar D. João III para a Universidade de Coimbra.

Reinoso estava velho e doente.

Já em 1553 os estudantes se tinham queixado de que êle não lia e que gastava quási uma hora a dar *teóricas*, o que forçara o conselho a mandar ao bedel, em 8 de fevereiro dêsse ano, que o admoestasse de sua parte e que, se êle insistisse, o fizesse saber ao reitor para prover nisso.

Nesse mesmo ano, de 19 de junho a 15 de julho, leu Francisco Lopes por êle.

Agravaram-se então os padecimentos de Reinoso e o conselho de 29 de novembro de 1553 deliberou que o doutor Francisco Lopes lesse por Rodrigo Reinoso por estar doente.

Leu Francisco Lopes desde 14 de novembro até 4 de dezembro em que Reinoso tomou conta da cadeira.

Mas logo em 16 de junho teve de largá-la ao doutor Francisco Lopes que a leu até fim de julho.

Por fim a 8 de dezembro de 1554 apresentava Reinoso ao conselho uma petição para lhe darem licença para o doutor Francisco Lopes o substituir por estar muito doente, falto de vista e precisar de tratar a sua saúde.

O reitor e conselho responderam mostrando pezar pela sua má disposição, concedendo-lhe a licença por ser conforme aos estatutos, aceitando-lhe o substituto que propunha e pedindo-lhe *q̄ tanto q̄ tiuesse disposição para poder ler o faça por si por sua lição ser muj^{to} necesaria.*

Desde o princípio de outubro até 17 do mesmo mês, lia o doutor Francisco Lopes a cadeira de prima por estar muito doente Reinoso e pela mesma causa leu por êle desde os 26 de novembro até 14 de dezembro e desde o primeiro de janeiro de 1555 até 10 do mesmo mês em que acabava a primeira terça de 1556.

A 11 de janeiro eram chamados a conselho os doutores Rodrigo Reinoso, Cosme Lopes e Francisco Lopes por serem substitutos, quando impedidos, sem pedirem licença ao reitor, e elegia-se *ad vota audientium* o licenciado Jorge de Sá para ler a substituição da cadeira de prima de Medicina, em quanto durasse a enfermidade do doutor Reinoso, ou não pudesse ler, sendo-lhe logo dado juramento por os ouvintes da faculdade terem votado, *nemine discrepante*, que aquele licenciado a lesse.

O licenciado Jorge de Sá começou a ler esta substituição de prima a 23 de janeiro de 1556.

O doutor Francisco Lopes, em conselho de 28 de maio de 1556, propoz que se vagasse a cadeira de prima por serem já passados mais meses do que os que o estatuto ordenava; o conselho porém determinou que o licenciado Jorge de Sá continuasse a substituir o doutor Rodrigo Reinoso por ter sido apresentado por êle e confirmado pelo conselho e lhe ter sido dada a substituição *ad vota audientium*³⁴.

Diogo de Contreiras, que lia a cadeira deixada por Francisco Franco, viera para Coimbra reger um curso de Artes com cincoenta mil reais por ano por ser de saber e letras reconhecidos como consta duma carta que D. João III escrevia ao reitor a 10 de junho de 1545, de Évora donde êle era natural.

Diogo de Contreiras começou o curso, no primeiro de outubro dêsse ano, como mandava a carta e a provisão régia que o nomeava.

Em 1550, no primeiro de julho provou um curso de quinze meses em Medicina.

A 21 de julho de 1551 fazia, na sala chamada da Rainha, onde costumavam ter lugar os autos públicos de Medicina, a última lição de suficiência, assistindo frei Diogo de Murça, reitor e os doutores Reinoso, Pedro Nunes, Tomás Rodrigues, Francisco Franco e Cosme Lopes, argumentando, como mandavam os estatutos, os bachareis da faculdade, sendo aprovado *nemine discrepante*, e admitido a fazer *augustiniana*, e a entrar em exame privado.

A 31 de agosto do mesmo ano tirou ponto para *augustiniana*, em Galeno.

Escolheu ponto para exame privado a 3 de novembro dêsse ano, servindo de cancelário Afonso do Prado por comissão do prior do mosteiro de Santa Cruz.

O acto realizou-se, como de costume, na capela de S. Miguel dos paços de el-rei. Abriu os pontos o padrinho, Tomás Rodrigues, lente de véspera de Medicina, escolhendo Diogo Contreiras os dois pontos:

um, em Avicena, *de quartana continua*, e outro em Hipócrates, o aforismo 24 do livro 3.^o

Dois dias depois, às nove da manhã, na sala da Rainha, entrou em exame privado, a que não veio o doutor Pero Nunes por ter um filho a morrer. Assistiram além do reitor os doutores Tomás Rodrigues, Francisco Franco e Cosme Lopes.

Diogo de Contreiras leu durante duas horas as duas lições, argumentando os doutores médicos presentes e Afonso do Prado e foi aprovado com quatro AA e nenhum R.

Tomou gráu de licenceado a 8 de novembro, às dez horas, na capela de S. Miguel, sendo-lhe dado pelo vice-cancelário Afonso do Prado e testemunhando o doutor Tomás Rodrigues, Nuno Álvares, bacharel em Teologia e Francisco Fernandes, bacharel em Cânones.

A 22 de maio do ano seguinte de 1552 tomou o gráu de doutor.

Realizou-se o acto na sala grande dos paços, onde então se começavam a fazer, com a assistência de todos os lentes da faculdade e muitos outros.

Martin de Azpilcueta Navarro fez as vezes do reitor.

Deu o gráu o vice-cancelário Afonso do Prado, e poz-lhe as insignias o doutor Rodrigo Reinoso, padrinho, e lente de prima de Medicina.

Diogo de Contreiras regia desde 15 de fevereiro de 1556 a cadeira que fôra de Francisco Franco, que se havia retirado para Espanha abandonando a Universidade de Coimbra³⁵.

O doutor Francisco Franco regera a cadeira de terça, tendo-lhe terminado a provisão real em julho de 1553, continuando a ler por voto do conselho de 20 de outubro do mesmo ano, com salário à razão da terça parte.

Em 9 de dezembro foi eleito almotacé juntamente com o bacharel Francisco Rodrigues, filho do canceler-mór.

Em conselho de 1 de fevereiro de 1554 apresentou nova provisão régia para ler a sua cadeira de terça de Medicina, como a lera pela primeira provisão, isto é, com o salário de oitenta mil reis e duzentos alqueires de trigo por três anos mais, continuando com a provisão anterior e vindo por isso a acabar no fim de setembro de 1556.

Apezar da provisão apresentou, a 24 de abril de 1554, em mesa da fazenda, uma carta de D. João III que lhe dava a licença, que pedira, para ir para Castela e mandava ao reitor e deputados do despacho da Universidade lhe pagassem o salário devido, além de cem cruzados de que el-rei lhe fazia mercê para o caminho por outra provisão que

trazia. E que, se lesse até o S. João, se lhe deveria pagar todo o devido à razão de seu ordenado.

O conselho mandou que se lhe fizesse de tudo bom pagamento, com toda a brevidade, antes que se pagasse a outra qualquer pessoa ³⁶.

Guevara adoecera no comêço da primavera, talvez de vontade de ir até Lisboa, e o conselho de 29 de maio dêste ano de 1557 viu-se obrigado a nomear a mestre Gaspar da Costa para o substituir em quanto durasse o seu impedimento.

Êste Gaspar da Costa, que viera substituir Alonso de Guevara, era um rapaz novo que mais tarde deveria ter em Lisboa o lugar de cirurgião-mór, vago por morte de mestre Gil seu pai, e que o doutor Leonardo Nunes, físico-mór, exercia provisóriamente sem disso receber salário ou emolumentos que eram destinados a pagar os estudos daquele na Universidade, e o seu estágio no hospital de Nossa Senhora de Guadalupe.

Mestre Gil era lente de prima de Medicina em Lisboa quando D. João III transferiu a Universidade para Coimbra, sendo-lhe por carta de 22 de junho de 1537 mandado pagar quatorze mil reais de tença em cada ano, às terças, em qualquer parte em que estivesse, embora não lesse a dita cadeira.

Pela mesma carta se lhe concedia o goso de todos os privilégios, honras e liberdades que tinham os lentes dos estudos de Lisboa, a não ser o poder ser chamado à jurisdição do conservador privativo dos mesmos estudos.

Mestre Gil não veio para Coimbra reger na nova Universidade, o que facilmente se explica pela sua favorecida situação na côrte, de maiores proventos em salários e honrarias.

Quando mestre Gil morreu, era já o filho mestre em Artes em Coimbra onde continuou a estudar.

Gaspar da Costa estudava em Coimbra com Ambrósio Nunes, e por êle caía, logo de princípio, um pouco da consideração em que andavam aqui os filhos do físico-mór.

Os documentos porêm distinguem... Quando se referem a Gaspar da Costa, dizem secamente *de Lisboa*, ao quererem designar-lhe a pátria; em referências análogas a Ambrósio Nunes, escreve sempre o secretário *corteção*, como em mesura cerimoniosa à situação privilegiada que o pai ocupava na côrte.

Vivia também em Coimbra Aires Nunes, outro filho do físico-mór, que começara regendo uma catedrilha de Cânones nas vacações de 1553 por provisão régia apresentada em 30 de junho do mesmo ano,

que o reitor D. Manuel de Meneses a princípio se recusara a aceitar por já ter apresentado para ela o bacharel Luís Afonso e não saber se o alvará que criara as cadeiras de vacações, cometia a sua nomeação ao reitor ou ao rei.

Reunido o conselho a 4 de julho, deliberou dar vista às partes para três dias depois.

A 7, em conselho, eram os embargos comunicados a Aires Nunes que apesar de novo, quando convidado a responder-lhes, se recusou a fazê-lo, dizendo muito diplomaticamente, que só pedia ao reitor e conselho lhe dessem, ou mandassem dar certidão de que lhe não guardavam a provisão de el-rei.

O conselho não tomou nesse dia resolução alguma e guardou para o seguinte a determinação definitiva.

No dia imediato, o conselho nomeava Aires Nunes por a data da provisão régia ser anterior, como garantia o reitor, à da apresentação que êste fizera de Luís Afonso para a regência da cadeira, e êste declarar não querer insistir em seus embargos.

Gaspar da Costa foi do curso de Artes do infante D. António, filho do infante D. Luís, que começou a educar-se no mosteiro de Santa Cruz. Foi discípulo de mestre Luis Álvares Cabral.

O gráu de bacharel em Artes foi tomado juntamente com o infante e os condiscipulos, que não chegavam a vinte, na igreja do mosteiro de Santa Cruz, a 16 de março de 1550 com assistência do reitor fr. Diogo de Murça e do cancelário D. Francisco. Foram testemunhas os doutores Afonso do Prado, Marcos Romero, D. Fulgêncio de Bragança, D. Sancho de Noronha e outros muitos doutores, mestres e cidadãos.

Fez exame, juntamente com Ambrósio Nunes, para admissão ao gráu de licenciado em Artes, a 12 de junho de 1551, ficando ambos aprovados *nemine discrepante*.

Quando se procedeu à tiragem das sortes para regular a ordem no tomar do gráu, ficou Ambrósio Nunes no penúltimo lugar e Gaspar da Costa no último.

Tomaram gráu com o infante D. António e outros discipulos do mestre Luis Álvares Cabral a 14 de junho. O gráu foi dado por D. Francisco na igreja de Santa Cruz, as onze horas da manhã.

Assistiu o reitor fr. Diogo de Murça e foram testemunhas os doutores D. Sancho de Noronha, Afonso do Prado, Marcos Romero, António Vaz e outros muitos.

Tomou o grau de mestre em Artes a 12 de julho, na capela de

S. Miguel às oito horas da manhã. Foi-lhe dado pelo lente de véspera de Teologia que fez as vezes de cancelário. Poz-lhe as insígnias o doutor mestre Álvaro.

Testemunharam o acto D. Álvaro da Costa, Vicente Fabrício, Diogo de Gouveia, mestres em Artes e outros. Assistiram doutores de todas as faculdades.

A 10 de novembro de 1552 provou dois cursos, um de Medicina que acabara em julho dêsse ano e outro, o de Artes, que lhe era levado em conta em Medicina, por ter sido do curso do infante D. António.

A 22 de janeiro de 1555 provou ter ouvido os anos de 1553 e 1554 e as respectivas vacações o que fazia dois cursos e quatro meses, e o ano de 1555.

Tinha por isso os cursos necessários para o auto de bacharel corrente que fez a 14 de fevereiro de 1555 sendo aprovado *nemine discrepante* e tomando gráu nesse dia.

Na acta que se lavrou do gráu é designado por *g^{ar} da Costa de lix.^a curuJão mor del Rei nosso Sôr*.

Fez conclusões para bacharel formado a 8 de junho de 1555.

Era naturalmente o discípulo predilecto de Guevara, atendendo à sua qualidade de favorecido da côrte, e ao lugar de cirurgião-mór que em Lisboa lhe estava reservado.

Na Universidade, ninguem se entendia. A vinda de Baltazar de Faria se alguma influéncia benéfica tivera na regularização da fazenda da Universidade, nada conseguira até então na reforma dos estudos que se esperava.

Em 30 de abril, tinham os do conselho chamado o doutor Cosme Lopes que lia desde janeiro uma catedrilha de Medicina, para o avizarem de que não podia continuar a reger por lhe ter acabado o tempo da provisão que para isso tinha, e que, se por acaso estava regendo por provisão nova, que o conselho desconhecia, a apresentasse.

Cosme Lopes alegou que lia com licença do reitor por António Pinheiro lhe mandar que regesse e que mais tarde se lhe mandaria a provisão. O conselho não houve por suficientes nem estas nem outras razões de Cosme Lopes e resolveu que não fosse lançado em folha sem apresentar provisão; mas que, se quizesse ler sem salário, o podia muito bem fazer.

Ora é curioso que, no mesmo livro dos conselhos, a fl. 337 se acha ordem do reitor para Cosme Lopes continuar a ler a cadeira de Medicina que regia, não obstante não ter provisão régia, porque tinha

mandado suas petições para o fazer a Baltazar de Faria, confiado na carta em que el-rei ordenava que os lentes não fossem à côrte, e que não houvera despacho, o que aliás tinha acontecido a todos os doutores que se haviam subordinado às ordens régias.

Cosme Lopes continuou a ler e, como a 29 de maio não tivesse ainda provisão, pediu em conselho, nesse dia, que lhe dessem uma carta para el-rei ser informado de que êle regia e lhe mandar passar provisão. O conselho resolveu escrever a carta por o doutor Cosme Lopes ser benemérito da Universidade.

Só a 19 de julho, depois da morte de D. João III é que Cosme Lopes pode apresentar carta régia para ser pago por inteiro de todo o tempo que regera sem para isso ter provisão real³⁷.

Nada se sabia na Universidade das resoluções tomadas sôbre as cadeiras de Medicina, e o mesmo acontecia com as das outras faculdades.

O reitor, António Pinheiro e Baltazar de Faria calavam os lentes que andavam na côrte com promessas e com promessas os mandavam da côrte para a Universidade, quando começavam a importunar.

Não era Cosme Lopes o único a queixar-se, nem foi o último. Depois dêle, a 16 de novembro, foi chamado a conselho Luís de Castro por não aparecer a ler a sua cadeira de Cânones, e aí lhe pediu o reitor que a lesse porque era grande a sua falta no ensino. Respondeu Luís de Castro que não lera por doente, mas, são que estivesse, não houvera de ler por ter regido durante muitos anos e darem-lhe apenas trinta mil reais de salário. Caíra em voltar a reger para Coimbra; porque o doutor Afonso do Prado, António Pinheiro e Baltazar de Faria, que, na côrte, tratavam dos negócios da Universidade, lhe tinham assegurado que viesse reger, porque ia ser provido na cadeira de Clementinas com sessenta mil reais, e que até então lhe não tinha chegado o dito despacho, antes lhe asseguravam que se sobrestivera nele. De nada lhe valera ter vindo reger; porque lhe tinham faltado a êle, como aos outros, a quem tinham feito iguais promessas. Precisava tratar das suas cousas. Era pobre!

E rematou pedindo que o escusassem do trabalho de ler.

Levaram-no por fim a continuar a reger, com o lhe dizer o reitor que a sua lição era necessária, e lhe assegurar que o conselho escreveria a el-rei que tomasse conclusão no seu despacho³⁸.

III



A Universidade, havia dificuldades, tanto na administração da fazenda como no provimento e regência das cadeiras, por deficiências que a prática mostrara nos estatutos existentes, e não se saber o remédio que lhes dariam os estatutos novos, de que fôra encarregado Baltazar de Faria, e que debalde se esperavam.

Por indicação real, o reitor não deixava que as faculdades dessem a propriedade das cadeiras por vaga, o que fazia com que apenas se vagassem as substituições e ficassem ordinariamente quási desertos os concursos que se abriam para elas por oposição, não havendo à vaga de cada substituição mais de um opositor, que levava a substituição sem mais formalidades que o pagamento da fiança, simples reconhecimento de sua suficiência e ausência de outros concorrentes.

O conselho universitário reunia-se por vezes para examinar se as substituições estavam bem providas, e para evitar maiores trabalhos dava as substituições *ad vota audientium*. Algumas vezes, no mesmo conselho modificavam-se as primeiras decisões. Assim, em 27 de fevereiro dêste ano de 1557, se tinha resolvido que o licenciado Jorge de Sá lesse a substituição da cadeira de prima de Medicina por estar doente o doutor Reinoso, mandando-se mais tarde que se vagasse,

e se puzesse logo na segunda feira pela manhã o édito para se prover³⁹.

A 3 de março, reunia outra vez o conselho por se não saber se as substituições, que se tinham mandado vagar, se deveriam prover conforme aos estatutos ou segundo uma provisão que Baltazar de Faria trouxera e que ordenava que não votassem os estudantes, se não os lentes de todas as quatro faculdades e os graduados da faculdade de que fosse a cadeira que vagasse, resolvendo o conselho que desta última forma se praticasse⁴⁰.

A 6 de março, se apresentou ao reitor, para opposição à vacatura da substituição da cadeira de prima, o licenciado Jorge de Sá, e deu como fiador dos vinte cruzados, mandados pelos estatutos, a Fernão Lopes de Castanheda que então era bedel das Artes e guarda do cartório e livraria. Guevara assistiu a êste acto como testemunha⁴¹.

A 9 de março, aparecia em conselho Jorge de Sá, alegava que se opposera à substituição da cadeira de prima de Medicina, que passara o tempo do édito sem se opor outra qualquer pessoa a mais, por o que pedia a substituição e o ordenado conforme aos estatutos e sem outras formalidades.

O reitor e conselheiros resolveram, *por ser conhecida sua suficiencia*, houvesse a cadeira com a terça parte do ordenado da propriedade, conforme mandavam os estatutos.

Jorge de Sá tomou posse da substituição da cadeira a 11 de março⁴².

No conselho de 3 de março, dissera o reitor que a vontade de el-rei era que se votasse em todas as cadeiras como mandava a provisão que trouxera Baltazar de Faria e assim se resolvera.

Em 29 de maio porêm, a propósito da substituição da cadeira de Instituta do bacharel Manuel de Aguiar, determinou o conselho universitário que a votação se fizesse como mandava o estatuto, por a provisão de Baltazar de Faria dever ser considerada como particular para as duas cadeiras de Cânones e duas de Leis, que, ao tempo em que êle a trouxe, estavam vagas⁴³.

A 12 de junho, querendo dar-se por vaga a cadeira de Código por ter acabado o tempo da provisão régia por que a lia o licenciado Cosme Fernandes, o reitor disse, mais uma vez, que tinha portaria de sua alteza mandando que, vagando alguma cadeira se não vagasse a propriedade sem lho fazer saber, *e que elle não avia de cõsentir vagar-se propriedade de cadeira algũa, ainda q̃ os estatutos ordenẽ o cõtrario, por quanto Sua Alteza lho tinha assi mandado, como dito*

tinha, pollo q̄ podiam votar se se uagaria a substituição, ou se se emcomẽdaria ate s. a. prover.

O conselho resolveu não vagar a propriedade e dar a substituição a Cosme Fernandes ⁴⁴.

A morte de D. João III mais veio complicar a situação da Universidade, num período de indecisões, em plena reforma de estatutos, com todas as dificuldades levantadas pela Companhia de Jesus.

A 15 de junho, reuniu-se conselho mor para o reitor comunicar a notícia do falecimento real e se ordenarem as exéquias. Além do reitor, D. Manuel de Menezes, assistiram frei Martinho de Ledesma, João de Morgoveio, James de Morais, Gaspar Gonçalves, Simão de Sá, Jorge Lião, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Jerónimo Pereira, Jorge Henriques, Belchior Corneio, Alvaro Vaz, Jorge de Sá, Jorge Pinto, Pero Barbosa, Francisco Carlos, Pero Leitão, D. Jorge de Almeida, Alonso de Perea, Diogo Mendes, Pero de Sousa, Luis Mestre, Diogo Afonso de Aguiar, Diogo da Rosa, Pero Castelo Branco, Marcos Romero e Francisco de Lucena, conservador, e o síndico Estevão Nogueira. Neste conselho esteve também Afonso Rodrigues de Guevara.

Deu o reitor parte da infausta nova, já conhecida de todos, e disse como à Universidade cumpria mostrar-se grata a quem tanto a favorecerera, propondo que se fizessem exéquias e se nomeasse quem fizesse a oração na véspera, e o sermão no dia, *e isto acabou de dizer arrazados os olhos dagua e cõ a voz casi partida porq̄ bem mostrava o sentimento e dõr cõ q̄ a formava.*

Resolveram fazer as exéquias na sala grande da Universidade, que se alargou mais ainda, estabelecendo a comunicação com a casa contígua chamada da guarda-roupa.

Foram as exéquias realizadas com grande pompa, vestiu-se toda a Universidade de luto, de dó como então se dizia, e houve embaraços depois para pagar a despesa, não sei se por grande, se por a Universidade achar que os mercadores tinham aproveitado a ocasião para levantarem exageradamente o preço aos panos. O reitor mandou porém que tudo se pagasse, e tudo se pagou.

Logo no conselho mor, em que se tomara conhecimento da morte de D. João III, se nomeara solenemente D. Sebastião protector da Universidade.

Tinham na verdade deliberado Baltazar de Faria e os doutores e pessoas que com êle tinham colaborado nos estatutos novos que fosse sempre o rei o protector da Universidade.

Assim ficara consignado no texto dos estatutos, cuja aprovação debalde se esperava, morrendo D. João III sem ser jurado protector da Universidade.

Por se não terem confirmado ainda os estatutos, todos, em nome da Universidade, declararam solenemente que ratificavam *o q̄ así era asentado e queriam q̄ os reis e suçesores neste reino fossem proteitores dela*, e nomearam a seguir por protector a D. Sebastião *q̄ ora legitim^ehe rei e sōr destes reinos*.

A êle, e às pessoas que governassem por êle o reino, prometiam obedecer em tudo o que *mandasē cōforme aos estatutos*.

Resolveram também mandar visitar em nome da Universidade a rainha regente, e o cardeal infante, e dar obediencia a el-rei, devendo a pessoa que para isso fosse deputada, pedir a sua alteza, ou a quem por êle governasse, para fazer o juramento a que os estatutos, cuja confirmação se pedia, obrigavam.

No conselho immediato de 28 de junho, depois de realizadas as exéquias solenes por D. João III, foi escolhido o reitor D. Manuel de Menezes para ir, em nome da Universidade e como cabeça dela, dar obediência a D. Sebastião, visitar a rainha e o cardeal, confirmar os privilégios e tratar e assentar outros negócios importantes, pedindo-lhe que os tratassem com aquela vontade e amor com que ouvira sempre e despachara suas cousas D. João III.

Começava a usar-se então esta frase que havia de repetir-se nos documentos officiais a propósito das cousas universitárias que entravam em bem danado período. Foi a Universidade que começou. Havia de cançar-se de ouvir a frase cada vez mais irritante, como o guinchar dum gonço de ferro roído pela humidade, — *o amor, a vontade de el-rei que Deus haja, seu senhor e arô...* Que vezes se havia de escrever isto, a propósito das opiniões mais opostas!

Estava o reitor para partir nesse mesmo dia para Lisboa, quando lhe entregaram cartas de António Pinheiro e Manuel da Costa, dando-lhe parte que a suas altezas não parecia bem que se apartasse da Universidade em tal tempo, para se não seguirem alvorôços, àlêm de outros motivos, e, quanto à visitação, que a encomendassem ao doutor Afonso do Prado e D. Jorge de Ataíde e assim escusaria a Universidade gasto e despesa.

O reitor deu conta de tudo no conselho, onde leu mais cinco cartas que tinha recebido em nome de el-rei: uma sôbre a renúncia dos padroados e igrejas anexas da Universidade, na corôa real, como se dizia assentado; outra sôbre a organização do cartório; outra sôbre as dú-

vidas que a Universidade tinha com o mosteiro de Santa Cruz; outra proibindo os lentes de ir à côrte e indicando-lhes que tratassem dos seus interesses por petições; outra finalmente mandando que todos os que tinham prazos da Universidade apresentassem os seus títulos.

A Universidade mandou fazer as cartas de *creença* para D. Sebastião, D. Catarina e o Cardeal, encarregando da missão de as entregar, como lhe fôra indicado, ao doutor Afonso do Prado e D. Jorge de Ataíde.

Passou o mês de julho todo sem resposta. Chegou por fim e foram lidas em conselho as cartas que escreviam D. Sebastião, D. Catarina e o Cardeal em resposta às que lhe escrevera a Universidade, chorando elegiacamente a perda de D. João III.

Trouxe as três cartas D. Jorge de Ataíde.

A primeira a ser lida foi a que a regente escrevia em nome de D. Sebastião, que os conselheiros se prepararam para ouvir com as mostras externas, então em uso, de grande acatamento.

O secretário de pé leu:

«Reitor lentes deputados e cōselhr.^{os} da vniversi^{de} de Coimbra eu elRei vos emvio muj^{to} saudar | ha hi tanta rezão para todos em geral sentirem muj^{to} a perda del Rei meu sôr e avo ã santa gloria aja ã noso sôr foi seruido levar para si ã tenho por muj certo ho ã me dizeis em uosa carta ã esa vniversidade sentio morm^{te} perdendo em sua alteza tamanha perda noso sôr seia por tudo muj^{to} louuado E pois elle houue por bem soceder eu a sua alteza nestes estados podeis crer ã das cousas ã tocarem a essa vniversi^{de} terei senpre lenbrança escrita ã lix.^a a 31 de julho de 1557. Rainha | ».

Não era possível imaginar nada mais frio.

O secretário leu a segunda, que D. Catarina escrevia em seu nome:

«Reitor lentes deputados e cōselhr.^{os} da vniversi^{de} de Coimbra eu a rainha vos emuio muj^{to} saudar o doutor a^o do prado e dõ jorge dataide me derão vosa carta e me diserão o grande sentim^o ã cõ muj^{ta} Rezão esa vniversi.^{de} teue do faleçim^{to} delRei meu sôr. ã noso sôr tem em sua gloria e por muj certo tenho eu o ã ella em tam triste caso e tamanha perda auia de sentir | e asi deue ella de ter por muj certo ã senpre terei lenbrança das cousas ã lhe tocarẽ escrita em lix.^a a 31 de julho de 1557 | Rainha».

Quási os mesmos termos, a mesma segura. Quando o escrivão do conselho começou a ler a carta do Cardeal, todos a sabiam já de cór.

Todos seguiam a voz do secretário, como quem procura e encontra no ouvido uma toada conhecida. O secretário ia lendo:

«Reitor lentes deputados e cõsellr^{os} da vniversi^{de} de Coimbra o cardeal iff.^{te} vos emuió muj^{to} saudar Reçebi vosa carta por o doutor a^o do prado e dõ jorge dataide e vos agradeço muj^{to} a lenbrança q̃ tiueste e ho q̃ nella me dizeis alẽ do mais q̃ elles de vosa parte me diserão | sobre o faleçim.^{to} delRei meu sōr q̃ deos aja E por muj certo tiue o sentim^{to} q̃ dizeis terdes cō a morte de sua alteza para o q̃. vos não faltariam causas pois avia tanta rezão para iso e para o muj^{to} sentirdes pollo q̃ eu terei senpre muj^{ta} lenbrança das cousas desa vniversi.^{de} e as fauorecerei em tudo o q̃ em mĩ for e se ofreçer ã se sustentarẽ e yrem por diante como he rezão e falarei senpre a rainha minha sra por ellas e as procurarei como ao diante vereis por elRej meu sōr q̃ deos aja fundar essa vniversi.^{de} e pollo fructo q̃ dahi se segue e o seruiço q̃ a noso sōr se faz. alẽ do muj^{to} particular gosto e cõtentam^{to} q̃ eu reço niso | escripta em lix.^a a 20 de julho ant^o diz a fez de 1557. | ho cardeal iff.^{te}».

Em uma cousa estavam todos de acôrdo, em afirmar que a Universidade tinha tido uma grande perda com a morte de D. João III, e êste período tem nas três cartas o mesmo som lúgubre dum dobre de finados, monótono, sem vida, como um grito de dôr ao fim dum pranto demorado.

Todo êste ano foi de rude prova para a Universidade.

Logo no princípio do ano, chegou, um dia, a Coimbra Pero Gomes Madeira, e começaram a correr boatos de que o capelão da rainha trouxera cartas para a Universidade, que o caso era grave, e o reitor estava de partida para Lisboa.

Pouco depois, sabia-se que o conselho mor fôra convocado extraordinariamente e que devia reunir no dia 2 de novembro para negócio urgente.

Assim se fez, e no dia marcado juntavam-se em conselho mor com o reitor D. Manuel de Menezes os doutores Afonso do Prado, Marcos Romeiro, João de Morgoveio, James de Moraes, Gaspar Gonçalves, Luis de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira, Jorge Lião, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Jerónimo Pereira, Pedro Barbosa, Jorge Henriques, Diogo de Contreiras, Fran-

çisco Lopes, os bachareis Jorge Pinto, Diogo Lopes de Haro, D. Jorge de Almeida, Diogo Mendes da Costa, Diogo da Rosa, o licenciado Jorge de Sá, os mestres Vicente Fabrício, Pero Leitão, Gaspar da Costa, Francisco Lopes, e o síndico Estevão Nogueira.

Reunido o conselho, saíu, a pedido dos conselheiros, o doutor Marcos Romeiro, lente de prima de Teologia, a buscar, para o acompanhar ao conselho, a Pero Gomes Madeira que era o portador das cartas da rainha para a Universidade. Pouco depois, entrava Marcos Romeiro com êle na sala em que estava reunido o conselho e que era onde se liam Cânones, trocavam-se os cumprimentos do estilo e Pero Gomes Madeira tomava o lugar que lhe ofereciam abaixo dos doutores médicos.

Apresentou êle a D. Manuel de Menezes uma carta de D. Catarina, que o reitor beijou e recebeu com a cerimoniosa cortesia de então, dando-a depois para ler ao escrivão do conselho por vir dirigida ao reitor, lentes, deputados e conselheiros.

De pé, começou Diogo de Azevedo lendo a carta da rainha. Depois das saudações com que abria, e foram recebidas, como então se dizia, com o devido acatamento, continuava a carta historiando a entrega que D. João III fizera do Colégio das Artes aos jesuítas e de que se seguira, dizia a regente, grande proveito assim nas letras, como nos costumes, ensino e boa criação, o que o levara a concertar com êles o terem o Colégio sempre aberto para o ensino das línguas latina, grega e hebraica, cursos de artes e lição de matemáticas.

Não podia isso fazer-se sem os da Companhia haverem a devida paga, que, dizia a carta régia, deveria incumbir à Universidade, forçada doutra maneira, a ordenar esses estudos à sua custa.

Ouviram os lentes com surpresa o dito da rainha, porque era sabido de todos que o Colégio das Artes fôra sustentado, até à entrega aos padres da Companhia, pela fazenda de D. João III que folgara de lho entregar, como se dissera ao tempo, por se ver livre do encargo e satisfazer o desejo dos que lhe apresentavam a medida como restauradora da real fazenda.

¿Como vinha agora dizer-se que o sustento do Colégio Real deveria caber à Universidade? Como poderia faze-lo a Universidade, sempre embaraçada no recebimento das suas rendas pelo capricho dos nobres...

Mas não parava aí a carta!

Diogo de Azevedo lia, no meio do assombro geral: *pela qual razão as rendas dela estão obrigadas às despesas do dito Colégio, e pois as*

ditas rendas, segundo soube por certa informação das pessoas que nas cousas da fazenda e rendas da dita Universidade entenderam e as arrendaram por mandado de el-rei meu senhor podem suprir as ditas despesas, que até agora se supriam à custa da fazenda de sua alteza e minha, o que daqui em deante não deve ser, pois a Universidade já pode satisfazer a esta sua obrigação...

D. Catarina dizia-se informada pelas pessoas *que tinham entendido nas rendas da Universidade.*

Fôra o que tinha vindo fazer a Coimbra Baltazar de Faria!

Mal se ouviu o final da carta em que confusamente se assinavam as rendas do Alvorge, Poiares, Treixede e Quinta do Pombal, que se avaliavam em um conto e quatrocentos mil reis, para sustento do Colégio das Artes, ficando toda a administração dos ditos bens a cargo dos jesuitas, e se mandava ao reitor partisse para Lisboa com procuração bastante da Universidade para concluir êste negócio, e assentar tudo o que a bem da Universidade nestas cousas cumpria.

Acabada a leitura, perguntou o reitor a Pero Gomes Madeira se tinha alguma cousa mais a dizer a respeito do dito caso, ao que êle respondeu: *que não, mais do que pedir a êle, sr. reitor, e a todos aqueles senhores tivessem respeito ao que sua alteza lhes mandara e o despachassem com brevidade.*

Não quiz D. Manuel de Menezes deixar sair o capelão da rainha sem diante dêle recomendar a resposta ao conselho.

Saiu-se Pero Gomes Madeira depois, e começaram os do conselho dando largas à indignação que a presença do emissário régio contivera, resolvendo que nada se tratasse sem primeiro o reitor conferenciar com os lentes de prima e véspera das quatro faculdades e combinar na carta a escrever à rainha que deveria ser *breve e substancial, e nos larguos apótm^{tos} do q̄ bem parecesse q̄ se devia no caso fazer* que a ela se deviam mandar também, sendo tudo primeiro visto e asentado em conselho.

Oito dias depois, reunia de novo o conselho mor e leram-se os apontamentos que os lentes e reitor tinham feito do que haviam tratado nas conferências realizadas. Dêsses apontamentos se concluia: que o rendimento da fazenda da Universidade era então de seis contos e quinhentos mil reis; que era o máximo que poderia atingir, e que êste alto rendimento provinha da muita valia que tinha o pão; os gastos da Universidade andavam por muito perto de cinco contos, afora o salário dos lentes jubilados e para jubilar, as escolas, o colégio de leigos, e o hospital para estudantes pobres que a Universidade tinha

de fazer; que as rendas da Universidade lhe tinham sido dadas por bula do Santo Padre para sustento dos lentes e mais obrigações dela, e dêsse fim se não poderiam desviar sem pecado.

Acabavam por oferecer à Companhia seiscentos mil reis, *q̄ pellos estatutos se mostra q̄ abastam para se regētarē as ciencias inferiores*, se se quizessem os padres obrigar a sustentar o Colégio, encorporá-lo na Universidade e receber as rendas do recebedor dela.

Aconselhavam porêm a rainha, na carta que em nome da Universidade lhe escreviam, que melhor seria *dar aos ditos padres. em most^{ros} q̄. estauam para uagar de seu padroado e q̄ em vida se lhes podiam aneixar o q̄ elles pediam e deixasē liure a vniversid^e cō suas rendas, asi como as tinha p^a se fazer o fruto q̄ ate aqui nella se fez de tanto seruiço de deos e seu e bens destes reinos.*

Queria D. Manuel de Menezes que fosse Pero Gomes Madeira o portador da carta e dos apontamentos, mas não lho consentiu o conselho por entender que isso só a êle competia como cabeça da Universidade, com encargo do regimento dela, por poder dar, melhor do que ninguem, informação segura dos seus rendimentos e despesas, e do inconveniente que havia em se fazer o que pediam os padres.

Quanto a Pero Gomes Madeira, assentou-se que o reitor lhe desse uma carta para a rainha, dizendo-lhe que o conselho o elegera a êle para ir representar perante el-rei e dar conta das causas e razões que havia para se não cumprir a ordem régia.

Queria o conselho que, emquanto estivesse em Lisboa, D. Manuel de Menezes vencesse, além do seu ordenado de reitor, de que mandavam pagar-lhe uma terça adiantada para despesa de viagem, outro salário mais, mas êle o não quiz consentir, dizendo que lhe bastava o seu ordenado da maneira que tinham assentado.

O conselho escreveu também aos duques, conde de Castanheira, e mais do concelho, ao bispo de Portalegre, ao padre doutor Torres e ao padre Luís Gonçalves, pedindo-lhes evitassem uma medida que importava a ruina da Universidade.

A carta do conselho foi mal recebida e logo a 22 a regente lhe escrevia, em nome do rei, outra que o capelão trouxe e apresentou em conselho de 27 do mesmo mês.

Dizia a carta que foi lida em voz alta, que para se dar à Companhia o conto e quatrocentos mil reis que lhe eram necessários deveriam bastar as razões que a isso tinham movido D. João III; que tudo fôra considerado e praticado por pessoas *q̄ o bem podiam entender*, e que, para o fazerem como el-rei desejava, deveria ser suficiente o que-

rer uollo eu por vos fazer merce comunicar e escrever p^a q̄ cō vosso parecer se cōcruise podendo nisso ordenar o q̄ ourese por meu serviço e q̄ eu visse q̄ era bem comum de meus reinos e q̄ cōrinha a vniuersidade ainda q̄ as pessoas e lētes della por seus respeitos e cōsiderações proprias por então asi o não parecese.

A regente fingia não saber do paradeiro de D. Manuel de Menezes que em Lisboa andava corrido da nobreza e mais pessoas da cōrte a quem comunicara o que os da Companhia pediam e os protestos da Universidade. Mandava a rainha que o reitor se fosse à cōrte levando a procuração para tudo ultimar, e que, se por acaso tivesse partido já, o que não cuidava, enviassem a procuração ao reitor, que não deveria ter ido para Lisboa sem procuração e sem esperar pela resposta à carta que o conselho tinha enviado a el-rei, censurando o conselho, se assim lho tivesse mandado.

Pero Gomes Madeira fez, antes de se retirar, ler outra carta em que o rei lhe ordenava que dissesse de sua parte no conselho que mandassem a procuração ao reitor, e saiu depois de acrescentar algumas palavras sôbre a vontade de el-rei.

¿Que havia que responder à carta de D. Sebastião que se dizia simples executor da vontade de D. João III, seu senhor e avô que tudo assentara e determinara por pessoas que bem o podiam entender?

¿Para que discutir, se era manifesta a vontade de D. Catarina de entregar aos padres da Companhia a renda que pediam e que diziam ser a necessária para sustento do Colégio das Artes? ¿Não dizia a carta que a consulta fôra mera formalidade e que por formalidade ainda ouviria D. Catarina ao reitor D. Manuel de Menezes; mas que não fosse êle à sua presença sem a procuração da Universidade, feita como mandava, *cōprida e bastante e q̄ não fosse neçesario pedir mais algum suprim^{to} da vniuersidade, nē lhe falte clausula algũa q̄ seia neçesaria p^a effeito do dito negocio?*

¿Não recomendava que não deveriam *dilatar a resposta*, nem mandar o reitor sem poder e procuração bastante?

A regente apenas esperava a procuração para ultimar um negócio resolvido. Só a dotação do Colégio das Artes a interessava. As questões com o mosteiro de Santa Cruz e os *mais negoceos q̄ á vniuersidade cumprão*, tudo isso era mencionado por simples cortesia e separado sempre da dotação que se pedia para o Colégio das Artes.

Pedia a rainha brevidade e queixava-se de lhe demorarem tanto tempo o capelão sem lhe mandarem resposta.

Parecia não haver meio de iludir a vontade real...

Visto e ponderado tudo, o conselho resolveu que não devia mandar a procuração pedida. As cartas que el-rei lhes mandava agora, não eram uma segunda ordem. Não o podiam ser. Eram apenas a repetição da ordem das primeiras cartas, em que sua alteza insistia por não saber que D. Manuel de Menezes andava, já há tempos, na côrte, com o encargo de lhe apresentar as razões que a Universidade tinha para não dar a procuração pedida *p^a se applicarẽ ao collegio das artes o hũ cõto e quatro c^{tos} mil reis em as propriedades asinadas.*

O conselho não fazia assim senão obedecer à lei, por ser *cõforme as ordenações deste reino e a dereito, quãdo os principes não sam bem informados em algum casso aspero q̄ redundã em detrim^{to} dos subditos e da repubrica sobreestar na execução de seus mādados ate lhes rescreever e informar da verdade.*

De mais a mais, era pecado e pecado grande.

A Universidade recebera as suas rendas, tanto eclesiásticas como seculares, por doação real, confirmada por bula do Santo Padre, para as dispender com os lentes e pessoas dela, não podiam alheá-las nunca, sem proveito certo da Universidade, que o não tinha agora em dar rendas à Companhia de Jesus, já por esta poder acabar, já por a Universidade não ficar com meio de obrigar os padres a cumprir com as obrigações do Colégio das Artes, quando estes não pudessem, ou não quizessem fazê-lo.

As rendas da Universidade, agora que pelo preço alto do pão andavam na sua maior valia, apenas chegavam para sustento dela, e não pudera ainda satisfazer a obrigação em que estava, de fazer escolas, hospital e cadeia.

Só caindo em pecado mortal...

Por isso assentaram todos *q̄ o tal cõsẽtim.^{to} se não dee, nẽm a procuração q̄ p^a ello se pede e q̄ se ofreça a sua alteza o gasto e despesa das cadeiras das ciencias q̄ no dito collegio se leem e algũa coisa mais q̄ asentara dõ m^{et} de meneses Reitor cõ o dito sõr p^a se descarregar em algũa maneira sua faz^a da esmola q̄ fazia aos irmãos da cõpanhia.*

Quanto à separação das rendas, não consentia o conselho que se desmembrassem as da Universidade e, se a sua oferta fosse aceite, os padres deveriam receber a importância estipulada do recebedor da Universidade que continuaria administrando integralmente as rendas dela.

O conselho acabou encarregando os doutores João Morgoveio e

Aires Pinhel, muito peritos em ambos os direitos, de fazerem *cō muj^{ta} brevidade e juntos asi como se asentou*, a minuta da carta a enviar a el-rei, satisfazendo assim o desejo de D. Catarina que pedira resposta breve e sem lhe faltar *clausula algũa*.

Escreveram também a D. Manuel de Menezes oferecendo-lhes dois doutores para o acompanharem e ajudarem, no negócio da separação dos bens que requeriam os colegiais de Jesus.

Era isto a 29 de novembro e logo a 17 do mês immediato chegava a resposta de D. Manuel, contando como o recebiam mal em Lisboa, e pedindo que lhe não mandassem ninguem da Universidade para o ajudar, por julgar que, como andavam os animos, se *danaria mais o negocio rendo la algum doutor*.

Mais contava D. Manuel; e as cartas, tanto a que escrevera ao conselho, como a que particularmente mandara para D. Jorge de Almeida, foram lidas no conselho mor.

D. Manuel de Menezes escrevera, mal chegara do paço, aonde nesse dia, que era o da Senhora da Conceição, o mandara chamar D. Catarina e o recebera acompanhada do cardial infante, o bispo do Algarve, o de Portalegre e o doutor António Pinheiro e Baltazar de Faria que eram quem na côrte corria com os negócios da Universidade.

A rainha disse que não era intenção sua desmembrar a fazenda da Universidade, que esta poderia correr com a administração das terras cujas rendas fossem aproveitadas para sustento do colégio. Pediu ela lhe mandassem uma carta, para mostrar, do que a Universidade concedia. Quanto à visitação do colégio, só a el-rei, como seu protector, pertencia.

D. Manuel de Menezes encomendava à Universidade, pouco seguro no apoio que poderiam dar-lhe os nobres e grandes d'este mundo, que *fiçese hũa proçisam em q̃ se pedise a nosso sôr ordenase este negocio como mais seu serviço fosse*.

Alegrou-se os da Universidade por lhes parecer que as cousas tomavam melhor caminho e resolveram que os lentes de prima, véspera e terça que tinham praticado e respondido às outras cartas, o fizessem agora também.

Reuniram êles com o reitor, nessa mesma tarde, resolvendo: que se não marcasse para salário aos do colégio renda nem lugar certo; se lhes oferecesse sómente o vencimento marcado pelos estatutos aos lentes das sciências inferiores; e que o colégio fosse visitado pelo reitor, ao menos uma vez por ano, como sujeito à Universidade, para assim *liçitam^{te} se lhe poder aplicar o dito salario, cõforme a bulla*

do santo padre q̄ dispoem q̄ os frutos das rendas da universidade se gastem cõ os lentes e p^{as} della.

Os doutores fr. Martinho de Ledesma e João de Morgoveio foram encarregados de estudar juridicamente a questão, e de fazer uns apontamentos para enviar a D. Manuel de Menezes que com êles defendesse a Universidade na cõrte.

Quanto à procissão, foi substituída por missa cantada ao Espírito Santo, que ficou marcada para o dia 19.

Acabou-se dezembro, passou-se janeiro, sem que se tornasse a falar do desejo dos jesuitas. D. Manuel de Menezes emudecera. Da regente não vieram também cartas para a Universidade.

Nos princípios de fevereiro, appareceu ordem do reitor mandando reunir conselho mor, ou conselho pleno, nome que então se começava a dar ao que mais tarde se chamou claustro pleno.

Constava que tinha chegado uma carta de D. Manuel de Menezes. Causou alvoroço a nova. Havia tanto tempo que não se tinham notícias da cõrte. . .

Ao chamado do reitor correram os doutores Marcos Romero, Álvaro da Fonseca, James de Moraes, Gaspar Gonçalves, Luís de Castro Fernão Pais, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues, Aires Pinhel, Álvaro Vaz, Pero Barbosa, Pero Nunes, Francisco Lopes e outros lentes conselheiros e deputados em número de vinte e quatro.

Appeareu também Martim Gonçalves da Câmara que fõra nomeado deputado e que prestou juramento de bem e verdadeiramente servir o cargo para que fõra nomeado.

Era o irmão de Luís Gonçalves da Câmara, creatura absolutamente disposta a proteger todos os interesses dos jesuitas.

A carta de D. Manuel de Menezes parece que contava já com ser ouvida pelo Câmara. Louvava o rei por exigir tão pouco da Universidade, *pois q̄. elrey q̄ ds tẽ e sua vida tinha ja prometido aos ditos padres muy maior cõtia e beis de raiç do q̄ se lhe agora daua*, e que agora se lhe dava menos e menos livremente, porque se lhe pagava a dinheiro, *cõ se ter conta se liã ou não p^a os auerẽ de multar e não lendo não lhe pagarẽ*. Eram obrigados a reger dezoito ou dezanove cadeiras e a quantia pedida reduzia-se apenas a três mil cruzados. Se em algum tempo, por motivo desta concessão faltasse à Universidade dinheiro para salários, o rei obrigava-se a dá-lo das rendas do reino até a prover de rendas bastantes.

O reitor que falou a seguir, disse que tanto daquela carta, como de outra que a êle escrevera D. Manuel de Menezes, se concluia a

uniuersidade não padeçer o detrimẽto q̄ se dantes esperaua. E acabou por propor que se escrevesse a D. Manuel de Menezes agradecendo a cõta e cuidado q̄ tinha da uniuersidẽ.

A discussão não seguiu com serenidade, talvez por a presença de Martim Gonçalves da Câmara tolher a voz a quem pudesse dirigi-la.

Os votos repartiam-se: uns não queriam que a Universidade respondesse a D. Manuel de Menezes e que isso fizesse o reitor na carta que lhe escrevesse, outros que simplesmente se lhe agradecesse *q̄ranto trabalhaua e fazia pela uniuersidẽ.* Queriam outros que, antes de chegar a carta régia se replicasse, dizendo os *ecõuenjêtes q̄ podiã rjr a uniuersidẽ de tal asento e detrimjnação; porq̄, depois de uinda a carta, soffreria mal sua alt. as repricar.*

Altercavam outros que a universidade não devia antecipar-se num agravo, quando esperava mercês.

Com ironia, comentavam alguns a oferta que el-rei fazia de satisfazer com as rendas do reino a quebra que houvesse nas da Universidade por dotar o Colégio das Artes, e diziam que melhor seria satisfazer das rendas do reino os padres *q̄ mui mais façilmente aueriã pagamẽto das rendas do reino q̄ os lentes da uniuersidade q̄ nã tinham p^a iso tanto fauor e aderẽcia.*

Mostravam-se muitos indignados por pretender colocar-se o Colégio das Artes fora da jurisdição da Universidade, quando a esta se pediam as rendas para o sustentar e gritavam *q̄ se cõ consciencia podiaõ consentir no q̄ na corte se asentaua e prejuizo da uniuersidade q̄ dauão seu uoto no q̄ se respondese e doutra man^{ra} não!*

Para que tantas cadeiras no colégio, quando havia maior necessidade doutras na Universidade?

Terminou o conselho por se decidir que tudo se fizesse como para as outras cartas e que quem tivesse dúvidas a pôr se entendesse com quem respondera às primeiras.

Juntaram-se, a 7, com o reitor os doutores Marcos Romero, Álvaro da Fonseca, Morgoveio, Melchior Cornejo, Manuel da Costa, Heitor Rodrigues e Aires Pinhel e resolveram que êste e Morgoveio *fiçesẽ e notasẽ a dita reposta q̄ era não se poder doar aos padres da cõpanhia de Ihũ mais de huũ cõto das rendas da uniuersidade e q̄ auẽdo falta nas rendas fosẽ as paguas igoaes q̄ asi se soprise a falta aos padres de Ihũ das rendas do reino como aos lãtes e officiaes da uniuersidẽ e q̄ o R^{tor} da uniuersid.ẽ, ao menos duas vezes no año ujsjtase os lentes do collegio p^a saber se se gastaua o dito cõto q̄ a uniuersidade daua cõforme ha obrigação para q̄ se lhes daua.*

Estava pronta a resposta, podia chegar a carta de el-rei.

Chegou a carta nesse mesmo mês e foi lida em conselho de 16. A carta mandava que a Universidade desse os três mil cruzados, passando no princípio do ano mandado para lhe serem pagos às terças, apresentando em cada terça o reitor do colégio certidão de como nele se tinham lido todas as classes e todas as cadeiras de artes e línguas que por seu regimento eram obrigados a ler. O colégio deveria ser pago das rendas das igrejas da Beira e da capela de Santa Catarina.

Os padres da Companhia deveriam começar a receber desde o 1.º de abril do ano de 1558.

Os duzentos mil reis que faltavam para completar a conta dum conto e quatrocentos mil reis, que a Companhia dizia serem necessários para sustentar o colégio, dava-os, dizia a carta, o rei à custa da sua fazenda.

Quanto à jurisdição do colégio, reservava-a o rei para si, entre outros motivos por quietação da Universidade.

Terminava a carta real, que era datada do 1.º de fevereiro, por encarecer a boa vontade dos jesuitas que *fulguarão de desestir da sua parte de algũas cousas q̄ ell Rey meu sôr e eu ã fauor do dito collegio lhes tinhamos cõcedidas*, por tudo ser muito em serviço de Deus e bem de seus reinos e senhorios.

Noutra carta, com a mesma data, dizia el-rei que queria que sempre e em toda a parte constasse que tudo se fizera *cõ aprazim^{to} da vniuersidade*, por isso pedia fizessem uma procuração ao reitor D. Manuel de Menezes, conforme êle a pedia, *cõ toda deligençia p^a q̄ a tragua p^o gomez meu capellão a q̄ escrevo q̄ se venha logo cõ ella*.

Estava el-rei farto de esperar.

O conselho, que se não tinha dado bem com as discussões sem direcção, resolveu encarregar da resposta os mesmos que a tinham dado às cartas anteriores.

Reuniram os lentes de prima e véspera com o reitor no dia immediato, começando por resolver assentar bem em tudo, por forma a que no claustro seguinte se conformassem todos com o parecer dado, sem haver variedade de opiniões.

Determinou-se mandar a procuração pedida, mas que se encarecesse o que se fazia para cumprir a vontade e desejo reaes, pois lhe dava a Universidade *tãto q̄ era tirar o sangue do braço e fazer o emposivel*.

A procuração ficou limitada aos três mil cruzados e, se nas rendas

da Universidade houvesse falta que não permitisse pagar aos lentes, deveria da fazenda real suprir-se com as do reino igualmente para ambas as partes por forma a todos ficarem pagos dos seus salários.

Acabava a Universidade por propôr que o reitor da Universidade com mais duas ou três pessoas à sua escolha, pelo menos duas vezes por ano, visitasse o colégio e os lentes dêle.

Não era jurisdição, era vontade que a Universidade tinha de informar a sua alteza.

Não era para irritar, era para quietação de suas consciências, para a Universidade se convencer de que *gastava e destrebuja seus bões, e se era cõforme a bula cõcedida pelo sco padre...*

No dia imediato, 18 de fevereiro, reuniu o conselho mor, a quem se propoz o que tinham assentado os lentes de prima, véspera e terça. E assim se resolveu.

Quási todos foram da mesma opinião.

A 29 tornava a reunir o conselho para assentar sôbre a forma da procuração.

E reuniu-se ainda outra vez para decidir, se na procuração se diria que o reitor do Colégio das Artes deveria ser obrigado a jurar que multaria os professores quando estes não lessem, resolvendo-se que não fosse. Mas não se enviou ainda desta vez a procuração.

Tornou a juntar-se o conselho mor a 26 de fevereiro para a examinar de novo, por lhe faltar a solenidade das testemunhas. Eram muitos contrários a que isso assim se fizesse, por a *posse ã q̃ a miuversidade estaua ã se nã derassar nos cõselhos instrujdo outras p^{as} de fora*, mas acabou por se resolver que tudo se fizesse com as solenidades legais.

Com esta procuração, mandou a Universidade outra a D. Manuel de Menezes para receber de D. Sebastião o juramento de protector.

El-rei não esperara porém pela resposta da Universidade. Por alvará de 28 de janeiro mandara pagar das rendas da Universidade, no principio do ano, antes de qualquer pagamento, a primeira terça aos padres da Companhia, devendo começar-se o pagamento no fim de junho pois se considerava que começavam a vencer desde o 1.º de abril dêsse ano de 1558, e daí por diante às terças, como era de uso na Universidade.

Por outro alvará mandava-se ao almoxarife de Coimbra que pagasse os duzentos mil reis que faltavam para completar a conta do conto e quatro centos até se resolver que fossem pagos pela renda da Universidade ou outra qualquer.

Este alvará tem a data de 1 de fevereiro.

A data das últimas cartas de el-rei pedindo à Universidade que mandasse a procuração para se ultimar o contrato, para em todo o tempo constar que tudo se fizera com *aprazimento* dela, é também de 1 de fevereiro do mesmo ano de 1558⁴⁵.

Sem querer e levados pelo interesse do assunto, que está mal ou incompletamente estudado, perdemos um pouco o fio cronológico da vida de Alonso Rodrigues de Guevara.

Vamos tentar emendar a mão.

Encontramos Guevara no conselho mor de 23 de fevereiro de 1557, convocado pela posse que o reitor mandara tomar da igreja de Verride e contra a qual se levantava o mosteiro de Santa Cruz por a ter como propriedade sua. Havia então dúvidas e demandas entre a Universidade e Santa Cruz motivadas pelo contrato de separação das rendas, e D. João III escrevera à Universidade e mandara-lhe uma provisão para que esta se louvasse em *arbitros e arbitradores e amigaveis cõpoedores p^a sentarẽ todas as duuidas e demandas e diferenças mouidas e por mouer q̃ ha entre a miversi^{de} e o dito cõvento*.

Assim se resolveu, nomeando a Universidade por seus árbitros os doutoures frei Martinho de Ledesma e João de Morgoveio para se entenderem com os religiosos de Santa Cruz, *a quẽ deseiam ter por amigos e cõtentes, p^a hũs e outros fazerẽ seus officios quietos cõ amor e boa cõcordia*⁴⁶.

A 6 de março, dêste mesmo ano de 1557, encontramos mais uma vez o nome de Guevara, nos livros dos conselhos, figurando como testemunha no contrato da fiança que Fernão Lopes de Castanheda deu aos vinte cruzados de pena em que poderia encorrer, segundo o estatuto, o licenciado Jorge de Sá que tentava levar por oposição a substituição da cadeira de prima de Medicina⁴⁷.

Compareceu também no conselho realizado a 7 de março de 1557 para assentarem na forma da procuração necessária para a Universidade renunciar, como tinha resolvido por instigações de Baltazar de Faria, nas mãos de D. João III e nas de seus sucessores que *an de ser proteitores desta miuersi^{de}*, os padroados de todas as igrejas e anexos que tinha e pudesse vir a ter.

Foram encarregados de a fazer definitivamente, sem necessidade de se voltar para isso a novo conselho, os doutoures Gaspar Gonçalves, Manuel da Costa, James de Moraes e Aires Pinel que veriam a minuta já feita e a modificariam como entendessem⁴⁸.

A primeira referência, que encontrámos com alguma importância

ã vida científica de Guevara, nos arquivos da Universidade, é a do conselho de 26 de abril de 1557, em que os bedéis deram a nota das faltas dos lentes na terça de páscoa, que nesse ano começara a 10 de janeiro e acabara a 20 de abril.

Era costume nesses conselhos, em que nem sempre os lentes apresentavam as suas reclamações contra as notas dos bedéis, tratar também particularmente dos assuntos que poderiam interessar a estes, por serem modificações no movimento e serviço das escolas.

Por isso se encontra, no respectivo livro, a nota seguinte:

«no dito cõselho se asentou q̃ o 1^{do} alonso roiz de gueuara lête da nathomia | lea hũa lição de cherurgia extraordinaria de çinquo a seis como pede e isto despois do doutor thomas roiz deixar a ora | »⁴⁹.

Dêste texto se conclue que Guevara pediu para se criar uma cadeira de cirurgia que êle regeria, e que o conselho determinara que assim se fizesse, parecendo indicar que já na última terça dêste ano de 1557, Guevara deveria ter regido a nova cadeira.

Guevara não fez mais do que repetir em Coimbra o que, como nos parece, por sua iniciativa primeiro se fizera em Lisboa. Só custa a explicar que tanto se demorasse a fazê-lo. Onde lhe poderiam vir as dificuldades? Não cremos que elas se levantassem por parte do hospital de Coimbra, que era propriedade real e em que Guevara deveria pôr em execução o mesmo plano, que por ordem de D. João III traçara no hospital de Lisboa.

Em Coimbra, havia então dois grandes hospitais o *Hospital real* e o *Hospital de S. Lázaro*, que D. Manuel creara e transformara, na remodelação dos serviços de assistência que é uma das mais curiosas páginas do seu reinado.

Os hospitais e albergarias que havia em Coimbra, ao tempo de D. Manuel não eram dignas da *nobreza della*, nem bastantes para a *grande passagem que por ella fazem as gentes de todas as partes e muy principalmente nos tempos do jubileu de Samtiaguo*.

Os bens dos hospitais e albergarias andavam além disso *demi-nuydos E emalhados pollos ministradores e prouedores dos ditos Ospitaaes, Capellas, Gafarias, Regedores E gouernadores dos concelhos*, o que levou D. Manuel a mandar fazer o *tombo de todollos ospitaaes Capellas Albergarias Confrarias Gafarias bẽens propeos E rrendas dos concelhos das cidades, villas, e lugares de seus Reynos*.

Fôra, em Coimbra, encarregado dêsse trabalho o licenceado Diogo Pires do *dezembarguo do dito S.^{or} Rei E seu desembargador E provedor sobre todollos proueedores com toda allçada e soperioridade em todos seus Reynos.*

Feito o tombo, D. Manoel encorporou no mesmo hospital: a *Confraria de Santa Maria*, erecta na igreja de S. Bartolomeu com a sua albergaria de quatro camas; a *Capela de Santa Maria*, erecta na igreja de Santa Justa e o seu pequeno hospital e albergaria com cinco camas; a *Confraria de S. Nicolao*, a *Albergaria e Confraria de S. Lourenco*, o *Hospital e confraria de S. Marcos*, creando assim o *Hospital real de Coimbra*, a que mais tarde por carta de 28 de dezembro de 1526 se veio reunir o *Hospital de Mirléos*.

Em outubro de 1508 estava já *acabada pera poder seruir nas cousas pera q̄. foy ordenada* a casa do *esptall nouo* que D. Manuel mandara fazer à sua *propia custa e despessa* e que dotara com as rendas dos outros hospitais e albergarias, utilizando a bula e autoridade que alcançara do papa para em todos os lugares dos seus reinos os poder *ajuntar e Reedoçir a huũa soo cassa.*

Com a mudança da Universidade para Coimbra o hospital experimentou reformas, pouco estudadas e mal conhecidas, conservando-se porê m o primitivo *Regimento* que lhe dera D. Manuel.

Desde o comêço que, no *Hospital real de Coimbra* eram examinados, antes de entrar, pelo provedor e *fisico ou sollorgiam q̄ curar no dito esptall a qual delles a vista tocar pr ser cousa de fisica ou sollorgia.*

Os doentes eram vistos pelo médico ou cirurgião duas vezes ao dia *hũa pella manhaã e out^a a noite, salluo quando por allgũs açedemtes que aos doentes viessem comprisse os vesytar mais a meudo.*

O *Hospital real* era apenas para doenças curáveis. Para as incuráveis deixara D. Manuel os de *Mirléos e Corpo de Deus.*

São mal conhecidas, por falta de documentos, as modificações que na organização do *Hospital novo* devia ter introduzido a transferência que D. João III fez da Universidade de Lisboa para Coimbra.

O primeiro documento em que a existência da Universidade intervêm na administração do hospital é o alvará de 22 de julho de 1548 por o qual D. João III mandava que pudessem habitar no edificio do hospital os colegiais da congregação dos cónegos seculares de S. João Evangelista que viessem estudar para a Universidade.

Por alvará de 29 de julho do mesmo ano passou a administração do *Hospital real* para os padres da congregação de S. João Evangelista.

Da utilização do hospital para o ensino da faculdade de Medicina não havia até agora prova documental anterior a 17 de maio de 1568, data da provisão mandando anexar-lhe depois de reservado o necessário para satisfazerem seus encargos, o sobejo das rendas das confrarias e hospitais das vilas de Montemor-o-Velho, Tentugal e Pereira *comforme ha desposyção do Sagrado Consilio tredentino e tambem como pera o dito efeito como tambem arendo maior numero de doentes se possa fazer com mais proueito a pratica dos estudantes medicos...*

Isto indica que o hospital real foi desde a mudança da Universidade para Coimbra utilizado para o ensino, embora a sua administração fosse independente da administração da fazenda universitária.

Há falta absoluta de documentos sôbre êste ponto, mas dos estatutos de 1591 que em muitos pontos nada mais fizeram do que legalizar modificações já correntes no ensino, se deve concluir que a uniformidade de organização entre o hospital de Lisboa e o de Coimbra, quanto ao ensino da anatomia e da cirurgia, que êles mostram, indica a mesma mão, o espírito organizador de Guevara.

É certo porêm que nem nas *leituras*, nem nas actas dos *conselhos*, nem nos livros da *fazenda*, nem nos de *autos e gráus*, e não há pouco tempo que os exploro, eu tenho podido encontrar até hoje, indício ou vestígio da reforma que, como é convicção minha, Guevara veio fazer no ensino universitário do seu tempo.

As referências que se encontram dizem, na sua maior parte, respeito à administração da fazenda universitária. Em 8 de maio dêste ano de 1557, foi Guevara nomeado para servir de deputado na ausência de Pero Nunes. O conselho de deputados e conselheiros tinha primeiro nomeado a Tomás Rodrigues, mas êste teve de resignar por ser já conselheiro mestre Francisco Lopes, que era seu cunhado⁵⁰.

Encontramo-lo, no exercício do seu novo cargo, no conselho de 8 de maio do mesmo ano, em que se resolvia por el-rei o pedir, dizendo que o fazia por esta vez somente, aceitar a apresentação que sua alteza fazia de António Rodrigues, cónego antigo do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, na igreja de *Val de Ermijo*, que vagara por falecimento de Duarte Fernandes⁵¹.

A 29 de maio há notícia, como já dissemos, de estar doente, e de ter sido nomeado Gaspar da Costa para ler a cadeira de anatomia, emquanto êle estivesse impedido. Vê-se por isso que, comquanto o conselho parecesse indicar, ao criar para Guevara ler a cadeira de

cirurgia, que ela se deveria começar a reger na terceira e última terça do ano de 1557, tal se não fez ⁵².

Como teremos ocasião de demonstrar, a cadeira de cirurgia só começou a ler-se no ano imediato, depois duma série de acontecimentos que não nos deram pouco trabalho a deslindar.

A primeira vez que encontramos Guevara depois da sua doença, é a 15 de junho, no conselho mor que então se realizou, e em que se determinou a forma das exéquias a celebrar pela morte de D. João III ⁵³.

No conselho de 28 de junho, figura também o seu nome entre os assistentes ⁵⁴.

Esteve ainda no conselho de 9 de julho em que se leu uma carta que a regente escrevera para mostrar o empenho que tinha em satisfazer a D. Violante de Castro, que se dizia segunda vida num prazo que a Universidade contestava ⁵⁵.

Na carta da rainha D. Catarina, vinha uma passagem interessante, em que parece advinhar-se já o argumento de caso de consciência com que a Universidade havia de embaraçar mais tarde todas as tentativas reaes para a expoliarem em favor do Colégio e Companhia de Jesus.

Sendo necessário suprimento, dizia ela, e confirmação do Santo Padre, no que lhe parecesse que convinha para segurança de suas consciências, ela o suplicaria e se proveria de Sua Santidade, *e porẽ q̃ não fose isto ocasião de se lhe dilatar a cõcrusão do negocio*.

E não tornámos a encontrar memória de Guevara, nos livros da Universidade, durante o ano lectivo de 1556-1557, senão em conselho de 29 de setembro em que:

«... a substituição de vespora de medeçina se encomendou ao l^{do} guevara querendo a leer juntam^{te} cõ a sua lição e não querendo ficou cometido q̃ elle Reitor a proueia a quẽ lhe parecer q̃ a posa bem leer» ⁵⁶.

Esta referência dizia porêm respeito já ao ano próximo.

A única referência importante é a que diz respeito à criação da cadeira nova de cirurgia, porque mostra que Guevara pretendia organizar o ensino da anatomia e da cirurgia em Coimbra, como o deixara estabelecido em Lisboa.

Assim se conclue também, estudando os estatutos de 1591, em que aparecem legalizadas as diversas modificações que se fizeram no ensino de todas as faculdades.

Nos estatutos de 1591, publicados em 1593, no Liv. III, Tit. LV, lê-se o seguinte, quanto ao ensino e prática da cirurgia na Universidade:

«¶ Auerá outra (alem da de medicina) visitação nestes hospitaes de cyrurgia, q̄ será obrigado a fazer o lente de anatomia em todos os dias, á hora de terça, & curará todos os feridos, & chagados, & os mais doentes destes hospitaes que pertencerem a cyrurgia, fazendo tudo o que a seu officio pertencer, cõ leuidão & boa graça sem leuar cousa algũa por isso: & quando lhe parecer necessario, que o lente de medecina praticante deve ser presente a estes casos, & horas de cyrurgia, o porteiro & officiaes dos ditos hospitaes lho farão a saber, ou o dito anatomista lho poderá dizer, & mando ao dito lente o cumpra assi, & se ache presente pera concluir ambos o que se ha de fazer nos taes casos: & se ao dito lente parecer, outro si, que na hora de sua pratica he necessaria a presença, & parecer do anatomista, guardarseha o mesmo, & elle sem ser chamado irá á dita pratica quãdo lhe parecer necessario, & auerá por anno o dito anatomista doze mil reis».

No Liv. III, Tit. V, mandam os estatutos:

«¶ Esta visitação do hospital farão os ditos lentes das sete & mea pella manhã ate as oito & mea no inverno, & as seis & mea no verão, & durará a visitação hũa hora inteira, visitando todos os doentes com os estudantes que sam obrigados a continuar na practica: & vistos os doētes, irseha o lente com todos os estudantes a hũa casa que pera isso auerá no dito hospital, & receitará todas as mézinhas que forem necessarias para os doentes, declarando a causa porque se lhe applicão & a infirmitade que he, & o modo de que se cura: & acabada a dita practica irão ouir a lição de prima».

E outra vez no Liv. III, Tit. LV:

«¶ Os enfermeiros, quando os mandarem os ditos lētes, terão cuidado de ter na mesa á hora da visitação as mesinhas q̄ se ouerẽ de gastar nōs ditos hospitaes bem preparadas: & quando os boticarios forem chamados pellos sobreditos, acharsehão tambem presentes á dita hora, pera fazerem o que elles ordenarem acerca das ditas mesinhas, sob a pena do §. precedente».

O parágrafo alegado diz:

«¶ O boticario & sangrador que ouuerẽ de seruir no hospital da Cidade, serão recebidos pello administrador, & lentes de medicina, & anatomia, que visitão o hospital, & quando lhes parecer que não fazẽ os taes officiaes bem seus officios, os ditos electores os poderão despedir & elleger outros».

Ora toda esta parte dos estatutos de 1591 não é mais do que a regulamentação do alvará de 20 de novembro de 1556, que criou o ensino da anatomia e cirurgia em Lisboa no Hospital de Todos os Santos e que atribuímos já à inspiração e iniciativa de Guevara.

Transcrevemos o documento pelo interesse que tem:

«Eu elRei faço saber a vos provedor do espirital de todos os santos desta cidade de lix.^a que ora sois e ao diante fordes que confiando eu da bondade letras e saber do doutor Duarte lopez morador na dita cidade e por folguar de lhe fazer merce ey por bem de ho emcarregar que da qui em diante lea hũa lição de gido cada dia nese espirital em hũa casa que lhe vos pera yso ordenares e lera hũa ora pouco mais ou menos, e depois de ler a dita lição estara mea ora as duvidas que os ouuintes lhe poserem. e asi me praz que ele faça as notomias que parecerẽ necessarias e vos ordenardes dos corpos mortos dos que na dita casa falecerem e asi as que se ouuerem de fazer aos corpos dos que padecerem per justica nesta cidade e que ele auera com o dito carreguo dose mil rs. em cada hũ año paguos nos terços das rendas da dita casa per este meu alu.^a com vosa certidão de como serue e pello trelado dele com seu conhecimento serão leuados em comta ao almox.^e do dito espirital e este ualera como carta sem embargo da ordenação que diz que as cousas cujo feito ouuer de durar mais de hũ año pasem per cartas e não per aluaras o qual carreguo ele tera e seruira emquãto eu o ouuer por bem e nõ mandar o contrario. o bacharel luis lopez o fez em lix.^a aos vinte de nou^{ro} de mil quinhentos e cinquenta e seis. Rey».

É a letra própria dos estatutos da Universidade: a visita aos doentes, a lição prática duma hora, em casa apropriada, o mesmo ordenado emfim.

Nos estatutos não se fala em cadeira de cirurgia, mas ela fôra criada para Guevara, e nos livros dos conselhos lá se encontra para

texto o mesmo Gido, o restaurador medieval da cirurgia, o velho Guy de Chauliac, que Guevara podia bem seguir sem risco de grande infidelidade a Galeno.

Toda esta organização me parece dever attribuir-se a Guevara, que a transplantou para Coimbra, e que mais tarde havia de dirigir em Lisboa, em 1561, o serviço que talvez logo de raiz para si tivesse criado.

Guevara não poderia reger a cadeira antes de outubro, porque a não poderia ler, sem o devido alvará real. D. João III estava doente e morria pouco depois.

O alvará foi já passado por D. Catarina, como regente, e tem a data de 26 de setembro de 1557.

Não foi porém conhecido em Coimbra senão muito mais tarde.

Em princípio de outubro saía Guevara de Coimbra, caminho de Lisboa. Dizia-se que se fôra por causa da cadeira de cirurgia e daí a pouco começava a correr que ia já a caminho de Castela, porque lhe mandavam reger mais uma cadeira e lhe não pagavam.

Com isso se alvoroçaram os estudantes e sabendo que a 11 de outubro reunia o conselho, fizeram ali apresentar uma petição dizendo que a sua notícia viera que o licenciado Alonso Rodrigues de Guevara, lente de anatomia e medicina, se sentira agravado por uma provisão real o mandar ler outra cadeira de cirurgia, e tinham para si que êle se queria ir para Castela com grande perda da Universidade, por isso pediam que representassem a sua alteza mostrando a falta que fazia a sua lição e pedindo lhe fosse acrescentado o salário de acôrdo com o aumento de trabalho que a nova cadeira acarretava.

O conselho não se mostrou admirado por Guevara fugir à regência duma cadeira que tinha pedido para se criar em abril; e resolveu fazer a carta que os estudantes pediam.

Melhor sabia o conselho que os estudantes, como por Lisboa corriam os negócios da Universidade, e quanto custava a conseguir o mínimo despacho.

Na côrte, não andavam em graça os lentes da Universidade, as cartas régias proibiam-lhes a ida a Lisboa a tratar dos seus negócios e aconselhavam-lhes que tudo tratassem por petições. Mas as petições por lá ficavam esquecidas e ninguem conseguia deferimento, se não ia à côrte tratar pessoalmente das suas cousas.

A intervenção dos conselhos estava sendo constantemente pedida, umas vezes directamente pelos interessados, outras indirectamente pelos ouvintes.

Guevara pedira a criação da cadeira de cirurgia, o conselho criara-a e solicitara naturalmente o alvará real. Na côrte ia a intriga activa dum reinado em comêço. Todas as solicitações eram poucas. Guevara queixara-se de que para satisfazer ao conselho ia reger sem alvará que o mandasse pagar, e fôra-se a caminho de Lisboa, único meio que havia então de conseguir deferimento, nem sempre pronto.

A 25 de outubro, já Guevara estava de volta e apresentava ao conselho que nesse dia se reunia, a provisão, com data de 26 de setembro, que o mandava ler a nova cadeira de cirurgia, à hora que o reitor e conselho mandassem, com o vencimento de vinte mil reais pagos às terças.

O conselho mandou cumprir a provisão real e marcou-lhe a hora de 2 às 3, no inverno e de 3 às 4, no verão.

Assinou-lhe para leitura *guido ou joanes de uiguo qual lhe melhor e mais proueitoso parecer.*

No dia imediato, 26 de outubro de 1557, tomava Guevara posse da cadeira, sendo testemunhas do auto o doutor Francisco Lopez e Duarte Peixoto⁵⁷.

No conselho imediato de 2 de novembro, davam-se factos idênticos aos passados com Guevara. Desta vez o agravado era o doutor Marcos Romeiro, lente de prima de Teologia.

Fernão Lopes de Castanheda, bedel de Teologia apresentou uma petição dos estudantes da sua faculdade em que diziam *q̄ a sua notiça chegara q̄ o doutor marcos romeiro requeria a sua alteza o tirase das escollas ho que sendo asi seria grande perjuiço para todos elles pello muj^{to} proueito q̄ tem recebido de sua lição em todo ho tempo q̄ leo prencipalm^{te} neste espaço q̄ ha q̄ lee a cadeira de prima de q̄ tinham collegido q̄ se cõtinuasse a theologia especulativa receberiam os ouuintes muj^{to} notauel proueito, pello q̄ pediam por merce a elle Reitor e cõselho escreuão a sua alteza q̄ em ninhũa maneira lhe de liçença para deixar de leer mas antes lhe mande q̄ de nouo começe hũ curso de theologia no q̄ receberiam merce. E na dita petição. vinham, assinados todos os religiosos de todas ordens q̄ nesta miversi^{de} tem collegios e sam ouuintes na dita faculdade e asi todos os mais estudantes theologuos q̄ não estam em collegios.*

São quasi os mesmos termos da petição de Guevara.

O conselho resolveu como no caso anterior: *E vista a dita petição e como era muj^{to} grande perda da miversi^{de} deixar o dito doutor as escollas por sua autoridade letras. e pollo muj^{to} fruto q̄ os ouuintes recebem de sua lição asentou se q̄ se escreuesse a carta como os ouuin-*

tes pedem e q̄ a mesma petição vaa cõ ella para sua alteza ver. o feruor cõ q̄ se pede e a rezão q̄ ha para cõceder o q̄ nella requerẽ dj^o da^{do} o escreui.

São normas, processos do tempo que custam a interpretar apenas a primeira vez que se encontram. Sousa Viterbo tomou à letra a petição dos estudantes e escreveu: Apenas tinha decorrido um ano e já Guevara mostrava desejos de abandonar o ensino...

Veio-lhe o engano de não ter tido conhecimento de todos os documentos por que alguns escaparam, e muitos, às escrupulosas investigações do meu velho e lembrado amigo cónego Prudêncio Garcia.

IV



LÊM das lutas com o Colégio de Jesus, cuja exposição nos levou um pouco longe, a vida universitária d'este ano de 1557-58, resume-se nas actas do Conselho que sumariamos a seguir:

1 de outubro de 1557. — Resolve o Conselho que os doutores Luís de Castro Pacheco, Simão de Sá Pereira e Jerónimo Pereira vençam cincoenta mil reis por ano pelas substituições das cadeiras de Véspera de Cânones, Decreto e Véspera de Leis, tendo respeito ao trabalho q̄ auiam de ter nas leer pollas materias serẽ mais escuras e terẽ obrigação as leerẽ ad ponpam e cõ maior estudo q̄ as suas e tanbem por dizerẽ q̄ as não auiam de leer sem a terça parte do ordenado das ditas cadeiras q̄ lherão emcomendadas e as duas partes das suas como jaa por vezes fizera nesta vniversi^{de}.

Os substitutos aceitaram a determinação como a tomara o Conselho em atenção ao reitor que lho pedia, pois julgavam não serem assim paguos segundo o trabalho e estudo q̄ lhes acreçia em leer as ditas substituições.

O bacharel Pedro Leitão opõe-se ao priorado de Santa Marinha de Alcorovim.

2 de outubro. — São eleitos em Conselho o doutor Fernão Pais e o licenciado Aires Gomez de Sá para almotaceis nos dois meses de outubro e novembro.

4 de outubro. — O Conselho manda chamar o doutor Marcos Romeiro e o reitor pede-lhe, em seu nome e no dêle, para aceitar a substituição da cadeira de Prima de Teologia juntamente com a sua por se ter escusado a fazê-lo o doutor Diogo de Gouveia que para isso fôra eleito.

Marcos Romeiro aceitou por lho mandar o reitor e Conselho e pela necessidade que havia da regência da cadeira.

Por não se encontrar quem lesse a cadeira de Medicina de Diogo de Contreiras, se encomendou ao doutor Francisco Lopes que aceitou e prestou juramento.

A pedido do doutor Eitor Rodriguez, que apresentou certidão de estar doente, o Conselho aceita Gabriel da Costa que êle propunha para o substituir em oito ou nove lições.

O mesmo Conselho dá licença ao bacharel Diogo da Fonseca para ler uma lição extraordinária de Instituta das 2 às 3, e se apresentar a licenciado, e a Francisco António para ler uma lição extraordinária de Código da 1 às 2.

11 de outubro. — É apresentada em Conselho a petição dos ouvintes de Medicina para que êste escreva a sua alteza para mandar recolher a Coimbra a Guevara que se fôra. dizia-se, para Castela desgostoso por lhe mandarem reger mais uma cadeira sem salário conveniente.

O Conselho resolve escrever *por ser asi gram falta na dita faculdade de medeçina não se leer a lição da anathomia e mais por p^a tam suficiênte e dota como o dito L^{do} he pedindo a sua alteza o mande a miversi^{de} e acrecente o salairo em modo q̄ se posa sustentar e sofrer o trabalho de duas lições.*

O Conselho nomeia Gabriel da Costa para reger a cadeira de Eitor Rodrigues, e aprova a licença que o Reitor dera àquele para ir a Lisboa dôze ou quinze dias tratar dum negócio muito importante.

16 de outubro. — Por provisão real, lida em Conselho, os estudantes de Cânones e Leis não foram admitidos a ouvir nas respectivas faculdades sem certidão do principal e reitor do Colégio das Artes, nem se lhes aprovassem cursos sem matrícula.

O Conselho resolve que Sebastião Stochamer seja pago do seu lugar de correitor da impressão desde o alvará que tinha de D. João III por o ter servido sempre e seguidamente de data anterior mesmo ao alvará.

É nomeado Jorge Pinto para chançarel na demanda que João Gonçalves trazia com o doutor Manuel da Costa.

Resolvem comprar vários objectos para a capela.

O Conselho manda os bachareis Diogo Mendes da Costa e Diogo da Rosa fossem com o escrivão à lição do doutor Álvaro Vaz para saberem dos ouvintes quem queriam que lhes lesse a substituição da cadeira de Código do doutor Jerónimo Pereira.

Estes escolhem o bacharel Tomás Henriques, eleição que o Conselho confirma.

25 de outubro. — Alonso Rodrigues de Guevara apresenta em Conselho a provisão que o mandava ler a cadeira de Cirurgia, com o salário de vinte mil reis, pagos às terças.

O Conselho aceita o alvará e manda ler, das 2 às 3 no inverno e das 3 às 4 no verão, por *guido ou Joanis de uiguo*.

É nomeado Pero da Cunha substituto de Matemática, enquanto não vier Pedro de Sousa que a lia, começando logo a ler Euclides.

Lê-se uma provisão de el-rei mandando vagar a cadeira de Insti-tuta que fôra do doutor Álvaro Vaz.

26 de outubro. — Alonso Rodrigues de Guevara toma posse da cadeira de Cirurgia.

30 de outubro. — Elegem-se mordomos e escrivães de Confraria.

O doutor António Pinto que depois de bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra, estivera muitos anos em Itália, e alguns em Bolonha, onde recebera o grau de doutor nessa faculdade, pede incorporação na de Coimbra e dispensa dos direitos de licenciado. O Conselho dá a licença, mas não dispensa os direitos, do que êle agrava para el-rei, protestando pelas perdas e interesses que lhe poderiam advir de não ser logo admitido.

O licenciado Diogo Cisneiros, que estava para tomar o grau de doutor em Cânones e que para isso tinha licença do reitor, queixa-se de não ter senão um orador, e pergunta se terá de fazer comédia e outras manifestações públicas de alegria, indo o tempo a correr de luto.

O Conselho não dispensa a oração que faltava e diz proibidas todas as manifestações de alegria.

2 de novembro. — Fernão Lopes de Castanheda apresenta em Conselho uma petição dos estudantes teólogos para que êste escrevesse a el-rei que não consentisse que o doutor Marcos Romeiro deixasse de ler, mas antes o mande começar de nôvo um curso de teologia.

O Conselho resolve escrever ao rei no sentido pedido.

O doutor Manuel da Costa apresenta ao Conselho uns autos de suspeições de Aleixo Fernandes contra Gonçalo Mascarenhas, antigo recebedor das rendas da Universidade, e Manuel Cotrim escrivão das execuções dos rendeiros da mesma, dando-os o Conselho por suspeitos.

Jorge de Ataíde é excuso a seu pedido do cargo de mordomo da Confraria para que fôra eleito.

9 de novembro. — Assiste Guevara como fiador do doutor Bento Toscano que se opozera à cadeira de Instituta. D. Álvaro de Sousa pede escusa do cargo de mordomo da Confraria por má disposição e estar de partida para a côrte. O Conselho indefere *por q̄ era perjuiço da miversi. de escusarẽ-se as p.as dos carregos e officios della.*

Elege para mordomo da Confraria, no lugar de D. Jorge de Ataíde.

Não aceita a suspeita posta por João Gonçalves ao licenciado Francisco de Lucena para não poder conhecer da demanda em que êle andava com o doutor Manuel da Costa.

É eleito o licenciado Jorge Pinto para substituir Francisco de Lucena enquanto durasse a sua doença.

Faz-se a eleição dos deputados.

O Conselho manda cumprir a provisão régia, apresentada por fr. Martinho de Ledesma, que lhe fazia mercê da cadeira de Prima de Teologia com cem mil reis de ordenado cada ano.

10 de novembro. — Fr. Martinho de Ledesma toma posse da cadeira de Prima de Teologia.

Reune-se o Conselho, marca o dia aos lentes juristas para terem suas repetições, manda pôr o édito respectivo, fazendo saber também *q̄ os q̄ não repetirẽ nẽ sustentarẽ suas cõcrusões nos dias que lhe asiram asinados q̄ serão multados sem remissão como os estatutos ordenão.*

14 de novembro. — Juramento de conselheiros e taxadores.
Prestam juramento os deputados e mordomos.

15 de novembro. — E chamado à côrte D. Manuel de Menezes e deixa por seu substituto a D. Jorge de Almeida que presta juramento.

Manuel da Costa mostra a sua carta de doutoramento, alega os seus serviços e pede jubilação. O Conselho resolve informar-se para prover como de justiça.

Estando doente o licenciado Jorge de Sá é Gaspar da Costa encarregado de o substituir, *tendo disposição para a leer E, não, podendo o m^{re} fr^{co} Carlos a lea.*

16 de novembro. — É encarregado o doutor Cosme Lopes de substituir Tomás Rodrigues, enquanto estiver doente, e Francisco Carlos de substituir Francisco Lopez *até o dito doutor estar em disposicam para ler.*

Luis de Castro é chamado ao Conselho que lhe pede continue a ler a cadeira, cuja regência tinha abandonado por doença e que se não mostrava disposto a continuar.

Manda-se publicar um édito proibindo-se a estada nos assentos altos a pessoas que para isso não tivessem direito.

Marcam-se os pontos aos opoentes da cadeira de Instituta, Gabriel da Costa, Félix Teixeira e Bento Toscano.

Faz-se a eleição da cadeira de Instituta, ganhando-a Gabriel da Costa, que no dia 17 tomou posse.

27 de novembro. — O Conselho aprova a Afonso da Gama dois meses de curso.

Deliberou aproveitamento de cursos a um estudante *se houuer de fazer bacharel e lhe faltar algum tempo.*

O Conselho resolve que Jorge de Sá continue a ler à hora em que lia e não, como pedia, à hora de Véspera, cuja substituição tinha levado por opposição na côrte.

2 de dezembro. — Eleição e juramento de almotacés.

E incorporado na Universidade o colégio de S. Tomás.

Pede o cerieiro para se substituir. Respondem que sim mas se está em tenção de voltar da côrte para onde vai, que a nova nomeação terá de ser feita por o reitor e mordomos da Confraria.

É nomeado D. Henrique para servir de mordomo da Confraria, no impedimento de D. Álvaro de Souza.

Posta vaga a substituição da cadeira do Decreto enquanto durar a ausência de Belchior Corneio, ou el-rei não mandar outra cousa.

Mandam-se afixar éditos de três dias conforme aos estatutos por estarem próximos os préstitos de S. Nicolau e de Nossa Senhora da Conceição.

4 de dezembro. — O reitor informa o Conselho de lhe constar que Baltazar Corneio está para voltar breve e que então visto o doutor Simão de Sá, que o substituiria, ter letras e antiguidade, melhor seria para evitar escândalos não pôr vaga a substituição como se ordenara no Conselho anterior.

Chamado o doutor Simão de Sá que se despedira, extranhou-lhe o reitor por o ter informado que não parecia certo o boato de se ir pôr por vaga a cadeira e por dar a entender que soubera qualquer determinação do Conselho por os seus membros, o que lhe era defeso por juramento.

Responde o doutor mal e sai sem dar tempo ao reitor de lhe replicar. Lavra-se auto da ocorrência.

O Conselho entrega a substituição da cadeira ao doutor Martim Salvador se não se quizer opôr a ela quando vagar, e no caso contrário a Jorge Lião.

O auto fecha pela confissão que Simão de Sá faz de ter dito ao mestre Pero de Sousa, falando-lhe da suspeita que tinha de lhe vagarem a cadeira, *q̄ não pudera sair maior eregia nē brasfemia do dito cōselho.*

7 de dezembro. — O reitor informa que o doutor Martim Salvador estava pronto a ler a cadeira de Decreto, fazendo o assento de não se não opôr a ela, se lha dessem até o Natal. O Conselho resolve nomeá-lo até essa época e pôr depois a concurso a substituição para que, se elle se quizesse opôr, como era de toda a vantagem, não pudesse alegar posse da cadeira.

Trata-se dos emolumentos de Tomás Rodrigues que presidira nas *résperas* do doutor Alonso de Guevara.

10 de dezembro. — António Leitão mostra carta régia para ser incorporado, e a carta de doutor em Teologia por Paris. É admitido

como bacharel formado, tendo porêem de fazer todas as despesas desde o gráu de tentativa até o de bacharel.

O doutor Heitor Vaz apresenta uma petição para se lhe tornar a taça de prata penhor da multa a que seu filho fôra condenado por questões que tivera nas escolas com Gil de Moraes bedel de Cânones, e que depois lhe fôra revelada.

O Conselho manda ver os autos para decidir.

11 de dezembro. — Tomás Rodrigues expõe ao Conselho o motivo que tinha para reclamar porque nas Vésperas de Guevara, tivera de presidir também nas conclusões que no mesmo acto defendera Domingos Rodrigues. O Conselho aprova e resolve que daí por diante se não possam levar à conta de formatura conclusões que se tenham em Vésperas ou Doutoramento embora sejam em número de nove.

É autorizado o bacharel Manuel Francisco a ler Cânones.

Assentou-se que não fossem obrigados a novos argumentos os bachareis juristas que tinham argumentado já aos condiscípulos e lidas suas lições de suficiência, embora não tivessem ainda repetido.

14 de dezembro. — O licenciado Manuel Francisco dá por fiador a acabar de ler o curso de Cânones que foi autorizado a abrir, o bacharel Paulo de Barros, bedel de Leis.

20 de dezembro. — Resolve-se agradecer à rainha por ter ouvido o reitor sôbre o caso da separação do Colégio das Artes, e rendas.

António Diaz recebe o privilégio da Universidade com a condição de dar papel para a impressão pelo preço do custo.

Um alvará manda contar a Pedro Nunes para a jubilação os três anos que regeu em Lisboa aos treze que leu na Universidade, além dos quatro que há de residir na côrte, e isto com oitenta mil reis não obstante a cadeira ter quarenta mil reis e os anos não serem contínuos. O Conselho resolve adiar para o fim dos ditos quatro anos.

3 de janeiro de 1558. — Tomás Rodrigues apresenta em Conselho a provisão real que lhe faz mercê da cadeira de Prima de Medicina com ceuto e vinte mil reis de ordenado por ano, começando a vencer desde o princípio de outubro de 1557. O Conselho, manda cumprir a provisão, excepto quanto ao comêço da regência que só começou a 8 ou 10 de outubro, mandou-o prover por el-rei de duas partes do

ordenado do dito tempo; porque a terça pertencia, conforme ao estatuto, a quem lera a cadeira.

O licenciado Jorge de Sá apresenta a provisão que o mandava ler a substituição da cadeira de Véspera de Medicina por dois anos e com cinquenta mil reis de salário anual, pedindo que lhe contem o tempo desde o princípio de outubro em que lera. O Conselho resolve contar desde a data da posse o vencimento e o tempo.

Pede o mesmo licenciado para gozar de privilégios de lente, embora só substituto; o Conselho deixa a questão para ser resolvida em Conselho de deputados e conselheiros.

O doutor Francisco Lopes que ouvera outra cadeira de Medicina, por opposição na côrte, como Jorge de Sá, pede para ser contado desde outubro em que começara a reger. O Conselho aceita o alvará que manda cumprir e manda contar o tempo e o vencimento da época da posse, devendo prover-se por el-rei do resto do tempo.

É confirmada a Gabriel da Costa a cadeira de Instituta que levara por opposição.

Deu-se licença ao bacharel Francisco António para se ausentar de Coimbra por vinte dias, reservando-lhe porêm o geral para continuar a reger.

Tomam posse das suas cadeiras Tomás Rodrigues, Jorge de Sá, e Francisco Lopez; é testemunha do acto Alonso Rodrigues Guevara:

4 de janeiro. — O Conselho entrega ao doutor Marcos Romeiro a substituição da cadeira de Véspera de Teologia para a ler juntamente com a sua cadeira. Romero aceitou.

Diogo Ribeiro pede para lhe serem levadas em conta as conclusões que tivera no auto de Véspera de Guevara. O Conselho resolve que sim, se êle provar que isso se fazia de dez anos a êste tempo, e que se não levem a mais ninguem como já fôra determinado.

8 de janeiro. — O licenciado Jorge de Sá é considerado lente, porque a substituição que êle regia era muito diferente das outras e por constar que havia a intenção quando foi do concurso em que ficou lente e proprietário.

Jorge Pinho informa sôbre a questão do filho de Heitor Vaz em que tanto a sentença primeira como segunda parecem singulares, e resolve-se submeter outra vez o caso ao reitor.

Resolve-se tratar em Conselho mor o caso de Pedro Nunes.

Manda-se não ler três dias em razão do jubileu.

17 de janeiro. — Conselho de multas da primeira terça do ano de 1557-558.

Deu-se licença ao licenciado Jorge de Sá para ir ao Pôrto *a curar o fº de Joam Roiç de Saa*, por quinze dias, ficando a substituí-lo o doutor Francisco Lopes.

Resolvem não dispensar Heitor Rodrigues da multa da terça do ano anterior.

Determinam que os que tiverem duas férias ouvidas, antes do alvará real que acabou com elas, as possam fazer contar para cumprimento do tempo que a lei requer para poderem usar de suas letras e entrar no desembargo, se esse tempo não estiver já metido noutros cursos.

21 de janeiro. — Dá-se a substituição de Teologia a Diogo de Paiva por o doutor Romero a não poder ler.

E resolveu que se não contassem os cursos de férias que eram apresentados depois que tinham terminado.

Brandão e Jorge Henriques juram ter tido impedimento de ir à missa de Santa Catarina para lhes ser abonada a falta.

O mesmo juramento faz o doutor Luís de Castro para lhe serem abonados os dias em que não leu.

Mandou abonar três dias ao doutor Gaspar Gonçalves que viera da côrte.

24 de janeiro. — Luís de Castro apresenta a provisão e carta régia que o manda ler Clementinas. Nesse mesmo dia prestou juramento e tomou posse.

Tomás Rodrigues é multado em seis lições do princípio de outubro que não leu.

Resolve-se que a substituição de Teologia se dê a Diogo de Paiva, e, não querendo êle, a Pero de Sousa.

31 de janeiro. — Elegem-se almotacés e juram.

É admitido João Monteiro a autos.

É eleito para deputado Martim Gllz, enquanto D. Jorge de Almeida sirva de reitor.

Dá-se licença a Diogo de Azevedo, que deixa substituto.

3 de fevereiro. — Entrega-se a carta, a Romero, de el-rei para êle ler Teologia especulativa. Pede para reflectir, acabando por dizer que não aceitava.

Presta juramento o substituto do escrivão do Conselho.

12 de ferreiro. — Bento Taborda, meirinho, é autorizado a fazer substituir-se por o filho.

Pedro de Sousa substituto de Pero Nunez, pede para ser havido por lente, o que lhe é concedido.

Fernão Peres que se vê obrigado a retirar por ordem de seu pai, propõe João Machado para deputado em seu lugar. É aceite.

Prestam juramento Bento Taborda e seu filho.

Dá dispensa de tempo por doença para tomar gráu a Diogo de Paiva de Andrade.

Lê-se a carta régia que manda ir Pedro Nunes para a côrte por quatro anos e manda prover a cadeira de substituto. Resolve-se cumprir a carta e nomeia-se Pedro de Sousa para reger em lugar de Pero Nunes. É chamado a Conselho e aceita. Por proposta de Pero Nunez o Conselho resolve dirigir-se a el-rei, se Pero de Sousa deixasse de ler.

Pero de Sousa toma posse nesse mesmo dia.

Álvaro Pacheco pede lhe levem em conta o tempo que regera em férias com o pretexto de que o alvará se não devia entender senão com os estudantes em Artes e não com lentes. O Conselho indefere.

Quanto a um estudante que pede lhe aproveem cursos que tem em Salamanca, não tendo disso senão uma testemunha, resolve que, se êle veio quando lhe podia aproveitar a provisão real, que se aproveem.

21 de ferreiro. — Resolve que a prègação de Quaresma se faça à hora acostumada e não às 10 horas como pediam os lentes de Prima.

Nomeiam Diogo de Paiva para o lugar de conselheiro de Pero de Sousa que o não podia ser, por ser professor da Universidade.

E resolve-se que os estudantes médicos que pediam para ter suas *conclusões* as tivessem fora dos dias lectivos, ou nos dias lectivos depois das aulas.

Dá licença ao bacharel Baltazar Domingues para ler uma lição de Instituta.

Indefere-se a pretensão de Manuel de Aguiar que pedia que lhe perdoassem multas de repetição que não fizera.

1 de março. — Aires Gomez de Sá pede para lhe ser dado, por mais antigo, o geral que o Conselho dera a Manuel Francisco. O Con-

selho resolve que lhe seja guardado o seu direito, visto tê-lo concedido a contento das partes.

Manuel Carrilho é eleito conselheiro, na ausência de Diogo da Fonseca.

5 de março. — Mestre Diogo de Paiva presta juramento de conselheiro.

Resolve que um estudante que pedia para se fazer bacharel jurista fora do tempo legal seja admitido a isso com juramento de que por sua saúde o pede e juramento do médico de que com isso periga a sua saúde.

Resolveu dilatar os licenciamentos até entrada de maio, por o dia de Santo Isidro, em que se faziam as eleições dos examinadores, cair na Semana Santa e os professores informarem de que se não pudera ler *Metafísica*.

12 de março. — Marca-se a ordem que terão no ler os estudantes juristas do quinto e sexto ano.

Diogo Gonçalves Marmeleiro presta juramento de escrivão do Conselho.

Baltazar Domingues presta fiança de acabar o curso que foi autorizado a ler.

Os estudantes legistas escolhem o que há de tirar à sorte o livro em que hão de ler. E esse tira o livro.

19 de março. — O doutor Manuel Veloso e Rui Lopez apresentam escusa de não ir a missas e préstitos passados.

Luís de Crasto fôra-se aquela manhã a caminho da côrte, determinando o Conselho que Jorge Lião lesse por êle até à Páscoa, provendo depois que, se durasse a sua ausência, em pessoa que jurasse se não queira opôr à substituição.

António de Barros é nomeado conselheiro em lugar de João de Eça.

Manuel Francisco cede o geral em que lia, sendo dado a Aires Gomez de Sá.

É dada licença para ler a Pedro Machado e Luís da Madeira. Prestam os dois fiança.

21 de março. — Presta fiança Luís da Madeira.

22 de março. — Os ouvintes escolhem o que há de ler João Pinheiro.

23 de março. — Apresenta João Pinheiro provisão real que o manda ler a cadeira de Véspera de Teologia por três anos, a que é admitido tomando posse nesse mesmo dia.

29 de março. — Ascenso Lopes dá fiança à regência de Instituta.

1 de abril. — Elegem-se almotacés.

Dá-se licença a Bento Taborda para continuar fazendo-se substituir pelo filho por ser velho e doente.

Quanto à propina que pede por ter de assistir aos actos ficou o caso para resolver.

É eleito escrivão para a Confraria. Presta juramento.

Manuel Gomez que casara com uma filha de Manuel Francisco, bedel de Medicina e que o lugar fôra dado a quem com ela casasse. Pede carta de boa informação para el-rei.

18 de abril. — Elege-se conservador na falta de Francisco de Lucena.

É reformada a licença do escrivão.

19 de abril. — Presta juramento o substituto de Lucena.

25 de abril. — Reclamação de Tomás Rodrigues sôbre faltas da primeira terça.

Faltas da segunda terça.

14 de maio. — O Conselho resolve mandar fazer a carta que pede Manuel Gomes para lhe ser dado o officio de bedel de Medicina.

Que para receber o gráu de doutor D. Henrique mostrasse para não pecar que estava livre do juramento que fizera em Salamanca de o não tomar noutra Universidade.

Bento Taborda pede para ser obrigado a dar-lhe propina um licenciado que lha não deve.

O Conselho resolveu ver a lei.

2 de junho. — Diferença com os da cidade.

Procissão sôbre os temporais.

17 de junho. — São marcados por ordem os bachareis legistas a graduar.

Jorge Lião lia por Belchior Cornejo que fôra para Lisboa por falecimento da mãe e pede lhe marquem salário.

Mandam dar nos doutoramentos a Estevão Nogueira a propina do síndico por o nôvo síndico não ter ainda provisão.

20 de junho. — João Monteiro e Diogo Lopez de Ara que estavam para se fazer licenciados esse ano pedem para lhe não levarem propinas os licenciados feitos esse ano; o Conselho resolve que as não levem nos licenciados, e nos doutoramentos e mais autos que sim, porque assim se costumava.

Manuel Gomes, bedel de Medicina, toma posse e jura.

30 de junho. — É chamado ao Conselho o doutor Marcos Romeiro e entrega-se-lhe uma carta em que el-rei o manda ler Teologia especulativa em lugar de Testamento velho por cem mil reis cada ano. Toma posse a seguir.

Cosme Lopez que por outro serviço abandonava a Universidade, pede para ter os privilégios e liberdades de lente.

Aires Gomez pede para lhe ser levantado em conta para bacharel em Cânones o mês em que se fazem os bachareis juristas e em que se não lê, atendendo a ter lido muito e residir.

Apresentam-se vários para bachareis em Cânones e vários gráus em leis.

6 de julho. — Cornejo pede abonamento de faltas.

O tesoureiro da capela pede a esmola das missas e a propina de barrete. O Conselho manda dar a propina nos actos em que havia missa, e não manda dar o barrete porque esse costume se puzera contra o estatuto nos gráus dos mestres que se costumavam fazer na capela.

O Conselho indefere o pedido de Aires Pinhel para adiar sua repetição com o fundamento de que a prática de tal acumulação era prejudicial ao ensino.

Apresentam-se alguns alunos para licenciado em Cânones e dispensam-se de apresentar certidões do tempo por outros o hão terem feito já.

O doutor Gabriel da Costa vai contra a decisão do Conselho que mandou que nenhum doutor levasse propinas aos bachareis graduados

no mesmo ano. E dá testemunhas de assim ser. O Conselho resolve adiar a solução para outra sessão.

9 de julho. — Apresentações para licenciados que o Conselho recebe com a condição de apresentarem lição do tempo.

Resolve não escusar de repetir êste ano Morgovejo.

12 de julho. — Guevara diz querer ir para Castela e pede para lhe ser contado o tempo, se os outros professores forem contados por não regerem por falta de estudantes. Pede também que lhe sejam relevadas faltas que deu por estar doente, e outras por uma cura em que andava empenhado.

O Conselho resolve abonar as faltas que diz ter dado por doença, se o jurar, e as outras não.

O Conselho resolve que Morgovejo repita êste ano apesar de já não haver estudantes.

Resolve pôr um édito convidando os licenciados que tinham êsse ano exame privado, a aduzir as razões que haviam para lhe não entrarem nos exames os bachareis juristas que esse ano licenciados, tivessem tomado gráu de doutor, bem como a não lhe darem propinas, para no Conselho immediato se resolver.

15 de julho. — Resolve que os doutores licenciados dêsse ano não entrem nos exames privados a fazer, a não ser Gabriel da Costa por ser lente. Marcam-se as leituras do ano seguinte.

30 de julho. — Multas.

7 de setembro. — Guevara que fôra para Castela com licença do Conselho pretende justificar oito ou nove faltas que dera, e em que pretendia não ter ouvintes se tivesse ficado e querido reger. O Conselho indefere.

24 de setembro. — Simão Alvarez apresenta-se à igreja de Sardoura. E apresenta fiador.

27 de setembro. — André Brochado apresenta-se à igreja anterior e dá fiança.

28 de setembro. — André Fernandes o mesmo.

31 de setembro. — Eleição de almotacés⁵⁸.

É o movimento habitual da nomeação dos funcionários da Universidade, as dificuldades em prover as substituições, a luta do poder real em querer fixar o domínio sobre a Universidade que vê a fugir-lhe, e as inevitáveis questões de precedência com os da cidade.

Desta vez o motivo foram as exéquias reais.

Os da cidade exigiam o lugar mais honroso, ao que não queria aceder a Universidade.

É uma questão que mais tarde se havia de levantar outra vez com mais violência e mais interesse. Dela nos ocuparemos a seu tempo.

Avultam êste ano os documentos sobre Guevara que merecem uma análise demorada⁵⁹.

V



O princípio dêste ano de 1557-558 chegara, como dissemos, Alonso Rodriguez de Guevara de Lisboa, aonde o levara um cuidado, muito do Renascimento, o de tratar de melhoria na sua situação universitária ⁶⁰.

Pedira o Conselho, por instigações de Guevara, a criação da cadeira de Cirurgia e fôra esta criada por alvará de 26 de setembro de 1557 com 20.000 reais de salário, pagos às terças, segundo ordenança da Universidade; mas tudo parecia ignorar-se, no comêço do ano, em Coimbra, o que o levou a pôr-se a caminho de Lisboa, o meio mais pronto então, senão o único, de haver deferimento rápido a pretensões universitárias.

Alvorocaram-se com o caso os estudantes, inquietos por os professores se mostrarem desgotosos com a volta que o novo reinado dava às cousas universitárias, já favorecendo abertamente a Companhia de Jesus na separação que em seu favor se fizera do Colégio das Artes da Universidade, e na expoliação, que para seu sustento se pretendia, das rendas universitárias, já por o manifesto desfavor em que andavam na côrte os professores.

Os estudantes eram então, segundo velhas tradições, uma fôrça com que havia a contar na administração da Universidade e a que se

pretendera dar golpes recentes sem resultado. A sua acção na direcção do ensino era-lhes reconhecida pelos estatutos. Escolhiam as matérias que os professores teriam de ler durante o ano, deliberavam sôbre a abertura ou encerramento de cadeiras, votavam nos concursos. Além desta acção legal, tinham o protesto por vezes tumultuoso, e sempre temido pela perturbação que trazia aos estudos e à vida da cidade.

Os professores não eram estranhos às suas determinações, e muitas vezes as provocavam por actos de subôrno que se convertiam em escândalo público. Era um facto freqüente e comum a todas as universidades do tempo.

Os estudantes tomavam parte ostensivamente nas questões de precedência das respectivas faculdades, recusando-se a freqüentar e alvoroçando a cidade, quando qualquer delas se achava preterida ou se dava por ofendida.

Ao pôr-se a caminho de Lisboa, Guevara deixara entender o que lá o levava, a desconfiança em que andava de que o pudessem mandar reger mais uma cadeira sem salário.

Os estudantes pediram ao Conselho que escrevesse a sua alteza para o mandar reger, fazendo-lhe mercê e acrescentando-lhe o salário por fórma a poder ler as duas lições sem prejuizo de seus interesses. Resolveu o Conselho, a 11 de outubro de 1557, escrever a el-rei no sentido pedido.

A 25 do mesmo mês, já Guevara de volta de Lisboa apresentava em Conselho o alvará real que o mandava ler a cadeira de Cirurgia, além da de Anatomia com mais vinte mil reais pagos às terças.

Assim o determinou também o Conselho, marcando-lhe a hora das duas às três no inverno e das três às quatro no verão, e assinando-lhe por livro, como dissemos já, Guido ou João de Vigo⁶¹.

Não se podia queixar Guevara de ser mal pago. Por ano tinha da Universidade, pagos às terças e, como costumava dizer-se, segundo ordenança dela: cincoenta mil reais de salário pela regência da cadeira de Medicina e Anatomia por alvará de 8 de junho de 1556, além de mais vinte mil reais de mercê por outro alvará da mesma data; vinte mil reais de salário pela regência da cadeira de Cirurgia por alvará de 26 de setembro de 1557, e mais ainda dez mil reais que pela regência desta mesma cadeira lhe foram mandados dar por alvará de 22 de junho de 1558. O que tudo somava, só de regência de cadeiras, cem mil reais⁶².

Guevara tomou posse da cadeira de Cirurgia a 26 de outubro de

1557, na casa dos paços em que se lia Medicina, com todo o cerimonial simbólico da época, subindo à cátedra, *começando a ler e fazendo os mais autos por q̄ se aquire pose*. Foram testemunhas o doutor Francisco Lopez e Duarte Peixoto⁶³.

Alonso Rodriguez de Guevara, desde que fôra nomeado professor da Universidade, estava pelos estatutos encorporado nela, sendo-lhe contados, como recebidos na de Coimbra, todos os graus que noutra tivesse à data da sua nomeação.

Quando o grau, com que o lente fôra admitido a regência, era inferior ao de doutor, o costume mandava doutorar-se o novo professor dentro dum ano, sendo-lhe levados em conta os graus que já tinha, e fazendo apenas na Universidade de Coimbra os que lhe faltassem para doutoramento.

Guevara não faltou a essa prescrição, que muitas vezes não era respeitada pelos novos professores, alegando para isso que haviam recebido o lugar por mercê de el-rei.

Foi a 30 de outubro de 1557 que Guevara apresentou a D. Manuel de Menezes, então reitor, a sua carta de licenciado, pedindo *lhe admittisse o dito grao de licença, como se nesta vniversi.^{de} o recebera por os Estatutos asi ordenarẽ por elle ser lête nella*.

Assim o deferiu o reitor, mandando disso lavrar assento para em todo o tempo se saber.

Do assento, que se conserva ainda no livro respectivo dos *Autos e Provas*, se vem a saber que Alonso Rodriguez de Guevara tomara grau de licenciado na Universidade de Siguenza a 28 de abril de 1552⁶⁴.

O nome de Siguenza trás à ideia personagens de menos gravidade e saber que o douto Guevara, da convivência de reis e príncipes, tão admirado pelos professores do seu tempo.

O nome da velha Universidade de Lopez de Medina, a todos faz lembrar o cura Pedro Perez, homem douto, graduado em Siguenza, e as testilhas que tinha com o bravo D. Quixote de la Mancha sôbre qual fôra melhor cavaleiro se Palmeirim de Inglaterra, ou Amadiz de Gaula.

Siguenza não era ainda conhecida como a séde da *universidade silvestre*, que haviam de cubrir de ridiculo os escritores espanhois do século xvii.

Não nos parece também que o nome de Guevara possa ser invocado como título de glória para a velha Universidade da antiga cidade episcopal.

D. João Lopez de Medina começou a edificação do convento de

Santo António de Portaceli em 1476 e a seguir a do colégio, aprovada em 1477 pelo cardeal Mendoza, arcebispo de Sevilha e bispo de Sigüenza, e confirmado por Xisto V por bula de 1483.

O claustro universitário organizou em 1551 os estatutos para as faculdades de Direito civil e canónico e de Medicina. O papa Júlio III concedeu a fundação destas cadeiras em 1552.

À face destas datas, parece pouco para admitir que Guevara tenha seguido um curso de Medicina em Sigüenza e que este terminasse pelo seu grau de licenciado. Mais fácil me parece de acreditar que êle tivesse cursos, se não graus, noutra Universidade e a de Sigüenza fosse apenas buscar o de licenciado, pois pelos estatutos não eram obrigados a repetir-se ali cursos que se tivessem feito noutra parte.

Não nos parece fácil demonstrar que Guevara os tivesse feito no estrangeiro, nem indicar Universidade espanhola em que tivesse cursado.

Inclinamo-nos porêem a que o grau fosse tomado em Sigüenza antes da sua ida para o estrangeiro, onde colheu o amor ao estudo da Anatomia que havia de ilustrar-lhe a vida.

Guevara não era um homem de estudo superficial. Era erudito como um sábio do renascimento. Teremos ocasião de verificá-lo na análise do livro que escreveu quando professor em Coimbra, e a que, a seu tempo, nos referiremos. A sua erudição não podia ter-se feito depois de recebido o grau, pela convivência com sábios de outras universidades. É uma erudição sólida, que aparece naturalmente, sem vestígio aparente do mínimo esforço, sem vã e difícil ostentação. O seu latim corre naturalmente como de bôca habituada por longo uso a falá-lo.

Não podemos por isso admitir que fosse tomar grau a Sigüenza por falta de estudos sérios. ¿Chama-lo-ia a aquela Universidade a facilidade, a barateza da vida? Teria tido ideia de ali fazer o apostolado de Anatomia que mais tarde tentou com tanto successo em Valhadolid, levado pelo estabelecimento recente da faculdade de Medicina? São pontos que ignoramos, abstendo-nos por isso de architectar sôbre eles hipóteses que um achado de acaso poderia destruir.

Do mesmo auto se sabe pela referênciã que faz à carta de licenciado, que Alonso Rodriguez de Guevara era natural da diocese de Granada.

São estes os únicos dados biográficos certos que do curioso documento se podem tirar.

A seguir à licenciatura e antes do grau de doutor, havia, na Uni-

versidade de Coimbra, como em outras, o acto de Véspera (auto de vespérias).

Chamava-se *das vespérias* o acto por ter lugar um dia antes do dia do doutoramento. O acto era de três conclusões.

O *vesperizando*, como lhe chamavam os estatutos, vinha da capela da Universidade para a sala grande dos actos, acompanhado pelos amigos, mestre de cerimónias e bedeis com suas maçãs. Adiante charamelas e trombetas.

O presidente subia à cadeira e o vesperizando ia sentar-se em frente dêle noutra de espaldar, com seu capêlo e cabeça descoberta.

Argumentavam depois os bachareis e acabava o acto com uma oração grave, do presidente, em latim, que deveria ter três partes: na primeira elogiava a faculdade e o grau do magistério; na segunda exortava o vesperizando com palavras honestas e graves, sem prejuízo de sua honra; e na terceira dava as costumadas graças.

Guevara fez acto de licenciado a 12 de novembro dêste ano de 1557, na Sala dos Paços de El-Rei, com assistência do reitor D. Manuel de Menezes, sob a presidência do doutor Tomás Rodriguez e sendo testemunhas os doutores Afonso do Prado, James de Moraes, Cosme Lopez e Diogo de Contreiras⁶⁵.

O acto de Guevara não correu com as formalidades simples do costume; porque as conclusões foram aproveitadas por dois estudantes para lhe serem admitidas como acto de formatura, o que veio aumentar o número dos argumentos e dar mais solenidade ao auto.

A segunda parte da oração com que fechava o acto, e era feita pelo presidente, dizia-se do *vexame* e, por uma praxe universitária antiga, se notavam nela ao candidato defeitos que não fossem de sentir.

Dos assentos universitários parece depreender-se que se dispensou Guevara de sofrer êste cerimonial.

Dos argüentes ficou apenas memória de Domingos Rodriguez, a quem foi admitido o argumento *pollo auto da sua formatura*, e que figura no assento do acto de Guevara, e Diogo de Ribeira que consta de nota posterior do secretário e do processo a que deu lugar o seu protesto contra a importância das propinas do presidente.

Guevara tomou o grau de doutor em Medicina a 14 de novembro do mesmo ano de 1557. Realizou-se a cerimónia na mesma Sala dos Paços, com a presença de todos os doutores e mestres em Artes.

Formou-se o cortejo no terreiro do mosteiro de Santa Cruz.

Era um dia mais alegre o dum doutoramento então. Logo pela manhã, começava a animar-se o terreiro do mosteiro de Santa Cruz, e os que entravam para as primeiras missas ficavam-se à porta da igreja, a ver charamelas e trombetas que chegavam, surpreendidos com o movimento que ia na igreja e no mosteiro.

Pouco a pouco, enchia-se de gente o adro lageado que se estendia, como um tapete, diante do portal em que trabalhara mestre Nicolao, tão querido de cortesãos como dos sábios com quem convivia, e cujas figuras aristocraticamente vincadas pela idade e pelo estudo, gostava de copiar em medalhões, com emprezas em que escrevia os altos pensamentos que os traziam alheados a cousas dêste mundo.

Aquecia o ar do outôno, fresco como o da primavera, à carícia do primeiro sol; alegrava-se mais a voz das trombetas e charamelas.

De repente soava na praça o primeiro riso, punha-se a cantar mais alegremente a água das fontes, a correr. Eram os estudantes amigos do doutorando que chegavam. Alguns tinham ido buscá-lo a casa para se mostrarem com êle.

Todos corriam para o ver de perto, e êle sumia-se, um pouco embaraçado na sua veste de gala, pela Porta Fidalga do mosteiro que se fechava sôbre êle, livrando-o da curiosidade do povo, dos ditos alegres dos amigos.

Desta vez, não se tratava dum desconhecido, dum novo. Guevara viera precedido de grande fama; a Anatomia, que professava, dava-lhe um prestígio estranho.

Corria a sua fama de clínico, citavam-se as suas curas. E tinham então os lentes de Coimbra fama de excelentes clínicos, e aqui os vinham buscar em casos graves, das terras principais do reino e mesmo de Lisboa.

Continuava mais agitada a multidão, ouviam-se alto vozes pedindo passagem. Eram o conservador, o corregedor e o juiz de fora que chegavam.

Estava a praça cheia. Todos esperavam que o cortejo se formasse. Ouvia-se o ruído das ferraduras dos cavalos, batendo impacientemente sôbre o chão.

Soavam isoladamente as trombetas. A todo o momento, se soltavam gritos que faziam correr a multidão para as embocaduras das ruas, onde aparecia a cavallo algum professor já velho, mas respeitador dos antigos usos, de moço solícito à estribeira.

Outras vezes a multidão abria-se e fugia a rir e a praguejar diante

do cavalo de fidalgo ou lente novo, feliz por poder mostrar a beleza da sua montada, a arte de bem cavalgar em que primava.

Soavam mais alto trombetas e charamelas, ouviam-se vozes sêcas de mando, formavam-se na multidão ondas desencontradas: ia pôr-se em marcha o cortejo.

Conseguiam alinhar-se trombetas, charamelas e atabales e fendiam lentamente o pôvo, que se fechava outra vez atrás dêles, dando trabalho ao meirinho que se cançava para abrir passagem aos doutores e mestres em Artes, seguindo gravemente a cavalo, com suas insígnias, de dois em dois, segundo suas precedências e antiguidades.

Nem sempre, mestres e doutores caminhavam na melhor ordenança, e corria o mestre de cerimónias com sua vara de prata a admoestá-los, tomando nota dos que se não punham logo em ordem, para lhes fazer descontar a terça parte da propina.

Depois do corpo docente, seguia o pagem do doutorando, *bem tratado*, como o requeriam os estatutos, levando na mão direita uma salva, e nela o barrete com a borla.

Atrás do pagem, os bedeis com suas maças de prata aos hombros e, fechando o cortejo, o reitor D. Manuel de Menezes com o padrinho, o doutor Tomás Rodrigues, à direita e à mão esquerda Guevara.

Atravessou assim o cortejo a cidade até ao terreiro da Universidade, aonde entrou ao tocar festivo do sino.

Estes cortejos a cavalo não eram do agrado de muitos doutores.

A cidade era íngreme, a rocha à mostra em muitos pontos. Os cavalos irritavam-se com o ruido da multidão, o toque das trombetas, charamelas e atabales, o arrastar lento do cortejo.

Depois, nem todos levavam a festa com a gravidade dos estatutos, apesar das admoestações do mestre de cerimónias. Alguns eram reincidentes em manhas que perturbavam o cortejo e muito afligiam alguns doutores que desconheciam a arte de bem cavalgar.

O mestre de cerimónias admoestava, acabava por se queixar ao reitor que o mandava compelir os irriquietos pelo conservador e tudo ficava assim remediado até ao primeiro doutoramento.

Por isso alguns apareciam só no acto do doutoramento, outros faltavam, preferindo as penas do estatuto, onde estava escrito que *o que não acompanhar a cavalo e se achar presente no tal grao, perderá mea propina, & não acompanhando, nem sendo presente no acto a perderá toda para o magistrando*.

Na Universidade, ouviu-se a missa, partindo todos dali para a sala dos actos, que estava forrada de tapeçarias e onde se dava o grau.

Tomados os lugares do estylo, Guevara dirigiu-se a D. Jorge de Ataide, mestre em Artes, que fazia por comissão as vezes de D. Basílio, vigário do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, e portanto cancelário da Universidade, e de pé e de perto, pediu-lhe com uma elegante e breve oração o grau de doutor.

D. Jorge de Ataide respondeu-lhe testificando suas letras e exames, mandando-o fazer de joelhos o juramento costumado.

O grau foi por fim dado *auctoritate regia*.

Levantou-se Guevara e foi ajoelhar aos pés do doutor Tomás Rodriguez que, depois de lhe elogiar o mérito, lhe pôs na cabeça o barrete com a borla, entregou-lhe a biblia aberta e lhe meteu no dedo o anel doutoral, levantando-o, abraçando-o e beijando-o.

Soaram então a toda a fôrça trombetas e charamelas, levando o doutor Tomás Rodriguez a Guevara até ao vice-cancelário e reitor e a cada um dos mestres que lhe deram o *osculum pacis* e vindo o novo doutor depois sentar-se nos assentos altos entre o cancelário e o padrinho.

Acabadas estas cousas, o bedel distribuiu as propinas quietamente e sem tumulto, o que nem sempre era fácil, e Guevara ergueu-se para dar graças a Deus e a quem lhe tinha dado a honra de vir assistir ao seu doutoramento.

E formou-se outra vez o cortejo para o acompanhar a casa, pela mesma ordem por que tinha vindo.

Entre os assistentes, notavam-se os doutores Afonso do Prado, Marcos Romeiro, João de Morgoveio, Cosme Lopez e Diogo de Contreiras ⁶⁶.

O doutor Tomás Rodrigues tomou posse da cadeira de Prima a 3 de janeiro de 1558. No mesmo dia tomou posse também Jorge de Sá da substituição de Véspera e Francisco Lopes da sua cadeira.

O doutor Tomás Rodriguez regia já Prima desde 9 de outubro de 1557, tendo-se seguido a Guevara que regea os dias anteriores, em substituição.

Tomás Rodriguez houvera a cadeira por provisão real, que lhe marcava cento e vinte mil reais de salário e o mandava contar desde o comêço de outubro de 1557.

Jorge de Sá e Francisco Lopez haviam começado a ler em outubro, mas o Conselho recusara-se a mandar-lhes pagar senão da data da posse em diante, aconselhando-os a que se provessem pela côrte para vencer desde o primeiro de outubro como pediam.

Jorge de Sá pediu mais para gozar os privilégios de lente, posto

que fosse substituto, o que foi levado a conselho de deputados e conselheiros.

Do caso ficou a acta que transcrevemos por característica do modo como no renascimento se pugnava por privilégios e honrarias, que então tinham um valor muito positivo.

Q̄ O L^{do} JORGE DE SAA NA SUBSTITUIÇÃO
DE VESPORA DE MEDEÇINA HE LÊTE

Aos oito dias de Janr^o de j^bc l^{ta} e oito años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rey nosso s^{or} onde se faz o c^oselho da vniversidade sendo hi presente o s^{or} d^o Jorge dalm^{da} Reitor e o doutor Marcos Romeiro e o. d. m^{tre} alu^{ro} da fonseca e o. d. James de moraes e o d. luis de Crasto pachequo e o d. fernão paiz. e o. d. Eitor Roiz e o. d. aires pinhel e o. d. thomas Roiz e o d. fr^{co} lopez e o brêl fr^{co} de melo e o brêl Joam de figr^{do} e o brêl grauiel da costa e o mestre g^{ar} da costa e o m^{tre} M^{el} de pina | E o m^{tre} dj^o Roiz e o m^{tre} p^o de souza e o brêl d^o Joam deça e o brêl lionis Simões. e o m^{tre} daniel da Costa e o m^{tre} ant^o soarez deputados e c^oselhr^{os}. juntos e chamados a c^oselho e c^oselho fazendo seg^{do} seu costume hi pareçeo o L^{do} Jorge de Saa e dise q̄ Elle se oppusera na corte a substituição da cadeira de vespora de medeçina q̄ El Rey q̄ deos tem mandara vagar c^o outras duas Cadeiras da faculdade e por elle se oppor a dita substituição como a mais prencipal das outras duas cadeiras por a ella se asentar çinquêta mil rrs dordenado por año e a cada h^ua das outras cadeiras quarêta mil rs. soom.^{te} e elle a leuar por mais votos como polla provisam q̄ se ahi leo se podia ver e por na verdade a dita substituição se não poder dizer propriam^{te} substituição por não aver lente de bespora e o dito nome não se lhe por | senão afim de se não dar todo o ordenado da cadeira | e por tambem elle ser provido por opposição e prouisão de sua alteza. pedia ao dito c^oselho o declarasem por lente e gozar dos previllegios e preeminências de q̄ gozam os tais | por a substituição q̄ lia ser muj diferente das substituições q̄ pollos estatutos, se ordenam em ausençia ou doença dos lentes proprietarios e visto seu Requerim.^{to} e as Razões. apontadas e tratando se outras de nouo e praticando se alg^{us} acordos q̄ sobre os substitutos dado c^oforme aos Estatutos sam feitos acharão. q̄ esta substituição he muj diferente das outras asi no salairo como na prouisam, e por tambem c^ostar q̄ quando se proueo na Corte se disera

por p^{as} q̄ o bem podiam saber q̄ a tençam de sua alteza era q̄ o tal substituto fosse auido por lente. asentou se e declarou se q̄ elle L^{do} Jorge de Saa era lente e gozaua emquanto leese a dita substituição | dos preuilegios graças e preeminências de q̄ gozam os lentes de propriedade n'esta vniuersi.^{de}».

O acto de Véspera de Guevara deu origem a mais uma das pequeninas questões de emolumentos de que está cheia a história das universidades do renascimento, casos comuns na vida corrente desta época, dentro e fora das universidades. Os emolumentos tinham então muito de arbitrário e eram por isso frequentes as questões que por vezes se alongavam e nos fazem ver hoje pitorescamente a vida dêste tempo, através das actas dos concelhos, que são em geral mais pródigas em detalhes pitorescos do que em indicações seguras da vida científica de então.

Foi o caso que o doutor Tomás Rodriguez, que presidiu, como vimos, ao acto de Véspera de Guevara, pedia por êsse facto três cruzados, ou fossem, dois cruzados a mais do que mandavam os estatutos, argumentando que não era segredo para ninguem que o doutor Rodrigo Reinoso estava em costume de os receber.

O Conselho acabou depressa com a questão, mandando contar um só cruzado ao doutor Tomás Rodriguez e explicando que, se o doutor Rodrigo Reinoso levava mais dois cruzados do que marcavam os estatutos, era por fazer o *reexame* e por accordo particular com os que se graduavam.

Pedia mais Tomas Rodriguez duzentos reais a Diogo de Ribeira bedel de Medicina, e a Domingos Rodrigues por ter presidido nas conclusões que estes defenderam no auto de Véspera de Guevara, e lhes haviam sido admitidas como auto de Formatura. Alegava o bedel que pelo estatuto era Guevara o presidente do seu acto, e que por isso nada devia a Tomás Rodrigues.

O Conselho mandou que, por estas dúvidas serem em prejuizo de terceiro, fosse chamado o doutor Tomás Rodriguez ao primeiro Conselho e se lhe ouvissem as razões que tinha para levar as propinas que pedia.

Realizou-se o primeiro Conselho a 11 de novembro do ano de 1557, em que iam os. Eram do Conselho, além do reitor D. Jorge de Almeida, os mestres Diogo Rodriguez, Pero de Sousa, Daniel da Costa e Antonio Soarez e os bachareis D. Jorge de Eça e Leonis Simões.

O doutor Tomás Rodriguez alegou que tivera no acto de Guevara mais trabalho do que deveria ter; porque as conclusões de Formatura eram diferentes das de Véspera, em maior número e de mais trabalho. Por isso tivera nove em vez de três, as vira e examinara em casa para se porem nas portas das Escolas, presidira e dirigira os argumentos dos bachareis, o que tudo lhe dera por isso mais trabalho que era justo lhe fosse pago. Quanto ao mais das dúvidas, punha-se nas mãos do Conselho.

Êste resolveu que se pagasse ao doutor Tomás Rodriguez, como êle pedia e era de justiça, se se provasse que as cousas se tinham passado como o estatuto exigia e Tomás Rodriguez alegava. E encarregava o queixoso, Diogo de Ribeira, de apresentar estas provas. Ele mesmo se havia de condenar.

Para lhe espertar a diligência, o Conselho resolvia mais que as conclusões que Diogo de Ribeira tivera no acto de Guevara lhe não fossem levadas em conta, a não ser que provasse que tinham sido nove as conclusões, em que lhe haviam argumentado os bachareis da faculdade, e que se tinham guardado os mais requisitos que *no auto de formatura se soem guardar*.

Se tudo se houvesse passado legalmente, Diogo de Ribeira, teria o seu grau de formatura, e legalmente teria de pagar ao doutor Tomás Rodriguez o que êle pedia, se tal não fosse, Diogo de Ribeira não pagaria; mas teria de repetir o seu acto de formatura.

O Conselho não queria porêr mais discussões e assentou *q̄ daqui por diante ninhũ auto em q̄ se requeiram nove cõclusões se tenha no auto de vesperias nẽ de doutoram^{to} nẽ se lleve em cõta ainda q̄ se tenha por formatura nẽ por outro semelhante auto por ser solene e se auer de fazer por si cõ a solenidade q̄ os Estatutos ordenão*. E assim o mandou escrever, na acta respectiva.

Mais tarde, Diogo Ribeira alegou que era costume muito antigo da Universidade levarem-se em conta as conclusões defendidas nos actos e pediu que o não agravassem, pois guardara a forma dos estatutos.

O Conselho resolveu que, se se provasse que de dez anos àquela parte se passava assim, se lhe admitisse a dita formatura. E encarregava-o a êle de o provar.

Há neste pequeno episódio da vida universitária qualquer cousa em que nos parece encontrar a característica da vida de então, em que a ironia era arma freqüente ⁶⁷.

O bedel era formalista, estava habituado a contar. O Conselho

obrigou-o a castigar-se a si mesmo, ou a reconhecer a razão de Tomás Roiz. Ele optou naturalmente pela última resolução.

Deixando o incidente, voltemos ao nosso anatómico.

Guevara começou, como dissemos, a ler a cadeira de Cirurgia a 25 de outubro de 1557.

De 10 de novembro a 18 do dito mês, deixou de ler por doença.

A 15 de janeiro de 1558 deixou outra vez de ler, regendo outro por êle, que os assentos universitários dizem ser o bacharel Diogo Ribeiro e que eu julgo ser Domingos Rodrigues, que aqui aparece com o nome alterado pelo secretário.

A cadeira de Cirurgia foi regida no mesmo dia, em substituição pelo nosso conhecido Diogo de Ribeira. Assim fez a 12 de fevereiro.

A 15 de fevereiro avisou Guevara de que fazia nesse dia Anatomia e por isso não leu o licenciado Jorge de Sá, a quem êle o mandara dizer ⁶⁸.

Diogo de Guevara não fez porêem nesse dia Anatomia.

Nada mais pudémos averiguar de Guevara até 12 de julho dêste ano em que êle pediu licença para ir a Castela, e ser contado no caso de os outros lentes de Medicina não lerem por falta de ouvintes.

Assistiram a esse Conselho o reitor D. Jorge de Almeida, o licenciado Diogo de Paiva de Andrade, o bacharel Leoniz Simões, o bacharel Manuel Carrilho e mestre Leonel da Costa.

Argumentava Guevara que, se por haver ouvintes, fosse substituído que então era regular que êle deixasse de receber o tempo em que andasse ausente; mas que, se não ouvesse estudantes, e êle não fosse substituído, que era também regular que ganhasse.

Informou também o Conselho de que não regeira naquela terça uns vinte dias por andar muito ocupado com uma cura em Santa Clara, provavelmente no mosteiro, embora o não diga a acta que oculta assim o nome da freira.

O Conselho deu-lhe licença para ir para Castela, mas recusou-lhe os vencimentos enquanto por lá andasse, e negou-lhe o pagamento dos vinte dias em que faltara, a não ser que jurasse que fôra impedido por doença ^{69 70}.

A 16 ou 17 de julho partia Guevara por Castela, mas já a 7 de setembro estava de volta e aparecia em Conselho pedindo-lhe mandassem abonar as oito ou nove lições a que tinha faltado; porque os outros lentes não tinham lido por falta de ouvintes, e o mesmo lhe

teria acontecido a êle, se estivesse, ao tempo em Coimbra e quizesse reger.

O Conselho decidiu que não fosse contado; porque os outros professores, se não tinham lido, tinham residido, ao passo que êle tinha estado ausente, não havendo por isso paridade entre os dois casos, e ficando assim sem fôrça as razões invocadas.

Pela acta das faltas se vê que Guevara regeu neste ano as duas cadeiras de Anatomia e Cirurgia.

Depreende-se também que já êste ano fizera trabalhos práticos, *anatomia*, como dizem os livros do Arquivo, mas nada se sabe da forma por que estava organizado o ensino, embora, como já aventámos, tudo leve a crer que o estivesse de forma análoga à de Lisboa⁷¹.

Há um pequeno incidente da vida universitária dêste ano de 1558 em que se antevê um fio condutor que os documentos posteriores partem pelo seu completo silencio a tal respeito.

No primeiro de abril de 1558 apresentou o dr. Cosme Lopes na mesa da fazenda da Universidade uma provisão com sua apostilha, que por curiosa transcrevemos dos *Documentos de D. João III*, onde a encontramos a fl. 109 v.:

DO DOUTOR COSMO LOPZ \overline{XX} \overline{RS} POR CURAR
OS STUDANTES POBRES

«Eu El Rey faço saber a uos Reitor e deputados do negocio da fazêda da vnjūsidade da çidade de coimbra, que Eu ey p̄ bē e me praz que o doutor Cosmo loṗz meu fisico tenha daquj en diãte cargo de ujsitar e curar de graça os estudantes pobres da dita vnjūsid^e quando estiuerē doentes e p̄ elles for chamado da parte dos ditos estudantes ou pelos mordomos da confraria da dita vnjūsid^e e asi os collegiaes do collegio de são paulo e os doentes e ēfermos do spritall que ora quero ordenar que aia na dita cidade o q̄l carrego o dito doutor Cosmo loṗz tera ē quoãto eu ouuer por bē e não mãdar ho cōtr^o | e avera cō elle uṗte mjl rs de mātīmēto ordenado ē cada huū año a custa das rendas da dita vnjūsidade | os q̄aes lhe vos fareis pagar do primr^o dia de oytubro do año p^{do} de q̄nhētos e cynq̄enta e sete ē diãte as terças segundo ordenança comp̄ndo elle cō ha obriguação acima dita e ey por bem q̄ este alur^a valha & tenha força e vigor como se fose carta feita ē meu nome p̄ mṗ asinada e pasada por mynha chācellaria

sem embargo das ordenações q̄ ho cōtr^o despõe jorge da costa o fez ē
lix^a aos (sic) dias de janr^o de mjl e q̄nhētos e cȳq̄enta e oyto | Manoel
da costa o fez esp̄ver

Raynha

E porquoãto pelos statutos da dita vnjūsidade he mādado que os
lentes de medeçina dela quando forē chamados pelos mordomos da
cōfraria da dita vnjūsidade para visitar alguū estudante pobre q̄ es-
tiuer doēte ho vesitē e curē | não ficarã os ditos lentes desobryguados
ãtes se cōprirã nesta parte os ditos statutos posto q̄ ho dito doutor
cosmo loþz aya de visytar e curar os studantes pobres da dita vnyū-
sidade q̄ando estiuerē doētes como he declarado no alur^a acima escrito
e esta apostila nã pasara pella ch^{ra} jorge da costa a fez ē lix^a a 4 de
março de 1558. Manuel da costa o fez esp̄ver

Raynha».

Dão-nos estes documentos a conhecer, uma obrigação dos profes-
sores de Medicina que não foi conservada nos estatutos de 1591, a de
visitarem os estudantes pobres, quando chamados pelos mordomos da
confraria.

Nos estatutos de 1591 encontra-se, na verdade, apenas o parágrafo
seguinte:

¶ Quando algum studãte pobre adoecer, o mordomo da confraria
terá cuidado de o mādar prouer das cousas necessarias pera sua saude,
até quatrocentos *reais*, & auendo de fazer maior despesa o fará a saber
ao Rector, & com seu parecer se gastará o que mais for necessario:
& o escriuão não deitará em despesa o que passar de quatro centos
reais sem escrito do Rector, & alem dos mordomos deuerem ter muito
cuidado de saber dos pobres enfermos, o Rector o deve tãbem ter
mui particular: & mandará ao buticario da Vniuersidade, que per
razão de seu officio & priuilegio he obrigado dar as mésinhas neces-
sarias aos ditos studantes pobres de graça as dé em abastãça & das
melhores: & não o cumprindo elle assi o fara a saber ao Rector, pera
que o constranja a cumprir a dita obrigação, ou elleja outro em con-
selho.

Nada passou para estes estatutos do que se diz ter estado nos es-
tatutos anteriores, o que deve pôr-nos de sobreaviso sôbre as deduções
que é costume fazer, das prescrições dêstes estatutos para as dos an-
teriores.

Do documento se conclue, e por isso o transcrevemos, que ao tempo se pensava na reorganização do hospital.

Já em 29 de novembro de 1557, a Universidade, defendendo-se de dar à Companhia de Jesus o conto e quatro centos mil reaes que lhe pediam para sustento do Colégio das Artes que ficara a cargo dela alegara a obrigação *em q̄ a universidade esta de fazer escollas ospital e cadea.*

VI



OMEÇOU êste ano de 1558-559, como os outros, por uma questão de precedência. Era de esperar.

A 5 de outubro, juntava-se o Conselho para decidir a diferença que se levantara entre o doutor Aires Pinhel, lente de véspera de Leis e Eitor Rodrigues, doutor mais antigo, sôbre qual dêles havia de presidir

nos exames privados.

A mesma diferença se tinha já levantado entre o doutor Morgoveio e Bartolomeu Filipe, não havendo sôbre o caso opinião assente.

Decidiu-se que apadrinhasse um terceiro, o doutor Pedro Barbosa, ou que Aires Pinhel e Eitor Rodrigues apadrinhassem ambos por turno, tirando à sorte quem primeiro começaria.

Se nisso conviessem os contendores, isso se guárdasse até à vinda dos estatutos novos; se não acordassem nisso, poderia o reitor tomar qualquer destas duas decisões do Conselho e *a q̃ mjlor lhe pareçese se guardase sê njso se p̃judycar ao dr^{to} de ābos.*

No princípio de novembro, fazia-se a eleição de deputados e conselheiros e foi nomeado pelos médicos, como lente, com o licenciado Jorge de Sá, o doutor Alonso Rodrigues de Guevara¹.

A 12 do mesmo mês tomava posse e prestava juramento, como

indica a acta que transcrevemos e anda a fl. 76 do vol. 3.º dos *Concelhos*:

«JURAMÊTO DOS DEPUTADOS

«Aos doze dias do mes de nouẽbro de jbelbiiij años na cydade de cojmbra e salla dos paços del Rey nosso Sñor sendo hy p̄sente ho Sñor Dom Jorge d'Almeyda Reytor p̄ãte elle receberão juramêto dos sanctos Euãgelhos de bem serujrẽ seus cargos os deputados mordomos e escriuães da confrarya & são os seguĩtes .s. o padre frey Martinho de ledesma o dõutor Morgouejo & o d. g^{ar} glz & o doutor m^{el} da costa e o doutor dõ ãriq̄ aboĩ & ãto teles & o doutor p^o barbosa & o doutor dy^o loþz de haro e o l^{do} Eytor borges & o brel ãto de barros & o m^{re} ayres da sylva & o brel baltezar mãso & o padre frey y^o pinhr^o e o doutor gravjel da costa & o l^{do} m^{te} fr^{co} & lydo o Estatuto do juramêto p̄meterã p̄los ditos euãgelhos guardar ho q̄ lhe asy era ecomẽdado e forã ts^a o doutor Dy^o de gouvea e o doutor dy^o aluz cysnr^{os} & foy tãbẽ p̄sẽte & jurou o doutor a^o Roiz de guevarra

morgovejo	fr marti ^{mus}	o doutor Manuel da Costa
	ledesmj ^{us}	ho doctor p ^o barbosa
don henriq̄		
de la Cueva D ^{or}	o d ^{tor} gaspar glz	o D Di ^o Lopez
		de Haro
hector borges l ^{tus}	Ant ^o tellez	
Antonio de Barros	Aires da sylua	Baltesar manso».

Nesse mesmo dia, o encontramos, já no exercício das suas novas funções, assistindo ao Conselho que se realizou sob a presidência do reitor D. Jorge de Almeida, e em que foi lida a carta real que pedia que o bacharel Cosme Fernandes, que regia na Universidade e não tomara nela os graus de licenciado e doutor por ser pobre, e agora se propunha tomar pelo menos o de licenciado, fosse exento do pagamento de propinas e não fizesse, no tomar do dito grau, maiores despesas q̄ aq̄elas que se elle atreuer e boamẽte poder fazer, e que fosse havido por lente no tomar do dito grau, comquanto o não fora nela, havia mais dum ano.

O Conselho resolveu admiti-lo a graduar como lente, visto o ter sido tantos anos na Universidade, e quanto as propinas, não podendo prejudicar os que a elas tinham direito, q̄ cada huũ do q̄ lhe conbese a sua p^{te} podia fazer a cortesya q̄ lhe bẽ parecese como logo muytos

do dito conselho hay djserã q̄ lhe nã leuariã propina e outros q̄ lhe contariã ametade e q̄ quanto ao da arca q̄ se lhe contase.

No mesmo Conselho, o licenciado Francisco de Lucena, conservador da Universidade, tendo pedido a el-rei o grau de doutor, rogou que lhe advogassem a causa, atendendo aos seus serviços e ao que se havia feito já com dois conservadores antes d'êlé.

O Conselho resolveu não advogar senão duma forma geral os interesses de Francisco de Lucena, escrevendo *q̄ ẽ sua alteza fazer merçe ao dito cõservador a receberya tãbẽ a vnjuersydade*, mas não escrever palavra que indicasse o grau que êle pretendia.

Quanto a propinas, cada um fizesse o que sua boa vontade lhe determinasse, mas que ninguém passasse certidão, senão particular, de o dispensar delas, para não prejudicar direitos de terceiro.

Esta primeira terça de 1558-559 correu irregular e no meio de tumultos provocados pela eleição de conselheiros que se realizou, como de costume, na véspera de S. Martinho.

Haviam sido eleitos: de Teologia, os bachareis António Brandão e Martim Gonçalves da Câmara; de Leis, os bachareis João de Figueiredo e Inácio de Moraes; de Cânones, os bachareis Sebastião de Madureira e Francisco Machado; de Medicina, o bacharel Jorge Pinto; de Artes, o mestre João da Gama. Para taxadores, foram eleitos o doutor Gabriel da Costa e mestre Francisco.

Jorge Pinto não era porê m médico e a eleição fizera-se assim contra os estatutos e os direitos da Faculdade.

Os estudantes de Medicina amotinaram-se e abandonaram as aulas, protestando não voltar a elas sem lhes ser dada satisfação e exigindo nova eleição dum médico.

Muita gente achava razão aos escolares e fê-lo sentir ao reitor que, a 15 de novembro, fazia reunir o Conselho de conselheiros para lhes comunicar o caso.

Mostrou-se o reitor agravado com o procedimento dos médicos, como de homens pouco prudentes, recorrendo a violências antes de empregarem meios legais.

E argumentava especiosamente que eram os próprios escolares que a si mesmo se condenavam, recorrendo a extremos e violências, como se estivessem convencidos de que pelos meios legais não podiam esperar que se lhes desse satisfação ao que desejavam.

Se se imaginavam com direito, requeressem sua justiça; que se lhes não havia de negar.

O que não podiam era continuar os motins e conservarem-se as aulas fechadas por não haver estudantes que quizessem ouvir as lições...

Resolveu o Conselho que o reitor fizesse pôr um édito a porta das Escolas, mandando sob pena *praestiti juramenti* que os estudantes de Medicina voltassem a *ouir suas lições como soyrã*, não se lhe provando o tempo decorrido, se o não fizessem, considerando-os prejuros, e agravando-se-lhes os castigos, *creçendo-se a cõtumacya*.

A aspereza do édito era atenuada pela decisão final do Conselho que determinava: *q̄ q̄anto a eleyçã do conselhro de medeçina ẽ q̄ pretẽdiã ter dr^{to} se lhes faryã just^a*.

Dois dias depois, a 17, reunia o reitor Conselho de deputados e conselheiros, a que assistia Guevara, e em que prestaram juramento o licenciado Jorge de Sá e João de Figueiredo que ainda o não tinham recebido.

O reitor deu parte do agravo dos estudantes da faculdade de Medicina e afirmou ter sempre dito às pessoas, que nisso lhe tinham falado que requeressem elles seu direito; que haveria de lhes ser feita justiça. Que lhe tinham falado, disse mais, em nomear algumas pessoas para verem estas dúvidas, e lhe tinham apontado os nomes dos doutores frei Martinho de Ledesma e Morgoveio, o que lhe parecera bem.

Deu conta também de ter reunido Conselho de conselheiros, e do édito que mandara por sua determinação afixar à porta das Escolas, terminando por dizer que reunira o Conselho para lhe submeter o já feito e deliberar sôbre o mais que haveria a fazer.

Quando o reitor acabou de falar, levantou-se o bacharel António de Barros e declarou que, sendo deputado de Medicina, era parte no caso, o que lhe não permitia votar e por isso se retirava.

Ficava-se na sala Jorge de Sá, mas fez-lhe notar o reitor que, se queria ser voto, não havia de falar como parte, pelo que se saiu acompanhando-o Guevara.

O Conselho resolveu então nomear quatro pessoas para verem a dúvida, elegendo frei Martinho de Ledesma, João de Morgoveio, Marcos Romeiro e o doutor James de Moraes que não accitou, tomando o Conselho em seu lugar o doutor Martin Salvador.

Entrando de novo na sala, Guevara, Jorge de Sá e António de Barros, accitaram a resolução do Conselho.

A comissão nomeada pelo Conselho reuniu a 22, e a 23 apresen-

tou-se a êle dando-lhe conta do que sentia, com toda a arguciosa diplomacia que era norma no Renascimento.

A comissão começava por declarar que as razões, que tinham levado à eleição de Jorge Pinto, lhes pareciam *boas e justas e q̄ suas intenções forã boas e santas*.

Que, se pudesse, sem escândalo, manter-se a eleição já feita, seria santa cousa... *mas... porê... q̄ 1^{to} o estatuto q̄ no caso fala... e o costume ã q̄ estauã de se eleger sempre cōselhr^o da mesma faculdade... e mais rezões q̄ por sua p^{te} allegarã...* lhes parecia, e assim pediam ao Conselho o houvesse por bem, *q̄ o collegyo dos conselhr^{os} q̄ ora erã deuyã elleger hũa p^a da faculdade de medeçina por cōselhr^o medico sã êbargo q̄ plos cōselhr^{os} pasados fora feita a eleyçã por ser agora o mesmo cōsestoryo e os pasados terẽ ja usado de seus offy-cios*.

Saída a comissão, o Conselho que aceitou a sua decisão, elegeu para conselheiro médico o licenciado Amador Rodrigues; mas que ficasse em segredo a deliberação até o sábadó seguinte, sabendo encobertamente dêle se aceitava o cargo, porque, se êle não desse mostras disso, se não devia dizer-lhe nada, e se elegeria outra pessoa para conselheiro.

Depreende-se dos documentos que António Rodrigues não dera mostras de aceitar a quem encobertamente fora encarregado de o sondar; porque, no Conselho immediato, o reitor disse que por *çertos respeytos não parecya ser cōuenjête que amador Roiz ffose conselheiro de Medicina*; que a outras pessoas parecera também o mesmo, propondo que se votasse em outro e sendo então eleito o bacharel Domingos Ribeiro.

Compoz-se tudo a contento de todos; porque se ausentara Sebastião Madeira, deixando vago um lugar de conselheiro canonista, apres-sando-se o Conselho a nomear para êle Jorge Pinto que nesse mesmo dia prestou juramento.

Com estas inquietações e tumultos correu toda esta primeira terça muito irregularmente.

Guevara que viera de Lisboa, como dissemos, voltou para lá outra vez e só começou regendo depois de 10 de outubro, ao que dizia o bedel; que, pelas contas dêle, só estivera nesse mês sete dias sem reger.

Outros dias esteve sem reger por falta de ouvintes. Há, na acta das multas da terça uma particularidade curiosa.

Guevara tivera nesta terça sete faltas que pretendia justificar pela ausência de ouvintes. O bedel porém não apresentou essa escusa senão para cinco delas, por ter dado *fee q̄ tinha nos ditos dous dias huũ ouijte e lhe podera ler e lhe nã leo*.

Guevara não contestou esta parte da pauta do bedel, e só se queixou de ser descontado dias a mais no comêço de outubro.

O Conselho atendeu esta última reclamação.

Doutro facto interessante nos dá conta a nota do bedel. Os estudos práticos de Anatomia eram freqüentados pelos estudantes de outras cadeiras, sendo nesses dias dispensados das aulas respectivas.

Para evitar que os estudantes perdessem, em dias de trabalhos práticos de Anatomia, as outras lições, resolveu-se que a prática da Anatomia tivesse lugar no feriado da quinta-feira, podendo Guevara tomar para sua folga um outro dia da semana.

Foi um ano de desasocegada vida universitária êste de 1558-559.

O conflito dos médicos, de que atrás tratámos, não foi o último nem o primeiro.

O ano foi cheio de concursos, tanto para igrejas como para regência de cadeiras, e ano de concursos era ano de agitação segura, em que os ânimos andavam sempre acesos e as discussões sempre longe das matérias que se liam na Universidade.

Por isso se temiam, na Universidade, os concursos e se procurava fazê-los de surpresa para não dar motivo a manobras demoradas de subôrno fácil.

A Universidade tinha então de seu padroado muitas igrejas, nos bispados de Coimbra, Pôrto, Lamego, Viseu e Guarda, em que estava de posse de apresentar reitores, quando vagavam.

Um documento conhecido da segunda metade do século xvi faz delas a seguinte relação:

«Sam Saluador de bouças matriz, cõ Sam miguel de leça e Sam martinho de Guifões aneixas.

Item nosa Sra da Sardoura matriz cõ sam martinho aneixa.

Item Sam martinho de mouros matriz, cõ sam *yoão* da fontoura e sam *pedro* de gosende, e sam *pedro* de paos aneixas.

Item são Joam baptista de moimenta matriz, com nosa Sra da graça de paradinha e Sam Sebastiam de baldos aneixas.

Item nosa Sra darrua de Caria matriz cõ o espirito Santo do Carregal e sam *pedro* de ãna cõba aneixas.

Item nosa sra do pranto da villa de Sendim matriz cõ sam Siluestre darcos e cõ santadriam aneixas.

Item Sam bertolameu de paredes matriz cõ Sam miguel de rioudades aneixa.

Item a ygreja de nosa Sra do prãto de penella matriz, cõ Santa *Catharina* de vallongo e Santa margarida da pouoa aneixas.

Item a ygreia de freixo de neemão matriz cõ sam *pedro* de moos, aneixa e Santamaro ermida.

Item a ygreia de Sam Miguel das antas matriz cõ santa cruz da beselgua aneixa.

Item a ygreja de nosa sra da fonte arcada matriz cõ sam bertelameu do uilar e nosa sra da macieira, e sam Miguel de chusendo e sam Miguel de freixo e santesteuam de fererim e sam domingos descruquilla aneixas.

Item a ygreia de Sam fagúndo.

Item a ygreia de veride.

Item a ygreja de nosa Sra dansiam.

Item a ygreja de santa olaia da aguada de çima.

Item a ygreja de Sam lourenço de taueiro.

Item a ygreja de Sam *geens* de palla.

Item a ygreia de Sam martinho de val dermijo.

Item a ygreja de Sam Miguel doliueirinha.

Item a ygreia de Samtandre do eruedal.

Item a Igreja de Santa Marinha.

Item a ygreia de Santa *maria* de Cadima.

Item a ygreia de Santa marinha dalcrouuim.

Item a ygreia de sam paio de oliueira de frades.

Item a ygreia de Sam Miguel de papizios.

Item a ygreia de nosa Sra dalcofra.

Item a ygreia de nosa Sra de pinheiro e quitriz.

Item a ygreia de são *João* do môte.

Item a ygreia de Sam Miguel de cortinha.

Item a ygreia de Santa *maria* de val de coelho.

Item Sam Joam da talha.

Item Santome dos mogos.

Item Santa *maria* do Castello de torres vedras.

Item Sam nicolao de lix.^a

Item as tres Rações da acanbuia».

A esta relação teremos a acrescentar as capelancias de S. Miguel

dos paços, que assim se chamava então a antiga capela rial, agora capela da Universidade.

A provisão destas igrejas era motivo de concursos freqüentes e portanto de desasocêgo e irregularidade nos estudos.

Êste ano vagaram e proveram-se: as igrejas de Nossa Senhora da Sardoura; S. Bartolomeu de Paredes e S. Miguel de Rio Dades, anexa; S. Fagundo; além duma capelania na capela de S. Miguel dos paços.

O provimento destas igrejas fazia-se por lições de opposição entre os concorrentes e votação a seguir, motivos freqüentes de desordens e desasocêgo. Professores e alunos iam assistir aos concursos e votações, sempre muito discutidas, desde a regularização dos votos, até às mínimas formalidades legais. As bocetas, em que se recolhiam os votos, eram meticulosamente inspecionadas, e, se tinha de interromper-se a votação, metiam-se numa arqueta encoirada, chapeada de ferro, fechada à vista do público que a não deixava ir para casa do reitor, sem que o escrivão verificasse, de modo a não deixar dúvidas a ninguem, que era sólida, que estava bem fechada, e que a fechadura era segura.

Da sala da votação ia a arqueta acompanhada até casa do reitor e aí era metida num cofre de duas chaves, uma das quais ficava nas mãos dêle e a outra nas do escrivão, e, quando tinha de continuar-se a votação, recommençava o cerimonial, em que cada um procurava um motivo de reclamação para o caso de lhe não ser favorável o resultado do concurso.

A primeira a vagar fôra a igreja de Nossa Senhora da Sardoura. A ela se opposeram Simão Álvares, mestre em Artes, clérigo de missa e estudante teólogo, em 24 de setembro, e o mestre André Brochado, em 27 do mesmo mês.

Cada um dêles prestou juramento e deu fiança a cumprir o estatuto, no próprio dia da apresentação. A pena, no caso de não cumprirem o estatuto, era de vinte cruzados.

Simão Alvares tirou ponto para a lição que havia de ler, em 3 de outubro. António Brochado em 5.

A 6 do mesmo mês, reunia o Conselho; mas não poudo concluir a votação naquele dia, por ser já tarde. o que fez no imediato, apurando-se então a André Brochado seis votos e a mestre Simão Álvares trinta e três, motivo por que foi julgada a êste a vigaria.

Estava vaga já a capelania de S. Bartolomeu de Paredes desde o dia 27 de setembro e a ela se tinham opposto André Fernandes, ba-

charel em Cãnones, logo no mesmo dia em que vagara, e, mais tarde, Francisco Gonçalves, clérigo de missa, que só em 19 de outubro prestou fiança.

Ainda não estava acabado um concurso, levantava-se logo outro.

A 7 de outubro, aparecia novo édito à porta das Escolas, anunciando vaga outra capelania, e dando o prazo de quinze dias para concurso aos estudantes clérigos.

Era uma capelania da capela de S. Miguel, nos paços em que estava a Universidade. Era de esperar um grande número de concorrentes, lições tumultuosas, votações renhidas e muito contestadas.

Haviam começado as desinquietações com o ano. Não podia acabar bem.

O Conselho, que via como se iam enredando os acontecimentos e sabia bem como assembleias e votações os complicavam, reunia-se o menos vezes que podia.

O reitor, já no dia 6 de outubro, em que não pudera levar-se a cabo a votação sôbre a vigaria de Sardoura, dissera que D. Manuel de Meneses lhe escrevera para vagar uma capelania dos Paços e se fazer o provimento por opposição. O reitor, dando conhecimento do caso, não o mandou pôr em discussão e indirectamente fez notar assim mais as dificuldades que o provimento por opposição ia mostrando no provimento da capelania de Sardoura.

Quando, no dia immediato, acabada a batalha de Sardoura, o reitor propoz ao Conselho que decidisse como deveria fazer-se o provimento da capelania de S. Miguel, êste depressa concluiu: *q̄ pla oppssã q̄ era auerẽ se de puer p liçã de ponto como as vigriãs e q̄ se gastaua & pdya mujto tpo & cõ essa occasiã deyxauiã de ler os lentes ho q̄ era muy pjudicyall a vniuersidade & asy ao bẽ comũ*, parecia melhor e mais conveniente que, corridos os quinze dias do concurso, se proyessem p *votos dos deputados & cõselhr^{os} aq̄les estudãtes clerygos de missa q̄ p exame do canto & eformaçõ de saber letras & boa vida & vertudes se achasẽ serẽ mays ptencẽtes*.

Assim se decidiu e assim se fez, mandando-se logo nesse dia pôr o édito na porta das Escolas.

Acho porêm uma diferença entre as palavras do édito, como o decidiu o Conselho, e as do que foi afixado, segundo a nota que de ambos ficou no registo universitário.

Segundo a acta do Conselho, o escrivão deveria pôr um édito *como era vagua a dta capellanya pa se apsentarẽ diãte do Sõr Rtor*

os que q̄sesē pa sabendo os q̄ estauã ap̄sētados se ēformasē dos mays ydonjos.

O édito afixado dizia apenas *q̄ estaua uagua hũa capellanya pa dentro ē q̄nze dias pm^{ros} segujntes se opporē & ap̄sētarē a ella os clerrigos estudantes.*

Por o que se vê, procurava-se afastar todos os motivos de irritação, todo o pretexto para discussões e desordens.

O concurso foi, como se esperava, muito concorrido. O primeiro concorrente appareceu três dias depois do edital, a 10 de outubro. Foi o padre Francisco Fernandes, de Riba de Coa, bispado de Lamego, estudante de Teologia.

Seguiram-se-lhe: Francisco Gonçalves Prestarim, Pero Lopes, Diogo Francisco, Cristovão de Matos, Fagundo Guterres, estudante teólogo, de Lamego, Gaspar Álvares, Vasco Afonso, Pero Fernandes e Vasco Lourenço.

A provisão da capellania fez-se a 24 de outubro, em conselho de Deputados e Conselheiros, como fôra determinado. Foi consultado o mestre de Canto, que não votou, e informou apenas se os pretendentes *sabyã bē do cãto.*

A eleição deu a capellania a Vasco Afonso, com obrigação de desistir da que já tinha, e que o Conselho, para evitar mais ajuntamentos, deu, logo ali, a Francisco Gonçalves, que fôra o segundo votado.

Êste Francisco Gonçalves, depois de se ter apresentado, e dado fiança em 12 de outubro, desistiu a 21 do mesmo mês, de sua própria vontade, declarando que *nō q̄rya ser opposytor nē se opporya mays a dita capellanja p esta vez.*

Declarou que esta sua determinação era voluntária e não *p peyta nē p Rogos* e pediu que disso se fizesse assento nos livros da Universidade *pa ficar diso obrygado.*

Isto passava-se em 21. Pois a 22, no dia immediato, apparece êste mesmo Francisco Gonçalves a declarar que depois de ter desistido, se aconselhara e se arrependera, e que por isso vinha revogar *quãto cō d^{to} podia a dta desystencya logo incōtinēte.*

Foi recebido a concurso novamente, concorreu, e foi êle o provido. Aproveitou-lhe o bom conselho.

O mesmo modo de concurso se seguiu para o provimento da vigaria de S. Bartolomeu de Rio Dades. Mas o fermento de inquietação escolar continuava existindo e rebentou afinal com o pretexto da eleição de Jorge Pinto para conselheiro dos médicos, como dei-

xámos já tratado nas efemérides universitárias da primeira terça de 1558-559.

Na segunda terça, apareceu novo conflito.

Havia então anos lectivos assim. Ano que começasse mal ia desasocegado até ao fim.

Bem procurava o Conselho reunir-se o menor número de vezes, não tomar resoluções e deixar à experiência do reitor resolver os conflitos. Eles surgiam a cada momento. E esta atmosfera de apreensão dum conflito eminente era aproveitada pelos que pretendiam abreviar estudos e requeriam que se lhes contasse tempo que o Conselho, apesar de toda a boa vontade de se ver livre de agitadores, nem sempre podia dar por provado.

Para evitar tumultos, demorava-se a abertura de concursos procurando afastar subornos e motins noturnos, ou as violências que se davam, por vezes, durante a regularização dos votos e as votações, mesmo diante do reitor e do Conselho.

Nesta segunda época, houve tumultos como na primeira; desta vez provocados pelo concurso para a cadeira que fôra do doutor Simão de Sá.

Esta cadeira estava sendo lida, em substituição, por o licenciado Manuel Francisco que para isso recebera comissão do Conselho. Em 1 de dezembro porém, o Conselho intimou-o a desistir da cadeira *cõforme ao asêto do conselho & obryguação q̄ fez de cõprir os mãdados do Sõr R^{tor} & conselho*, e elegeu para o substituir o licenciado Eitor de Pina *não auendo de ser opposytor da dita cadr^a por esta vez se se vaguase*.

Saiu Francisco Machado do Conselho e foi-se à procura de Eitor de Pina para lhe dar êste recado da parte do reitor.

Eitor de Pina pediu duas horas para pensar e, ao cabo delas, veiu-se dizer a Francisco Machado que, se o Conselho lhe garantia *q̄ lerya na dita cadr^a ujte dias* aceitaria, e doutra maneira não.

Quando Francisco Machado voltou ao Conselho depois de demora tão grande, o Conselho achou a resposta inconveniente e nomeou para a cadeira o bacharel António de Gouveia, *ẽ q̄ tanto senã determjnasse outra cousa plo conselho*.

A desconfiança de Eitor de Pina era natural. Estas decisões successivas do Conselho indicavam um motivo que êle não desejava ficasse descoberto e que desta vez as indiscrições das actas nos não dão bem a conhecer, como no caso da nomeação de Amador

Rodrigues com que se pretendia solucionar o conflito dos médicos.

Os factos vieram dar razão a Eitor de Pina.

Em 10 do mesmo mês de dezembro, o reitor ponderava em Conselho *como era acabado o tpo dos dous meses p q ho cõselho prouera a substituyção da cadeira do doutor sjmão de saa o ql nã era ujdno pelo q era tpo q o cõselho uaguase a dita substituyção.*

Assim se resolveu e afixou-se, à porta das Escolas, o édito abrindo o concurso dentro do praso dos estatutos.

Esteve muito tempo sem aparecer concorrente algum. No dia 12, apresentaram-se dois, Manuel Francisco e Martim Salvador. Eram os únicos.

Naturalmente, não foi o caso surpresa para ninguém. A decisão do Conselho intimando o licenciado Manuel Francisco a abandonar a regência da cadeira não implicava, pelo que se vê, censura ao professor, antes parece ter-se feito para lhe abrir caminho à nomeação, que não estava todavia só nas mãos do Conselho.

Quem parece que procurava afastar-se era Eitor de Pina, embora se lhe oferecesse a regência da cadeira *plo proueyto q sabyã q nella farya.*

Com a fiança prestavam os concorrentes o juramento do estilo, obrigando-se a não dar nem prometer ouro nem prata, nem cousa que o valha a nenhum opositor para que se deixasse de opôr, nem a nenhum voto para que votasse em seu favor, além do mais que mandasse o estatuto.

O concurso realizou-se a 15 de dezembro com a leitura das lições de opposição e votação a seguir, que não pode fazer-se toda nesse dia e só terminou no dia 16, à tarde.

Os últimos a votar foram o mestre João Pinheiro e o bacharel Pero Machado, por quem se esperou, por não terem prescindido destes dois votos os concorrentes que escusaram os mais que poderiam votar e que não apareceram.

A substituição foi dada ao doutor Martim Salvador, que teve na votação, a mais que Manuel Francisco, cento e vinte dois cursos.

Foi-lhe dada posse, no dia immediato, 17 de dezembro. Ficou lendo porém tão tarde, que a noite o obrigava a não dar mais de meia hora de lição.

E assim regeu até fevereiro, abandonando por vezes os ouvintes a aula por êle continuar regendo apesar de ser noite cerrada.

A 6 de fevereiro, aparece ordem para se pôr a concurso a pro-

priedade da cadeira que fôra de Simão de Sá, apesar de Martim Salvador estar regendo a substituição por a ter levado por concurso.

É um tanto obscuro o *q̄ pasana nesta cadr^a*, como diz, a outro propósito, a nota do bedel.

Pôs-se o édito a 6, marcando vinte dias para praso do concurso. A 13, apresenta-se em Conselho o licenciado Manuel Francisco e pede que se guarde o estatuto e, conforme a êle e ao costume que havia, fosse tirada a substituição a Martim Salvador, pois não poderia continuar regendo a cadeira como substituto, desde que queria concorrer à propriedade dela.

Manuel Francisco não pudera ter em segredo a pretensão e fôra precedido no Conselho por Martim Salvador que viera denunciar-lhe o ataque e dêle se defendera, dizendo o seu caso especial e que o estatuto se referia às substituições dadas por o Conselho e não à sua, que fôra provida por opposição.

Quando chegou a vez de decidir, o Conselho dividiu-se, ficando o resultado da votação dependente do voto do reitor, o que mostrava já como deveria ser renhida a eleição.

Martim de Azpilcueta dissera, em pleno Conselho, que não tinha ainda resolvido se iria ou não ao concurso para a propriedade da cadeira, que se dizia ter sido aberto por recado de sua Alteza. Mas a declaração de Martim Salvador não iludia ninguém. Se procurava manter-se na regência da cadeira, era porque tinha resolvido concorrer. Os ouvintes tinham voto no concurso, e apesar de reger pouco e mal pela hora que lhe tinham dado para ler, melhor os seguraria por si, do que por outro que ficasse em seu lugar.

Seu tio, o doutor Martim de Azpilcueta, com quem viera para Coimbra, e a cuja sombra dera os primeiros passos na Universidade, escrevera do subôrno universitário um livro, que teve tanta aceitação que, tendo-o feito em romance para uso do vulgo, teve de traduzi-lo em latim a pedido de doutos.

O Conselho via o perigo de fazer dos concursos matéria de discussões. O reitor reservara-se para votar no fim e, quando viu que a votação ficara empatada, mostrou-se duvidoso em decidir desde logo, e disse que mais tarde cuidaria nisso.

O Conselho resolveu então *q̄ sêdo elle Sor R^{tor} de parecer q̄ não lese a dita substituyção o doutor Marty Saluador a lese êtretãto o brel j^o jorge & ysto por se não tornar outra uez sobre yso a fazer cõselho.*

Só a 26 de fevereiro se apresentaram os concorrentes à cadeira,

que eram os mesmos Manuel Francisco e Martim Salvador que já tinham concorrido a substituição dela.

A 28 de fevereiro, reunia o Conselho para proceder à eleição, depois de ter ouvido as lições de substituição.

Durante todo êste periodo, fervera a intriga de que tanto se temiam na sociedade universitária de então.

Neste mesmo ano de 1558-559, a 21 de dezembro, pedira em Conselho o bacharel Tomás Henrique para se não dar por vaga a cadeira de Instituta, que fôra do doutor Pero Barbosa, senão depois do Natal, porque esperava estar já livre da doença que então o impedia de concorrer, ao que o Conselho *não teve Respeyto pelo jncouenjete do Soborno q̄ nos taes dias podia aver ātre os Estudātes por serē dias de cōrytes bāquetes & ajuntamentos.*

Na sala grande appareceu, como dissemos, para a eleição o reitor D. Jorge de Almeida, mestre Martim Gonçalves da Câmara, os bachareis Sebastião de Madureira, João de Figueiredo, Domingos Rodrigues, António Brandão, Francisco Machado e mestre João da Gama.

Faltou só Inácio de Moraes que esteve doente até o fim do curso.

Na sala, não faltava gente. Havia máu estar geral. Poucos se apresentavam para votar. O guarda Nuno Fernandes corria a chamar os votos; mal chegavam, começavam as discussões.

Recolheram-se os votos de Vasco Afonso, Fernão Pais, Duarte Dias, Agostinho Soeiro, Rodrigo Lopes, Matias da Fonseca, Jorge do Amaral, e Diôgo da Fonseca.

Apenas oito, e eram já onze horas!

O reitor mandou interromper a votação. Veiu a arqueta para fechar os votos. Era pequena, forrada de coiro, com travessas recortadas e chaparia de ferro, fechada só com uma fechadura forte.

Meteram-lhe dentro as bocetas com os votos, tanto os aprovados como os reprovados, e fechou-se por fim, entregando a chave a João de Figueiredo que a levou.

O escrivão verificou que a arqueta ficava bem fechada. Dali foi a arqueta levada à residência do reitor e fechada num cofre de duas chaves que foram entregues ao escrivão.

Às duas horas, voltou à Sala Grande o reitor e o Conselho. Mandou o reitor vir a arqueta. Foi buscá-la o escrivão, lavrando auto de que encontrara a arqueta e o cofre como os deixara.

Na sala, fez ver o escrivão que a arqueta vinha bem fechada e pediu a João de Figueiredo a chave para a abrir.

Aberta a arqueta, o reitor e os do Conselho olharam para dentro, como a verificar, e o escrivão anunciou que tudo estava como lá se metera.

Continuou a votação até à noite, interrompendo-se com o mesmo ceremonial de pela manhã, ficando a reitor com uma chave do cofre por assim o ter exigido o licenciado Manuel Francisco.

E na votação se gastaram ainda os dias 1, 2, 3 e 4 de março!

O reitor que procurava não deixar pretexto para reclamações, chamou os concorrentes no dia 1 e disse-lhes que Inácio de Moraes estava doente e não podia comparecer, resolvendo eles que isso não fosse motivo para não dar a eleição por válida.

Nesse mesmo dia, declararam que dali por diante não poriam opposição ou excepção a voto algum e que o Conselho os tomasse como entendesse, que tudo eles davam por válido.

Nesse mesmo dia, se tomou um dos opositores à porta da sala com alguns votantes, de que resultou escândalo e tumulto, o que obrigou o reitor a interromper a votação até o dia imediato.

O resultado da votação era tão incerto que Manuel Francisco, no decorrer dela, declarou que protestaria contra a sua validade, *sendo caso q̄ não leuase esta cadr^a por dous votos -s- -o bacharel jorge pinto & o bacharel a^o da gama.*

Êste Jorge Pinto era o que, por muito favorecido do Conselho, fizera demorar o conflito com os médicos.

Foi Manuel Francisco quem ganhou a cadeira.

É curioso o episódio final.

Quando, mais tarde, em 6 de maio, Martim Salvador foi protestar, mostrando-se muito agravado da decisão, o Conselho decidiu: *q̄ ho Sñor R'or dese a Reposta ã nome do dito cõselho ao dito doutor q̄ lhe bẽ pareçese porq̄ diso erã contêtes sã mays tornar ao conselho...*

Por êste pequeno quadro dos costumes universitários da renascença se pode imaginar a inquietação dêste ano, sobretudo se pensarmos que foi bem cheio de concursos de todas as ordens.

Além da capelania de S. Miguel, em cujo concurso já falámos, houve os de S. Bartolomeu de Rio Dades, o de S. Fagundo, e Santa Olaia.

A regência das cadeiras era outro motivo freqüente de desasocêgo pelas contendidas que determinavam os concursos.

Muitos dos lentes andavam ausentes, e não faltavam pretendentes às substituições das cadeiras.

Apareciam aos cardumes a pedir ao Conselho nomeações provi-

sórias, uns previdentemente no fim dos anos lectivos, outros ao abrir das aulas.

Em 28 de setembro d'este anno, apresentaram-se em Conselho: o licenciado Ilário Moreira a pedir a substituição de prima de Teologia por estar ausente frei Martinho de Ledesma; o doutor Jorge Lião requerendo uma substituição vaga de Cânones; o mesmo queria o doutor Diogo Álvares Cisneiros, apontando a cadeira do doutor Simão de Sá, também pretendida por o bacharel Manuel Francisco, a quem fazia conta por ser à tarde e deixar-lhe livres as manhãs, em que era impedido na mesa do bispo; finalmente, o bacharel Aires Gomes.

Para as cadeiras de Leis ofereceram-se os bachareis Félix Teixeira, António Vaz, João de Ruão, Ascenso Lopes, Fernão de Fontes.

Apesar de tão boas vontades, eram freqüentes as questões entre o Conselho e os substitutos que nomeava para as cadeiras e que, umas vezes, punham condições ou de hora, ou de salário e que outras, se recusavam abertamente a ler.

Mas, se não apareciam para reger, não faltavam a alegar direitos e precedências, quando se julgavam prejudicados em interesses, já criados, ou que desconfiavam vir a criar-se um dia.

Neste anno houve, além dos concursos da substituição e da propriedade da cadeira que fôra de Simão de Sá, e tanto uma como outra deram lugar a questões de que nos chegou apenas pelas actas o éco apagado dos escândalos que provocaram, os da cadeira de Jerônimo Pereira, e da cadeira de Instituta que fôra do doutor Pero Barbosa.

Além destas causas novas de irritação constante, havia o conflito aberto entre a Universidade e a Companhia de Jesus que já historiamos largamente e que, neste anno, se azedou, determinando a saída de D. Manuel de Meneses de Lisboa, onde se achava tratando dos interesses da Universidade, para Évora.

Na segunda terça d'este anno, appareceu de novo o conflito de jurisdições entre a Universidade e o bispo de Coimbra, motivado por uma queixa do doutor Morgoveio.

Quando o bacharel Sebastião de Madureira lera as lições para o grau de licenciado, o doutor Morgoveio tomara-se de razões com James de Morais sôbre a heterodoxia duma proposição.

Fôra o escândalo grande e de muito mau exemplo; porque os dois lentes se haviam desmandado em palavras altas e gestos descompos-

tos, durante muitos dias objecto das discussões, fora e dentro do corpo académico que por isso andava dividido em dois bandos de muito irritados ânimos e acesa lucta.

Na cidade, comentava-se o caso, nem sempre favoravelmente para a Universidade.

O doutor João de Morgoveio agravou o mal, dando parte ao vigário geral do sucedido, indicando-lhe as testemunhas que sôbre o caso poderia mandar tomar, a matéria sôbre que deveriam depôr e êle tinha que informar-se.

João de Morgoveio referia, nesse documento, as palavras azedas que trocara com James de Morais, tentava desculpá-las por o seu amor à fé, dando a entender que a proposição, que originara a discussão, era errônea e contra as determinações da igreja e acabava por deitar toda a culpa do escândalo sôbre o reitor, que só os mandara calar tarde e quando o mal era já sem remédio.

Não era novo nem o escândalo nem a intervenção do bispo.

O doutor Luís de Castro, lente de Cânones, havia, no ano anterior, por ocasião das conclusões que sustentara por obrigação da sua leitura, defendido proposições que haviam parecido contra a fé.

Tinha sido, já então, o causador do conflito o doutor Morgoveio que não se limitara às palavras violentas da discussão no acto official, e fôra para as Escolas dizer públicamente, da cadeira abaixo, aos estudantes que, lhe ouviam as lições, palavras injuriosas contra o doutor Luís de Castro, *q̄ diminujã m^{to} em sua hourra e letras dizendo q̄ huã opinião q̄ nas ditas conclusões sustētara era erronea e heretica.*

O Conselho estranhara então êste procedimento do doutor Morgoveio e deixara a censura na acta.

O bispo nomeara para examinar as conclusões o doutor Marcos Romeiro, e mestres Martinho de Ledesma, Álvaro e Diôgo de Gouveia, lentes de Teologia que tinham considerado algumas das proposições heréticas e contra os evangelhos e concílios.

O reitor, pelo seu lado, enviara ao cardeal infante as mesmas conclusões impressas com uma certidão em que se mostrava que haviam sido examinadas e aprovadas pela faculdade de Teologia que nada nelas encontrara contra a fé.

O cardeal, que tinha sido também informado pelo bispo, mandou uma carta à Universidade para que a faculdade de Teologia explicasse a contradição das duas informações e ordenando que dali por diante tivessem *muyto tento & não deixassem q̄ nenhũas Conclusões se sustentē atee prim^o serē v^{tas} & examjnadas plos lentes da mesma*

faculdade, não devendo deixar correr as que não fossem de qualidade para isso.

Não levou pouco tempo a esclarecer o caso e bem custou a salvar a heterodoxia da Universidade.

Agora, fôra ainda ao doutor Morgoveio que se devia o novo conflito. Por isso êle era mais irritante.

O reitor reuniu conselho de lentes a 31 de janeiro, para lhe dar parte que o vigário geral começara a inquerir testemunhas sôbre o que se passara na lição do bacharel Simão de Madureira, não sabendo êle se com consentimento do bispo, estranhando muito que pessoa tão grave, como era o doutor Morgoveio, se não tivesse dirigido directamente a êle reitor, como mandavam os estatutos, e tivesse ido para tribunal estranho com o que se passava nas Escolas entre os lentes, o que era contra a honra e privilégios da Universidade que êste doutor tinha obrigação de zelar e guardar.

Êle mesmo Morgoveio reconhecera no auto que James de Moraes não errara; fizera por isso uma cousa pouco digna da sua qualidade de padrinho e da sua muita virtude e letras, levantando tão grande escândalo e dando motivo a que o povo falasse como falava, não havendo razão para isso.

E pretendia justificar-se, continuava indignado o reitor, atribuindo-lhe a êle toda a responsabilidade, quando a não tinha. Tal procedimento, concluiu sentido, não era próprio da cortezia que os lentes deviam ao seu reitor.

Os lentes aprovaram por unanimidade todas as queixas e observações do reitor, resolvendo escrever a el-rei para lhes dar & aver do Scto padre com q̄ a *unjuersydade* seja *ljure* do bpo E seus *offiçiaes* nê possa Entēder e q̄aesq̄r *pposições* q̄ na *unjuersydade* se desputarē *asj* como são *lyures* todas as *unjuersydades* *jnsignes* plos grandes *ppjuizos* & *incōvenjentes* que do contrario se seguē e âtes a *faculdade* de *theologia* som^{te} *ētenda* nestas *pposições* a q̄l quãdo ouuer algũa *ptinacia* & *neçessidade* de *mayor Remedio* tenha *cujdado* de o fazer saber ao *Cardeal* & *offiçiaes* de Sua A. | porq̄ doutra *man^{ra}* se por q̄lq̄r *palaura* elles *avjã* de estar *avēturados* a pder suas *honrras* & o *credito* da mesma *unjuersydade* elles se nã *atreuyã* estar nella | .

Foram nomeados os doutores frei Martinho de Ledesma e Martim Salvador para irem ter com o bispo e declarar-lhe que, na disputa que houvera entre Morgoveio e James de Moraes, nada se dissera contra a fé que pudesse justificar a sua intervenção e por isso deveria dar ordem ao vigário para não continuar com a inquirição.

Quanto ao vigário, a culpa fôra de quem lhe entregara a petição, que dêsse se apurasse a responsabilidade, castigando-se quem o merecesse.

Entretanto, se respondesse mui bem respondido ao vigário que êle fizera, quando fôra recebido doutor na Universidade, juramento de guardar obediência ao reitor, respeitar os privilégios e preeminências dela, e *fosse mays amoestado q̄ dahy por diãte soubese q̄ nos autos honde fose psente nas Escolas não auya de vjr como vig^{ro} som^{te} como doutor porq̄ se outra vez se êtrometese & pturbase a jurdição do R^{tor} se lhe daria o castigo q̄ mereçese & seria puado das ppinas.*

Esta *privação das propinas* parece que era, ao tempo, remédio seguro para conter rebeldes.

Andavam também frouxas as relações entre a Universidade e a cidade.

Tinham começado a esfriar por fins do ano anterior.

Quando fôra das exéquias, a cidade recebera carta de el-rei para estar presente com a Universidade na igreja de Santa Cruz em que elas se haviam de realizar.

A cidade respondeu que ia, como sua alteza mandava, contanto que a Universidade lhe soltasse o lugar mais honroso e principal, que era à mão direita, porque êste era o seu lugar e *q̄ hay aujã de estar & q̄ nã aujã de deixar de yr poys q̄ Sua alteza lhes Mandaua q̄ se achasẽ presêtes.*

A Universidade mandou-lhes o conservador para lhes dizer *cõ boas & brandas palauras* que se contentassem com o lugar que costumavam ocupar nas exéquias de D. Afonso Henriques e não quizessem agora outro.

Se queriam assistir, como era mandado por el-rei, teriam de ocupar êsse lugar, se porêm teimavam na sua determinação, a Universidade cortaria o mal pela raiz e não faria procissão nem officios por *asy parecer mays serujço de Deus.*

Neste ano de 1558-559, levantou-se nova questão a propósito do vereador da cidade.

Já o meirinho da Universidade se queixara em abril de que os da cidade lhe tinham defendido, sob penas graves, que tomasse espadas a pessoas leigas da cidade sem primeiro mostrar a autoridade que tinha para isso, e registrar o diploma na Câmara, se porventura o tinha, e disso haviam lavrado assento a 11 de fevereiro.

O Conselho determinara então que êle nada mostrasse, nem regis-

tasse; porque tinha posse antiga de prender quem e quando o julgasse necessário.

Fôra nomeado vereador pelo corpo universitário o nosso conhecido Manuel Francisco, que era já doutor, e quando fôra para tomar posse, o juiz e outros officiaes da Câmara não quizeram dar-lhe lugar acima de dois vereadores mais novos que êle, contra a Ordenação que dizia que o teriam segundo suas idades.

Protestou êle, não quiz tomar o lugar que lhe davam, e veio queixar-se ao reitor que convocou conselho de deputados e conselheiros para 27 de junho de 1559 e lhes deu parte de que o juiz e vereadores haviam chamado à Camara a cidade e aí tinham assentado não darem outro lugar ao vereador do Corpo da Universidade senão abaixo dos outros, ainda que fosse mais velho, e haviam determinado mandar à côrte sôbre isso, para o que se oferecera logo um dêles.

O Conselho resolveu intimar os vereadores, por parte da Universidade, a cumprir a ordenação e o costume e tirar instrumento de agravo, no caso de não obediência da parte da Câmara.

De tudo se lavrou o instrumento seguinte, que começa a fls. 271 v. do livro respectivo:

«SOBRE A DIFFEREÇA DA ÇIDADE CO A VNIUERSIDADE SOBRE O LUGAR DO VARIADOR DO CORPO DA VNJUERSID^E Q A ÇIDADE LHE DENEGUA

«Aos ujnta sete dias do mes de junho de jbelix años na çydade de cojmbra & paços del Rey nosso Sôr na casa honde se custuma fazer ho cõselho da vnjuersidade sendo hy p̄sente o Sôr dõ Jorge dalmeida R^{tor} & o doutor frey Martinho de ledesma & o doutor Joã de morgouejo & o d. g.^{ar} glz & o doutor dõ anRiç della coeua & o doutor Manoel da costa & o d. p^o barbosa & o d. Dy^o loþz de haro & o d. thomas Roiz & o d. a^o Roiz de gueuara & o m^{te} ayres da Silua & o bacharel Marti Glz da camara & o bacharel ãt^o de Barros & o bacharel danjel da costa & o bacharel fr^{co} machado & o bacharel ãt^o cElema & bacharel joã de fig^{do} & o bacharel Inasçeo de morais & o m^{te} yoã da guama todos juntos deputados & cõsellhr^{os} chamados a cõselho & cõselho fazendo logo hy p̄pos o dito Sôr R^{tor} q̄ o doutor M^{el} fr^{co} vynha nomeado por S. a. p̄ vereador da çidade do corpo da vnjuersidade & q̄ sendo chamado na camara p^a tomar posse do dito offiçio fora la & lhe deneguarã o Juiz & outros offiçiaes da camara seu lugar q̄ cõforme a ordenaçã tẽ q̄ diz q̄ o terã segundo suas ydades

& p̄ elle ser de mays ydade q̄ dous delles lhe cabia seu lugar açima daq̄les dous o q̄l lhe deneguauã p̄lo q̄ nã tomara outro & se ujera & dera de tudo *conta* a elle Sor R^{tor} Estando fazendo mēza cō hos doutores deputados della & q̄ o juiz & vereadores chamarã a camara a cidade sobre yso & q̄ tinhã asētado nã darē out^o lugar ao vereador do corpo da vniuersidade senã abayxo dos outros ajnda q̄ mais uelho & sobre yso determijnã mandar a corte & yrē ē p^a p^a q̄ se offerecera huũ delles | & p̄ q̄ ysto era mujto ē p̄juizo da vniuersid^e & hōra della & cōtra a ordenaçã q̄ suas merçes uotasē sobre o q̄ neste caso se faria ho q̄ visto & pōderado logo elles Sñrs asētarã q̄ o 1^{do} jnofre fr^{co} Syndico da vnjuersidade fosse cō huũ es̄p̄vã a camara tēdo tãbē pp^{cam} do dto doutor M^{el} fr^{co} & Req̄rese aos dtos offiçiaes por p^{te} da dta vnjuersidade goardasē & cōp̄sē a dta ordenaçã & nã o q̄rendo asi fazer pedise & tirase diso huũ Estrom^o dagrauo | & ētã jūtamēte a vnjuersidade es̄p̄uese a sua A sobre o caso & asi ao Sōr dō M^{el} Relatãdo q̄ deuja ser Rephendos & assignados como a q̄brantadores da ordenaçã paulo de barros ora es̄p̄vã do *conselho* o es̄p̄vj».

Se as relações com a cidade não eram boas, também não corriam muito bem as que havia com o mosteiro de Santa Cruz, e que a organização da Universidade tornava constantes e forçadas.

O mosteiro de Santa Cruz, como a cidade e muitas vezes parece de acôrdo com ela, faltava à consideração que devia à Universidade e procurava embaraçar os negócios de sua fazenda.

A Universidade queixava-se de que o prior e cancelário não iam dar os graus, como eram obrigados pelos estatutos e se faziam substituir por outras pessoas, o que dava lugar a escândalos frequentes.

O reitor e o Conselho já uma vez tinham provido por substitutos, contra o que o mosteiro apresentara um requerimento de instrumento de agravo em 1 de dezembro de 1558, por *ellegerē ē conselho cancellaryo ē ausencia do por & vig^{ro} do dito Most^o nã ujn^{do} aos autos a q̄ por via do dito offyçio de chãcellaryo deuē ser psentes cada huũ delles a q̄ ptēçer*.

O Conselho encarregara os doutores Gaspar Gonçalves e Manuel da Costa de responder ao instrumento de agravo, e de tudo informou a Regente.

A Regente, consultada, escreveu ao reitor e ao Conselho uma carta em que lhes dava plena satisfação e que eles mandaram registrar.

Foi lida em Conselho de 9 de dezembro de 1558 e dizia assim, segundo o registo que dela ficou:

«**C** Reytor deputados & conselhr^{os} da vnjuersydade de coimbra | Eu El Rey uos inuyo Muyto Saudar | Plo asy auer p̄ meu Serujço & mayor decēçya do carrego de cācellaryo dessa vnjuersydade & por se Escusarē os p̄juizos & Escādalos que soccedem de se o dito carrego serujir plas cōiçsões q̄ o Prior & vig^{ro} do Most^o de Sca + fazem a diuersas p^{as} | Ey por bem & uos Mādo que ēlegaes ē conselho huã p^a q̄ sirua o dto carguo de cançellaryo nos autos ē q̄ o dto Por & Vig^{ro} o nã seruirē como podē fazer p̄ vertude da carta q̄ dele tē Del Rey meu Sōr & avo q̄ Sca glorya aja | & Escrīvermeis a p^a que asy ellegerdes p̄a o dto carguo p^a o Seruir p̄ mynha p̄ijsã | Jorge da Costa a fez ē lix^a a q̄nze dias do mes de outubro de jbcclbiiij M^{el} da costa a fez esp̄ver

Raynha»

Foi o escrivão que leu a carta em voz alta, q̄ *todos etenderã*.

Depois de discussão, resolveram: *que fosse a dita p^a q̄ auja de seruir o dito cargo de cācellaryo ho doutor Mays atigo de theologia q̄ era o d. a^o do prado*, e, no caso de este estar doente ou impedido de servir, ou o não quizesse fazer, serviria por elle o outro doutor q̄ *atre os q̄ fiquã for mays atigo*, sem para isso haver necessidade de outra discussão ou eleição.

Nem a carta real, nem a decisão do Conselho podiam ser levadas à boa mente pelos cónegos de Santa Cruz, muito ciosos da sua autoridade e sempre prontos a resolver violentamente as questões.

Por abril, apresentaram elles ao reitor um alvará real que mandava que a Universidade remittisse o juramento a dois ou três letrados para poderem procurar e aconselhar nos negócios que o mosteiro trazia com a Universidade.

Apresentou o reitor a questão em conselho de deputados e conselheiros, resolvendo que a Universidade tinha todo o interesse em acabar depressa os negócios pendentes com o mosteiro, e remittiram o juramento ao doutor Rui Lopes que era o indicado pelo prior e convento.

E resolveram que os doutores Marcos Romeiro, frei João Pinheiro e Gaspar Gonçalves *estudasē deuagar o caso p^a se mays satisfazerē*.

Entretanto, foi dizendo o reitor que o cancelário que, pelos esta-

tutos, era obrigado a dar os graus de licenciado aos juristas e médicos na capela do estudo, os dava no mosteiro de Santa Cruz, e o mesmo fazia para a tiragem dos pontos, a que estava presente, e mostrou a necessidade de tomar sôbre isso uma determinação.

O Conselho resolveu: que os graus fossem dados na capela, como mandavam os estatutos; quanto aos pontos, por ser de menos prejuízo, *se desimulase*, protestando todavia que se não perdesse o direito da Universidade.

Não era bom o estado sanitário da cidade. Morria-se sem se saber bem de que, eram freqüentes as mortes, o que naqueles tempos de ameaça constante de peste, trazia apavorado o povo e em sobresalto as autoridades.

Os padres do convento de S. Domingos aproveitavam o ensejo e procuravam aterrar a lagôa que havia junto do seu colégio, atribuindo-lhe em grande parte o mal.

Logo no princípio do ano, no Conselho de 19 de outubro, se apresentara frei João Pinheiro, lente de véspera de Teologia e, em nome dêles, e *proueyto comũ da çidade*, pedira à Universidade alguma ajuda para entupir a lagôa de S. Domingos por haver *çerteza dos medicos q̃ as doemças da çydade pla mor parte pcedyrã dos vapores da dita alagoa*.

Os padres de S. Domingos tinham também já pedido à cidade e ao bispo e tencionavam pedir ao povo *pelo grande bẽ q̃ era aver saude na çydade*.

Na cidade havia febres de que o próprio João Pinheiro foi vítima, andando em tão má disposição que teve um acidente. De nada lhe valia o tratar-se com os melhores médicos da cidade. Eram baldados os remédios do grande Tomás Rodrigues; Cosme Lopes não sabia que fazer-lhe. Chegou a tal debilidade que se não atrevia a vir a pé da rua de Santa Sofia à Universidade a ler a sua lição de Teologia.

Não lhe consentiam também os médicos que viesse a pé; mas a êle custava-lhe atravessar a cidade, a cavallo e com o hábito da ordem, sem ser obrigado por mandado de el-rei.

Por isso dirigiu uma petição ao Conselho, em que contava suas lástimas e pedia que êle escrevesse a sua alteza que assim o ordenasse. Foi lida a petição no Conselho de 9 de maio.

Fez o Conselho como João Pinheiro pedia, encarecendo muito o acto, e assim ficou lançado a fls. 218 v.º e imediata do livro compe-

tente, num curioso documento, que não nos podemos furtar ao desejo de transcrever:

«PETIÇÃO DE FREY JOÃO PINHRº

«no dto conselho se vyo huã petiçã do padre frey Joã pinhrº e q̄ dezia o trabalho grande q̄ tinha e vyr do seu collegio açima as Escolas a pee p̄ causa de sua ma desposiçã e por ser eybado de huã p̄na p̄lo q̄ tiuera huũ açidente o verã p.^{do} & este año esteue muyto mal tratado de hũas terçãs de q̄ estaua oje e dia mujto atormentado & q̄ tinha por parecer dos medicos q̄ ho curã q̄ he o doutor thomas Ríz & cosmo loþz e nenhuã man^{ra} poder yr ler a pee s̄e por a Risco sua vyda & saude ho q̄ v.^{lo} pedia a ssuas mçs s̄edo comt̄etes de seu serujço o q̄sesẽ signjficar a S. a. pedyndo lhe aja p̄ bẽ v^{tas} estas Rzões q̄ elle vaa ler e huã besta porq̄ se nã estreue sem seu mādado nesta trã cõ seu abito fazello | & lyda asi a dta petição asẽtarã elles Sñrs q̄ se lhe deuja de dar a carta signjficãdo quã p̄ueytosa era sua liçã & q̄ sua alteza lhe deuya de dar a dta licença de poder yr ler e huã besta ecarreçendo o m^{lo} p̄las causas q̄ p̄a yso auya no dto padre paulo de Barros o esp̄j».

No Conselho de 19 de outubro apresentara, como dissemos, o pedido dos padres de S. Domingos para que a Universidade concorresse com alguma ajuda para se aterrar a lagôa de S. Domingos, a cujas águas estagnadas êle attribuía o mau estado sanitário da cidade.

O Conselho resolveu concorrer com dez cruzados por os estatutos lhe não permitirem dar mais.

Isto em outubro. Meses depois, em 21 de abril, reunia o Conselho e o reitor informava de que já por duas vezes se havia encontrado com os médicos e com eles conferenciara sôbre o remédio a dar às muitas enfermidades que havia, de modo a atalhar-lhes antes que viesse o verão.

Os médicos tinham dado os seus pareceres e quasi todos eram conformes nas causas e nos remédios.

O Conselho resolveu escrever uma carta à regência *dãdo lhe breuem^{te} cõta do caso hido cõ ha carta os apõtam^{tos} q̄ os medicos sobre yso diçerẽ bẽ declarados.*

Resolveram tambẽ dar um mês mais de férias, começando-as no mês de julho *p̄ etã se esperar q̄ auera mays efirmjidades q̄ e outro tpo.*

Em período de tanta agitação é para admirar a attitude de Guevara que nos aparece absolutamente prẽso pelos trabalhos da sua ca-

deira, chegando por vezes tarde aos Conselhos, outras vezes não aparecendo mesmo, mas desenvolvendo os trabalhos práticos de anatomia e publicando neste mesmo ano, nas oficinas de João da Barreira, a sua obra de defesa de Galeno e refutação de Vesálio.

Além da regência da cadeira e da publicação da sua obra, Guevara achou-se, neste ano, envolvido na vida geral da Universidade, pois foi nomeado deputado, como lente médico, na eleição que se fez na véspera de S. Martinho.

Aqui deixamos arquivada a nota, como ficou a fl. 74 v. do 3.º volume dos Conselhos:

«ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS & MORDOMOS DA CONFRARIA
ELEYTOS P̄A SERUIR̄E O ANO SEGUITE Q COMEÇA P̄ DIA
DE SÃO MARTYNHO DESTE P̄SETE AÑO & ACABA E
VESP^A DOUTRO TAL DIA DE J̄BCLIX

theologos

lentes

ī o doutor frey martynho
ī o m^{te} frey y^o pinhr^o

nō lētes

ī o m^{te} ayres da Sylua
ī o b̄rel baltesar māsō

canonistas

lentes

o doutor y^o de morgovejo
ī o doutor g^{ar} glz

nō lētes

ī o d^{tor} dō āRiḡ de la coeua
ī o b̄rel āt^o teles

legistas

lentes

ī o doutor m^{el} da costa
ī o doutor p^o barbosa

nã lentes

ī o doutor dy^o loḡz de haro
ī o l^{do} eytor borges

de medeçina

lentes

ī o doutor a^o Roiz de gueuara
ī o L^{do} Jorge de Saa

nã lētes

ī o b̄rel danjel da costa
ī o b̄rel āt^o de barros

*Mordomos
da confrarya*

ī dō Miguel de castro
ī dō a^o castel branco

*Escriuões
da confraria*

ĩ o bñel dyº dafonseqª
ĩ o bñel lyonis Symois».

Tomou posse, como já dissemos, em 12 do mesmo mês, prestando o juramento dos estatutos e assistiu ao Conselho dêsse dia.

Os livros universitários dão fé dêle nos Conselhos de 29 de outubro, 12, 15 e 17 de novembro e 1 de dezembro de 1558, 28 de janeiro, 21 de abril, 2, 9, 10 e 31 de maio, e 7 de setembro de 1559.

Guevara chegara a Coimbra, vindo de Lisboa, no comêço de outubro e começara logo a reger (a 7 ou 10 do mesmo mês).

Deixou de ler na primeira terça sete dias por falta de ouvintes, sendo apenas escusado em cinco dias por, nos outros dois, ter tido um ouvinte a que não leu.

Os trabalhos práticos de anatomia devem ter começado êste ano muito cedo; porque no Conselho de faltas (multas) da primeira terça, que se realizou a 11 de janeiro de 1559, o licenciado Jorge de Sá apresentou como escusa de não ter lido em uns dias por doença, em outros por não ter ouvintes e *ẽ outros por Rezã de se fazer anotomja*.

Não ficou porêem registo dêsses dias e o primeiro dia que encontramos registado, como de trabalhos práticos de anatomia foi o de 31 de janeiro, seguindo-se-lhe 4 de fevereiro e 1 de março. Por esta ordem se acham, na nota das multas da segunda terça, que anda a fls. 201 e 201 v. do vol. 3.º dos *Conçelhos*:

«MEDEÇINA

ĩ ao p̄mº dia de março nã leo o doutor frº lopez p̄ nã ter ouujntes & serẽ a uer fazer anotomja foy escuso da multa vª a causa

ĩ ao deradrº dia de janº nã leo o doutor aº de gueuara p̄ fazer anathomja & ao p̄º & ao tercº dias de feuº nã leo | & aos q̄atro do dito mes de feuº nã leo p̄ fazer anotomja & asj ao p̄mº de março p̄la mesma Rezã

& nã foy ao p̄stito ao dia nẽ as bespras de Santo thomas | nã foy multado p̄ dar ẽ cõselho causas legitimas aos dias destas faltas & as justificar

ĩ o Lº Jorge de Saa aos tres & q̄atro dias de janº nã leo por estar doẽte & leo por ele o doctor frº lopez aos ditos q̄atro dias &

aos seys e oytto do dto mes de jan^{ro} nã leo & aos xb dias de feu^{ro} nã leo mays q̄ meya hora por vyr tarde & aos 4^o de março nã leo p̄ nã ter ouujntes p̄ serẽ na anothomia & nã foy ao p̄stito de sãto thomas ao dia & q̄ãdo se fez a festa de nossa snora de março nã foy ao p̄stito nẽ ao dia nẽ as vespras & aos xxx ds dabrill nã leo dizendo q̄ staua doẽte & sendo chamado a cõselho justificou as causas q̄ teue p̄ nã poder ir aos p̄stitos & asy os dias q̄ nã leo p̄lo q̄ ho ouuerã p̄ escuso som^{te} ficou multado ã hũa lyçãõ & no dia de santo thomas & allegou tãbẽ Rezões p̄ nã ser multado ã dous cõselhos a q̄ nã foy a terça p^{da} & v^{tas} as causas ho absoluerã de huũ dia delles sã ãbargo de ãstar multado ja na outra terça & tãbẽ o multarã na m^a hora q̄ veyo tarde

ĩ o b̄rel alu^o nũiz lẽte nã foy as vespras nẽ ao dia de santo thomas p̄ estar doẽte de hũa p̄na & aos xb dias dabrill faltou hum 4^o de hũa hora p̄ vyr tarde | Justeficou a doẽça ã cõselho p̄lo q̄ foy absoluto da multa do p̄stito & nã foy multado no 4^o v^{to} como nã tinha outra multa.

Continua a mostrar a nota do bedel, o que já concluíramos da anterior: o interesse que estavam despertando na Universidade os trabalhos práticos de anatomia, a que a competência cirúrgica de Guevara, reconhecida em todo o país, dava notável autoridade.

Os alunos abandonavam as aulas em dias de disseccãõ para ir assistir aos trabalhos anatômicos e o Conselho abonava as faltas aos professores que por êsse motivo ficavam sem ouvintes.

Os trabalhos práticos eram feitos nos dias marcados para as lições de anatomia, desobrigando o professor doutro trabalho de leitura. Perdiam-se por isso muitas lições nas outras cadeiras, o que obrigou o Conselho a marcar a quinta feira, que era o dia feriado, para as disseccões, podendo Guevara escolher outro dia da semana para *folga ã lugar da d^{ta} q̄nta fr^a.*

Pena é nã se encontrarem nos livros do Arquivo notas que permitam concluir qual a natureza dos trabalhos práticos que só da obra impressa de Guevara se pode depreender.

E bem pouco bastaria para dar uma grande luz. Uma simples verba, que tivesse ficado perdida nas notas da receita e de despesa, seria o bastante para indicar se as disseccões eram feitas em cadáveres humanos, se em animais, a freqüência dumas ou outras, o material de disseccãõ, a natureza das operações anatômicas.

O pouco porẽm, que sôbre isso temos encontrado, só mais tardẽ aparece e nã é duma significaçãõ bem clara.

As conclusões tiradas dos estatutos posteriores enfermariam de

dois vícios, o da necessidade de admitir que não se tivessem introduzido reformas no ensino, e que a execução da lei fosse norma corrente.

No ano anterior de 1558, as dissecções haviam-se feito nos meses de verão (28 de junho, 5 e 11 de julho) que não eram os mais próprios para êstes trabalhos. A sua maior freqüência na primeira e na segunda terça, ou na primeira e segunda época, como hoje se diria, não deve por isso ter sido um mero acaso. Várias razões, além desta, me levam a admiti-lo.

A nota das multas da derradeira terça, ou de S. João, dá-nos mais alguns pormenores sôbre a regência de Guevara. Transcrevemos do respectivo livro (vol. 3.º dos *Conçelhos*, fls. 216, 216 v., 217 e 217 v.), integralmente, a parte que diz respeito à regência dos estudos médicos:

«MEDEÇINA

ĩ o d. thomas roiz aos xxix dias dabrill ě trou tarde a ler q̄ seria meya hora p̄ q̄ começãdo a ler deu logo o Relogio & aos cinco de mayo outra meya hora & aos xxiiij leo meya hora & deyxou de ler hũa hora por vir tarde & aos xix dias do mes de junho ě trou tarde a ler depouys de dadas as sete horas & aos xbiiij de julho veyo tarde meya hora & v^{to} p̄ elles sñrs estas multas ho ouuerã p̄ multado ě duas horas som^{te} & no mays ho absoluerã p̄ algũas vyr tarde por se ě ganar cõ os Rellogios q̄ ã dauã mays trazeyros q̄ os das Escolas

ĩ o d. f^{co} loþz aos xbiiij dias de mayo nã leo por este dia se fazer anothomia & aos xx do dto tãbẽ nã leo p̄ estar doēte & aos xbiiij de julho nã leo p̄ nã ter ouujtes & asy aos xix justificou p̄ seu juramento como fora deste & os outros dias v^{to} como deixara de ler por falta douujtes como deu fee o bedel ho ouuerã por Escuso da multa de todo o dto t̄po.

ĩ o d. a^o Riz de guevara nã leo aos ujte & seys dabrill nã leo ābas as lições & aos xxix nã leo a lição de Sorrorgia & aos xiiij dias de mayo tãbẽ nã leo mas foy p̄ esta hora nã ter ouujtes & aos xbiiij nã leo a dta lição de sorrorgia por fazer anotomya & aos xx do dto mes de mayo nã leo a dta lição de solorgia por nã ter mays de huũ ouujte & aos xxiiij de mayo nã leo ābas as lições por nã ter ouujtes & aos xxbj nã leo a liçã de Sorrorgia & aos xxx do dito mes de mayo nã leo āballas lições por se fazer anothomja & aos dez de junho nã leo āballas lições por dizer ao bedel q̄ estaua doēte & aos xiiij dias do dto mes de junho deyxou de ler por se jr camjnho da corte Risq̄ se

aos | & começou a ler aos xxbij dias de junho depoyz q̄ veyo da corte & nã leo aos xbij dias de julho p̄ falta douujtes & asi aos xbiij do dto mes & aos xix nã leo por estar doēte & v^{tas} as dtas multas pellos sñres asētarã q̄ os dias de q̄ o bedel daa fee q̄ p̄ falta de ouujtes nã leo ficasse escuso da multa & asi os dias q̄ jurase p̄âte o Sôr R^{tor} q̄ estiuera doēte & fizera anothomja tãbē fose escuso da multa & nos de mays ficasse multado

Jorge de Saa

ĩ o dtor Jorge de Saa aos 28 dias dabril estando no gerall cõ tres ouujtes deu fee o bedel q̄ nã sobira a cadr^a plo q̄ o ouuerã p̄ multado & asi p̄ nã ler aos xxix do dto mes foy multado & aos cinq̄ dias de mayo êtrou tarde de meya hora p^a çima foy multado & aos 17 & 18 de mayo nã leo p̄ se fazer anothomya foy escuso dessa & aos xxiiij de mayo nã leo p̄ nã ter ouujtes p̄lo q̄ o ouuerã p̄ escuso da multa & asi o escusarã p̄ se fazer aos trjta de mayo anothomja & de nã ler & ao p^m^{ro} dia de julho nã leo nē outrē p̄ elle multado & asi aos xbij do dto mes por nã ler & sera ouujdo p̄âte o Sor R^{tor} se tē algũa Rezã q̄ o escuse

alu^o nũiz

ĩ aos xxbj dias dabril nã leo o doutor alu^o nuiz tendo dous ouujntes & aos 18 de mayo nã leo por se fazer anothomya & aos xxiiij de mayo nã leo p̄ falta de ouujtes & aos vynte sete de mayo nã leo mays de m^a hora p̄ vir tarde & ysto na cadr^a de medecina & foy multado ã hora & mea som^{te}».

Pela nota do bedel se vê que, ainda nesta terça, os professores foram obrigados a não reger por os trabalhos de anatomia os deixarem sem ouvintes, e que por conseguinte se não poz em execução a ordem do Conselho que mandava que os trabalhos práticos se fizessem à quinta feira.

Houve portanto, neste ano, cinco dias de trabalhos práticos de anatomia: 31 de janeiro, 4 de fevereiro, 1 de março, 18 e 30 de maio, além dos que possam por ventura ter ficado por registrar.

A ida de Guevara à cõrte não aparece, nos documentos do Arquivo, senão na nota do bedel que transcrevemos. Dois motivos poderiam originá-la, ou a visita de doentes, ou a apresentação do seu livro de anatomia à rainha D. Catarina, a quem fôra oferecido.

Há, na nota do bedel, uma justificação de faltas que parece infantil, a apresentada pelo doutor Tomás Rodrigues que se desculpava com

o desacôrdo em que andava o relógio da Universidade com os outros da cidade.

O relógio da Universidade estava então a cargo de Simão Nunes, filho de Nuno Fernandes, guarda das Escolas, que, pelos documentos, não parece poder servir de exemplo histórico a relojoeiros.

Ainda, neste ano lectivo, no Conselho do 1.º de novembro, se tinham apresentado queixas contra o seu desleixo e falta de atenção aos mandados do reitor.

O relógio andava *mal temperado* e os lentes queixavam-se frequentemente. O Conselho resolveu *q̄ fosse chamado n.º frz seu pay q̄ era goarda das Escolas pa q̄ serujse seu offiçyo plo detrymēto q̄ Recebyã as Escolas plo mao Seruyço & pouco Cuydado do dto seu f.º & nã no fazendo q̄ etã se ellegese huũ boõ offyçiall q̄ bẽ serujse & tirese bõ cuydado assy do Relogyo como do mays das Escolas.*

E assim fica justificado o *magnus* Tomás.

Além dos trabalhos práticos, o programa da cadeira para êste ano era, como já deixámos escrito: *no pncipio do año acabar anothomia de venis et arteriis et nervi*, e, isto acabado, começar os *Dous lyuros de motu musculorum e os 3 pm.ºs de Vsu ptiũ.*

A isto se resume o que podemos encontrar nos livros universitários sôbre a regência da cadeira de anatomia neste ano.

VII



À então era assim. Havia anos em que os factos se sucediam de maneira tão semelhante que, quando hoje lemos os documentos que deles nos ficaram, temos a impressão de estar segunda vez, lendo por engano outros que já conhecíamos mais antigos.

Foi um ano assim o de 1559-560, ou o ano de 1560, como então era de uso dizer-se.

Em 5 de julho de 1559 reuniu-se o Conselho de conselheiros para assinar as leituras de 1560 ficando porêem o trabalho interrompido e votando-se apenas, no que dizia respeito a Medicina, os *items* seguintes que constam da respectiva acta a pág. 208 do livro competente:

MEDEÇINA

it na cadr^a de p^{ma} de medeçina se lera ate acabar a leytura de dñis febrü & acabada o 9^o ad almãsorẽ

it na cadr^a de bespra de medeçina q̃ se cõtinuẽ os aphorysmos.

Nada mais se resolveu neste Conselho, ficando para apresentar as restantes leituras no seguinte, que se realizou em 7 do mesmo mês e por onde se sabe o que Guevara regeu no ano de 1560.

Transcrevo a respectiva nota:

MEDEÇINA

it na cadr^a de anotomia de ossibus & na de solorgia de vlceribus
ypocrt.

it na cadr^a de medeçina de fr^{co} loþz doutor a þm^{ra} do þm^{ro} aui-
cenæ

it na cadr^a de medeçina q̄ lee o bñel alu^o nũiz de differentijs cĩto-
matũ.

Havia dificuldades de regência, e em 28 de setembro de 1559, juntou-se o Conselho para a substituição das cadeiras de que estavam ausentes os proprietários, nomeando o doutor Jorge de Sá para a de Prima de Medicina, o doutor Francisco Lopes para a de Véspera, emquanto aquele regesse de Prima, devendo, quando acabassem as substituições, voltar os dois à regência das cadeiras que tinham lido no ano anterior.

Na cadeira de Medicina que lia o doutor Francisco Lopes, foi promovido o bacharel Francisco Carlos.

A substituição da cadeira de Guevara foi dada ao doutor Cosme Lopes.

Fizeram-se nomeações análogas em Teologia, Cánones, Leis e Matemática.

Alguns escusaram-se de reger, e o Conselho reunido em 1 de outubro resolveu que o Reitor os chamasse e, no caso de não encontrar as escusas legítimas, procedesse contra êles, como contra *Reeus e desobediētes dos mādados do R^{tor} e cōselho*.

Eitor de Pina fôra um dos que se escusara de ler Clementinas; por isso o Conselho, reunido em 4 de outubro, lhe mandava o seu escrivão para que escrevesse sua escusa, declaração que o lente deveria assinar, e, no caso de alegar doença, declarasse dois médicos que a testificassem.

Eitor de Pina alegou causas de agravo do Conselho que o não havia provido noutra substituição mais principal e honrada, além de razões que êste não quis admitir, mandando-o intimar de novo e resolvendo que, não dando causa legítima de escusa, se procedesse contra êle conforme aos estatutos.

A 6, o Conselho nomeava para esta substituição o doutor Luis de Castro, sem embargo de ficar lendo duas lições.

Alguns escusavam-se, jurando aos Santos Evangelhos que tinham

causa tão urgente que de nenhuma maneira podiam servir, e assim se furtavam à regência sem declarar motivo.

Na Universidade, havia uma certa excitação, porque a todo o momento se esperavam os estatutos novos que deveria trazer Baltasar de Faria. Por isso se não fizeram neste ano as eleições dos mordomos e dos outros officiais da Universidade no tempo do costume, resolvendo o Conselho, em 2 de novembro, que se *dyllatasē as ditas eleyções p^a se fazerē cōforme aos estatutos nouos v^{to} como cada dia se esperava p̄ elles.*

Quando se annunciava a vinda de estatutos novos, havia sempre irregularidades de serviço e pouco se cumpriam os velhos, com o pretexto de que os que viessem podiam alterar os costumes dos antigos.

Assim foi que, tendo o Reitor mandado reunir Conselho em 18 de outubro, se chegou às 5 horas da tarde sem apparecerem mais do que Martim Gonçalves da Câmara e Francisco Machado. Farto de esperar, acabou o Reitor por declarar que os tinha mandado chamar por ter recebido ordem para vagar a cadeira de Véspera de Medicina, o que podia muito bem ter feito por si só, mas quizera-o sujeitar á aprovação do Conselho.

Nesse mesmo dia, se pôs o édito da vacatura.

A 26 de outubro, mandava o Conselho vagar as duas catedrilhas de Medicina que regiam os doutores Francisco Lopes e Álvaro Nunes, deixando na acta respectiva a seguinte nota:

VACATURA DAS DUAS CADR^{AS}
PEQNAS DE MEDEÇINA | .

no dito conselho asentarã elles Sñrs q̄ segunda fr^a logo segujnte eu espvã ponha huũ Edito de como esta uaga a cadr^a de medeçina q̄ foy do doutor fr^{co} loþz q̄ dentro ē vỹte dias das nove horas de p̄la manhã ē diãte se podem p̄ãte o Sõr R^{tor} vyr apresētar ha opposiçã da dta cadr^a os doutores L^{dos} & b̄res medicos & logo ho outro dia segujnte de terça fr.^a se ponha outro Edito p̄la mesma man^{ra} da cadr^a q̄ foy do doutor alu.^o nũis de medeçina.

No mesmo Conselho, se resolveu mandar pedir ao doutor Tomás Rodrigues para ler de Véspera em Medicina, por estarem impedidos os doutores que tinham concorrido aos concursos abertos, *poys Ja outras vezes lera duas lições nã auendo tãta neçesid.^e como agora.*

Tomás Rodrigues não se escusou, mas desejou saber primeiro quanto lhe dariam pela regência, fazendo notar que fôra o Conselho que lha pedira e não deveria por isso ser contado como um substituto comum.

Reuniu o Conselho em 7 de novembro para o Reitor lhe expôr a consulta do grande professor e resolveu que se lhe desse o salário da cadeira por inteiro, *1^{ta} a falta dos lêtes & como o dto doutor era lête de prima & q̄ mesmo q̄ fosse proprietario da mesma cadr^a nã poderia ser may^s sofficiente q̄ elle doutor.*

Foi ainda neste Conselho, que o bacharel Daniel da Costa foi nomeado para a substituição do doutor Francisco Carlos.

À cadeira de Véspera opuseram-se Jorge de Sá em 4 de novembro, Francisco Lopes em 15 do mesmo mês.

Jorge de Sá e Francisco Lopes opuseram-se também às duas catedrilhas de Medicina, o primeiro em 18 de novembro, o segundo em 15.

Às mesmas cadeiras se opôs Francisco Carlos em 15, Cosme Lopes em 18, declarando êste que durante o tempo das vacaturas saíra de casa a ver alguns doentes.

Em 17, opôs-se Domingos Rodrigues, mas só à catedrilha de Álvaro Nunes.

Baltasar de Faria chegou em fins de novembro, sendo recebido oficialmente em Conselho Mór, na sala dos paços, em 27 do mesmo mês, pelo Reitor D. Jorge de Almeida e os lentes de prima fr. Martinho de Ledesma, João de Morgovejo, Manuel da Costa, Tomás Rodrigues, fr. João Pinheiro, Gaspar Gonçalves, James de Moraes, Belchior Corneio, Luís de Crasto Pacheco, Manuel Francisco, D. Henrique de la Cueva, Sebastião de Madureira, Diogo de Gouveia, Pero Barbosa, Gabriel da Costa, Eitor Borges, Diogo Lopes de Haro, Diogo da Fonseca, Jorge de Sá, mestre Aires da Silva, mestre Martim Gonçalves da Câmara, mestre Vicente Fabrício, bacharel Francisco Machado, mestre António Brandão, bacharel António Teles, mestre Inácio de Moraes, mestre João da Gama, mestre Daniel da Costa, o bacharel João de Figueiredo, Baltasar Manso, bacharel António de Barros, o professor de música Alonso Perea e o nosso Alonso Rodri-de Guevara.

Tudo se passou dentro do mais rigoroso cerimonial.

Reunido o Conselho mor, começou o Reitor dizendo como tinha chegado Baltasar de Faria, do conselho de el-rei e seu desembargo, com a missão de reformar a Universidade e publicar os novos estatutos, resolvendo-se recebê-lo logo.

Desceram os lentes de prima de Teologia e Cánones as escadas da sala, depois do escrivão do Conselho ter ido avisar Baltasar de Faria de que poderia sua mercê vir.

À entrada da sala foi esperá-lo o Reitor e os outros membros do Conselho.

Levou daí o Reitor Baltasar de Faria a uma cadeira, sentando-se em outra à sua mão esquerda.

Então, mandou Baltasar de Faria a António de Sigi, escrivão da Câmara de Sua Alteza e do cargo da reformação, que entregasse ao Reitor a carta que trazia de el-rei.

Recebeu o Reitor a carta, beijou-a e entregou-a depois ao escrivão do Conselho para que a lesse em voz alta.

Assim se fez, levantando-se depois Baltasar de Faria, começando a dizer o que esperava fazer àcêrca dos estatutos, criação dos officiais e outras cousas do bom govêrno da Universidade, terminando por se despedir do Conselho.

Quando acabou, acompanhou-o o Reitor e membros do Conselho Mór até à porta da sala, onde se despediram dele, voltando a resolver o que deveriam responder à carta de el-rei, decidindo que se lhe escrevesse uma carta de agradecimento de que seria portador Baltasar de Faria, quando se tornasse para a côrte.

Assentaram mais que os quatro lentes de prima examinassem os novos estatutos e vissem se neles vinham mudadas algumas cousas, começando pela eleição dos officiais e provisão das cadeiras, e que de tudo o que entendessem que se devia de alterar fizessem um assento de que dessem conta a Baltasar de Faria, pedindo-lhe que se demorasse mais algum dia.

Se a publicação dos estatutos se fizesse, sem serem examinados pelos eleitos, protestava o Conselho que a sua publicação não prejudicasse a Universidade.

Tudo o que os decanos assentassem deveria ser apresentado ao Conselho, porque êste só para si reservava a aceitação dos novos estatutos.

No mesmo Conselho, se resolveu escrever a el-rei pedindo a confirmação de D. Manuel de Meneses no lugar de Reitor para que a Universidade o tinha nomeado, e a D. Manuel de Meneses, pedindo-lhe quisesse aceitar o dito cargo e vir logo tomar posse dêle e servi-lo.

Trataram também logo de eleger vice-reitor, enquanto não vinha D. Manuel de Meneses, ficando primeiro em dúvida sôbre se deveria

recair a eleição no doutor Afonso do Prado, catedrático de prima de Teologia jubilado, se no catedrático da mesma faculdade em serviço, fr. Martinho de Ledesma, acabando por eleger Afonso do Prado *por gozar de todas as preeminências E liberdades*.

Como o estatuto mandava que o vice-reitor fosse o lente de Prima ou de Véspera de Teologia, votou-se também em João Pinheiro, que era lente de Véspera, para Reitor, *sendo caso q̄ o doutor prado por sua Emdesposição não posa servir o dito Cargo*.

A eleição dos deputados fez-se já segundo os novos estatutos que mandavam eleger em cada ano seis, um teólogo, um canonista, um legista, um médico, um mestre em artes e um fidalgo, ou bacharel, no dia 30 de novembro.

Assistiu à eleição Baltasar de Faria. Na acta, lê-se também o nome de Guevara, como presente.

Ficaram eleitos os doutores Diogo de Gouveia, James de Moraes, Eitor Borges, Tomás Rodrigues, mestre António Brandão e D. Jerónimo de Castro pelos fidalgos, e para taxadores os doutores Pedro Barbosa e Diogo Lopes de Haro.

Baltasar de Faria, o Reitor, e os doutores fr. Martinho de Ledesma e Morgovejo declararam que Eitor Borges não poderia ser nomeado do tempo que acabasse a dois anos.

A nomeação de Eitor Borges, êste ano, fôra forçada porque *não aua outro doutor lente legista q̄ tivesse ydade de trinta anos*.

No 1.º de dezembro, fazia-se a eleição dos conselheiros e eram nomeados: D. Jorge de Ataíde, bacharel em Teologia, António de Barros, bacharel em Cánones, António de Castilho, legista, Daniel da Costa, médico, D. Diogo de Alarcão, mestre em Artes e o fidalgo mestre Aires da Silva, que prestaram o respectivo juramento no dia 3.

A 2 de dezembro, fez-se a eleição dos mordomos da Confraria, na sala onde se faziam os exames privados, assistindo Baltasar de Faria, o Reitor, Ledesma e Morgoveio e todos os mais deputados e conselheiros que tinham servido o ano anterior, *tirando o cōselhrº de medeçina q̄ não foi presente*.

Foram eleitos para mordomos D. João de Eça e D. Manuel Coutinho e para escrivães Manuel Maia e Gaspar Barbosa.

A 2 de dezembro prestou juramento o vice-reitor fr. João Pinheiro, em cujas mãos juraram, no dia immediato, os deputados, taxadores, mordomos e escrivães da Confraria, jurando, a 4, os que naquela dia e não tinham podido fazer.

Neste mesmo dia, foram eleitos Diogo de Gouveia e James de Moraes para tomar conta aos mordomos passados, e Inácio de Moraes e Rui Fernandes de Castanheda para almotacés nos meses de janeiro e fevereiro.

No mesmo Conselho se elegeu o chançarel que segundo os estatutos reformados deveria ser escolhido entre os catedráticos das cadeiras maiores e servir um ano.

Quem então exercia o cargo era o doutor Manuel da Costa que, como vimos já, passava por litigioso e pouco bom de acomodar.

Foi nomeado João de Morgoveio, catedrático de Prima de Cánones, resolvendo-se, à cautela que o escrivão do Conselho fosse ter com o doutor Manuel da Costa e lhe notificasse *q̄ dêtro Em tres dias mostre ao Sôr vice Reitor se tem prouisão do dito Carguo de sua alteza E não mostrando no dito termo se lhe peção os sellos E se dem ao dito doutor Joam de morgoueio. como dito he.*

E, prevendo complicações, acautelaram-se ainda, mandando *sob pena prestiti q̄. por Estes tres dias se não diuulgue Esta Elleição ate se saber do dito Me^t da Costa o sobredito.*

Para a côrte foi mandado Jorge Pinto, para pedir a confirmação do Reitor eleito e ficar tratando dos negócios da Universidade.

Mandavam os novos estatutos que o Reitor quando soubesse que alguma cadeira estava vaga, mandasse abrir concurso dentro de dois dias. Assim se abriu concurso para uma catedrilha de Cánones em 7.

Em 9 do mesmo mês de dezembro começou a votação para a cadeira de Código a que estavam opostos os doutores Gabriel da Costa a Tomás Henriques... e começaram as questões de esperar.

Levantou-as Tomás Henriques, dizendo que Gabriel da Costa alegara livros proibidos pelo papa, ao que responderam *q̄ nẽ todos os nomeados no Catalogo de sua Santidade sam ereges. nẽ Emcorrem Em Escomunhão os q̄ os alegam p^a os Reprẽder ou Refutar,* e começaram com a votação, continuando o apuramento em 10, sendo eleito Gabriel da Costa que tomou posse no dia imediato.

Neste mesmo dia, se declarou vaga a cadeira de Instituta que fôra de Gabriel da Costa.

Já andava em concurso a cadeira de Véspera de Leis e o Conselho tinha de reunir em 12; porque Pero Barbosa um dos concorrentes intimara o vice-reitor a fazer tirar ponto a Eitor Borges, outro concorrente para ler no dia imediato, ao que êle se escusara dizendo que estava *de pilloras mal desposto E q̄ aminhãa Era dia de Santa luzia*

de festa desta universidade prohibido p^a se leer nelle E q̄ tambẽ o seu cõpetidor lera oJe polla minhãa q̄ he tempo mais cõueniente p^a semelhantes autos, e pedia para ler no dia immediato ao de Santa Luzia, ao que o Conselho deferiu.

A 14 de dezembro, começava o apuramento de votos na cadeira de Véspera de Leis, a que se tinham oposto Eitor Rodrigues e Pero Barbosa, que terminou a 20 de dezembro com a nomeação de Eitor Rodrigues, e em que não faltaram também questões. Tomou posse em 22.

A 2 de janeiro mandou-se vagar a cadeira de Digesto velho, e dar ponto aos opositores da cadeira de Cánones, reservando os pontos das cadeiras vagas de Medicina para quando viesse Baltasar de Faria.

A 5 do mesmo mês, começou a contagem dos votos para a cadeira vaga de Cánones, a que haviam concorrido Martim Salvador e Aires Gomes de Sá, terminando a 9 pela nomeação d'êste último que nesse mesmo dia, prestou juramento e tomou posse.

Em 7 de janeiro encarregava o Conselho os deputados da mesa de fazer a procuração com que Jorge Pinto fosse a Lisboa tratar os negócios da Universidade, documento que deveria ser, segundo os estatutos, assinado pelos lentes de Prima de Teologia e Cánones.

Aos lentes de Prima das quatro faculdades foi encomendado no mesmo Conselho que lessem os estatutos novos e trouxessem a Conselho tudo o que entendessem que neles prejudicava a Universidade, e apontamentos do que deveria pedir-se a sua alteza sôbre a idade, ordenado e qualidades do Reitor.

Com os novos estatutos iam surgindo as dificuldades de interpretação, não se sabendo quais as pessoas que deveriam votar em Medicina, por serem poucos para votar nas cadeiras que, como dissemos, estavam vagas, os bachareis e ouvintes que então havia nesta faculdade. Reuniu o Conselho para êste fim a 9 do mesmo mês de janeiro, resolvendo que os doutores fr. Martinho de Ledesma, João de Morgovejo, Manuel da Costa e James de Morais vissem com o vice-reitor os estatutos e assentassem o que lhes parecesse melhor para haver votos bastantes, porque isso haveria o Conselho por bom e disso pediria confirmação real.

Não estava Guevara na cidade, ao tempo em que se realizou êste Conselho e disse se fez menção na acta.

A comissão nomeada por êste Conselho reuniu no dia immediato, depois da lição de ponto do doutor Diogo da Fonseca, resolvendo que votassem nas cadeiras de Medicina os que tivessem o grau de licen-

ciado ou mestre em Artes, e os religiosos que tivessem ouvido tudo o que se requer para licenciado e mestre em Artes e tivessem dois cursos em Teologia e daí para cima *polla cõformidade q̃ na philosophia tem Estas duas faculdades*, e desta resolução mandaram pedir por Jorge Pinto provisão rial para *se acostar aos Estatutos novos*.

A 12, começava o apuramento dos votos na cadeira de Instituta que prometia ser revoltoso, resolvendo por isso o Conselho que se marcassem os papéis de votação.

Foi Felix Teixeira o nomeado, ficando excluídos os doutores Diogo da Fonseca e Tomás Henriques. A votação terminou em 13 e nesse mesmo dia tomou posse o nomeado.

Continuava sendo Reitor da Universidade D. Manuel de Meneses, apesar da parte que tomara pela Universidade contra os jesuítas e que lhe valera, como dissemos, o destêrro para Évora, mal dissimulado sob a aparência de favor.

Baltasar de Faria vinha para remover de vez o obstáculo, invocando os estatutos novos.

Em 25 dêste mês de janeiro, em Conselho de lentes, deputados e conselheiros, a que assistiu Guevara, Baltasar de Faria contou como se havia passado a eleição de D. Manuel de Meneses para Reitor da Universidade, e o pedido que lhe haviam feito, ao saber-se que os novos estatutos obrigavam a eleger novo Reitor, para que a eleição recaísse em D. Jorge de Almeida, embora não tivesse a idade, pelo muito que a Universidade lhe devia.

Dando parte Baltasar de Faria do que se passava a el-rei, fôra-lhe respondido que D. Manuel de Meneses não podia ser eleito por êle o ter nomeado por seu *adição E por o ocupar Em outras cousas de seu seruiço*, e que havia por bem fazer a D. Jorge de Almeida dispensa da idade.

Lida a carta rial, em Conselho, foi D. Jorge de Almeida por êste *postulado* para Reitor *viva voce, nemine discrepante*, ou como hoje se diria eleito por aclamação.

Como prémio de consolação o Conselho mandou que ficasse exarado na acta o período da carta régia em que se fazia o elogio de D. Manuel de Meneses e se louvava a Universidade pela eleição que fizera em pessoa tão competente por *aver nelle bondade ydade letras & experiencia pa poder bem seruir o dito Carguo*.

Em 26, tomava posse e prestava juramento o novo Reitor, e logo em 31 do mesmo mês, reunia o Conselho Mór com vinte e sete pes-

soas da Universidade, mais três do que os vinte e quatro que exigiam os estatutos para este Conselho poder funcionar.

Tratava-se de uma pretensão dos irmãos da Companhia de Jesus, que foi apresentada pelo próprio Baltasar de Faria que encareceu a muita doutrina, virtude e bom exemplo com que eles dirigiam o Colégio das Artes.

Alegavam os jesuitas a necessidade de grau universitário que lhes faltava, para poderem presidir nos actos das Artes e *os discipulos lhes terẽ o acatam^{to} E Reverencia diuida.*

Pediam tambem para lhes não levarem propinas por o grau de mestre que queriam porque *nẽ Elles as queriam levar Em ninhũs autos Em q̃ se achasem nẽ sendo Examinadores nẽ pediam nẽ queriã os ditos graos fã outro Effeito mais q̃ fã o q̃ tinha dito E fã seguirẽ sua advocação de pregarẽ na cõversão dos infies no q̃ se Elles occupão Em diversas partes do mundo cõ nome de mestres.*

Para evitar a recusa que por vezes tinha tido igual pedido, propunham que o Conselho nomeasse quatro pessoas para lhes ouvirem as razões e darem-lhes o despacho ou deferi-lo ao Conselho.

O Conselho não aceitou a proposta e resolveu que, querendo-se graduar, recebessem juramento e pagassem as propinas assim como as pagavam as mais religiões *porq̃ parecia q̃ não se fazendo asi se desordenava toda a universi.^{de} por as outras Religiões. poderẽ pedir o mesmo. & por ser cõtra a ordem. de todas as universi.^{des} não quererẽ Receber Juram^{to} de obedecer ao Reitor nas cousas liçitas E honestas. cousa pmitida Em direito E q̃ todos os Religiosos fazem.*

À cadeira de Véspera de Medicina concorriam Jorge de Sá e Francisco Lopes. Em 16 de janeiro appareceu, em Conselho, Francisco da Costa, cunhado de Jorge de Sá e em nome deste deu ao doutor Tomás Rodrigues como suspeito para informar a nenhum voto para votar no concurso, ao que acedeu o Conselho, que o mandou comunicar a Tomás Rodrigues, não lhe pondo pena, além da de «*prestiti juramenti*» *por q̃ cõfiauam de sua virtude E bondade q̃ abastava dizer lho singellam^{te} quanto mais pondo se lhe a dita pena de Juram^{to}.*

A votação para esta cadeira começou em 18, tendo-se primeiro resolvido neste mesmo dia, que nesta cadeira e nas mais de Medicina, votassem os ouvintes e bachareis de Medicina, como mandavam os estatutos, e, por serem poucos os votos, votassem mais os licenciados e mestres em artes e religiosos que tivessem ouvido todo o curso de Artes, e dois cursos em Teologia e daí para cima.

No dia immediato acabava a votação e era dada a cadeira a Jorge de Sá a quem se intimava que *não faça festas de noite nã passe polla porta do oppositor*.

A 7 de fevereiro começaram tomando-se os votos no concurso da cadeira de Digesto velho que só em 20 foi julgada ao doutor Pedro Barbosa que logo nesse dia tomou posse.

A 8 de março, começaram outra vez as inquietações com o concurso da cadeira dos Três Livros do Código a que estavam opostos o doutor Gabriel da Costa e o licenciado Felix Teixeira, sendo julgada em 13 do mesmo mês ao doutor Gabriel da Costa, tomando posse no mesmo dia.

Felix Teixeira desistiu do outro concurso para a cadeira do Código que por isso foi julgada ao outro concorrente Eitor Borges depois de lida lição de opposição, em 21 do mesmo mês, e opôs-se à de Código que fôra do doutor Gabriel da Costa em 25 do mesmo mês, a que se opôs também o doutor Tomás Henriques em 26. Neste mesmo dia se opôs o bacharel António Vaz à cadeira de Código e à de Instituta que fôra de Eitor Borges. A esta mesma cadeira de Instituta se opuseram Diogo Lopes de Haro em 29, doutor Diogo da Fonseca e Tomás Henriques em 30 de março.

À cadeira de Noa de Medicina opusera-se apenas Francisco Carlos que, lida a lição de ponto, e tomada informação de suas letras e suficiência, foi nomeado *por q̄ se achou q̄ Elle Era bom letrado E q̄ na lição q̄ lera mostrara mujta suficiencia E q̄ Era suficiente p^a a ler Elle Sôr Reytor E cōselhr^{os}*.

A cadeira tinha trinta mil reais de ordenado, pelo tempo e maneira que se assentasse no Conselho Mór na revista dos estatutos.

Francisco Carlos tomou posse neste mesmo dia, 27 de março de 1560.

A votação da cadeira de Código, que fôra de Gabriel da Costa, começou a 30 de março e acabou em 2 de abril com a nomeação de Tomás Henriques que nesse mesmo dia tomou posse.

Concorrera à mesma cadeira, como dissemos, o licenciado Felix Teixeira que pôs excepções aos votos de Lançarote Veloso, António Borges e António de Azevedo, depositando uma taça, de penhor à pena que teria de pagar se as não provasse.

Ambos os candidatos se tinham excedido, dizendo, durante a opposição, palavras escandalosas, por o que foram multados Tomás Henriques em um cruzado e Felix Teixeira em quatro cruzados, pois,

além das palavras escandalosas, tinha a mais contra êle o não ter provado a excepção que pusera a António de Azevedo.

Felix Teixeira desapareceu no fim do apuramento e quando, em 2 de abril, à tarde, o Reitor o mandara procurar para resolver dificuldades, veio o guarda declarar que no Colégio de Jesus lho tinham negado, dizendo-lhe que se estava confessando, não o deixando ver nem falhar-lhe.

Mais tarde, encontrava-o o guarda no Colégio de S. Pedro, na rua de Santa Sofia, e recebia d'êle o escrito que foi lido em Conselho e que parece mostrar que não julgava ainda bem limpa a consciência:

«M^{to} Mag^{co} S^{or} Reitor E s^{res} do c^oselho
por Este meu asinado Renunçio todas as ex^çeições & em defeito de
a^o Rangel nomeo a lazaro lopez & c^o isto Renuncio a tudo pedindo
humilm^{te} perdão de não parecer em p^a por Estar mujto mal desposto».

Nenhuma das testemunhas que dava para provar as excepções appareceu. Alguma que fôra vista, tinha desaparecido, quando o guarda chegava para a intimar, e vinha-se a saber que se pusera a salvo para fora da terra.

As excepções ficaram por provar e êle condenado, como dissemos, em quatro cruzados.

À cadeira de Instituta que fôra de Eitor Borges opuseram-se os doutores Diogo Lopes de Haro, Diogo da Fonseca e o bacharel António Vaz, começando a votação, depois das lições de opposição, a 4 de abril, sendo julgada em 5 a de Diogo da Fonseca com vinte mil reais por ano *pollo tempo q̄ no C^oselho mor donde se Reuem os Estatutos* se declarasse.

Na cadeira de Terça de Medicina, como na de Noa, não houve mais que um concorrente, o doutor Francisco Lopes, que por isso pediu em Conselho de 27 de abril, lhe mandassem dar a posse dela por ter lido já na Universidade, durante três anos cadeiras extraordinarias.

Assim deferiu o Conselho por lhe constar *q̄ Elle lera dous años Esta Cadeira c^o salario E asi lera tres vacações as cadeiras de medeçina q̄ se costumauão a ler E asi por ler dous años a substituição da Cadeira de prima de medeçina por o doutor Reinoso.*

A cadeira tinha quarenta mil reais de ordenado e foi dada com as condições, que então se impunham, da aprovação do Conselho Mór que revia os estatutos.

Nesse mesmo dia 27, tomou posse.

A 11 de maio apresentou o doutor Francisco Lopes uma carta de sua alteza, datada de 23 de abril, fazendo-lhe mercê de dez mil reais por ano, enquanto regesse a cadeira de Terça, àlêm dos quarenta mil que ela tinha de ordenado.

A 17 de maio do mesmo ano, apresentaram os jesuítas em Conselho três provisões reais que permitiam, que os irmãos da Companhia que tinham cargo do Colégio Rial das Artes, se pudessem graduar a bachareis, licenciados e mestres em Artes, sem pagar propinas nem receber juramento, ainda que fôsse fora do tempo em que tais graus se costumassem dar.

E, se a Universidade o não quizesse assim conceder, sua alteza, depois de examinados e achados suficientes, os graduava e havia por graduados em todos os graus, os incorporava na Universidade e queria que gosassem de todos os privilégios e liberdades de que gosavam os graduados, e pudessem dar graus tanto os que na Universidade examinassem, como os que os tivessem recebido noutros reinos, e que podiam requerer-lhe as ditas cartas que êle as mandaria passar.

A estas provisões respondeu o Conselho: *que nẽ as aceitauam nẽ cõtradeziam E porẽ por ser Em muyto perJuizo da vniversi.^{de} Especialm.^{te} auerẽ se de dar nella graos sem Juram.^{to} q̄ he cõtra dereito E costume de todas as vniversi.^{des} Elles protestauam Em ninhum tempo perJudicar a o Estado ser Estatutos E preuilegios da dita vniversi.^{de} E que se não Repricauam mais sobre as ditas prouisões do que tinham ffeito. Era por lho mandar asi sua alteza E porẽ diserão mais q̄ v̄sando os ditos yrmãos dos ditos graos Regios. q̄ protestauam. Elles não leuarẽ propinas. asi Estando na cõpanhia como acertando se de sair nẽ. se preferirẽ aos graduados polla vniversi.^{de} asi nos asentos como Em qualquer outra cousa | E isto tambem Entendiam auendo Elles de Reçeber o grao na vniversi.^{de} p virtude das prouisões que asi tinham. aos quaes se obrigarã q̄ ffixesem asiento q̄ azeitauam os ditos graos cõ as ditas cõdições de não leuarẽ propinas. Estando no collegio ou saindo se nẽ de se preferir Em asentos a ninhũs dos graduados pla vniversi.^{de} nẽ Em outra cousa algũa | E diserão muytos do dito cõselho que eram de voto que não se lhe dese ninhum grao s̄ Juram.^{to} E Requererão a m̄i Escriuão q̄ asi o asentase.*

Em 31 de maio opuseram-se Pedro da Cunha e Tomás Nunes à substituição vaga da cadeira de Matemática, e dão por fiadores a Duarte Nunes, mercador em Coimbra.

Começou a votação da cadeira em 11 de junho de 1560, depois de terem lido cada um duas lições, em dias distintos, em Euclides e na teoria dos planetas. A cadeira foi julgada em 12 a Pero da Cunha que logo nesse dia tomou posse.

Êste mesmo Pero da Cunha foi nomeado em 25 de junho substituto da cadeira de Grego por estar doente o mestre Vicente Fabricio.

Guevara leu êste ano, como já deixámos dito, em *Anatomia, de ossibus* e em *Cirurgia de ulceribus* por Hipócrates.

Não abriu êle os cursos mas sim o substituto, Cosme Lopes.

Guevara só começou a reger em 23 de outubro, vencendo de 20 a 23 duas partes do salário por lhe terem sido mandados dar três dias de caminho. Não os tinha porêem recebido ainda em 11 de maio de 1560 em que se realizou o Conselho de faltas e lhe foram de novo mandados contar.

De 2 de janeiro até 10 do mesmo mês, em que houve sete dias lectivos, faltou ainda Guevara, sendo substituído por o bacharel Francisco Lopes.

Na segunda terça, faltou Guevara em 19 de fevereiro e foi descontado por não ter querido ler a dois ouvintes.

Desde 29 de fevereiro até 12 de março esteve ausente em Lisboa, lendo por êle desde 1 de março até 11 o bacharel Francisco Lopes.

Guevara retomou a regência da cadeira a 12 de março.

Aos 4 de abril, partiu para as Caldas, depois de ter lido sua lição.

Não leu desde 22 de abril até 10 de maio, sendo substituído por Francisco Lopes em *Anatomia* e Tomás Nunes em *Cirurgia*.

Na terceira terça, começou a ler em 11 de maio, tendo faltado dois dias inteiros.

As dissecções foram feitas por determinação do Conselho, tomada em 11 de maio de 1560, à hora da aula.

Da fama de que gosava na côrte Guevara ficou menção notável, êste ano, nos livros da Universidade.

Adoecera em Lisboa Luís Gonçalves da Camara, mestre de D. Sebastião, e achava-se em perigo de lhe cortarem o braço ou de morrer, quando em 26 de fevereiro se reuniu Conselho para o irmão, Martim Gonçalves da Câmara, lhe expôr o caso e pedir licença para ir Guevara tratá-lo a Lisboa.

O Conselho concedeu-lhe vinte dias de licença e o adiamento da repetição que era forçado a fazer.

Transcrevemos a acta de páginas 384 e verso do livro competente:

LIÇENÇA AO. D. GUEUARA p^A HIR A LIX^A
POR XX DIAS A VISITAR LUIS GLLZ DA CAMARA |

Aos vinte E seis dias de feur^o de j̄bclx años na çidade de Coimbra E Sala dos paços del Rey noso Sõr sendo hi presente o sõr dõ Jorge dalm^{da} Reytor E os b̄res dõ Jorge dataide ant^o de Castilho & daniel da Costa E o mestre aires da Silua cõselhr^{os} Juntos Em Cõselho Espeçialm^{te} pa o caso seguinte hi dise o mestre Martim gllz. da Camara q̄ Luis gllz. da Camara seu yrmão Estaua Em periguo de lhe cortarẽ hũ braço ou de morer E por ser grande parte pa sua saude visitallo o doutor a^o Roiz de gueuara lēte da anathomia pedia por m̄çe. desē liçença ao dito doutor pa hir visitar ao dito seu yrmão. E asi lhe Espaçasem a Repetiçãõ q̄ Era obrigado a ter aos dez do mes de março q̄ vem. E visto seu pedir E tendo Respeito ao dito Luis gllz ser mestre del Rey noso sõr. & a sua p.^a & a ser seruiço de noso sõr visitar se hũ cristão E procurar se sua saude | aprouue lhes de dar liçença ao dito doutor gueuara pa hir fazer a dita visitaçãõ E derãõ lhe pa isso vinte dias E quanto a Repetiçãõ tambem lhes pareceo bem de lhe mudarẽ o dia por a causa ser tam Justa E despois de sua vinda se lhe asinara dia Em q̄ Repita | dj^o daz^o o Escreui.

É isto o que pudemos averiguar dos livros do Arquivo da Universidade de Coimbra, sôbre a vida de Guevara nêste ano de 1559-560.

Notas e Documentos

NOTAS E DOCUMENTOS

¹ O *vexame*, a que se refere o documento que a seguir publicamos, era um antigo costume do cerimonial dos doutoramentos, que se encontra já nos estatutos de D. Manuel. Depois da oração em que eram exaltados os méritos do doutorando, levantava-se outro orador que tinha por obrigação fazer notar alegremente alguns defeitos do candidato, *que não fossem de sentir*. Era uma das precauções que os estatutos tomavam para que o doutoramento conservasse desde o princípio ao fim um ar de continuada alegria, como acto, que era, de festa académica. O doutorando era por isso obrigado a apresentar-se sorrindo, para que ninguém pudesse pôr em dúvida a sua alegria, a caminhar como quem tinha vontade de pular.

O *vexame* era, na essência, um discurso cómico que todos aplaudiam, e todos ouviam a rir. E os escolares riam mais e mais alto que os outros. Era a sua ocasião de entrar na festa, rindo ruidosamente, aplaudindo ou reprovando o que, a rir, se censurava ao candidato—algun passeio fora de horas pelas ruas escuras e apertadas de Coimbra a fugir ao meirinho da Universidade e aos seus homens, aventura de amor, episódio de tavolagem, segredos da vida académica que muitas vezes os lentes nem mesmo mais tarde vinham a conhecer, cousas que só entre estudantes corriam, a que só eles achavam graça, de que só eles sabiam rir.

Os lentes começavam por isso a furtar-se a fazer o *vexame* que gradualmente passou às mãos de pessoas sem categoria, transformando-se então em verdadeiro escândalo. A isso quizeram obstar os reitores obrigando os padrinhos a fazer a oração do *vexame*, ou não admitindo a faze-la pessoa que o reitor primeiro para isso não aprovasse.

Mais tarde, o *vexame* passou de ironia alegre a humilhação, convertendo-se o doutoramento num acto de formalismo sêco, cuja significação tradicional ninguém sabia.

O sr. dr. Pedro Monteiro Castelo Branco, quando reitor da Universidade, introduziu neste acto o costume de se tocar o hino académico quando o novo doutor abraçava os mais antigos e ia ocupar o lugar que lhe pertencia nos doutorais.

E assim conseguiu comunicar ao doutoramento um pouco da alegria e enternecimento dos primeiros tempos.

SOBRE OS VEXAMES E QUÊ NOS HADE FAZER

«Aos catorze dias do mes de dez^{ro} de jbc^{ta} e cinco años na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso S^{or} sendo hi presente o S^{or} doutor a^o do Prado Reitor | e o doutor frei martinho de ledesma e o d. mestre alur^o da fonseca e o d. y^o de morgo uejo e o d. James de moraes e o. d. g.^{ar} gllz e o. d. belchior cornejo e o d. M.^{el} da Costa e o. d. ant^o vaz Castello e o d. Martim Saluador e o. d. Jeronimo p.^{ra} e. o. d. thomaz Roiz o L^{do} Cosme frz. d^o Jorge dalmeida belchior do amaral p^o barbosa g.^{ar} da costa | . dj^o Roiz bastiam de madureira y^o de figr^{do} a^o de guimaraes. fr^{co} Carlos. e a^o piz. lentes deputados e c^oselh^{os} juntos e chamados a c^oselho e c^oselho faz^{do} segundo seu costume | logo o dito S^{or} Reitor propos q̄ o L^{do} lopo da gama lhe Requeria q̄ lhe dese dia *para* se fazer doutor e q̄ avia duuida sobre o fazer do vexame q̄ c^oforme aos estatuto (sic) auiam de fazer pas honRadas e da autoridade e segundo h^u asento q̄ se fez *por* todas as faculdades o auiam de fazer os doutores padrinhos q̄ dam as insinias, e porq̄ sobre o fazer dos ditos vexames auia sempre diferença e os doutores padrinhos tinham peijo a o fazer especialm^{te} os canonistas e legistas q̄ suas *meeres* o praticasem e asentas^e o q̄ lhes melhor parecese posto q̄ a elle parecera melhor por estar tam fresca a morte do Iff^{te} d^o luis q̄ deos aja e *aver* nouas certas q̄ el Rei noso Sor Estaua doente e tiuera febre | q̄ se dilatara o dito doutoram.^{to} | ate se saber da sua saude | sen^o fosse *perjuizo* grande do dito doutorando | ou q̄ lhe parecia q̄ n^o fora emc^oveni^ete dar se o dito grao sem vexame | pois se n^o aviam de tanger tronbetas n^e fazer festa alg^ua. pollas ditas Rez^oes e q̄ poderia ficar a duuida *para* a determinar o doutor baltasar de faria q. S. a. mandaua visitar esta vniver^{side} | e dando elle s^{or} Reitor alg^us outros meios *para* se fazerem os ditos vexames c^o menos perjuizo. das partes. e de maneira q̄ se c^oprise o estatuto q̄ no caso fala | q̄ tudo se praticou. antre elles s^{or} Reitor e l^etes e deputados miudam.^{te} e c^oselh^{os} foi asentado | q̄ o dito | doutoram^{to} se dilate ate depois do natal q̄ em boa ora vira *para* emtretanto se saber da desposiç^o e saude de. S. A. e quanto ao vexame foi asentado | q̄ se faça c^oforme aos estatutos por pas honRadas e da autoridade | q̄ o doutorando buscara e contentara q̄ lho faça | o qual se apresentara a elle S^{or} Reitor ou aos q̄ pollo tempo o forem. *para* verem se sam taes. e da calidade q̄ o estatuto ordena | e sendo Elle Reitor c^otente da tal p.^a ser honRada e da autoridade fara o tal vexame | e o doutra maneira n^o. o q̄ declar^o q̄ asi asentaram. por se nam fazer o tal auto por pas baixas e infames. ||

preçis^o |

no dito c^oselho se asentou. q̄ segunda feira q̄ em boa ora vira faça a vniver^{side} h^ua preçis^o polla saude de sua alteza q̄ hira da capella dos paços a santa cruz. e chamar se am as ordes e collegios. e cometer^o a elle s^{or} Reitor q̄ a ordenase |

| sospeicoes

no dito c^oselho apresentou o doutor M.^{el} da Costa chamçerel h^uas. sospeico^{es} q̄ intentou ant^o botelho estud^{ate} a lopo Ribeiro escriu^o dante o c^oseruador e foi julgado q̄ lhe n^o era o dito lopo Ribeiro sospeito. de q̄ se fez sent^eça nos ditos autos em q̄ elle S^{or} Reitor e chamçerel asinar^o e eu dj^o daz^{do} o escreui^o ¹.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 305, 305 v.^o e 306.

² Estas festas estão miúdamente narradas, num diário interessante, por D. Marcos da Cruz, podendo ler-se no manuscrito sôbre que o sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro publica, no último número do *Boletim Bibliográfico da Biblioteca da Universidade*, um interessante artigo com a erudição, segurança de informação e prudência de afirmações que caracterizam a obra do erudito arqueólogo, tão respeitado e estimado de todos.

Admite o meu velho amigo que o manuscrito da Biblioteca da Universidade possa ser o mesmo que Barbosa Machado diz ter visto no cartório do convento de S. Vicente de Fora. Não pensamos assim. No cartório do convento de S. Vicente de Fora deveria estar o original de D. Marcos da Cruz que para êle o fizera.

O exemplar visto por Barbosa Machado era em dois volumes; o da Biblioteca da Universidade num só. A cópia da Biblioteca da Universidade foi feita por duas pessoas: uma escreveu a primeira parte, outra a segunda, corrigiu o texto e preparou-o para ser encadernado.

Ora na primeira parte, a mais antiga portanto, há, da mesma letra do texto uma referência ao ano de 1742. E Barbosa Machado viu o exemplar que cita em 1740.

O exemplar tem o ex-libris — *Da Academia Pontificia*. Julgamos tratar-se da *Academia Liturgica*, instalada no mosteiro de Santa Cruz e que tinha os seus livros na livraria do mosteiro.

Num dos catálogos dos *manuscriptos* do mosteiro, existente na Biblioteca da Universidade, e faço notar que me não quero referir aos catálogos dos seus livros de que publico em outra parte um estudo, nesse catálogo encontrei a fls. 5, 5 v.º e 6 a nota que transcrevo:

«Codex viii

«Chartaus in fol. 537 foliis constans caractere sæculi præteriti exaratus. Comprehendit 1.º Indiculum Foundationis Monasterii Beati Vincentii Vlisbonæ. Incip. A quo, vel quando, seu qualiter fundatum... expl. Est constructum in anno 1148 ab Incarnatione D. N. J. Xpi, qui est benedictus in sæcula. Amen.

«2.º Memoriale foundationis ejusdem Monasterii S. Vincentii Successionis Prælatorum ejus, et plurium quæ eo tempore attegerunt. Duobus constat tomis. In tomo primo, qui 262 fol. habet, ea describuntur, quæ ad Ulisipponis foundationem, antiquitatem, Hispaniæ multiplex gubernum, Romanorum Pontificum successionem, diversorum Ordinum Canonicorum Regularium institutionem, omnia ad instar Annalium, donec tandem aliquando propositæ historiæ filum natit Auctor D. Marcus a Cruce Can. Reg. qui fatis cessit 1628. Incip. Epistola nuncupatoria ad R. P. D. Michaelem a S. Augustino ejusdem Monasterii Prioris — Inda que este argumento e empreza, outra pena, e partes pedia... Exp. e onde melhor se podêrãõ encobrir minhas faltas. Nosso Sñr G.º de a V. P.º Deste Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em o primeiro de Mayo do anno do Senhor de 1626

Servo e filho de V. R.ª

D. Marcos da Cruz.

«Tomus secundus altera manu exaratus foliis constans 268 continet Catalogum Priorum dicti monasterii cum iis, quæ tempore Prioratus uniuscujusque, sunt memoriæ digniora ad annum 1663 usque quæ autem ab anno 1626 et deinde scriptæ sunt, penitus ignoro auctorem».

Comparando êste texto com o manuscrito ou com o artigo do sr. dr. Augusto Mendes Simões de Castro, vê-se que se trata do mesmo exemplar.

Concluo por isso que o manuscrito é uma cópia, diferente do exemplar visto por Barbosa Machado e que pertenceu à *Academia Liturgica* do mosteiro de Santa Cruz.

³ É absolutamente inédito êste episódio da vida do mestre João Fernandes. Não publico o documento para não avolumar de mais a parte documental dêste trabalho. Espero porêem publicá-lo em breve junto com outros, num estudo histórico que, há muito, tenho preparado sobre as relações da cidade de Coimbra com a sua Universidade.

⁴ É também inédita esta parte da vida universitária. O sr. dr. Teófilo Braga teve apenas conhecimento da consulta feita por D. João III ao bispo de Coimbra D. João Soares e com espírito crítico superior relacionou-a com a censura do parlamento francês e a reacção que se levantara na Universidade parisiense contra o engrandecimento da Companhia de Jesus.

Os documentos que vão seguir-se são longos mas inéditos e veem corroborar as ideias do sr. dr. Teófilo Braga com mais um facto desconhecido, de valor essencial para a história da Universidade.

A frase da acta do conselho de 23 de setembro *q̄ em boa ora virá*, referindo-se à semana para que se marca novo conselho, é bem significativa. Esta fórmula era habitualmente usada nas referências a sucessos futuros, mas encontra-se de preferência quando a ocasião em que se pronuncia é de graves apreensões pelo acontecimento que marca, ou de desgraça presente. O mesmo significado tem a bênção de Deus com que, nos documentos antigos, se houve ou manda alguém. São fórmulas de pedir a intervenção da Providência para afastar a desgraça.

«Aos vinte e tres dias do mes de Setembro de jbc lta e cinco años. na çidade de Coimbra e Salla dos paços del Rei nosso Sõr sendo hi presente o Sor doutor Marcos Romeiro vice Reitor *por* comissão do padre frei djº de murça Reitor cõ o doutor yº de morgo vejo e o d. James de moraes e o d. luis de crasto pacheco e o. d. belchior Cornejo e o d. alurº vaz e o. d. hieronimo pra de saa e o. d. R.º de Reinoso e o. d. thomas Roiz e o brêl Mel daguiar e o mre ambrosio nunez e dô Jorge dataide e o mestre andre gomez e gomez da Cunha e djº luis e Mel fr co e antº gaspar lêtes deputados e cõselhr.ºs Juntos e chamados a cõselho e cõselho fazendo segundo seu costume loguo Eu escriuãolij em sua presença hua carta dEl Rei noso Sõr q̄ os Colegiaes da Companhia de Jhu apresentarão. aos vinte e hũ dias deste dito mes. no cõselho de deputados e cõselhr.ºs q̄ por vir derigida *para* os lentes deputados e cõselhr.ºs se deferio *para* este cõselho por lhe pertencer o cto della. e ouuindo o q̄ S. A. nella mandaua q̄ era emcomendar aa dita vniversidade q̄ pasasse sua certidão em abonação da Cõpanhia dos yrmãos della de quam virtuosamente uiuem e o proueito q̄ fazem ha Republica destes Reinos asi espiritual como temporal cõ ho emxemplo de sua vida e costumes. pregacões e cõfisões e v.º a grauidade do caso e como se requeria serẽ presentes todos os lentes deputados e cõselhr.ºs *para* darẽ o despacho q̄ se Requeria em tal negocio | e por não ser presente todo o numero q̄ se Requere *pa* cõselho mor cõforme aos estatutos q̄ ao

menos ande ser vinte e quatro | asētarão q̄ esta Causa se deferise *para* a primeira Semana leitua do mes doutubro q̄ em boa ora vira da qual asinara o Sōr Reitor o dia q̄ lhe bem parecer no qual se dara asento a este negocio Como S. A. por sua Carta manda ! djo daz^{do} o spvi

Marcos Romeiro
diogo daz^{do} Coutinho» †.

SOBRE OS COLLEGIAES DE JHŪ | CONSER-
VADOR | ROCHA | ALMOTACEIS | FEIRA

«Aos dez dias do mes doutubro de jbc^{lta} e cinco año | na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso sōr. sendo hi presente o doutor Marcos Romeiro viçe Reitor *por* comissão do padre frei djo de murça Reitor e o doutor frei martinho de ledesma e o doutor alur^o da fonseca q̄ foi eleito em lugar do doutor prado e o doutor R^o de Reinoso e o doutor p^o nunez e gomez da Cunha e Mel daguiar e ambrosio nunez e djo Roiz q̄ foi eleito em ausencia de djo de paiua e yllario moreira q̄ foi eleito em lugar de Cosme frz e a^o piz q̄ foi eleito em lugar do doutor Simão de Saa e fr^{co} miz q̄ foi eleito em lugar do doutor fr^{co}lopez e dom Jorge dataide e djo luis e Mel fr^{co} e ant^o gaspar | deputados e cōselhrs. Juntos e chamados a cōselho e cōselho faz^{do} seg^{do} seu costume | logo hi se asentou q̄ se chame cōselho pleno *para* se dar asento sobre a carta q̄ El Rei nosso sōr manda sobre a certidão q̄ Requerẽ os collegiaes de Jhu e q̄ o sōr Reitor asine o dia do cōselho q̄ lhe bem parecer

no dito cōselho lij eu escriuão por mandado delle sōr doutor Marcos Romeiro hũa carta de. S. alteza em q̄ responde a outra carta q̄ lhe este cōselho escreueo sobre o falecim^{to} do doutor garcia de Carualho Cōseruador e sobre a eleição do L^{do} diogo machado q̄ serue de cōseruador | e. S. alteza manda q̄ elle sirua o dito carrego ate o Elle prouer — e foi aceita da dita Carta e mandouse cōprir como se nella cōtem,

no dito cōselho apresentou cristouão da Rocha escriuão dante o dito cōseruador hũa prouisão de. S. A. em q̄ lhe faz *merce* do dito officio *pa* hũ f.^o ou *fa* qual elle nomear sendo auto *para* iso ou *para* a *pa* q̄ casar cō algũa *fa* sua | e foi aceita da dita prouisão e mandou se *coprir* como se nella cōtem. e q̄ eu escriuão a Registe no liuro dos Registos

no dito cōselho forão elleitos por almotaçeis *para* seruirem os meses doutubro e nouēbro o doutor andre vaz. e o L^{do} Mel daguiar e logo Mel daguiar Recebeu Juram^{to} de bem seruir o dito Carrego cōforme a seu Regim.^{to} e o dito doutor andre vaz recebera Juram^{to} diante do sōr Reitor |

no dito cōselho se asētou q̄ se apregoe na feira q̄ não se de carne caça fruta e outras Cousas desta calidade ate as noue oras de polla minhãa senão aos lentes. doutores e p.^{as} da Univers.^{de} e da dita ora em diante se podera vender as *pas* da çidade | e as mais q̄ uierẽ a dita feira e emcarregarão aos almotaceis q̄ ao presēte são e ao diante forem | q̄ tenham muj espeçial cuidado de não cōsentirẽ q̄ se vendão as ditas

† Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 303 e 303 v.º

cousas na dita feira antes da dita ora senão ao Reitor lentes doutores e p.^{as} da vniuerside por terē emformação q̄ as milhores cousas q̄ vem a dita feira leuão os officiaes e p.^{as} da çidade | djo daz^{do} o escreui & Risquei da dita

Marcos Romeiro
diogo daz^{do} Coutinho»¹.

SOBRE A CÔPANHIA DE J̄HU

«Aos quinze dias do mes doutubro de jhc 11^a e çinquo años na çidade de Coimbra e salla dos pacos del Rei noso Sôr sendo hi presente o Sôr doutor Marcos Romeiro | vice Reitor *por* comisão do Sôr frei djo de murça Reitor | e o doutor a^o do prado e o doutor alur^o da fonseca e o doutor y^o de morgo vejo e o doutor James de moraes e o doutor belchior Cornejo e o doutor luís de Crasto e o doutor Simão de Saa p.^{ra} e o doutor andre vaz e o doutor p^o nunez e o doutor alur^o vaz e o doutor djo vaz parada e o l^{do} Cosme frz e o m^{tre} dō Jorge dataide e o m^{tre} vicēte fabricio e o m^{tre} ambrosio nunez e o L^{do} Mel daguiar e o brēl Mel frco e o brēl anto g.^{ar} lentes deputados e Cōselhros juntos e chamados a cōselho e cōselho faz^{do} segundo seu costume | logo em sua presença se tornou a leer a carta q̄ el Rei noso Sôr mandou a este cōselho em q̄ lhe manda q̄ pasē sua certidão. em abonação da Companhia de Jhu. e foi acordado q̄ se satisfaça ao q̄. S. A. manda ē q̄ se lhe pase a çertidão asi como manda e na sua Carta ordena por ser notoria a virtude e bom em (sic) exemplo de vida e costumes dos yrmãos da dita Companhia e Cam Calificadas p^a se Reçebem na dita Companhia e asentouse q̄ o doutor a^o do prado e o doutor morgo vejo e o doutor belchior Cornejo | façam hũa carta *para*. S. A. em Reposta da sua e q̄ asi façam a certidão em latim a Emformação da Carta do dito Sôr porq̄ o q̄ nella se Relata he a verdade do q̄ se deve testificar acerca da dita companhia e yrmãos della»².

Q̄ O DOUTOR PRADO SIRUA DE | REITOR | E SOBRE A CERTIDÃO | DA A |
BONAÇÃO DA CÔPANHIA CE J̄HU. E SOBRE | O ALMOTACEL | E OUTRAS COUSAS.

«Aos vinte e seis dias do mes doutubro de jhc 11^a e çinquo años. na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso sôr. sendo hi presente o doutor marcos Romeiro vice Reitor *por* comisão do padre frei djo de murça Reitor cō os lentes deputados e cōselhros da vniuerside desta dita çidade logo eu escriuão do Cōselho abaixo nomeado lij em voz alta q̄ todos ouvirão hũa prouisão del Rei nosso sôr q̄ vinha deregida ao dito padre Reitor lentes deputados e cōselhros em q̄ se cōtinha o dito sôr escusar ao dito padre do officio de Reitor por lho elle Requerer e polla cōfiança q̄ tinha do doutor a^o do prado lēte de prima de theologia o prouia do dito carreggo de Reitor em quanto delle não prouese a outra p.^a e mandaua q̄ se metese de pose do dito Carreggo de Reitor e lhe fose dado juram^{to} de bem seruir o dito Carreggo | e vista a dita prouisão. foi por todos vnanimiter Reçebida | e logo foi chamado o dito doutor a^o do prado e o dito doutor marcos Romero lhe deu juram^{to} dos Santos evangelhos de bem seruir o dito Carreggo | cōforme aos estatutos e elle Jurou de cunprir todo o q̄

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 274 v.º, 275 e 275 v.º

² Idem, *Ibidem*, vol. 2, fls. 304 e 304 v.º

no dito Regim^{to} do dito Juram.^{to} se cotem segundo sua possibilidade e logo se ale-
 untou o dito vice Reitor e lhe entregou a cadeira Reitoral em q̄ elle sōr doutor
 a^o do prado se asentou e tomou pose do dito offiçio | faz^{do} cōselho e prouendo
 sobre as cousas da vniverside e faz^{do} os mais autos *por* q̄ se aquire pose pello q̄ se
 ouue por emvestido e emposado do dito carrego | e asinou aqui de cōprir cō o ju-
 ram^{to} q̄ Recebeo em quanto nelle for de q̄ forão test.^{as} o doutor y^o de morgoueJo
 lente de p^{ma} de Canones e o dito doutor Marcos Romeiro e o doutor R^o de Rei-
 noso lente de p^{ma} de medecina e o doutor belchior CorneJo lente do decreto e o
 doutor alur^o da fonseca e o doutor James de moraes. e o doutor p^o nunez e o dou-
 tor luis de Crasto pacheco e o doutor thomas Roiz e dō Jorge dataide e outros
 sr̄s lentes deputados e cōselhr.^{os} q̄ presêtes forão

«E logo no dito Cōselho se leo hũa carta q̄ a vniversi.^{de} escreue a. S. A. em Re-
 posta doutra sua q̄ lhe escreueo sobre o testemunho q̄ mandou q̄ a vniversi.^{de} dese aos
 Yrmaos da Companhia de Jhū. sobre aabonação da dita Cōpanhia asi mais se leo a
 çertidão em latim q̄ a vniversi.^{de} pasa sobre a dita abonação da dita cōpanhia asi
 mais se leo a çertidão em latim q̄ a vniversi.^{de} pasa sobre a dita abonação da dita
 cōpanhia | o q̄ tudo foi notado pollos sr̄s doutor prado e o doutor y^o de morgo-
 ueJo e o doutor belchior CorneJo q̄ *para* ello forão eleitos. e mandarão q̄ se dese
 aos ditos yrmãos a dita çertidão e testemunho *para* se delle aproueitaré e foi acor-
 dado *para* autoridade delle q̄ a dita certidão e testemunho se pase so o sinal delle
 sōr Reitor e de dous deputados e sello da vniversi.^{de}

«no dito cōselho pedio o doutor andre vaz q̄ foi eleito por almotacel q̄ lhe decla-
 rase este cōselho a Jurdição q̄ o cōseruador da dita vniversi.^{de} tem nas cousas q̄ tocam
 a almotacaria. e se ade conhecer sobre os almotaceis de primeira instancia ou da
 segunda e foi acordado q̄ o cōseruador não conheça das cousas da almotaçeria
 senão de segunda instancia ou *por* via dagrauo ate se não verem os estatutos e se
 determinar o q̄ se no caso deue guardar. e o dito doutor andre vaz Jurou cōforme
 aos estatutos de bem seruir o dito Carrego |

«no dito Cōselho dise o doutor p^o nunez q̄ elle pretendera preçeder neste cōselho
 e em todas as mais cousas a elle tocantes a elle sor doutor prado por ser mais an-
 tigo em grao. e q̄ o cōselho pasado da sua propria vontade cedera a elle sor doutor
 prado q̄ o preçedese e q̄ por dia de sam martinho se *aver* de fazer a eleição de depu-
 tados e Elle comó mais antigo deuia assistir *co* o sor Reitor na mesa na eleição dos
 novos deputados. pedia a elles sr̄s q̄ o pronunçiasé e declarasem *para* ello | e por
 se sairé os lêtes e não ficar o numero *perfeito* de deputados e cōselhr.^{os} q̄ se Re-
 quere *para* determinar a causa não se tomou nello cōclusão e deferiose *para* o pri-
 meiro cōselho | dj^o daz.^{do} o escreui e Risquei | onde diz a qual Carta e de proceder |

alphōsus

a prado doctor

diogo daz^{do} coutinho» ¹.

⁵ Não está ainda bem claro o papel que Baltazar de Faria representou na visi-
 tação da Universidade. Os documentos mais importantes que sōbre ela achamos
 são os que abaixo indicamos dando relação sumária dos outros que se encontram

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls 276, 276 v.^o e 277, 277 v.^o

no tomo segundo dos *Conselhos* e que cada um por as indicações que damos facilmente encontrará.

Esses documentos, além do interesse que teem sob o ponto particular que nos interessa, poderão ser estudados sob o do texto desconhecidos dos primeiros estatutos de D. João III. Por elles se vê que ao conselho mór se chamava também conselho pleno, e claustro. Daí a designação de claustro pleno que já encontrámos em Figueiroa e que é mais antiga do que nós mesmo muito tempo julgámos.

SOBRE O 1.^{DO} BALTASAR | DE FARIA. Q EL REI NOSO |
SÕR MANDA VISITAR | ESTA VNIVERSI DE

«Aos dezenoue dias do mes de feuro de jbc 11^a e seis años na çidade de Coimbra e sala dos paços del Rei noso sōr sendo hi presente o doutor ao do prado Reitor desta vniversidade cō os lentes deputados e cōselhr.^{os} della juntos e chamados a cōselho e cōselho faz.^{do} especialm.^{te} para o caso de q̄ abaixo faz menção | logo hi apresentou o L.^{do} baltasar de faria do conselho del Rei noso sōr. e seu desembargador do paço hũa carta de S. a. para o dito Reitor lentes deputados e conselhr.^{os} em q̄ lhes fazia asaber como elle mandaua ao dito L.^{do} baltasar de faria a visitar esta vniversidade e a prouer e emtender em alguas cousas q̄ cumprem ao bō gouerno della seg.^{do} traz por prouisos (sic) suas pello q̄ lhes mandaua e emcomendaua q̄ lhe desem emteiro credito a tudo ho q̄ de sua parte propuser e dizer e q̄ o cumpram e façam inteiram.^{te} seg.^{do} forma aas ditas prouisões e bem da dita vniverside a qual carta era escripta por Jorge da Costa e soscripta por Mel da Costa aos xxj de setembro de jbc 11^a e cinco

«E despois de eu escriuão do cōselho leer a dita carta Elle dito L.^{do} baltasar de faria apresentou hũa prouisão do dito sor e no trelado de verbo ad verbū heo q̄ se segue |

«[¶] Eu El Rei ffaço saber aos q̄ este meu alur.^a virẽ q̄ eu mando ora o L.^{do} baltasar de faria do meu conselho e meu desembargador do paço a visitar a vniversidade da cidade de Coimbra e emtender e prouer em algũas cousas q̄ cumprem ao bom gouerno da dita vniverside como leua per minhas prouisões o qual ey por bem q̄ chame a cōselho todas as uezes q̄ lhe parecer neçesario e q̄ presida nos conselhos e autos pp.^{cos} e exames priuados q̄ se fizerẽ na dita vniversidade e em todallas outras cousas della e preçada em tudo o Reitor e asi lhe obedeção e cunprão emteiram.^{te} seus mandados em tudo o q̄ tocar aa dita vniversidade e gouerno della noteficoo asi ao Reitor lentes deputados e cōselhr.^{os} da dita vniversidade e aos officiaes e p.^{as} della e a quaesquer outros a que o conheçim.^{to} desto pertencer e mando a todos em geral e a cada hũ em especial q̄ asi o cunpram e guardem posto q̄ este alur.^a não seia pasado polla chanceleria sem embargo da ordenação em contrario Jorge da Costa o fez em lix.^a a onze dias dotro (sic) de jbc 11^a e cinco Mel da Costa a fez escrever Rej (?)

«E lida a dita prouisão em q̄ esta o sinal de sua alteza q̄ eu escriuão tornei a emregar ao dito L.^{do} baltasar de faria | o dito Reitor em nome de todo ho cōselho e vniverside dise q̄ beijauam as maos de S. a. polla singullar m.^{ce} q̄ a todos em geral e a cada hũ em especial lhes façia em mandar emtender e prouer sobre o gouerno da dita vniverside e mais por meio de hũa tam calificada pessoa como elle sōr L.^{do} era por cuia fidalguia carrego e arduos e honrosos negoçios em q̄ tinha emtendido q̄ negociara e acabara cō mu.^{ta} prudencia e hom suceso esperauam co ajuda de noso sor q̄ asi ho faria neste de tanto seruiço de dēos e de sua alteza e do

bem e do proueito desta vniversi^{de} q̄ de mujtos dias a esta parte esperaua por sua boa uinda e preguntando Elle Reitor se tinha sua *merce*. mais q̄ dizer lhe pedio licença *para* despois de sair todo ho *coselho co* elle se tornaré a iuntar *para* praticaré algũas cousas. q̄ fariam a bem de sua vinda | E tornando elle s̄or L^{do} baltasar de faria a cōtinuar hũa pratica q̄ lhes primeiro fez | das causas q̄ mouerão a S. a. ao mandar visitar esta vniversi.^{de} mouido do bõ zello e amor q̄ lhe tei e desejo de fazer *merce*. lhes pedio e enccomendou a todos. q̄ cuidasem naquellas cousas q̄ fizesem e fosem neçesarias *para* o bom gouerno desta vniversidade e as apontasem por escrito e lhas dessem *para* se escolher o melhor e q̄ as mais prouisões q̄ trazia. e o q̄ mais lhe parecese neçesario *para* esteeffeito elle o comunicaria *co* elles noutros claustros e *coselhos para* os quaes os mandaria chamar | e aleuantando se saio o Reitor e todos os lentes deputados e cōselhr.^{os} e o acõpanharão ate a porta da salla donde se dess pedio de todos.

«E logo o dito Reitor cõ os ditos lentes deputados e cōselhr.^{os} se tornarão a seus assentos praticando na *merce* q. S. a. fazia a esta vniversi.^{de} em a mandar visitar e por tal p.^a de casta experiencia letras e virtude | asentarão q̄ logo se escreua hũa carta ao dito s̄or. em Resposta da q̄ escreueo a este cōselho beiiando lhe as mãos polla *merce*. q̄ a todos em geral e a cada hũ em espeçial fizera em o asi mandar e ordenar | e mandou se a mi escriuão q̄ da parte delle Reitor e cōselho disese a elle s̄or baltasar de faria o mujto cõtentam^{to} q̄ tiueram por esta vniversi.^{de} de Reformar por seu meio | e q̄ asi asentarão de escreuer a sua alteza |

«Estando este cōselho junto antes da vinda delle s̄or baltasar de faria | apresentou o doutor M^{el} da Costa hũs autos de sospeiões q̄ intentou a lopo Ribeiro escrivão dante o cõseruador e vistos os autos e a proua a elles dada e como se mostraua a mulher do meirinho do bpo. ser prima cõ yrmaa da mulher do Recusado e o dito Recusante ter pasado maas palavras e de escandallo cõ o dito meirinho foi julgado q̄ o dito Recusado lopo Ribro era sospeito ao Recusãte e julgado asi por sentença q̄ a eu escriuão escreui nos ditos autos. Elle s̄or Reitor asinou | . djo daz.^{do} o spvi.

| doctor
prado Ror
diogo daz^{do} Coutinho» ¹.

HO MODO Q SE ADE TER NA VISITAÇÃO | Q O L^{DO} BALTASAR DE FARIA DO CÕSELHO |
DEL REI NOSO S̄OR E SEU DESEMBARGADOR | DO PAÇO HA DE FAZER

«Aos vinte e sete dias do mes de feuro de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei noso S̄or. sendo hi presentes o s̄or. L^{do} baltasar de faria do Conselho de sua alteza e seu desembargador do paço q̄ por seu mandado ora vem a visitar esta vniversidade e o s̄or doutor a^o do prado Reitor e os lentes deputados e cōselh.^{ros} e doutores e mestres em artes desta vniversidade q̄ elle s̄or baltasar de faria mandou chamar a *coselho espeçialm^{te}* *para* o caso seguinte, e juntos todos asi em claustro pleno | e não foram presentes. os doutores y^o de morgo veio lente de pma de canones. e o doutor M^{el} da Costa lēte de pma de leis, por lhes ter mandado o s̄or Reitor q̄ não fosem presentes. ate se não determinar a causa de preferencias

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 308, 308 v.^o, 309, 309 v.^o e 310.

q̄ antre elles se trata | logo em presença de todos propos elle s̄or L^{do} baltasar de faria q̄ na primeira vez q̄ se achara neste cōselho não ouuera tempo *para* lhe dar mais particular conta q̄ mostrarlhe per prouisão de S. A. de como ho mandaua a esta vniversidade *para* a visitar e cō seus pareceres lhe dar hū asento q̄ sera *para* mi-lhor gouerno della | e q̄ agora *para* seguir a ordem q̄ sua alteza ordenara q̄ nesta visitação tiuese os ajuntara asi a todos elles sr̄es asi lentes como não lentes depu-tados e conselhr̄os e mestres em artes *para* lhes emcomendar q̄ todos em particular lhe desem *por* apontam^{tos} secretos os auisos q̄ lhe parecesem necessarios *para* o go-uerno desta vniversi^{de} asi *para* todo ho estado della como *para* o particular Regim^{to} das escollas faz^{da} e da just^a e q̄ *para* isto despois se apurar e alimpar era necessario asentarem, sese deuiam eleger algūas p.^{as} de toda a vniversi^{de} ou das faculdades. *para* juntam^{te} co ele asestirem e quantas seriam e a que oras se polla minhãa ou a tarde por quanto elle cō fauor de noso S̄or. e boa ajuda das p.^{as} q̄ *para* ello forem eleitas queria logo entender neste negocio, q̄ esperaua acabar muj bem pollo sentir de todos elles sr̄es q̄ presentes estauam deseiarē Esta mesma Reformação *para* maior seruiço de d̄eos e de sua alteza bem e proueito desta vniversi^{de} pollo q̄ lhes tornaua outra vez a pedir votasem sobre a maneira q̄ na reuista dos estatutos e apontam^{tos} q̄ sobre elles se desem se deuia ter | e votando seg^{do} seu costume foi polla maior parte asen-tado | q̄ o s̄or Reitor desde seg^{da} feira por diante dous dias de março ajunte cada hūa das cinco faculdades. theologia canones leis medeçina e artes, per si | e de cada hūa se eleiam duas p.^{as} de s̄as cōçiençias prudentes e exprimētadas e esta eleição se fara per scrutinio. e as p.^{as} q̄ asi forem eleitas assistirão. cō elle s̄or. L^{do} baltasar de faria *para* tratarē. e asētarē as ditas cousas q̄ nesta visitação se deuē fazer e quanto ao tēpo e oras em q̄ se hade emtender na dita Reformação se asētara despois das ditas p.^{as} eleitas |

«E declarado asi o dito asento. elle dito s̄or L^{do} baltasar de faria. lhes pedio q̄ quando em suas faculdades se aiuntasem p.^a a dita eleição | ellegesem aquellas p.^{as} q̄ em suas cōçiençias sentisem q̄ nesta Reformação podiam melhor seruir a d̄eos e a. S. A. e entender ho q̄ era mais proueitoso e neçesario. *para* o bom gouerno desta vniversi.^{de} e q̄ nisto não tiuesem Respeitos de amizidades afeiçōes nē odios senão q̄ saam^{te} e cō bon zello fizesem a dita eleição como se esperaua de tam graue col-legio como era o seu q̄ muj^{to} folgara de ver de tantos e tao doutos p.^{as} | e o dito s̄or Reitor em nome de todo ho Collegio q̄ asi estaua junto. lhe teue em *merce* tello naquella cōta ofreçendo lhe sua vontade e deligençia e asi de todo ho dito Collegio q̄ o ajudariam co todas suas forças de maneira q̄ elle fose co ajuda de noso s̄or muj contente | deixando esta visitação aque vinha muj bem seruido, como fora de todas as cousas de muj^{to} credito e inportançia de q̄ o s̄epre emcarregara neste Reino e em Roma donde o seruira de embaxador perto de doze años cuios negocios acabara tam felicem.^{te} q̄ ho dito s̄or se tiuera en tudo por muj bem seruido | e falando asi hū ao outro muj atentadas palavras e corteses se aleuantarão mostrando todos muj^{ta} vontade de se bem acabar Esta visitação e asi juntos elles s̄ores baltasar de faria e Reitor acōpanhrndoos todo o claustro como estaua junto se sairão | da dita salla | djo daz^{do} o sprvi

doctor
prado Rjor^o 1.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 311 v.º, 312 e 312 v.º

CONSELHO MOR | SOBRE A DESPEDIDA DE BALTASAR DE FARIA
E SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS YGREIAS Y VIGRIAS

«ho primeiro dia do mes de setembro de jhc 1^{ta} e seis años | na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei noso S^{or}. onde se lem os canones sendo hi presentes o s^{or} baltasar de faria fidalgo da casa del Rei noso S^{or} do seu c^oselho e seu desembargador do paço que ora visitou. E Reformou Esta vniversi.^{de} por seu Especial mandado e sendo hi mais presente o s^{or} Reitor o doutor a^o do prado e o dour y^o de morgoueo e o d. djo de gouuea e o d. James de Moraes. e o. d. g.^{ar} gllz e o. d. belchior Corneio e o. d. aires nunez e o d. Mel da Costa e o. d. aires pinhel e o. d. alur^o vaz. e o d. p^o nunez e o. d. thomas Roiz e o. d. Cosme lopez e o l.^{do} djo machado c^oseruador e o l.^{do} Cosme frz e o mestre vicente fabricio e o br^{el} Mel daguiar e o mestre a^o de perea e do Jorge dalm^{da} | d^o Jorge dataide | e o br^{el} fr^{co} aires e o br^{el} y^o de figueiredo, lentes deputados e c^oselhr.^{os} Juntos e chamados a c^oselho e c^oselho faz.^{do} segundo seu costume. | logo hi dise Elle s^{or} baltasar de faria. q̄. S. A. o mandara visitar esta vniversi.^{de} e entender nas cousas della e q̄ avia jaa sete meses. q̄ niso entendia. c^o o amor e deligencia q̄ a elle fora possiuel e niso tinha feito. o mais q̄ pudera e por andar jaa em vesp^{er}as de partida | lhes pedia lhe Releuassem. n^ão ter feito nas cousas da vniversi.^{de} e nas cousas de cada h^u em particular todo o q̄ elle deseiaua | E porem se ofreçia asi pola vniversi.^{de} como por todas as p.^{as} della. diante desua alteza e em qualquer outro lugar e em todo tempo fazer todo ho q̄ a elle fosse posiuel procurando lhe toda sua honRa e acreçentam^{to} e c^oseruação | E o dito s^{or}. Reitor em nome da vniversidade e seu e das p.^{as} della lhe teue muj^{to} em mce o trabalho q̄ quis tomar em a visitar Reformar e tam largam^{te} prouer no q̄ tinha a. S. A. feito singular seruiço. e a todos muj gram mce. ho q̄ conheçiam em geral e particular para lho senpre seruir | e asi por a dita vniversi.^{de} e a elles tomar a seu Carrego | e os querer fauorezer diante de S. A. e em qualquer outro lugar e em qualquer tenpo. pedindo lhe por merçe lho cunprise asi e se lenbrase do q̄ lhes prometia | q̄ os deixaua c^osolados. Esperando por seu meio e c^o seu fauor El Rei noso s^{or}. perpetuar Esta sua vniversi.^{de} c^o honRas. merçes e liberdades e c^o muj^{tos} fautores particulares as p.^{as} q̄ o nella seruisé E Respondendo elle s^{or} baltasar de faria q̄ a vniversi.^{de} era feitura del Rei noso S^{or} a quē deuia perpetuo seruiço por sua singular bondade | e elle s^{or} Reitor q̄ em seu nome a governaua tam virtuoso e todos os sr^{es} l^{etes} e offiçiais q̄ presentes estauão tam cuidadosos da honRa e seruiço della. q̄ elle fãcia pouco em se ofreçer ao q̄ tinha dito q̄ ficassem certos q̄ esperaua em noso s^{or} de fazer niso mais do q̄ dezia. E beijando lhe todos as m^ãos. propos mais Elle s^{or} baltasar de faria |

«q̄. Elle nesta visitação entendera na aRecadação das Rendas. e en çertas demandas q̄ pendiam avia años. c^o alg^us Rendeiros e dera nellas sentença e mandara fazer nellas execução | e asi entendera na Revista dos Estatutos e vira os preuilegios e as prouisões particulares da vniversi.^{de} e p.^{as} della e asi vira alg^us sitios desta çidade onde se milhor e mais comodam^{te} pudessem fazer as escolas geraes. e alg^us collegios e açougues e outras obras neçessarias e asi se informara da faz.^{da} e moueis da vniversi.^{de} e os mandara carregar sobre as p.^{as} q̄ delles deuiam de ter carrego | e asi mandara as ygreias q̄ a vniversi.^{de} tem no bspado de lamego a Requerer çertos Rendeiros e a ver çertas. obras. de Capellas Retauolos e çeleiros e outras cousas. q̄ se

mandarão por visitaçãõ e asi as terras e proprios e pasaes das ditas ygreias, e asi prouera sobre as cousas de justa e do mais estado desta vniversi.^{de} e sobretudo leuaua apontam.^{tos} autos y lenbranças para proueer cõ. S. A. alem de outros apõtam.^{tos} particulares. q̄ tinha de çertas p.^{as} para despachar cõ o dito sôr | E por quanto achara q̄ algũas ygreias e vigairias da apresentaçãõ da dita vniversi.^{de} se perdiam e inpetrauam. por indultos e espectatiuas. por ser o padroado ecclesiastico. E asi mesmo se desaneixauam. outras ygreias das matrizes. e os Capelaes dellas sendo remouiuéis ad nutum. se faziam perpétuos. pollo nuncio de maneira. q̄ a dita vniversi.^{de} não prouia librem^{te} as ditas ygreias e vigairias e se aReceaua q̄ pollo tempo se perdesem. e prouesem polo papa ou por seus nuçios a p.^{as} estranhas | pollo q̄ lhe parecia q̄ a vniversi.^{de} deuia. daRenunçiar o dito padroado das ditas ygreias e vigairias q̄ tem de sua prouisam. em el Rei noso sôr. para Elle apresentar nellas. as p.^{as} q̄ a dita vniversi.^{de} lhe nomear q̄ as leuaré por opposiçãõ cõforme ao Regim.^{to} q̄ sobre iso tem feito nos estatutos por q̄ se Esta vniversi.^{de} Rege e gouerna | e q̄ por Esta maneira ficariam as ditas ygreias e vigairias seguras. de se poderé inpetrar por ninhũa via | sendo da apresentaçãõ do dito sôr | e os filhos da vniversidade seriam dellas prouidos cõforme a seu Regim.^{to} e tendo asi proposto o sobredito lhes pedio q̄ o praticasem em seu cõselho | e despedindo se se saio | acõpanhando o o dito sôr Reitor e lentes. ate a porta da dita caaa | e en todo este cõselho foi mais presente p.^o diz castello branquo cõtador e veedor |

«E logo o dito sôr Reitor se tornou a sentar no dito conselho. e dise q̄ bem ouuirãõ como o dito sôr baltasar de faria. se queria hir. e q̄ todos sabiam quam perfeita e enteiram.^{te} fizera entendera e acabara esta visitaçãõ. e quam cumpridam^{te} deixaua prouido as cousas desta vniversi.^{de} pollo q̄ ella e as p.^{as} della lhe ficauam em perpetua obrigaçãõ | pollo q̄ era deuido aquelle cõselho. escrever a S. A. ho q̄ Elle tinha feito. e como ho tinha seruido. beijando lhe as mãos polla singular merce. q̄ a dita vniversi.^{de} e a cada hũ em particular fizera em os. mandar visitar por p.^a de tal calidade virtude saber e letras; e q̄ Juntam.^{te} deuiam de asentar sobre o mais q̄ elle sôr baltasar de faria propusera açerca do padroado das ygreias e vigairias | E votando sobre tudo se asentou q̄ escreua a. S. A. sobre o seruiço q̄ o dito baltasar de faria. lhe fez. na visitaçãõ desta vniversi.^{de} e pedio se por merce a elle sôr Reitor q̄ notase a carta. e fosse a iso presente o doutor p.^o nunez cosmographo mor para a ordenar em lingoagem. portugues. e q̄ eu escriuãõ a escreua | E quanto ao padroado das ygreias e vigairias ouue ate seis votos a que pareceo q̄ a vniversi.^{de} Retiuesse o padroado dellas asi como tinha. suplicando a sua santidade he cõçedese q̄ o dito padroado fose leigo | para se não inpetraré. e estaré seguras. tendo por emconueniente poder acõteçer pollo tempo en vida doutros Reis q̄ não. teriam a vnivsi.^{de} o amor e Respeito q̄ el Rei noso sôr lhe tem. q̄ poderam apresentar algum seu Capelam ou p.^a q̄ jaa estiuese nesta vniversi.^{de} e não se oppusesse as ditas vigairias ou ygreias cõforme ao Regim.^{to} e q̄. feita p esta maneira hũa apresentaçãõ ou duas abastaua para a vniversi.^{de} perder sua nomeaçãõ e não poder prouer os seus. nomeados. o q̄ seria grande perda | E porem por dezoito votos se asentou. q̄ a dita vniversi.^{de} a Renunciase o padroado das ditas suas ygreias e vigairias q̄ ella pode prouer em el Rei noso sôr. e seus sucesores Reis deste Reino. para q̄ nellas. apresentem as p.^{as} da dita vniversi.^{de} q̄ as leuaré per opposiçãõ cõforme a seus estatutos q̄ lhe ella nomear e não a outras. p.^{as} e não as apresentando por esta maneira. q̄ a dita apresentaçãõ não valha e as ditas ygreias se percam. e asi as ditas vigairias

q̄ por este modo se não prouerẽ. E foi cometido pollo dito cõselho ao doutor yº de morgoucio lente de prima de Canones, e ao doutor aires pinhel lente de vespora de leis q̄ elles notem a dita aRenunçiação Juridicam^{te} cõforme ao açima asentado e cõ as clausulas neçesarias *para* segurança da dita vniversi.^{de} e do seu derecho | E asi cometeu o dito cõselho a elles doutores yº de morgoucio e aires pinhel q̄ em nome da dita vniversi.^{de} peção ao bspo desta çidade e *por* seus sostabeleçidos ao arcebspº. de lix.^a e bpo de lamego e por lo em cuios bppados estam Estas ygreias e vigairias q̄ dem seu cõsentim.^{to} *para* se fazer esta Renunçiação de padroados em a coroa destes Reinos, polla sobredita maneira | e posto q̄ diga q̄ forã dezoito votos os q̄ cõsentirão nesta Renunçiação forã vinte djo daz^{do} o escreui

doctor
prado Ror
diogo daz^{do} Coutinho».

⁶ O receio de os lentes abandonarem Coimbra começou a aparecer cedo. Já em 1557 Fernão Lopes de Castanheda apresentava em conselho uma petição dos estudantes teólogos requerendo que se conservasse na Universidade o dr. Marcos Romeiro que constava andar a pedir *a sua alteza o tirase das escolas*. Teremos ocasião de publicar o documento, quando tratarmos de caso idêntico passado com Guevara.

⁷ Assim se fez em 1557 com a cadeira de véspera e duas catedrilhas de Medicina sendo os candidatos obrigados a ir concorrer a Lisboa com o júri de *doutores e L.^{dos} da faculdade q̄ para ello ordenase e q̄ se lhes faria Just.^a* parecendo que em Coimbra a não pudesse fazer o júri.

São estes os termos do interessante e desconhecido documento que em seu tempo e lugar publicaremos.

⁸ São inéditos os documentos que a seguir publicamos, sendo apenas conhecido o segundo pela breve nota fornecida a Sousa Viterbo, juntamente com outros documentos respeitantes a Guevara, pelo cónego Prudencio Quintino Garcia. Dois incansáveis investigadores, e dois amigos, ambos mortos já...

SOBRE O LENTE DE MEDEÇINA
E NOTOMIA |

«Aos vinte e dous dias do mes de Junho de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e Sala dos paços del Rei noso Sõr | Sendo hi presente o Sõr Reitor o doutor aº do prado, e o mestre dõ Jorge dataide o *bacharel* bastiam de madureira e o *bacharel* aº de guimaraes e o m^{te} fr^{co} Carlos E o m^{te} aº píz | Conselhros Juntos e chamados a cõselho e cõselho faz.^{do} seg^{do} seu Costume | loguo hi ly eu escriuão abaixo nomeado hũu prouisão del Rei noso Sõr *pa* | o L^{do} aº Roíz de guevara leer nesta vniversidade ao tempo e ora q̄ neste cõselho lhe for ordenada hua Cadeira de medeçina Juntam^{te} e danotomia a qual leeria em quanto S. A. ouuese por bem e não mandase o cõtrairo. cõ cinquêta mil r̄rs dordenado por año | e ade começar a leer do primeiro doutubro. deste año. presente de bc l^a e seis. e porẽ começando a leer primeiro. sera cõtado e amitido a iso E asi mais lij outra prouisão. do dito Sõr *por* q̄ faz merce ao dito l^{do} alonso Roiz de guevara de vinte mil r̄rs mais em quanto leer

a dita Cadeira q̄ tudo sera pago acusta das Rendas da vniversidade as terças seg^{do} ordenança e as ditas prouisoões q̄ valem por Cartas. em q̄ esta o sinal. de. S. A. crão escritas. por Jorge da costa e soscriptas por Me^l da Costa aos oito dias de Junho de jbc^lta e seis || E lidas asi as ditas prouisoões mandarão q̄ se cumprisem como se nellas. cõtem. e q̄ eu escriuão do Cõselho lhe dee a pose e juram^{to} de bem leer e q̄ Registe as ditas prouisoões. no liuro dos Reg.^{tos} djo^o daz^{do} o escreui. ¹.

POSE DA CADEIRA DE MEDECINA
E NOTOMIA Q̄ SE DEO AO L^{DO} ALÕ
SO ROIZ DE GUEUARA

«Aos vinte e dous dias do mes de Junho de jbc^lta e seis años na Casa dos paços del Rei noso Sõr onde se lee medeçina | eu djo^o daz^{do} escriuão do cõselho desta vniversidade de Coimbra dei a pose da Cadeira de medeçina e anothomia ao L^{do} alõso Roiz de gueuara q̄ se sobio na Cadeira e a comecou a leer por virtude da prouisão de. S. a. e mãdado do cõselho e forão test.^{as} o doutor Cosme lopez e os mestres bastiam Roiz e fr^{co} Carlos bacharel em medeçina e eu djo^o daz^o o escreui |» ².

⁹ O tempo da leitura das catedrilhas de vacações era mandado contar a professores e a estudantes como dois meses, nos cursos que eram obrigados a ler ou ouvir. De vários documentos parece porêem deduzir-se que os cursos de vacações eram pouco frequentados e que a grande maioria dos estudantes abandonava Coimbra nestes dois meses que eram apenas aproveitados por os que tinham absoluta necessidade de o fazer.

Na nomeação do mestre Francisco Carlos, o reitor diz faze-la por assim o haver por bem e o querer. Esta frase indica apenas que o reitor não obedecia, nesta nomeação, a provisão régia que lha mandasse fazer; e não, como poderia parecer, que estas nomeações fossem da atribuição exclusiva do reitor. O reitor só nomeava se não havia provisão régia que o tivesse feito. O aviso régio, que as cria, não atribue êsse direito exclusivamente ao reitor e, por isso talvez, nunca se encontrava quando a vontade real embaraçava a do reitor. Acatava-se, nesses casos, a provisão régia, afirmava-se perdida a carta que criava as cadeiras, e o reitor e o conselho resalvavam os seus direitos para possíveis nomeações futuras.

«Eu el Rey faço saber a vos padre Reitor Lemtes deputados e conselh.^{ros} da minha vniuersidade da cidade de coimbra que eu ey por meu seruiço E hem desaviuersidade que daquj em diamte aja nela duas cathedrilhas de mediçina E outras duas de theologia que se leyão no tempo das vacações de cada hũ anno E ey por bem que os Lemtes dellas tenham e ajam de sallairo quatro mill rrs cada hũ e cada hũ anno por assy lerẽ no dito tempo das vacações — Notellicouollo asy e mamdo que asy o õpraes posto q̄ este nã seja pasado pola chamçelaria sã e bargo da ordenaçã em contr.^o Joam de seixas o fez e santarem a omze doctubro de mill bc coremta e seis — Manoel da Costa o fez sprever» ³.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1553 P. 1557, vol. 2, fls. 258 e 258 v.^o

² Idem, *Ibidem*, 1553 P. 1557, vol. 2, fl. 258 v.^o

³ Idem, *Provisões*, vol. 1, fl. 311.

O MESTRE FR^{CO} CARLOS

«Aos dezoito dias dabrill de jbc lta e seis anos dise o sōr Rejtor o doutor a^o do prado a mī escriuão abaixo nomeado q̄ elle daua como de feito deu. ao mestre fr^{co} carlos brēl formado em medeçina hũa das cadeiras ordinarias de medeçina das vacaçōes para a ler os dous meses dagosto e setembro deste año. cō a qual Cadeira avera os quatro mil r̄s a ella ordenados e do asi aver por bem e querer mandou fazer Este asento dj^o daz^{do} o escreui. tambem o dito sor Reitor dise q̄ dava a outra cadeira de medecina das vacaçōes ao mestre bastiam lopez»¹.

¹⁰ É um episódio inédito da curiosa vida de Pero Nunes que aqui deixamos registado. Os dois documentos são dos mais curiosos para a história da vida académica do século xvi. Sobre Pedro Nunes temos mais de cem documentos absolutamente inéditos, que são um espelho de toda a vida universitária, em que o douto professor andou sempre envolvido pela confiança que na sua inteligência, trabalho e honradez tinham tanto o reitor como o corpo docente. Apesar do interesse que despertaram os poucos que publicámos no número anterior desta *Revista*, não podemos obedecer por agora às solicitações que nos fazem para a publicação do restante por ser deslocada aqui. Não publicaremos senão o que estiver ligado à história da faculdade de Medicina a que pertenceu, ou à história geral da Universidade, nos pontos em que houvermos de nos referir a ela.

«Aos dezoito dias do mes de setembro de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e pousadas. do Sōr Reitor. o doutor a^o do prado | sendo elle hi presente cō os doutores James de Moraes. e belchior Corneio. e cō o doutor p^o nunez Cosmographo mor e o L^{do} Esteuão nigr.^a sindico. Juntos no despacho da mesa da faz.da e despachando segundo seu Costume | por elle Sōr doutor p^o nunez foi dito. q̄ oJe faz oito dias q̄ se lhe entregou hũa das chaues. da arca donde se Recolhe o dinhr^o do Rendim^{to} das Rendas da vniversidade e por elle ser velho e ter mujtas obrigacoes, pedia por merçe o desobrigasem da dita chaue e se pollo tenpo q̄ asi entendeo no dito Recebim^{to} fose obrigado a dar cōta ou dar de si algua outra Rezão. q̄ elle estaua prestes para o fazer | por quanto não. queria obrigar se a dar outras cōtas. mais cōpridas. por ser casado e ter mujtos fos e lhes não querer deixar desgostos q̄ de semelhantes Recebim^{tos} se causam. e Recreçem | e o dito Sōr. Reitor azeitou. as ditas chaues. e dise q̄ elle tinha obrigação a dar cōta do dinhr^o do dito Reçebim.^{to} por as ditas chaues. estarē em seu poder antes q̄ as elle doutor tiuesse e q̄ elle queria q̄ toda a obrigação q̄ sobre elle pudese cair ficase sobre elle sem elle doutor p^o nunez em ninhum tenpo ser por o dinhr.^o do Recebim.^{to} das ditas Rendas. q̄ se ora Recolhe na arca Requerido nē demandado nē delle pagase cousa algũa | posto q̄ falte | soom^{te} lhe pedia por ser mujto para iso e o Sōr baltasar de faria o escolher para este carrego o quisese azeitar. e sirua em nome delle Sōr Reitor e aceite as chaues do dinhr.^o prata e papeis q̄ elle avia de ter ficando a obrigação de tudo sobre elle

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, ll. 247.

asi como o antes tinha | e quanto ao interesse e proueito q̄ pollo dito trabalho ouuese de aver queria que elle o ouuese Juntamte cō os Sr̄s. doutores James de moraes belchior corneio. q̄ tem as outras chaues. e tem Igual obrigação a dar cōta da dita faz.^{da} como elle dito Sōr Reitor |. e elle doutor p^o nunez azeitou as ditas chaues da maneira q̄ elle Sōr. Reitor dezia sem ficar obrigado a cousa algua mais q̄ a fazer boa deligencia no Reçebim^{to} guarda delle e do q̄ mais fose neçesario de sua p^a | * 1.

Q̄ O DINHR^o DO RENDIM^{to} DESTE AÑO | DE 1556 Q̄ HE DA NOUIDADE
DO AÑO | DE 1555. SE META EM HŪA ARCA DE | TRES CHAUES.

«Aos dezeseis dias do mes Março de jbc l^{ta} e seis años na çidade de Coimbra e Casa dos paços del Rei noso Sōr. onde se faz o Cōselho da vniversi.^{de} sendo hi presentes ho Sōr L^{do} baltasar de faria. do Cōselho del Rei noso sōr. e seu desembargador do paço q̄ per seu mandado ora visita esta vniversi.^{de} e o Sōr doutor a^o do prado Reitor Juntos no despacho da mesa da faz.^{da} e despachando seg^{do} seu costume | cō os doutores James de moraes e belchior Corneio lentes e deputados do cōselho cō p^o diz Castello branco vor e o L^{do} esteuão nugra sindico todos quatro deputados q̄ cō eles Sr̄s baltasar de faria e Reitor podem prouer sobre todas as cousas tocantes a faz.^{da} da dita vniversi.^{de} per elles foi asentado por o R^{or} Jorge lopez dar sua conta e não aver hi R^{or} | q̄ ho Reçebim^{to} deste año. de Ramos e são yo deste año de jbc l^{ta} e seis q̄ he da nouidade do año atras de bc l^{ta} e çinquo em quanto se não proue | q̄ todo ho dinhr^o do Rendim^{to} das Rendas da vniversi.^{de} deste dito año se lance em hŪa arca q̄ estara em Casa do Sor Reitor e a dita arca sera de tres chaues e elle Sōr Reitor tera hŪa e cada hŪ delles doutores deputados tera a sua e far se ha hŪ liuro de Reçeyta em q̄ se escreuera o dinhr^o q̄ na dita arca se meter e Simão de fig^{ro} escreuera alem do q̄ per seu officio he obrigado tanbē nas outras Rendas. em quanto M^{el} thomas q̄ he escriuão da Receita e despesa das outras Rendas não for presente | dj^o daz^{do} o escreui e pus de Receita e Risquei e asi outro de de | e avera mais outra chaue do cofre q̄ estara dentro na arca q̄ tera o Reitor e hŪa das chaues de fora tera o dito spvã, e não se Reçebera ninhŪ dinhr. sem serē todos Elles presentes q̄ asinarão no dito libro e pasarão c.^{tos} as partes feitos pello dito spvã do dinhr^o q̄ asi Reçeberē. e em outra maneira não se leuara em cōta ho dinhr^o q̄ os Rendeiros derē. sem ser entregue por esta maneira sobre dita | pus q̄ tera o Reitor | dj^o daz^{do} o spreui

doctor	baltasar de faria	
pado R ^{or}	ho doutor James de moraes	belchior corneio
P ^o Diaz de Castelbranco	nogra lus ^o 2.	-

¹¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. II, fl. 407.

¹² Idem, *Ibidem*, vol. II, fl. 281 e 281 v.^o

¹³ Idem, *Ibidem*, vol. II, fl. 334 v.^o e 335.

¹⁴ Idem, *Ibidem*, vol. II, fl. 340.

¹ Arquivo da Universidade, *Fazenda*, vol. I, cad. 2.^o, fl. 126 v.^o e 127.

² Idem, *Ibidem*, vol. I, cad. 2.^o, fl. 120 v.^o e 121.

¹⁵ «Aos seis de março de jbc l^{ta} e sete años naçida de de Coimbra e pousadas do Sõr Reitor o doutor a^o do prado sendo elle hi presente nõ despacho da mesa da faz^{da} da Vniuersi.^{de} despachãdo segundo seu Costume cõ os srês o doutor James de moraes em ausencia do doutor gar gllz e o L^{do} onofre fr^{co} em lugar do doutor Me^l da Costa e p^o diz Castellobrãquo veedor e o L^{do} esteuãõ nigr.^a Sindico todos quatro deputados da dita faz.^{da} |

Sobre olçte danatomia |

no dito despacho apresentou. alonso Rodriguez de gueuara hũa porteria do fisico mor por q̄ cõstaua | ElRei noso Sõr aver por bem e mandar por fazer merce. ao dito alonso Roiz de gueuara lente danotomia q̄ fose pago por inteiro dos dous meses doutubro e nour^o de jbc l.^{ta} e seis q̄ andou na sua Corte e pedio p virtude della q̄ lhe mandasẽ pagar o dito ordenado da dita sua Cadeira | E visto seu pedir e hũa Carta q̄ o doutor ant^o pinhr^o escreueo ao dito Sõr Reitor p q̄ cõstaua S. A. fazerlhe a dita merce. q̄ lhe fose ho dinhr^o do seu ordenado q̄ se môtar nos ditos dous meses. paguo cõ tal cõdição q̄ ate a paschoa deste año q̄ he ao tempo q̄ se ha de fazer pagam.^{to} da segunda terça delle tragua prouisão. de sua alteza para se leuar em cõta o dito dinhr.^o e nõ atraz^{do} se lhe descõtara o dinhr^o q̄ se lhe ora manda dar dos ditos dous meses. do q̄ lhe for lançado na folha da seg^{da} terça dj^o daz^{do} o escreui.

doctor

pr^{ado} R^{tor}

ho D. James de moraes

Inoffre franco

P^o Diaz de castlbrãquo

nogra Ltus» ¹.

¹⁶ J. A. Serrano, *Tratado de Osteologia*, pág. x.

¹⁷ Alphonsi | Rod. de gueuara | Granatensis, | *In Academia Conimbricensi rei medicæ | professoris, & Inclitæ Reginæ medici | physici, in pluribus ex ijs quibus | Galenus impugnatur ab Andrea Vesalio Bruxelēsi | incõstructione & vsu | partium corporis | humani, de- | fensio: | Et nonnullorum quæ in anatome deficere | videbantur supplementum.* | Conimbricæ. | *Apud Joan. Barrerium Typographũ Regiũ.* | M.D.LIX | , in dedicatoria AD DIVAM CATHERINAM.

¹⁸ Idem, *Ibidem*, ad cãdidum lectorem.

¹⁹ Comento | *en romance a ma | nera de repeticion latina y scholastica de Juristas, sobre el capitulo Quando. de cõsecratione dist. prima. Cõpuesto por el doctor Martin de Azpilcueta Nauarro, cathredatico de prima e canones de la vniuersidad de Coimbra, en el exercicio de todas letras muy sublimada.* Conimbricæ. Nonas Octo. M.D.XLV.

O livro de D. Martin de Azpilcueta é cheio de detalhes interessantes sôbre o viver coimbrão do século xvi. Tudo o que deixo escrito sôbre as festas religiosas é calcado sôbre as palavras do austero professor. Cfr. págs. 81, 279 e 313.

²⁰ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. II, cad. 2.^o, fl. 86 e segs.

²¹ D. Martin de Azpilcueta, *Opera*, Romæ. Ex Typ. Jacobi Tornerii. M.D.LXXXX, pág. 20.

²² Idem, *Ibidem*, pág. 16.

¹ Arquivo da Universidade, *Fazenda*, vol. 1, cad. 2.^o, fl. 137.

- 23 Idem, *Ibidem*, pág. 16.
 24 Idem, *Ibidem*, pág. 18.
 25 Idem, *Ibidem*, pág. 19.
 26 Idem, *Ibidem*, pág. 19.
 27 Idem, *Ibidem*, pág. 22.
 28 Idem, *Ibidem*, pág. 21.
 29 Idem, *Ibidem*, pág. 21.
 30 Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. II.
 31 Idem, *Ibidem*.

32 SOBRE OS ESTUDANTES Q̄ | ESTAM EM SALAMANCA | PARA VIRĒ
 CÔTINUAR SEU ESTUDO A ESTA VNIVERSIDĒ | E SOBRE OS CURSOS
 E GRAOS |

«Aos Catorze dias do mes de Junho de jbc lta e seis años na çidade de Coimbra e sala dos paços del Rei noso Sôr. sendo hi presente o Sôr doutor ao do prado Reitor desta vniversidade cõ os deputados e cõselhr.os Juntos e chamados a cõselho e cõselho fazdo segundo seu costume | logo hi se leerão duas provisões del Rei noso Sôr e na hũa dezia q̄ avia por bem por fazer merçe aos estudantes. deste Reino q̄ ora estam na vniversidade de Salamanca q̄ vindo Elles cõtínuaer seu estudo a esta vniversi.de ate o primeiro dia doutubro deste presente año de jbc lta e seis q̄ lhe fosem leuados em Cõta os Cursos q̄ nella tiuerẽ feitos e graos q̄ nella tenham Recebidos Como se nesta vniversi.de de Coimbra os Cursarão e nella Receberão os ditos graos e não vindo ate o dito tenpo q̄ lhe não sejam amitidos e se guarde a ordenação q̄ sobre o Caso tem pasada | porq̄ do dito dia doutubro em diante não despensaria mais Cõ pã algũa. E na Segda prouisão dezia q̄ se amitisem os Cursos e graos q̄ treze estudantes no Rol q̄ estaua nas costas da dita prouisão erão nomeados Como Se os Cursarão e Receberão nesta vniversidade de Coimbra e lidas asi as ditas prouisões dise elle sôr Reitor q̄ Jaa forão lidas no Cõselho de cõsellr.os donde o Clo dellas ptencia Conforme aos Estatutos E porẽ por se dizer nas mesmas provisões q̄ os deputados e Cõselhr.os cõ elle Reitor as amitisem. e as mandasẽ pubricar q̄ portanto mandara a mĩ escriuão q̄ as noteficasse e pubricasse neste cõselho | para tambem Comunicarẽ se dos graos q̄ asi tiuerẽ Recebido os ditos estudantes se se auiam de pagar alguas propinas segdo o estatuto q̄ fala na emCorporação dos graos q̄ doutras vniversidades se vem a emCorporar nesta | E praticado tudo e vistas as ditas prouisões Estatutos e leis q̄. no Caso falam q̄ tudo esta emCorporado no liuro dos Estatutos. | asentarão cõsiderando a tenção del Rei noso Sôr por q̄ manda q̄ se amitam os ditos Cursos e graos Como se os nesta vniversidade Receberão a qual merçe parece ser livre e sem Cansella algua. q̄ se Remitam as propinas aos graduados q̄ por virtude da dita prouisão vierẽ a cõtínuaer e acabar seu estudo a esta vniversidade e porq̄ tambem parecia q̄ el Rei noso Sôr. os abilitaua pã poderẽ vsar de seus Cursos, letras e graos neste Reino o q̄ era proibido por sua lei q̄ era asaz de gram merçe. e parecia que não quereria preJudicar as p.as q̄ pretendesem ter direito os ditos deputados q̄ presentes estauam e os ditos Cõsellr.os diserão q̄ Cada hũ lhe Remetia sua parte | se de direito lhe fosẽ deuidas as ditas propinas. e porẽ declararão | q̄ por quanto os Estudantes na vniversidade de Salamanca Recebem seus graos cõ cinco Cursos soom.1e e amitindo lhos nesta vniversidade Simplexm.1e

desdo tenpo q̄ la Receberão o dito grao se prefeririam aos brēs. desta vniversi.de mais antigos em Cursos o q̄ era grande inconveniente e grande perJuizo dos graduados desta vniversidade asentarão | q̄ lhe não seião cõtados os ditos graos de brēs q̄ asi trouxerẽ provados da dita vniversidade de Salamanca senão despois do dia da emCorporação e asento q̄ se ha de fazer *por* mandado do Reitor no liuro dos Cursos, e cõ estas declarações mandarão q̄ as ditas prouisões se cunprão Como se nellas Cõtem» ¹.

«Sexto. cal. martij

Aos vinte e quatro dias do mes de feuro de jbc lta e hum años na çidade de coimbra e salla grande dos paços del Rei nosso snõr onde se os semelhantes acostumão a fazer as dez oras de polla minhã sendo presente o. S.^{or} frei djo de murça Rector e toda a faculdade das artes. o mestre belchior beliago deo o grao de brél em artes. aos seus deçipullos os quaes saõ os seguintes.

ĩ Simão mazcarenhas deuora	ĩ fr ^o carllos de coimbra
ĩ p ^o mendez	ĩ fernão Roiz dà guarda
ĩ luis eanes de mira	ĩ fr ^{co} lopez de castainço
ĩ djo barbosa deuora	ĩ bastiã lopez de leiria
ĩ fr ^{co} lopez de torres novas	ĩ grauiel gomez de Sãtarẽ
ĩ simão de touar de lix ^a	ĩ fernã lião de lix. ^a
ĩ frei ant ^o da ordẽ de Sã fr ^{co}	ĩ fr ^{co} nunez de lamego
ĩ bastiã lopez de punhete	ĩ djo landim de lix. ^a
ĩ ant ^o de torres de madril	ĩ ant ^o de gouuea destremoz
ĩ Jorge a. ^o da geestosa	ĩ alois brandão de coimbra
ĩ ant ^o Rabello de Villa Real	ĩ na conta se pos lujs Leytãm
ĩ Simão camello de lix ^a	ĩ a ^o Roiz de beja
ĩ cosmo diaz de uilla noua de mōcaros	ĩ aleixandre diaz
ĩ Jorge lopez de uiseu.	

forão tas presentes djo de cõtreyras e mel de pina e ant^o do souto examinadores e o m^{tre} vicente fabriço e o doctor prado e o doctor aluaro da fonseca e outros muj.tos e eu djo daz^{do} o spreui» ².

FR^{CO} LOPEZ

«aos xxiiij de maio de jbc lta años na çidade de Coimbra na salla da Rainha onde se os semelhantes autos acostumão a fazer o brél fr^{co} lopez sustentou o auto q̄ se rrequere *para* ser brel formado e medeçina e foi o doctor Reinosso padrinho e forão presentes os doctores thomas Roiz p^o nunez fr^{co} franco cosme lopez e outros mujtos brēs e estudantes da dita faculdade djo daz^{do} o spreui» ³.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fls. 316, 316 v.^o e 317.

² Idem, *Autos e Graus*, vol. iv, cad. 1.^o, fl. 24 e 24 v.^o

³ Idem, *Ibidem*, vol. iv, cad. 1.^o, fl. 87.

«Aos xxvj dias de junho do año de jbc lj años perante o sōr Reytor freij djo de murça provarã os seguītes os cursos e mediçina em seu jtē declarados | .

Fr.^{co} lopez de vyla vyçosa brēl e mediçina formado prouou este año proximo p^{do} de leitura e mediçina tsã Fr.^{co} thomas e Fr.^{co} m.^{el}» 1.

FR^{CO} LOPLZ

«Aos sete dias do mes de jan^{ro} do ano de jbc l^{ta} e dous años em coymbra e paços del Rey nosso sōr prouou perante o padre Reytor frey djo de murça o br fr.^{co} lopez de Vylla Vyçosa duas fereas de leitura e mediçina as de l e de lj tsã fr.^{co} lro e m.^{el} Roiz estudātes medicos | . E assj prouou mais hū año de leitura des doutro de bel. ate fim de Julho de bel e hū | . e dous meses de outro e nouro deste año p^{do} de belj outo si de leitura | tsã o dito m.^{el} Roiz e gar serrão dolyura | e eu symã de fig^{do} espuã do cōselho por djo daz^{do} ser absente q̄ ho espreuy. nō duuijde no Riscado q̄ dezia | castainço. da beira simã de fig.^o ho espreuij franco lco Gar serrão dalmda» 2.

ULTIMA LIÇÃ DAPROVAÇÃ DO BR̄

FR^{CO} LOPEZ

«Aos treze dias do mes de jan^{ro} de jbc l e dous años em coymbra e paços del Rey nosso sōr no gēral de medicina | estãdo presentes o doutor Reijnoso | o doutor Frãco o doutor thomas Roiz e o doutor cosme lopiz | . leo o br Fr.^{co} lopez de vylla vyçosa a derrdra licã de suficiēcia e mediçina | . e argumētarã lhe os brēs da faculdade | e loguo votarã os doutores sobre ditos p. AA. e RR | . para saber se o admittiriã a ter sua agustiniana e ētrar e exame privado | e Regullados os votos foy aprouado por todos nemyne discrepãte lãçãdo todos AA. q̄ forã quato AA. e nenhū R | : e o sōr Reytor nō foy presēte por nō poder vyr e disse o bedel q̄ elle tinha dado suas vezes ao doutor Reijnoso para o Regullar dos votos simã de fig^o o espreuy doutor tomas roiz El doctor

Reynoso» 3.

FR^{CO} LOPEZ

«a xbii^o de jan^{ro} de jbc lij años pelo dito sōr Reytor foy asjnado o pōto para augustinyana do brēl fr.^{co} lopez em auicena libr. 3.^o de fuore cōtinuo in cura dolor pectoris fen. 1.^a tractatu. v.^o cap. 3.^o | In gale. no tegni, signa cordis calidi et sicci cōment. 33 symã de fig^{do} o spvj» 4.

EXAME PUADO DO BR̄ FR^{CO} LOPEZ

«Aos vynte e noue dias do mes de março. do año de jbc l e dous años na çidade de coymbra has quato oras depouys do m^o dia na capella de sã mjguell dos paços del

¹ Arquivo da Universidade, *Autos e Grans*, vol. iv, cad. 1.^o, fl. 93 v.^o

² Idem, *Ibidem*, vol. iv, cad. 2.^o, fl. 124.

³ Idem, *Ibidem*, vol. iv, cad. 2.^o, fl. 124 v.^o

⁴ Idem, *Ibidem*, vol. iv, cad. 3.^o, fl. 126 v.^o

Rey nosso sōr estādo presentes ho doutor a^o do prado lēte de prima de theologia desta vnyversydade vyceçãçellaryo por comisã do padre dom fr^{co} por de sãta cruz cancellario della | o doutor R^o de Reynoso padrinho lēte de prima de medyçina abryo os pōtos para o exame priuado do bacharell Fr^{co} lopez de vyla vyçosa é medyçina e elle brēl escolheo no. 2.^o aphorismōr aphorism. 22. quicunq̄ morbi etc. e ã auycena prima primi doctrina S.^a c.^e p.^e mēbra front corpor e eu sjmã de fig^o ho espreuy

E depois desto Aos trinta e hũ dias do dyto mes de março do dito año de jbc 1 e dous años has sete oras āte m^o dia nos ditos paços na casa deputada para os semelhātes Autos o dito brēl Fr^{co} lopiz é trou é exame priuado | E ã presēça do sōr frey dj^o de murça Reytor | e do dito cañcellarjo o doutor prado e do doutor R^o de Reynoso padrinho e dos mais doutores medicos o doutor p^o nunez o doutor thomas Roiz o doutor fr^{co} frãco o doutor cosme lopez as duas lições q̄ lhe forã asynadas do q̄ atras faz mēçã por espaço de duas horas Ints^{ra} | e argumētarã lhe quatro doutores cōforme Aos Estatutos | E acabado de argumētar votará p. AA. e RR. para saber se admytyriã o dito brēl ao grao de l^{do} em medyçina | e foy Apuado por todos nemyne discrepãte lãçãdo todos. AA. q̄ forã por todos cinq.^o AA. e nenhũ | R | sjmã de fig^o ho espreuy

El doctor	doctor	frey dj ^o	
Reynoso	pado		Reitor
			de murca» ¹ .

GRAOS DE L^{DOS} A A^TO LOPEZ
E A FR^{CO} LOPEZ

«Aos tres dias do mes de abril do año de jbc1 e dous años na çidade de coymbra na capella de sam mjguell dos paços del Reij nosso sōr has honze oras do dia estādo presente o sōr freij dj^o de murça Reytor o doutor a^o do prado viçe cãçellario deu o grao de L^{do} em medyçina Ao brēl ant^o lopez desta çidade de coymbra | E loguo deu o grao de L^{do} em medyçina Ao brēl Fr^{co} lopez de Vylla Vyçosa e eu espriuão lhes dej Juram^{to} cōforme Aos estatutos | . e forã ts.^a presentes o doutor Ruy lopez o l^{do} Jorge āriq̄ o l^{do} ayres botelho proujsor deste bpdo e dj^o Roiz cidadão e outro | E eu sjmã de fig.^o o espreuy é ausencia de dj^o daz^{do} espriuã do cōselho».

GRAO DE DOUTOR A FR^{CO} LOPEZ

«Aos cinco dias do mes de feur^o do año de mjll e q̄ynhētos çinq^oēta e tres años na çidade de coymbra e salla grande dos paços del Rey nosso sōr hōde se fazē os autos pp^{cos} desta vnyversydade has dez oras āte m^o dia | estādo presente o sñor dom m^{el} de meneses Reytor da dita vniversjdade elleito pelo cōselho e cōfirmado por sua A. | o doutor a^o de prado viçeçãçellario por comysã do cãçellario q̄ he o vigr^o de sãta cruz dom basjlio por ser absente o padre dō fr^{co} prior do dito m^{ro} e cãçellario desta vnyversydade deu o grao de doutor em medicina autoritate Regia ao L^{do} Fr^{co} lopez naturall de villa vyçosa | E. pos lhe as ynsygnias o doutor R^o de Reynoso padrinho lēte de prima de medyçina | o q̄l auto se fez cōforme Aos estatutos e eu

¹ Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. iv, cad. 3.^o fl. 127.

espriuã lhe dej prim^o juram^{to} cõforme A elles E eram presentes os doutores de todas as Faculdades e m^{tos} ẽ artes e m^{tos} brs e out^o estudãtes e pas out^{ra} | tsa q̄ forã presẽtes o doutor alu^{ro} da fonseca o doutor bertalomeu felyppe | o doutor ascanyo escotto | . o doutor thomas Roiz e eu sijmã de fig^o o espρευ em absencya de djo daz^{do} espriuã do cõselho por servir ora o dito carguo | . cõ a ãtrelinha q̄ diz do dito m^{ro} sjmã de fig^o ho spreuj» ¹.

Q O. D. FR^{CO} LOPEZ LEA

POR O. D. REINOSO

«Aos vinte e noue dias do mes de nov^{ro} do año de jbc lta e tres na çidade de coimbra e paços del Rei noso Sñor onde se faz o cõselho da vniversidade sendo hi presente o sñor dõ Mel de meneses. Reitor e o m^{tre} ant^o da cruz e Joaõ daraujo e fr^{co} fernandez. e go mendez e p^o leitão cõselheiros Juntos em cõselho e cõselho fazendo segundo seu costume | foi asentado q̄ o doutor fr^{co} lopez lea. polo doutor Reinosso por estar doente» ².

34

APSETAÇÃ DAS MULTAS | DA P^{MA} TERÇA DO
AÑO DE 53 | Q̄ COMEÇA P̄ OUT^o DE 52. |

.....

Rejnosso

+ o doutor Rejnosso he multado ẽ hũa liçã. por as meas oras q̄ deixou de ler e q̄ se veja a provisã q̄ tẽ de sua moradia para se ver se ha de ser tãbẽ nella multado | . e q̄ eu esprivã o amoeste da parte do cõselho q̄ nõ guaste todo o tẽpo ẽ dar ẽ espritis por q̄ se q̄jxam os ouujntes q̄ guasta quasi hũa hora ẽ dar thioricas | . e q̄ digua ao bedell q̄ se elle depois de amoestado todauia njsso ẽsystir q̄ o faça saber ao sor Rejtor para prouer nisso

cosme lopez

+ o doutor cosme lopez he multado ẽ duas lições. | E no primeir^o mes desta terça nõ ha de aver nada nẽ seu jrmão q̄ leo no dito mes como substituto por ler sã lea do cõselho nẽ do sñr Rejtor | simã de fig^o ho espρευj ³.

.....

cosme lopez

E no dito cõselho vjrã como quãdo se derã as sustitujções desta terça foy asẽtado q̄ a substitujçã do doutor cosme lopez de mediçina a lese seu jrmão fr^{co} lopez e por ao tẽpo das multas nõ alẽbrar foy multado o dito doutor e agora mã-darã q̄ v^{to} o asẽto do out^o cõselho se lhe cõte a seu jrmão o terço como substituto do tẽpo q̄ leo e q̄ foy asẽtado se lhe não paguase ⁴.

¹ Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. iv, cad. 4.º, fl. 104 e 104 v.º

² Idem, *Conselhos*, vol. II, fl. 59 v.º

³ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 15.

⁴ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 18.

mediçjna

thomas Roiz

+ no dito cōselho cometerā ao sōr Rejtor q̄ veja o asēto do año *pas*^{do} ē q̄ foj multado o doutor thomas Roiz ē hũa liçã e vt^{as} as causas q̄ allegou se lhe parecer q̄ se lhe deve de Remytir a multa q̄ lha Remyta ¹.

Medeçina

ho doctor Reinosso cōtentara ao doctor fr^{co} lopez q̄ leo por Elle desdos xix de Juhno ate os quinze de Julho ².

q̄ o. d. fr^{co} lopez lea
por o d. Reinosso

Aos vinte e noue dias do mes de novro do año de jbc lta e tres na çidade de coimbra e paços del Rei noso Sñor onde se faz o cōselho da vniversidade sendo hi presente o sñor dō Mel de meneses. Reitor e o m^{tre} ant^o da cruz e João daraujo e fr^{co} fernandez. e g^o mendez e p^o leitão cōselheiros Juntos Em cōselho e cōselho fazendo segundo seu costume | foi asentado q̄ o doutor fr^{co} lopez lea. pelo doutor Reinosso por Estar doente ³.

o. d. fr^{co} lopez

o doutor fr^{co} lopez leo pollo doutor Reinosso des dos catorze dias de nouenbro ate quatro dias de dez.^{ro} e he multado em hũa lição de duas meas horas. q̄ não leo por uir tarde

o. d. Cosme lopez

o doutor cosme lopez he multado em hũa lição de duas meas horas q̄ não leo | ⁴.

o doutor Cosme lopez não leo a tres de março né outré por Elle e he multado nesta lição.

pedio o dito doutor Cosme lopez neste Cōselho q̄ o cōtasem desda feitura do seu alura | ē q̄ nouam^{te} lhe fez sua alteza merçe q̄ ouuese quinze mil r^{rs} cō hũa Cadeira de medeçina q̄ lee | por tenpo de tres años | e a dita prouisão foi feita a 18 doutubro de 1553 | e foi asentado q̄ fose cōtado da feitura do alura | sem Embargo de estar mandado por outro cōselho q̄ não vençese senão do dia da apresentacão | ⁵.

o doutor fr^{co} lopez leo pollo doutor Reinosso desdos dezeseis de Junho ate afin de Julho e foi cō liçença do sōr Reitor por Reinosso Estar doente | e fr^{co} lopez he multado Em hũa lição de certas meas oras q̄ deixou de ler ⁶.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 34.

² Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 42.

³ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 59 v.^o

⁴ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 118 v.^o

⁵ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 150 v.^o

⁶ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 157.

Sobre o. d. R^o de rreinosso

no dito C^o apresentou o. d. R^o de rreinosso hũa petição pedindo q̄ lhe desem lea para o. d. fr^{co} lopez ler por Elle por Estar muj^{to} doente e Carecer da vista e Releuar a sua vida e saude Curar se e vista a petição foi Respondido por Elle s^{or} Reitor e cōselho q̄ lhe pesaua muj^{to} de sua ma desposição e q̄ por ser cōforme aos estatutos lhe dauam a dita L^{ca} para ler o dito doutor fr^{co} lopez e porẽ diserão q̄ lhe pediam q̄ tanto q̄ tiuesse desposição para poder ler o faça por si por sua licão ser muj^{to} necessaria ¹.

Medeçina

o doutor fr^{co} lopez leo desdo prencípio doutubro ate os dezeseite dias do dito mes. por o doutor Reinosso lente de *prima* se achar mujto doẽte e polla mesma Causa leo por Elle desdos vinte e seis de nov.^{ro} ate os catorze de dez^{ro} | e desdo *primeiro* dia de Jan^{ro} ate dez do dito mes. em q̄ se acaba Esta terça | leo tambẽ. o dito doutor fr^{co} lopez por Elle doutor Reinosso Estar muj^{to} doente | e vai multado o dito sustituto a Rezão da terca parte. do ordenado da Cadeira o de rradeiro dia de nov^{ro} q̄ não leo.

ho doutor thomas Roiz. he multado em Seis lições q̄ não leo e não lhe leuão em cõta ler o doutor Cosme lopez quatro dellas e o br^{el} fr.^{co} thomas. duas. por não pedir l.^{ca} ao Reitor nẽ Cōselho cōforme ao q̄ os estatutos ordenão |

ho doutor Cosme lopez he multado Em hũa lição q̄ não leo aos vinte e hũ de dez^{ro}

o br^{el} L^{co} vieira leo esta terça a substituição da Cadeira de vespora de medeçina | digo a substituição da Cadeira de medeçina q̄ foi do doutor fr^{co} franquo | sera cõtado a Rezão da terça parte do ordenado da Cadeira ².

thomas Roíz.

o doutor thomas Roíz alegou q̄ os seis dias da terça pasada em q̄ foi multado. se mudara de hũas Casas pa^a outras e q̄ leera por Elle quatro licões o doutor Cosme lopez e o doutor fr^{co} lopez duas | e vistas suas Rezões foi escuso da dita multa | e q̄ fose cõtado por inteiro | ³.

Medeçina

+ de *prima* de crisibus

+ de vespora q̄ lee o doutor thomas Roíz de metodo medendí | e na outra lição q̄ lee de vitu acutorum

+ na Cadeira q̄ foi do doutor fr^{co} franco. phen. 1^a *primi libri*

+ o doutor Cosme lopez. phen. 4^a do *primeiro* ⁴.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 200 v.^o.

² Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 207.

³ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 210 e 210 v.^o

⁴ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 212 v.^o

Medeçina

Em Comendouse a substituição da Cadeira de medeçina q̄ foi do doutor fr^{co} franco ao doutor fr^{co} lopez q̄ a leera por tempo de dous meses e vira Receber Juram.^{1o} 1.

Medeçina

+ ho doutor R^o de Reinoso | e o. d. Cosme lopez. e o d. fr^{co} lopez ande ser ouuidos | por porẽ substitutos q̄ leam sendo elles empedidos sem pedirẽ L^{ca} ao Reitor

+ sera ouuido ho d. ant^o lopez por não acõpanhar o Reitor nos prestitos 2.

o L^{do} Jorge de Saa |

no dito Cõselho foi eleito ad vota audientium o L^{do} Jorge de Saa para leer a substituição da Cadeira de prima de medeçina em quanto durar a infirmitade do dontor Reinoso ou não puder leer e foi asi eleito por os ouuintes da dita faculdade votarẽ nemine discrepante q̄ elle L^{do} a leese e foi lhe dado Juram^{to} de bem leer e Elle o prometeo asi | dj^o daz^{do} o spreui

doctor
prado Ror 3.

Cõtinuação das multas desta terça de paschoa
de 1556.

Medeçina

+ o L^{do} Jorge de Saa lee a substituição da Cadeira de prima do. d. Reinoso por mandado do cõselho desdos vinte e tres de Janr^o e ade ser cõtado a Rezão da 3^a parte do ordenado da Cadeira cõforme aos estatutos

o. d. dj^o de cõtreiras

+ o. d. dj^o de cõtreiras tomou pose da Cadeira de medeçina aos quinze dias de feur.^o e ade ser cõtado a Rezão de cinquẽta mil r̄rs por año |

o. d. fr^{co} lopez

+ o doutor fr^{co} lopez leo a substituição da Cadeira de medeçina q̄ foi de franquo ate os Catorze de feur.^o do dito año de 1556.

+ o doutor ant^o lopez e fr^{co} lopez são multados. em hũa dobra Cada hũ por não acõpanharẽ ao Reitor a vespora nẽ ao dia de nosa sra de março.

doctor
pado Ror 4.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 215 v.^o

² Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 228 v.^o

³ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 230.

⁴ Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 249 e 249 v.^o

SOBRE A SUSTITUIÇÃO DE PMA DE MEDECINA

no dito Cōselho | 28 de Maio de 1556 | pedio o doutor fr^{co} lopez q̄ se vagase a substituição da Cadeira de prima de medeçina por serẽ Jaa pasados mais meses do q̄ o estatuto ordena | e visto o que dispoem | açerca das substituições q̄ apresentam os lentes enfermos q̄ cõfirma o cõselho | achou se q̄ todo o tempo q̄ durase a ma desposição do doutor R^o de reinoso | o L^{do} Jorge de Saa q̄ foi por elle apresentado e pollo Cõselho cõfirmado por tanben lhe ser a dita substituição dada ad uota audientium q̄ Elle dito Jorge de Saa a lea como lee em quanto asi durar a dita emfirmidade | ¹.

Padre Rector. eu el Rey vos enuio m^{to} saudar. | pella boa emformaçã q̄ tenho do saber e letras de m^{te} dj^o de comtreiras ouue por bem q̄ elle vaa leer em esa Vniuersidade hum Curso dartes *por tempo* de tres años com L r̄rs de m̄tim^{to} por año. seg^{do} veres pella prouisam q̄ delo lhe mãdey pasar q̄ vos elle apresemntara Aq̄l em todo fares comprir Noteficouollo Asy anRi^q da mota A fez e eu^{ra} Aos x de junho de 1545 | . o quall curso hade começar o prim^{ro} dia doct^{ro} q̄ vem deste presente año | ².

Rey - - - - -
- - - - -
- - - - -

35

DJ^o DE CÕTREIRAS

prouou dj^o de cõtreiras deuora dous curssos leitura e medeçina de quinze meses isto *perãte* o s̄or Reitor frex dj^o de murça t.^a alu^o nunez e fr^{co} lco e simã de fig^{do} o esp^{reuj} ao pm^{ro} de Julho de jbc 11^a año

Aluaro Nunez franco lco» ³.

VLTIMA LICã DE DJ^o DE CÕTREIRAS

«Aos xxj djas do mes de Julho do año de mjbc 1 e hũ años na çidade de cojmbra na salla da Ra dos paços del Rej nosso S̄or hõde se fazẽ os autos p^{peos} da faculdade de medeçina desta vniversidade e presença do s̄or frey dj^o de murça Reytor e dos doutores medicos — S. o doutor Rejnoso p^o nunez thomas Roiz fr^{co} frãq^o cosme lopez | . dj^o de cõtreiras deuora bacharel e medicina leo a vltima liçã de suficiẽçia no aphorismo prim^{ro} 4. por diente aphorismorum utero gerẽtes o q̄l p̄to lhe foi asinado o dia dãtes pello dito s̄or Reytor e argumẽtarã lhe os bachareis da faculdade | e acabado votarã p. AA. e RR. para saber se o admitiriã *para fazer* sua augustiniana e ētrar ē exame privado | e votarã os ditos doutoures e Regullados os votos foj por todos aprouado nemjne discrepãte lâçãdo cada hũ seu. A. q̄ forã cinq^o AA. e nenhũ R Foj digo aprouado *para lazer* sua augustinjana e ētrar ē exame priuado segundo por os estatutos for ordenado simã de fig^{do} o esp^{reuj}

pero nunez

frey dj

El doctor

Reitor

de murça

Reynoso» ⁴.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 252 v.^o

² Idem, *Provisões*, vol. 1, fl. 302.

³ Idem, *Autos e Graus*, vol. 4, 1.^o cad., fl. 94.

⁴ Idem, *Ibidem*, vol. 4, 1.^o cad., fl. 95 v.^o

DJO DE CÔTREIRAS

«Ao derrad^o dia do mes dag^{to}de jbc li años tomou djo de cõtreyras ponto *para* Augustynyana e gualeno na arte parua cap. 29 de signis cordis calidi et sequentibus» ¹.

EXAME PRIUADO
DO BR DJO DE CÔTREYRAS

«Aos tres dias do mes de nouro de jbc l e hũ años has quatro horas depojs de m^o dia e coymbra na capella de são mjguell dos paços del Rej nosso sör estãdo presente o doutor a^o do prado lête de prima de theologia vjce cãcellario *por* comjssã do R^{do} padre dom fr^{co} *por* do m^o de sãta cruz cãçellario desta vniversidade | o doutor thomas Roiz lête de vespora de mediçina padrinho abryo os pontos *para* o exame priuado do bacharel djo de cõtreyras da cidade deuora E elle escolheo o capitollo. 65. da pm^{ra} fen. do 4.^o dauçena o q̄l he de quartana continua. | e no liuro 3.^o de Hypocras aph. 24. in etatibus acutorum simã de figo espuã do cõselho *por* djo daz^{do} ser absête ho spreuj

E depoys desto aos cinq^o dias do dito mes de nouembro do dito año de mjll e qujnhtos e cincoenta e hũ años has nove horas ãte meyo dia nos ditos pacos e casa deputada *para* os semelhãtes autos o dito bacharel djo de cõtreyras etrou e exame priuado. e e presença do sor Reytor frey djo de murça e do doutor a^o do prado vyçe cãçellario e do doutor thomas Roiz padrynho e do doutor Fr^{co} Franco e do doutor cosme lopez todos tres doutores medicos | o dito djo de cõtreyras leo as duas lyçõis q̄ lhe forã asinadas e nõ foy presente o doutor p^o nunez medico *por* se mãdar escusar q̄ tinha hũũ f^o *para* mo^{er} | . e leo o dito bacharel duas horas e os doutores presentes lhe argumẽtarão e acabado votarã p. AA e RR p^a saber se o admytirião ao dito br ao grao de L^{do} e medicina e foy aprouado *por* todos nemjne discrepãte lãçando todos. AA. e nenhũ. R | . q̄ forã quatro. AA. *por* q̄ votou o cãçellario e argumẽtou E eu sjmã de figr^{do} o esprivã do cõselho ho espreuj *por* djo daz^{do} ser absente

doctor

frey djo

Reitor

pado vjce cãcelus

de murça» ².

GRAO DE L^{DO} A DJO
DE CÔTREYRAS

«Aos oyto dias do mes de nouembro de jbc l e hũũ años has dez oras ãte m^o dia em esta çidade de coymbra na capella de sã myguell dos paços del Rej nosso sör e presença do padre frey djo de murça Rejtor o doutor a^o do prado vyçecãçellaryo deo o grao de L^{do} em mediçina ao bacharel djo de cõtreyras deuora e eu espuã lhe dej juram^{to} cõforme Aos estatutos. E forã tsã presêtes o doutor thomas Roiz e nuno aluares br theologuo e Fr^{co} Fr̄ br canonista e eu sjmã de figo esprivã q̄ ho espreuj» ³.

¹ Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. 4, 2.^o cad., fl. 35 v.^o

² Idem, *Ibidem*, vol. 4, cad. 2.^o, fl. 36 v.^o

³ Idem, *Ibidem*, vol. 4, cad. 2.^o, fl. 36 v.^o

GRAO DE DOUTOR A DJO DE CÔTREYRAS

«Aos vjnte e dous dias do mes de majo do año de mjll e q̄nhétos çinq̄eta e dous años has noue oras áte m^o dia em coimbra na salla grãde dos paços del Rej nosso s^{or} hōde se fazē os autos pp^{cos} desta vniversidade presjdndo ē lugar do s^{or} frey djo de murça Rejtor della o doutor navarro | o doutor a^o de prado vjcecācellarjo por comyssã do R^{do} padre dom fr^{co} prior de sãta cruz e cañcellario da dita vniversidade deu o grao de doutor ē mediçina ao l^{do} djo de contreyras deuora | . E pos lhe as ynsygnias ho doutor R^o de Reynoso padrinho lēte de prima de mediçina e o dito Auto se fez cōforme Aos estatutos e erã presētes os doutores de todas as facultades e m^{tres} ē artes e eu espriuã lhe dej pm^{ro} de tomar o grao juram^{to} | e forã de todo tsã presētes Fr^{co}. Franco thomas Roiz cosme lopez e p^o nunez doutores medicos e outs^{ro} E eu simã de fig^o o espreuy em absēcia do djo daz^{do} esprivã do cōselho cō a antrelinha q̄ diz em coimbra symã de fig^o o espreuj» ¹.

Q̄ O. D. DJO DE CÔTREIRAS

LEA A CADEIRA DE MEDECINA

«Aos quinze dias do mes de feuro de jbc l^{ta} e Seis años na çidade de Coimbra e Casa dos paços del Rei noso S^{or} onde Se faz o Cōselho da vniversidade Sendo hi preSente o S^{or} Reitor o doutor a^o do prado e dō Jorge dataide e Sebastiam de madureira e fr^{co} carlos e a^o piz ConSelhros Juntos e chamados a cōselho e cōselho faz^{do} Segundo Seu Costume | logo hi apresentou o doutor djo de Cōtreiras hũa prouisaõ del Rei noso S^{or} per q̄ lhe fazia merce q̄ leese a Cadeira de medecina q̄ foi do doutor fr^{co} franco por tenpo de dous años não mandando. S. a. neste meio tenpo outra Cousa em Cōtrairo cō cinquēta mil r̄s dordenado em Cada hũ dos ditos dous años e começãõ de correr da apresentaçãõ da dita prouisaõ q̄ he deste dia em diante e Recebeo logo Juram^{to} de a bem ler Cōforme aos estatutos q̄ no Caso fallam | e eu escriuãõ lhe dei o dito dia a pose della |

no dito Cōselho dise o S^{or} Reitor q̄ o mestre djo Roiz Se ausentara cō Sua licença por Justas Rezoes q̄ lhe dera e lhe nomeára para Seruir de cōselh^{ro} e in sua ausencia o mestre p^o leitaõ q̄ visem Se eraõ Cõtentes q̄ elle Seruise o dito Carrego | e praticado pareçeo bem q̄ elle Servise de cōselh^{ro} em ausencia do dito djo Roiz Cōforme ao estatuto q̄ no Caso falla e cometerãõ a elle S^{or} Reitor q̄ lhe desse juram^{to} de o bem Seruir djo daz^{do} o escreui.

doctor

pr^{do} R^{tor}

diogo daz^{do} Coutinho» ².

«Aos vinte e quatro dias do mes dabrill de jbc l^{ta} e quatro años na çidade de Coimbra e Casa das moradas do S^{or} doutor a^o do prado Reitor. sendo elle hi pre-

¹ Arquivo da Universidade, *Autos e Graus*, vol. 4, cad. 3.^o, fl. 128.

² Idem, *Conselhos*, vol. 2, fls. 276 v.^o e 231.

sente deitado em a cama doente | e o doutor James de moraes e o L^{do} aluaro nunez q̄ foi eleito Em ausencia do doutor ant^o vaz Castello | e p^o diaz Castellobranco vedor e o L^{do} Esteuão nugra^{ra} sindico todos quatro deputados do despacho do negocio da mesa da faz^{da} da vniversidade | Juntos e chamados ao despacho e despachando segundo seu costume | Em sua presençã apareçeo o doutor fr^{co} franco lente de hũa cadeira de medeçina | e apresentou hũa Carta del Rei nosso s^{or} q̄ vinha para o Reitor e deputados do dito despacho da faz^{da} da vniversi.^{de} | Em q̄ sua alteza dezia q̄ o dito doutor fr^{co} franco lhe pedira liçençã | para se hir para cãstella e q̄ Elle lha dera por lha Elle pedir | por dizer q̄ lhe Releuaua pollo q̄ mandava a elle Reitor e deputados q̄ lhe fizesem logo pagar todo o dinr^o q̄ lhe for deuido do seu salario | e asi lhe façam pagar ao R.^{or} da vniversidade çem cruzdos de q̄ lhe faz merçe para o caminho per hũa prouisã q̄ para o dito R.^{or} trazia | e q̄ se ler ate o são y^o baptista deste presente año q̄ tambem se lhe pague todo o q̄ se lhe montar a Rezã do seu ordenado | e foi aprouada a dita carta e mandou se q̄ nas costas da dita carta se pase mamdado para Jorge lopez R.^{or} lhe pagar por inteiro todo o q̄ se achar q̄ lhe he deuido | e asi os cem cruzdos de q̄ s. a. lhe faz merçe. nas Rendas da dita vniversidade emcaRegando ao R.^{or} q̄ lho pague cõ toda breuidade fazendo lhe bom pagam.^{to} de qualquer dinr^o q̄ tiuer antes q̄ pague a outra pa |»¹.

«no dito cõselho | 30 de abril de 1557 | foi chamado o doutor Cosme lopez e lhe foi dito q̄ a sua prouisã Era acabada e se acabara cõforme a pose q̄ tomou no prencipio do mes de Janr^o e q̄ elle lia ainda agora a dita Cadeira q̄ disese se tinha prouisã para leer por | quanto se lhe não podia pagar sem prouisã | e Respondendo q̄ lia cõ licençã do Reitor pasado por o doutor ant^o pinhr^o lhe mandar q̄ leese e q̄ se lhe mandaria prouisã. e alegando mais outras Rezões as quaes v.^{tas} e ouuidas. se não ouuerão por suficiētes. foi asentado q̄ se Elle quiser leer sem salario q̄ o pode muj bem fazer E porẽ q̄ sem prouisã não se lançase na folha |»².

SOBRE COSME LOPEZ

«Aos vinte e nove de maio de jhc lta e sete años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei noso s^{or} onde se faz o cõselho da vniversidade sendo hi presente o s^{or} Reitor d^o Mel de meneses e o mestre p^o leitão e d^o Jorge dalm^{da} e o brél djo mendez da Costa e o brél djo darrosa e o brél Eitor borges. e o mestre gar da Costa cõselhr.^{os} Juntos e chamados a cõselho e cõselho faz^{do} seg^{do} seu costume | hi pareçeo o doutor Cosme lopez e dise q̄ elle lia hũa Cathedrilha de medeçina extra ordinaria cuio tempo se acabou por Janr^o deste año ho q̄ não obstante Elle cõtinuou e cõtinua sua leitura E por q̄ não tem prouisã para lhe ser paguo o dito tempo q̄ asi lee pedia por merçe. lhe desem hũa carta para el Rei noso s^{or} saber como lee e para lhe fazer merçe de o acreçentar tendo Respeito a seu seruiço e a aver tanto tẽpo q̄ lee E praticado o q̄ asi pedia e visto como esta cadeira he Extra-

¹ Arquivo da Universidade, *Fazenda*, 1549, P. 562, vol. 1.

² Idem, *Conselhos*, vol. 2, fl. 351.

ordinaria e q̄ não Esta certo ho q̄ sua alteza asentara açerca das cadeiras de medeçina | e visto como Elle he benemerito desta vniversi.^{de} foi asentado q̄ se escreua a carta a sua alteza na maneira q̄ se neste cōselho praticou e q̄ feita se asine no mesmo cōselho para se uer

no dito cōselho dise elle sōr Reitor q̄ Jorge de saa lente da substituição de prima de medeçina lhe pedira liçença para se ausentar tres dias q̄ se oje acabam. por ter justas causas para iso a qual liçença lhe dera cō tenção de lhes dar esta cōta neste cōselho para o averē por bem | ho q̄ todos aprouarão e diserão q̄ se cunprise como sua merçe o tinha cōçedido |

no dito cōselho se apresentou hũa prouisão del Rei nosso sōr por parte do doutor mestre alur^o da fonseca | a qual por Erro vinha derigida aos deputados da faz^{da} e nella lhe dava sua alteza liçença para hir dous mezes a sua ygreia da uilla de mōforte de Rio liure e q̄ pollo dito tempo vença o ordenado de sua cadeira tirando a terça parte q̄ ade aver o sustituto. a qual prouisão em q̄ esta o sinal de. S. A. he feita por andre Sardinha aos xxbj de feuro de bc^l 1^a e sete e soscrita por Me^l da Costa | a qual vista se mandou cōprir como se nella cōtem. e por quanto o dito doutor foi multado na terça de paschoa por hir a dita sua ygreia foi mandado q̄ na terça de Julho se lhe cōte ho q̄ se lhe na dita terça de paschoa descōtou por Rezão da dita ausençia |

no dito cōselho se leo hũa Carta del Rei noso sōr por q̄ mandaua ao doutor R^o de rreinoso q̄ vista aquella se fosse a elle por cōprir asi a seu seruiço e era escrita por andre sardinha e sobscrita por Me^l da costa aos a (sic) cinco de março de j^b 1^a e sete a qual carta o dito doutor mandou apresentar para se saber q̄ Era chamado por sua alteza para ser cōtado no ordenado de sua cadeira cōforme aos Estatutos e vista mandou se fazer asento de como se apresentara neste cōselho |

no dito cōselho foi Elleito o mestre gar^{ar} da costa para ler a cadeira da anatomia emquanto o L^{do} gueuara Estiuer dcente |

no dito cōselho foi asentado por justos Respeitos q̄ a iso mouerão q̄ se vague a substituição da cadeira de Instituta do brēl Me^l daguiar e mandouse q̄ se ponha loguo ho Edito | e q̄ corra te oie as noue oras de polla minhãa | dj^o daz^{do} o escreui

dō manael de menezes

dom Jorge dalmeida

pero leytão¹.

Q̄ SE PAGUE AO D. COSME LOPEZ

TUDO O TENPO DESTE AÑO Q̄ LEO

«E despois desto o dito dia dezenoue de Julho de jbc^l 1^a e sete años Estando o dito sōr dō Me^l de menses em Coselho cō o mestre p^o leitão e o brēl dō Jorge dalm^{da} e o brēl dj^o mendez e o brel luis mestre e o brēl dj^o a^o daguiar e o brēl dj^o da rrosa e o mestre fre^o lopez cōselhr.^{os} hi apresentou o doutor Cosme lopez hũa Carta del Rei nosso sōr asinada polla Rainha nosa sera. e escrita por Jorge da costa e

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 353 e segs.

soscrita por M.^{el} da Costa em q̄ mandaua ao dito Reitor e Cōselhr.^{os} q̄ fizesem pagar ao dito doutor Cosme lopez todo o tempo deste año q̄ leo a cadeira de medeçina sem embargo de se acabar o tēpo por q̄ a tinha por prouisão del Rei seu amo q̄ deos tem. e q̄ a lese ate a fim de Julho deste presente año | e lhe fose paguo o ordenado della por Enteiro e vista a dita carta se mandou cōprir como se nella cōtem.

no dito cōselho foi Elleito o brél dj^o ao daguiar para seruir de taxador Em quanto o mestre dj^o Roiç for doente e por si não poder seruir e Reçebeo Juram^{to} de bem seruir | dj^o daz^{do} o escreui

pero leitão dō manôel de menezes dom Jorge dalmeida» ¹.

Q̄ O DOUTOR COSME LOPEZ LEA |

«Aos quinze dias do mes de Janr.^o de jbc l^{ta} e sete años ho sōr Reitor o doutor a^o do prado mandou ao doutor Cosme lopez q̄ leese e cōtinuase a cadeira de medeçina q̄ antes lia e sem embargo de não ter prouisão. de sua alteza e mandou a mī escriuão q̄ fizesse este asento para se saber como lia por seu mandado e mais me mandou q̄ lhe pasase mandado para ser paguo do tempo q̄ na primeira terça deste año leo a dita cadeira alem do q̄ na folha lhe foi lançado por ler por ser mandado cōfiado na carta q̄ El Rei nosso sōr mandou. para os lentes não hirẽ a corte e mandarẽ suas petiçōes por baltasar de faria para as despachar, antre as quaes elle doutor Cosme lopez mandou a sua em q̄ pedia ho proueesem de hũa cadeira de medeçina | por a sua se acabar no mes de outubro de q̄ elle nẽ os mais doutores q̄ mandarão suas petiçōes não ouuerão despacho ate o presente | dj^o daz^{do} o escreui
doctor
prado Ror» ².

SUSTITUTOS DE MEDEÇINA

«Aos dezeseis dias do mes de nouro de jbc l^{ta} e sete años na çidade de Coimbra E sala dos paços del Rei noso sōr sendo hi presente dō Jorge dalm^{da} Reitor E o m^{tre} p^o de sousa E o bacharel Melchior do amaral E o bacharel dj^o da fonseca e o bacharel lionis simões o mestre daniel da costa e o m.^{tre} ant^o soarez cōselhros Juntos E chamados a cōselho e cōselho faz^{do} segundo seu costume | por Elles sres se Emcomendou a substituição da Cadeira do doutor thomas Roiz ao doutor Cosme lopez Emquanto o dito d. thomas Rois Estiuer doemte | E a Cadeira q̄ ora lee o d fr^{co} lopez se Emcomendou ao brél fr^{co} Carlos ate o dito doutor Estar Em desposição para leer e deose Carreguo ao m^{tre} daniel da Costa q̄ lhes dee Este Recado q̄ leam como no cōselho se ordenou

no dito Cōselho mandou o sōr Reitor chamar ao doutor luis de Crasto, E pedio lhe polla falta q̄ fazia nas escolas q̄ leese a sua cadeira de Canones | E elle Respondeo

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fl. 369.

² Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 337.

ate o presente Estar doente | E poré q̄ ainda q̄ Estiuera são não ouuera de leer por aver mujtos años q̄ lia E não ter mais de trinta mil rs de salario E q̄ Elle tornara a esta vniversi.^{de} cō lhe dizerē na Corte o doutor prado e o. d. anto pinhro e baltasar de faria q̄ despachauam as cousas da vniversi.^{de} q̄ Elle Estaua prouido da Cadeira de clemētinas cō sesenta mil rs q̄ se tornase a esta vniversi.^{de} E q̄ ate ora lhe não viera o dito despacho antes. lhe diserão q̄ se sobre Estiuera nelle e em outros desta Calidade E q̄ por Elle ter pouco de seu. E lhe Releuar cō tempo asentar suas cousas para ter uida pedia a elle Sōr Reitor E cōselho o escusasē do dito trabalho de leer | E Repricando lhe o sōr Reitor a neçesidade q̄ auia de sua lição. E q̄ o cōselho escreueria a el Rei noso sōr q̄ tomase cōcrusão no seu despacho E ao sōr dō Mel de meneses Reitor q̄ o lenbrase Elle aceitou leer a sua cadeira por dizerē fazer falta pedindo por merçe Escreuesem as ditas cartas como Elle sōr Reitor dezia E saindo se se asentou asi q̄ lēu escriuão escreua as ditas Cartas. na maneira q̄ se asentara |

sobre os asētos

no dito cōselho se mandou fazer hū Edito q̄ ninhū Estudante nē outra algũa p^a se asēte nos asentos altos senão as p.^{as} q̄ pellos Estatutos se podem sentar sob pena de doctos rs para o bedel da faculdade q̄ for o auto ou p^a o guarda qual os primeiro acusar os quaes terão cuidado de avisar a cada hū do lugar onde lhes cabe asentar se djo daz^{do} o escreui e Risquei ou guar |

³⁹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. II, fl. 337 v.º e 338.

⁴⁰ Idem, *Ibidem*, fl. 338 v.º e 339.

⁴¹ Idem, *Ibidem*, fl. 339 v.º

⁴² Idem, *Ibidem*, fl. 340 e 340 v.º

⁴³ Idem, *Ibidem*, fl. 344 v.º e 345.

⁴⁴ Idem, *Ibidem*, fl. 365 e 365 v.º

⁴⁵ Já tratámos, noutra parte dêste trabalho, das luctas que, desde a implantação do seu colégio em Coimbra, a Companhia de Jesus teve com a Universidade, e mostrámos à face de documentos que andava bem alterada a história dêstes acontecimentos.

Hoje continuaremos publicando mais uma série de documentos, apenas em parte conhecidos pela *Memória* de Figueiroa que trabalhou à vista deles com o seu conhecido escrúpulo, mas nem sempre feliz na sua interpretação.

A história feita desta época é fria, sem movimento e sem vida, reduzida apenas à parte oficial, às cartas e ordens régias. A forma como esses documentos foram recebidos pela Universidade, a sanha que acenderam, as luctas que provocaram, tão pertinazes e continuadas, de tão subtil diplomacia, respondendo a argúcia com argúcia, tudo isso é desconhecido e não por falta de documentos.

Os documentos são extensos. Publicamo-os para aqueles que, como nós, preferirem o documento simples à sua interpretação mais subtil.

APRESENTAÇÃO DE HŪA | CARTA DEL REI NOSO |
 SŌR SOBRE A RENDA | QUE QUER ANEIXAR AOS |
 PADRES DA CŌPANHIA DE JHŪ *para* ADMINISTRARĒ. |
 O COLECIO DAS ARTES

«Aos dous dias do mes de nour.^o de jbc lta e sete años. na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sŏr. onde se leem os Canones. sendo hi presente o sŏr dŏ Mel de meneses Reitor e o doutor a^o do prado e o doutor Marcos Romeiro e o. d. y^o de morgoueiro e o. d. James de Moraes, e o o d gar gliz e o. d. Luis de crasto pachequo e o. d. simão de saa p.^{ra} e o. d. Jorge liam e o. d. Mel da costa e o. d. eitor Roiz e o. d. aires pinhel e o. d. alur^o vaz e o. d. Jeronimo p.^{ra} o. d. p^o barbosa o. d. Jorge anRiquez e o. d. dj^o de cŏtreiras e o. d. fr^{co} lopez e o brĕl Jorge pinto e o brĕl. dj^o lopez daro e o L^{do} Jorge de saa o m^{tre} vicente fabricio o mestre p^o leitão o brĕl dŏ Jorge dalm.^{da} o brĕl dj^o mendez da costa, o brĕl dj^o da Rosa o mestre g.^{ar} da costa o mestre fr^{co} lopez. e o L^{do} esteuão nu^{gra} sindico | lentes deputados e cŏselhr^{os} e sindico Juntos e chamados a cŏselho mor e cŏselho mor faz.^{do} segundo seu costume hi entrou p^o gomez madeira capelam del Rei noso sŏr acŏpanhado do doutor Marcos Romeiro a q̄ o cŏselho pedio e emcomendou. q̄ seise fora da dita casa a Recebello e entrase cŏ elle | e asentado abaixo dos doutores medicos. apresentou hŭa carta del Rei noso sŏr ao Reitor q̄ a beijou e Reçebeco cŏ o deuido acatam.^{to} e loguo a deo a mĭ escriuão *para* a leer e vinha derigida ao Reitor lentes deputados e cŏselhr.^{os} da vniversi.^{de} de Coimbra e nella se cŏtinha q̄ El Rei seu sŏr e auo q̄ santa gloria aja auendo Respeito ao muj^{to} fruto q̄ os padres da cŏpanhia de Jhŭ. faziam nos collegios q̄ tomauam a seu carreguo e cŏfiando q̄ asi o fariam entregãdo lhes a gouernança e administração do collegio das artes q̄ mandou fazer nesta *viversi.^{de}* ouuera por bem q̄ os ditos padres tomasem e tiuesē a gouernança do dito collegio a seu cargo e lha mandou entregar cŏ toda a jurdição administração preeminências e liberdades q̄ ao dito collegio tinha cŏçedidas, e q̄ uendo sua alteza ora o grande proueito q̄ se siguiu asi nas letras como nos costumes jnsino e boa criação dos q̄ no dito collegio ouuiam despois q̄ a gouernança delle aos ditos padres foi entregue e cŏfiando q̄ por ser obra de seruiço de noso sŏr cŏ sua ajuda | e boa deligençia dos ditos padres a *vertude* e çiençia no dito collegio seria cada vez maior e iria em creçim.^{to} ouuera por bem q̄ cŏforme ao q̄ el Rei seu sŏr e auo tinha cŏ os ditos padres ordenado e asentado elles em nome de toda a cŏpanhia se obrigassem, a ter sempre o dito collegio prouido dos lĕtes ordenados e necesarios *para* exerciço e jnsino das linguas latina gregua e ebraica e *para* os cursos dartes e liçam de mathematicas cŏ. as mais obrigações e declarações q̄ se exprimiriam no cŏtrato q̄ se diso auia de fazer E por q̄ a obrigaçam de ter o dito collegio prouido de lentes e do mais q̄ *para* bem e perfeição delle era necessario he tam propria da obrigaçam *para* q̄ a *universidade* fora ordenada e dotada *por* el Rei seu sŏr e tam prencipal por ser fundam.^{to} de todas as facultades e sciencias superiores q̄ na dita *vniver^{rsi}.^{de}* se liam e aprendiam pella qual Rezão. as Rendas della estam obrigadas as despesas do dito collegio | e pois as ditas Rendas segundo soubera *por* certa emformação das p.^{as} q̄ nas cousas da faz.^{da} e Rendas entenderão. e as. aRendarão. podiam soprir as ditas despesas q̄ ate ora se soprirão a custa da faz.^{da} del Rei seu sŏr e sua o q̄ daqui por diante não deuia de ser pois a *universi^{de}* podia satisfazer a esta obrigação ouuera por bem cŏforme ao q̄ sua alteza tinha determinado de ordenar q̄ das Ren-

das da vniuersidade se applicasem as despesas do dito collegio cō as cōdições e declarações açima ditas cousas q̄ Rendessem em cada hū año | hū cōto e quatrocentos mil r̄s q̄ era o q̄ pouco mais ou menos q̄ cō ho dito collegio se despendia a custa da faz.^{da} delRei seu s̄or. e q̄ lhe cōstaua aos ditos padres ser necessario para sustentação do dito collegio. e para poderem satisfazer a obrigação cō q̄ o aceitauam e auiam de soster e por q̄ segundo a informação q̄ tinha das p.^{as} q̄ aRendarão as Rendas e das certidões dos aRendam.^{tos} dellas feitos do año. de b^c quarenta e oito ate o ultimo aRendam.^{to} q̄ se fez neste año presēte de b^c l^{ta} e sete parecia q̄ as Rendas e cousas q̄ a vniuersidade tinha estando em lixa e q̄ agora por ser transferida a esta çidade posue e a quintãa e Renda de treixede e as Rendas do aluorge e de poiars cō a quintãa do pōbal feita a masa do q̄ verdadeiram^{te} valem de Renda pellos ditos aRendam.^{tos} poderiam valer pouco mais ou menos os ditos hū cōto e quatrocentos mil r̄s em cada hū año, ouuera por bem de as aplicar e apropriar as despesas do dito collegio para o dito effeito ficando aos ditos padres a obrigação de as aRendar grangear ou Recolher e toda liure e inteira administraçam das ditas Rendas e cousas e por q̄ para cōcrusão da dita applicação ao dito collegio polla maneira açima declarada e asi para estar presente ao fazer do dito cōtrato da obrigação que os ditos padres em nome da cōpanhia auiam de fazer cō elle como padroeiro e protetor da vniuersi.^{de} lhe pareceo bem q̄ ouese algũa p.^a cō poder e autoridade da vniuersi.^{de} e q̄ por ser cousa q̄ tanto ao b^e della cōpria deuia ser o Reitor lhes encomendaua muj^{to} q̄ para acabar de cōcluir este negocio asi como elRei seu s̄or q̄ he em gloria o tinha ordenado de fazer e elle auia por bem e ordenaua q̄ se fizesse desem inteiro e cōprido poder ao dito Reitor por sua abastante procuração e asi para cōcruir e asentar quaes quer outros negocios e duuidas q̄ a vniuersi.^{de} tem cō Santa cruz e quaesquer p.^{as} sobre quaes quer negocios e cousas | e q̄ elle escreuia a dō Mel de meneses Reitor q̄ cō ho dito poder e procuração fose a ele para cō sua vinda acabar de asentar tudo ho q̄ a bem da dita vniuersi.^{de} e a seu seruiço nas ditas cousas cūpria | e q̄ para dar a dita carta e trazer sua Reposta mandaua p^o gomez madeira seu capelam e q̄ lhes agradeceria muj^{to} despacharem no cō toda breuidade e como delles cōfiaua | e a dita carta era escrita por andre sardinha e soscrita por Mel da costa e nella estaua o sinal da Rainha nosa s̄ra | lida a dita carta elle Reitor preguntou ao dito p^o gomez se tinha mais q̄ dizer açerca do dito caso e elle Respondeo q̄ não mais se não pedir lhe e a todos aquelles sres tiuesē respeito ao q̄. s. a. lhes mandaua e o despachasem cō breuidade | E loguo elle s̄or Reitor representou a todas as merçes q̄ elRei noso s̄or q̄ he em gloria fizera a esta vniuersi.^{de} e o amor q̄ lhe tinha no qual sucedera elRei noso s̄or como na sua mostraua e q̄ a Rainha nosa s̄ra. e o cardeal tinham muj particular afeiçāo ao acreçentam.^{to} desta vniuersi.^{de} e q̄ pois iam afinçadam.^{te} mandaua sua alteza aquelle cōselho q̄ elle leuasse procuração abastante para ser presente ao celebrar do cōtrato cō os padres de Jhū para o effeito q̄ na carta se declaraua q̄ deuia de ser sobre terem muj bem cuidado q̄ cūpria asi a vniuersi.^{de} q̄ lhes pedia q̄ pusesem tudo diante dos olhos e pareçendo lhe se cōformasem. cō suas cōciências e asentarem de responder ao q̄ sua alteza mandaua E saindo se o dito p^o gomez madeira q̄ a todo ho sobredito foi presente se votou. sobre o caso, e por ser de tanta importançia e cōsistir nelle o estado da vniuersi.^{de} asentou se q̄ antes de se tomar nelle asento se deliberase e comunicase muj particularm.^{te} | pello s̄or Reitor e pollos doutores de prima e vespora de todas as quatro faculdades. e ouue muj^{tos} votos q̄ tanbem se achasem pre-

sentes nestes ajuntam.^{tos} os lentes de cadeiras maiores por este negocio tocar principal^{te} aos lētes e q̄ estes ajuntam^{tos} fosse pollas minhaãs e as tardes segundo o sōr reitor ordenase. e q̄ todos deliberasem ho q̄ no caso se podia e deuia fazer e q̄ sobre iso se escreuese hũa breue e sustancial carta a sua alteza e se lhe mandasem hūs larguos apōtam.^{tos} do q̄ bem parecese q̄ se deuia no caso fazer e que depois de tudo feito q̄ seria cō breuidade posiuel se tornase a juntar este cōselho e nelle desem asēto ao q̄ mais cōpria a bē do estado e cōfirmação desta vniversi.^{de} djo daz^{do} o escreui e risquei se apresētou. e pus estando | sua alteza a bē,

E depois desto aos dez dias do mes de nour^o do dito año de jbc blta e sete na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sōr. onde se lee a theologia sendo hi presente o sōr dō Mel de meneses. Reitor e os lētes deputados e coselhr.^{os} no asento atras nomeados, afora algūs. q̄ seriam ate cinco ou seis q̄ por estarē doentes não. puderão ser presentes. e forão elleitos em seus lugares o doutor djo de cisneiros e o brēl bel (sic) do amaral e o brēl fr^{co} machado e o brēl grauiel da costa e o brēl ant.^o de goueua q̄ por todos fizerão numero de vinte cinco p.^{as} afora elle sōr Reitor q̄ era mais do numero q̄ pellos estatutos se requiere para cōselho mor e juntos asi todos e faz^{do} cōselho tendo recebido juram^{to} dos evangelhos as p.^{as} açima nouam^{te} elleitos de darem fiel cōselho no q̄ se neste cōselho tratase e q̄ guardasē segredo. | loguo elle sōr Reitor dise q̄ no cōselho atras fora asentado q̄ os lentes de prima e vespora das quatro faculdades se ajuntasem cō elle e tratasem. miudam^{te} ho q̄ sua alteza na sua escreuia ter ordenado cō os padres da cōpanhia de Jhū sobre a separação das rendas da vniversi.^{de} q̄ lhes queria aplicar para sustentarē o collegio das artes, e obrigações delle. e q̄ visē o q̄ no caso podiam e deuiam fazer e q̄ elles se ajuntaram por vezes. e do q̄ trataram fizeram hūs apōtam.^{tos} cuja sustança hi relatou. toda e o trelado delles fica em meu poder e o q̄ sumariam^{te} cōtem he | ho preço e cōtia em q̄ ora estam arendadas todas as rendas da vniversi.^{de} q̄ he em seis cōtos e quinhētos mil rrs. q̄ he o mais alto q̄ pode ser polla mujta valia do pam. e no q̄ estiuerão arendadas nos años atras em q̄ o pam tinha mais honesta valia os gastos e despesas ordinarias da vniversi.^{de} q̄ estam liquidos pellos relatorios das cōtas donde se podem ver q̄ cheguam a mujto perto de çinco cōtos. afora a jubilação dos lentes. q̄ de proximo estam para jubilar e as escolas q̄ estam por fazer. e hũ collegio de leiguos para cōseruação da vniversi.^{de} e ospital para estudantes. proues.

q̄ esta vniversi.^{de} e os q̄ a governauam não podiam em ninhũa maneira dar cōsentim.^{to} aa separacam dos beis. q̄ por bulla do. s. padre estam aneixados in perpetum a vniversi.^{de} para os frutos e rendim^{tos} delles. se gastarē cō lentes. e obrigações della. e q̄ o Reitor e cōselho da dita vniversi.^{de} os administrem e gran-geem.

q̄ em tal maneira daria a vniversi.^{de} aos ditos padres de Jhū. pelo gosto q̄ sua alteza niso mostra seisc^{tos} mil rrs. q̄ pellos estatutos se mostra q̄ abastam. para. se regētarē as ciencias inferiores quando elles quizesē ser parte da vniversi.^{de} e obrigārē se por hũ certo modo a sustentarē. o dito collegio. e faltando q̄ a vniversi.^{de} prouese e q̄ a dita renda ouuesē. no Rdor da vniversi.^{de}

cō os mais apōtam^{tos} em q̄ se pedia a sua alteza pellas rezões delles. e por esta vniversi.^{de} ser feitura del Rei seu avoo e estar so sua proteição. e pollo periguo grande em q̄ estaua de se destruir esta vniversi.^{de} avendo effeito ho q̄ os ditos pa-

dres pediam e pollo escandailo q̄ desto se seguia fose seruido de dar aos ditos padres. em mostros q̄ estauam para vagar de seu padroado e q̄ em vida se lhes podiam aneixar o q̄ elles pediam e deixasẽ liure a vniversidade cõ suas rendas. asi como as tinha para se fazer o fruto q̄ ate qui nella se fez de tanto seruiço de deos e seu e bem destes reinos E dada a dita informação pedio elle s̄or Reitor asentasẽ se os ditos apõtam.ios cõ as cartas. para elRei noso s̄or. Rainha e Cardeal se dariam ao dito pº gomez madeira ou como asentauam q̄ o dito negocio se despachase q̄ era bem q̄ loguo se effetuase | por suas altezas asi lho mandarẽ e elle e todos. os q̄ estauam presentes. auiam de trabalhar de os servir. e cõprazer no q̄ cõ suas cõçiẽcias pudesem fazer | E ouuida por todos. a relação. pareçeo lhes beim ho q̄ estaua asẽtado e apõtado. e de nouo determinarão. q̄ por ho negocio ser de tanta importancia e releuar a cõseruação e estado desta vniversidade q̄ elle s̄or Reitor leue estes apõtam.ios a sua alteza por ser a cabeça desta vniversidade e a quẽ cumpre e sobre quẽ carregua o regimto della e por que melhor que ninguẽ sabera dar as informações verdadeiras de seus rendimentos gastos. e mais obrigações, e asi representar os grandes e perjudiciaes incõueniẽtes q̄ ha para se fazer ho q̄ os ditos padres. pedem e asi mais asentarão. q̄ se escreua aos duques conde de castanhr.^a e mais s̄es do cõselho. e ao bpo de portalegre e ao padre doutor torres e ao padre luiz gllz. da cõpanhia. represẽtado a todos. a grande ofensa q̄ a deos a sua alteza a gloriosa memoria del Rei q̄ deos tem. e a este reino todo se faria avendo effeito o q̄ os ditos padres requerẽ. pedindo lhes. seiam propiçios cõ suas altezas. para neste negocio se tomar melhor meio em como esta vniversidade se não destrua o q̄ esta averiguado perder se leuando lhe as ditas rendas. E tanto q̄ isto asi se votou. querendo elle s̄or Reitor dar rezões. por q̄ o deuiã de escusar delle hir a corte. todo o cõselho lho tornou a pedir declarando q̄ o não aviam de escusar por asi releuar ao bem desta vniversidade porq̄ esperauam q̄ cõ sua pessoa e presença e rezões. suas altezas. veriam como não. foram bein informados e farião o q̄ a vniversidade cõ toda vmildade e deuido acatamto lhe pede | e visto como se não podia escusar azeitou a ida e asentou se q̄ ao dito pº gomez madeira dese elle s̄or Reitor a reposta em sua casa por ser jaa tarde cõ hũa carta para elRei noso s̄or de como o cõselho | o ellegera a elle para lhe hir dar cõta das causas e rezões. q̄ tinha para se não fazer a dita separação na maneira q. s. a. ordenaua e o modo q̄ niso se poderia ter | de mais seu seruiço. E chamado pº gomez madeira lhe dise o s̄or Reitor q̄ o dia seguinte lhe daria a reposta cõ hũa carta para sua alteza. E loguo asentou mais o cõselho, q̄ elle s̄or Reitor vençese todo o tempo q̄ andase na corte ate tornar a esta çidade neste negocio. todo o ordenado e merçe. q̄ tinha cõ o carreguo de Reitor q̄ he a rezão de duc.ios e vinte mil r̄s por año. E q̄ lhe fose loguo pagua hũa terça ante mão posto q̄ a não tenha vençida para despesa de seu caminho E querẽdo lhe o dito cõselho asentar certa cousa mais q̄ vençese por dia todo o tempo q̄ andase neste negocio elle o não quis cõsentir e dise q̄ abastaua o seu ordenado da maneira q̄ tinhão asentado | risquei e asi se acabou o cõselho djº dazdo o escreui

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro

fr martin^{us}

ledesmi^{us}

o Doctor Manoel da Costa

doutor tomas roiz^o 1.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2, fls. 387 a 393.

CÔSELHO MOR

CARTAS DELREI NOSSO SÕR PA Q̄ SE MANDE

PROCURAÇÃO AO REITOR PA SE APLICAR CERTA

RENDA AO COLLEGIO Q̄ GOVERNÃO PADRES DE JHŪ

«Aos vinte e noue dias do mes de nour^o de jbc lta e sete años na çidade de Coimbra e sala dos paços del Rei nosso sōr, sendo hi presente o sōr. dō jorge dalm^{da} Reitor em ausencia de dō mel de meneses Reitor e o doutor marcos romeiro e o doutor mestre alur^o da fonseca e o. d. joam de morgoueiro e o. d. james de mo-raes. e o. d. gar gliz. e o. d. simão de saa e o. d. fernão. paiz e o. d. mel da costa e o. d. eitor roiz e o. d. aires pinhel e o. d. alur^o vaz | e o. d. jeronimo p.^{ra} e o. d. p^o barbosa e o. d. thomas roiz. e o. d. fr^{co} lopez e o. d. alonso roiz de gueuara | e o bacharel fr^{co} de melo e o bacharel grauiel da costa e o l^{do} jorge de saa e o m^{tre} gar da costa e o mestre mel de pina | e o mestre dj^o roiz e o mestre p^o de souza e o bacharel dō joam deça e o bacharel dj^o da fonseca | e o bacharel lionis simões e o mestre daniel da costa e o mestre ant^o soares. e o l^{do} onofre fr.^{co} procurador da vniverside lentes deputados e cōselhr.^{os} juntos e chamados a cōselho e cōselho mor faz^{do} segundo seu costume | hi apresentou. p^o gomez madeira duas cartas del Rei nosso sōr. em reposta da carta q̄ a vniversi.^{de} lhe escreueo sobre a apli:ção de hū cōto e quattroc.^{tos} mil r̄s q̄ o dito sōr das rendas della quer q̄ se aneixem e apliquē ao collegio das artes de q̄ os padres da cōpanhia tem carreguo | e o trelado dellas de verbo ad verbum he o seguinte | e forão mais presentes o doutor luis de crasto pachequo e o. d. p^o nunez

Reitor lentes deputados e cōselhr.^{os} da vniversidade da çidade de Coimbra | eu elRei vos emuiio muj^{to} saudar | vi a carta q̄ me escreuestes em reposta da que vos mandei sobre o negocio da asinação e applicação do hū cōto e quattroc.^{tos} mil r̄s de renda ao collegio das artes cuia gouernança e administração he cometida aos padres da cōpanhia | e porq̄ pa a dita asinação áver effeito bastam as rezões e causas que elRei meu sōr e auo q̄ santa gloria aia teue pa o ordenar e as q̄ me mouerão a me parecer q̄ cōuem ao bem desa vniversidade e a meu seruiço effectuar se polla ordem e maneira q̄ vollo escreui pollo q̄ não diuereis dilatar a reposta né tratar de emuiardes a mí o reitor sem poder e procuração bastante para cōcruir o dito negocio e tratar e asentar os mais negocios q̄ a dita vniversidade cumprē | vos emcomendo e mando q̄ sem a iso pordes duuida algũa. e sem mais dilação facais ao dito Reitor procuração pa effeito da dita asinação polla ordem e maneira q̄ me parece q̄ se o dito negocio deue cōcluir e asi pa tratar e asentar por parte da vniversidade os mais negocios e cousas q̄ lhe cumprem e q̄ eu ouer por bem q̄ se façam e vir q̄ lhe cōuem e posto q̄ em negocio tam cōueniēte e por tantas causas tão obligatorio e ordenado com tanta cōsideração e pratica de pessoas q̄ o bem podiam emtender não diuereis de buscar modos de o dilatar e deuera de bastar por rezão pa o ffazerdes querer uollo eu por vos fazer merçe comunicar e escreuer pa q̄ cō vosso parecer se cōcruise podendo nisso ordenar o q̄ ouese por meu seruiço | e sentisse q̄ era bem comum de meus reinos e q̄ cōvinha a vniversidade ainda q̄ as pessoas e lētes della por seus respeitos e cōsiderações proprias por então asi o não parecese | todavia por q̄ em tudo folgo de vos fazer merçe. vindo o Reitor cō a procuração e poder na maneira q̄ deuera logo de vir e q̄ vos escreui q̄ se ffizese e q̄

agora ei por bem e mando q̄ se faça antes da cōcrusão do negocio o ouuirei sobre isso e me emformarei delle das razões e cousas q̄ sobre o caso escreueis q̄ elle traz por apōtam^{to} p^a me dizer | E porq̄ p^o gomez madeira meu capelão. ha dias q̄ la espera por a cōcrusão deste negocio. e cumpre muj^{to} a meu seruiço tomar se nelle e nos outros q̄ a vniversidade tocam breue resoluçãõ e final determinaçãõ | vos mando q̄ logo cõ effeito e sem dilaçãõ algũa | façais a dita procuraçãõ ao reitor polla ordem e maneira q̄ vos tenho mandado e em q̄ ei por bem q̄ se ffaça de modo q̄ não venha sē ella cõprida e bastante e q̄ não seia neçesario pedir mais algum suprim^{to} da vniversidade nē lhe falte clausula algũa q̄ seia neçesaria p^a effeito do dito negocio e asento e cōcrusão solene e firme dos mais negocios q̄ a vniversidade cumprãõ | e cõ a dita procuraçãõ ffeita polla dita maneira ei por bem e mando q̄ o dito Reitor venha p^a cõ sua vinda ordenar e asentar as ditas cousas e as mais q̄ cõprirẽ a vniversi.^{de} andre sardinha a fez em lix^a a 22 dias de nour^o de 1557. mel da costa a fez escreuer

Reitor | lentes | deputados e cõselhr^{os} da vniversidade de coimbra eu elRei vos emuio m^{to} saudar | se o Reitor dom manael de meneses fose partido para minha corte ao tempo q̄ vos for dada a carta q̄ vos mãdo em reposta da que me escreuestes sobre o negocio da renda do collegio o q̄ não cuído ei por bem e vos mando q̄ posto q̄ o dito dõ mel seia vindo sem procuraçãõ e sem esperar por minha reposta o q̄ não deuera de fazer nē vos ordenar cūprais emteiram.^{le} o q̄ na dita carta vos mando q̄ façais e polla ordem e maneira q̄ se nella cõtem emvieis a dita procuraçãõ ao dito dõ mel se ia for vindo p^a o poder ouuir cõ ella e o escriuãõ do cõselho fara asento em q̄ trelade esta minha carta p^a por ella se ver q̄ sem embargo de não ser o dito Reitor presente e sem embargo de o terdes emuiado a mĩ por parte da vniversidade e de qualquer estatuto q̄ aia em cõtrairo ouue por bẽ q̄ se cumprisse o cõtheudo na dita carta asi e da maneira q̄ mandaua q̄ se ffixese estando o dito Reitor presente e a p^o gomez madeira meu capelam escreuo e mando q̄ uollo digua asi de minha parte andre sardinha a fez em lix^a a 22 dias de nouẽbro de 1557. mel da costa a fez escreuer |

E lidas as ditas cartas por mĩ escriuãõ abaixo nomeado em voz alta q̄ todos as ouuirãõ lij mais outra carta q̄ sua alteza escreueo ao dito p^o gomez madeira | em q̄ lhe mandaua q̄ de sua parte disese no dito cõselho q̄ mandase a dita procuraçãõ ao Reitor no modo q̄ na carta proxima a este asento treladada se cõtem. E dizendo o dito p^o gomez madeira algũas palavras. p^a effeito do cõtheudo na dita carta de sua alteza se saio |

E vistas e ponderadas as ditas cartas se asentou. q̄ não era segunda jussam de sua alteza o q̄ nellas mandaua por ainda não ter visto os apōtam.^{tos} que lhe a vniversi.^{de} manda nē ouuido ao Reitor dõ mel de menezes q̄ por sua ordenança vai cõ elles p^a dar as rezões. q̄ tem. p^a não dar a procuraçãõ q̄ se pede p^a se aplicarẽ ao collegio das artes. o hũ cõto e quatroçtos mil r̄s. em as propriedades asinadas. e por ser cõforme as ordenações deste reino e a dereito quãdo os principes não sam bem informados em algum caso aspero q̄ redunde em detrim^{to} dos subditos e da repubrica sobre estar na execuçãõ de seus mãdados ate lhes rescreeuer e informar da verdade e tambem por este collegio e corpo da vniversi.^{de} ter o dominio e administraçãõ dos beis e rendas asi ecclesiasticos como seculares q̄ lhe forãõ dotados

pollos Reis deste Reino e cōfirmados pollo santo padre para se despenderẽ cō os lentes e pas della | pollo q̄ eram administradores | e os não podiam em alhear senão em proueito euidente da mesma vniverside o qual em se aplicarẽ ao collegio de q̄ os hirmãos da cōpanhia ora tem carrego não ho auia antes mujto dāno e graue prejuizo | por elles não poderẽ cūprir cō as obrigações delle e não podendo ou não querendo os não poderẽ obrigar e tambem por a dita cōpanhia por algūs casos poder çesar. e por outras rezões q̄ se apōtarão | e tambem | por q̄ tirados dous cōtos e ductes mil rrs q̄ importam e rendem as rendas q̄ os padres nomeam | do corpo da vniversidade sem duuida ella se acabaria e desfaria por não ficar renda bastante para seus gastos ordinarios e extraordinarios q̄ importam quatro cōtos e quinhētos mil rrs afora o q̄ se hade pagar das jubilações q̄ sam mujtas e a obrigação em q̄ a vniversidade esta de fazer escollas ospital e cadea | e tambem polla baixa das rendas q̄ se espera vindo o pam a sua justa valia. E sobretudo por não poderẽ cōsentir na tal desmēbraçam de rendas sem pecado mortal por serẽ administradores como dito he | asētarão todos q̄ o tal cōsētimo se não dee nẽ a procuracão q̄ para ello se pede | e q̄ se ofreça a sua alteza o gasto e despesa das cadeiras das ciencias q̄ no dito collegio se leem. e algũa cousa mais q̄ asentara dō mel de meneses Reitor cō o dito sōr para se descarregar em algũa maneira sua fazda da esmola q̄ fazia aos hirmaos da dita cōpanhia | ho qual salario q̄ asi se lhe asentar se lhes dara no Ror das rendas da vniversidade e cometeo se aos lentes de prima vespora e terça q̄ veiam as ditas cartas, e comunicuẽ a reposta q̄ se ha de enviar a sua alteza a qual seia cō mujta breuidade e juntos asi como se asentou. e comunicadas as clausulas e razões. q̄ a carta deuia de leuar se cometeo ao doutor joan de morgoueo e ao doutor aires pinhel q̄ a escreuam e notem | diogo dazdo o escreui

dom Jorge dalmeida

dtr martin^{us}

D morgouejo

ledesmi^{us}

o Doctor Manoel da Costa

Doutor tomas Roiz» 1.

REPOSTA DE DÕ MEL DE MENESES

REITOR | A CARTA Q̄ LHE ESCREUEO O CÕSELHO

«Aos treze dias de dezro de jbc lta e sete años. na çidade de coimbra e sala dos paços delRei nosso Sōr. sendo hi presente o sōr dō jorge dalmda Reitor e os lentes deputados e cōselhros e cōseruador q̄ por todos afora o sōr Reitor sam vinte e oito pessoas. juntos e chamados a cōselho e cōselho mor fazendo segundo seu costume hi se leo hũa carta q̄ dō mel de meneses Reitor mandou em reposta da carta q̄ lhe o cōselho escreueo ofereçendo lhe q̄ hiriam dous doutores para o acōpanharẽ e ajudarẽ nos trabalhos dos negoçios da separação dos beis q̄ os collegiaes de Jhũ requerẽ | e elle dando cōta do q̄ tinha feito | dise q̄ tinha em merçe. a oferta e porẽ que lhe pareçeria q̄ danaria mais o negoçio vendo la algum doutor e q̄ por agora não era neçesaria sua yda q̄ releuando elle avisara do q̄ se deue fazer. e q̄ por outra q̄ escreuia ao sōr Reitor saberiam o q̄ pasaua | a qual vista e lida | em q̄ no primeiro capitullo dava cōta do q̄ tinha feito e de quã mal reçebido era dos sñes da corte a quẽ comunicara ho q̄ os yrmãos da cōpanhia requeriam | e avissaua mais outras

1 Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 109 e segs.

cousas neçesarias ao bem e proueito da vniversi.^{de} emcomẽdando q̄ se fizese hũa proçisam em q̄ se pedise a nosso Sõr. ordenase este negocio como mais seu seruiço fosse | E no derradeiro capitullo dezia q̄ aquelle dia q̄ era de nossa Sãa da cõçeição o mandara chamar a reynha nossa sãa estando presente o cardeal jff.^{te} e o bispo do algarue e o bispo de portalegre e o doutor anto pinhrº e baltasar de faria. e q̄ em presença de todos quis ouuir as razões da vniversi.^{de} e q̄ ouuidas | disera a reynha q̄ não emtendia q̄ se desmẽbrasem os lugares. q̄ se nomeauam p^a os yrmãos da cõpanhia | da vniversi.^{de} senão as rrenças. para se mãterẽ | ficando a vniversi.^{de} a jurdição de aRendar e aforar as terras e q̄ quanto | ao collegio q̄ auia de ser isento e q̄ soom^{te} elRei como proteitor o auia de mandar visitar e q̄ o Reitor e os da vniversidade ficariam por olheiros para o auisar se elles cõpriam as suas obrigações ou não | e q̄ folgaria q̄ a vniversi.^{de} lhe mandase hũa carta q̄ pudese mostrar do q̄ seria bem cõceder lhe E vista a dita carta | se derão graças a nosso sõr por todos | por suas altezas. ouuirẽ o Reitor e quererem q̄ as cousas e razões da vniversi.^{de} se praticasem. esperando polla just^a q̄ ella tem. q̄ este negocio suçederia bem. | E logo praticarão sobre os pontos cõtheudos na carta p^a responderẽ ao dito dõ manoele de meneses Reitor | e asentou se q̄ os lentes de prima vespora e terça q̄ praticarão e responderão | as cartas pasadas. respondam. e pratiquem. este negocio e respondam ao dito Reitor cõtanto q̄ o q̄ asentarẽ refiram neste cõselho | e quanto a precisam asentou se q̄ se diguam algũas missas votiuas |

E juntos os ditos lentes elleitos | o dito dia a tarde na casa do cõselho | cõ o dito sõr Reitor | asentaram por mujtas resões de dereito q̄ apontarão. e per outros emxempros. q̄ em ninhũa maneira se cõçeda aos ditos hirmãos averẽ. o ordenado q̄ lhe for asentado para salairo dos lentes do collegio em ninhũa renda nẽ lugar çerto por mujtos emcõuenientes q̄ se hi apõtarão em perjuizo da vniversi.^{de} por se seguir hũ mesmo effeito da applicação q̄ tinham apontado asi em lugares. como nas rendas delles | e q̄ soom^{te} se lhes ofreça o salairo q̄ he ordenado pollos estatutos para os lêtes das çienças emferiores. como uai declarado nos apontam.^{tos} q̄ o dito dõ mel leuou. e q̄ o dito Reitor procure q̄ o dito cõselho se visite pollo Reitor e cõselho e este a elle sujeito | para liçitam^{te} se lhe poder aplicar o dito salairo cõforme a bulla do santo padre q̄ dispoem q̄ os frutos das rendas da vniversidade se gastem cõ os lentes e p^{as} della e q̄ não podendo ser por esta maneira q̄ ao menos o Reitor da vniversi.^{de} os posa visitar hũa vez no año como superintendẽte para saber se os lentes. cumprem suas obrigações, e cometeo se ao doutor frei martinho de ledesma e ao doutor yº de morgoueo | q̄ sobre os ditos pontos façam hũs apontam.^{tos} juridicos cõ todas as razões neçesarias p^a o dito dõ mel os poder amostrar e se saber a vontade e o q̄ a vniversi.^{de} pode no caso fazer | e asentou se q̄ se escreua ao sõr dõ mel dando lhe os agradeçim.^{tos} do mujto q̄ fazia por esta vniversi.^{de} e mandou se a mĩ escriuão q̄ a faça a carta cõ o sõr Reitor e mais se asentou. q̄ o domingo seguinte dezenoue deste mes. se digua na capella da vniversi.^{de} hũa missa cantada ao Esprito Santo e q̄ se denunçie aos lêtes doutores estudantes e p^{as} da dita vniversi.^{de} q̄ se achem nella e roguẽ a nosso sõr pollo estado e bom successo da dita vniversi.^{de} djo dazo o escreui e pus a carta |

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro» 4.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 112 e segs.

SOBRE HŪA CARTA DE DŌ MEL DE
MENESE PA A VNJUERSIDE

«Aos çin̄ dias do mes de feuro de mjl e bc l biiij años na çidade de coimbra e sala dos paços delrej nosso sŏr sendo hy presente o sñor Dom yorge dalm^{da} Reitor e os lentes deputados e cŏselhr.^{os} s. o doutor marcos Rom^{ro} e o d. aluo dafonseq̄ e o d. james de morais e o d. gar glz e o d. luis de crasto e o d. fernão paiz e o d. mel da costa e o d. eitor roiz e o d. aires pinel e o d. aluro vaz e o d. gmo pra e o d. p^o barbosa e o d. p^o nñez e o d. fr^{co} lopz cŏ outros lentes cŏselhros e deputados q̄ por todos afora o sŏr Reitor erã uitaq̄atro étre os q̄aes estaua marti glz da camar^a a q̄ eu escriuão dej juram^{to} q̄ bē e verdadramēte serujse o offiçio de deputado por ja estar eleito pelo cŏselho | sendo asi juntos e chamados a cŏselho | e cŏselho moor fazendo segundo seu costume hai se leo hūa carta de dŏ mel de meneses Reitor ē que daua conta como sua alt. escrvia a vnjuerside acerca da sustentação dos padres da cŏpanhia q̄ deuia a vnjuerside de teer ē m^{to} a merçe q̄ sua al. lhe fazia pois q̄ elrey q̄ ds tē ē sua vida tinha ya prometido aos ditos padres muj maior cŏtia ē beis de raiz do q̄ se lhe agora daua e mais liurem^{te} e q̄ sua alt. limitaua isto q̄ se lhe paguase a dr^o cŏ se teer conta se liã ou não p^a os auerē de multar e não lendo não lhe pagarē | ainda q̄ q̄anto a jurdição e ujsitação dos lentes e lições por çertos respeitos auia sua al. por seu seruiço auocala a si durando os ditos respeitos e q̄ das rendas da vnjuerside se lhe auja soom^{te} de dar tres mil +^{dos} | e as cadras a q̄ se obriguauão erão 18 ou 19. e q̄ sua alt. se obriguaua q̄ faltando ē alguũ tempo lia vnjuerside pagamēto p^a suas obrigações asi presētes como futuras as mād^{ar} cŏpor das rendas do Reino atee a prouer de rendas bastantes o que tudo e mais na dita carta se cŏtinha copiosamēte | depois de asi lida de verbo ad verbū no dito cŏselho o sñor Reitor propos e particou as ditas rezões asi pelo q̄ da dita carta se collegia como tãbē pelo q̄ particularmēte Dom mel de meneses lhe tinha escrito pelo q̄ parecia a vniversidade não padeçer o detrimēto q̄ se dantes esperaua e q̄ visē suas m.m. a reposta e meio q̄ niso se teria q̄ seria bŏo a vnjuersidade escrever ao sŏr Dom mel dando lhe agardeçim^{tos} da cŏta e cuidado q̄ tinha da vniuerside | Ho que ouue uotos não seer por agora neçessaria reposta q̄ se deuia dilatar atee vir ha carta de sua al. q̄ ho entento de dŏ mel de meneses não era mais senão preparar e auisar a vniuerside ātes da carta de sua al. para saberē ho q̄ se deuia responder q̄ na carta q̄ particularm^{te} ho sñor Reitor lhe escreuese podiam ir os agardiçim^{tos} da vnjuersidade | cŏtudo a mor parte dos uotos foy q̄ todauja lhe escreuese a vnjuerside mesmo como se responderia ouue mujtos pareceres algūus votos diserão q̄ simplesmentē lhe escreuese ha vnjuerside dando lhe soomēte agardeçim^{tos} de q̄oanto trabalhaua e fazia pela vniuerside | outros ouue q̄ parecia bē que logo se replicase os ecŏuenjētes q̄ podiã vjr a unjuerside de tal asento e detrimjnação porq̄ depois de ujn^{da} a carta sofreria mal sua alt. as reprecas outros ouue q̄ parecia pouq̄dade āteciar se a vnjuersidade no agrauo esperando m.m. de sua alt. disi se tãbē q̄ se respondese ē q̄anto sua alt. diz q̄ auendo falta nas rendas da vniversidade por respeito do q̄ lhe tirão para os padres da cŏpanhia q̄ se supra das rendas do reino parecia mjlor q̄ auēdo falta ficase na parte dos padres por que muj mais façilmēte aueriã pagamēto das rendas do reino q̄ os lentes da vnjuersidade q̄ não tinham p^a iso tãto fauor e aderécia e q̄ nisto se fazia boa obra a vnjuerside e q̄ eles nada perdiã

ãtes ganhauã e auer boa liança e cõformidade de sua parte | alguũs ouue que di-
serão q̄ se não deuja de cõsentir no não daarẽ obediência segũdo tinhão ya dito e
apõtado e q̄ se cõ cõscia podião consentir no q̄ na corte se asentaua e prejuizo da
vniuersidade q̄ dauão seu uoto no q̄ se respondese e doutra manra não | asi tãbẽ se
dise não serẽ neçessarias tantas cadras no collegio como diz na carta e serẽ algũas
mais pertécẽtes e neçessarias nas escolas de cima o q̄ tudo se praticou e altercou
dando se pã iso mujtas rezões cõcluisse por deradro p reducerer ad pauciores aos q̄
ya o negoçio se cometera e o q̄ detrimnasẽ se faria sã aver mais uotos sobre sua
detrimnação somte se podese cõmunjcar as duuidas cõ os q̄ isto aujã de asentar
co sñor Rtor e depois de asẽtado se comunjcase a todos para estarẽ jnstrutos no
negoçio e tudo fosse cõ breuidade paulo de baros ho espreuy em ausẽcia de djo
dazdo

dom Jorge dalmeida

o d. James de moraes

Marcos Romero» 1.

CS DOUTORES Q̄ PA NOTAR A PPCAM FORÃO ELITOS

«Aos sete dias do mes de feuro de jbc l biij años na çidade de coimbra e paços
del Rey nosso sñor na casa hode se custuma fazer cõselho sãdo hy presente o sñor
dõ jorge dalmda Reitor desta vnjuersidade cõ certos lãtes doutores. s. o doutor
marcos Romro e o d. aluo dafonseqa e o doutor morgouejo e o d. melchor cornejo
e o d. mel da costa e o d. ejtor roiz e o d. ayres pinel todos jũtos chamados a cõ e
cõselho fazẽdo ho sñor Rtor dise como ficara asẽtado no cõselho moor supra spto q̄
se respondese a carta e por q̄ fiara asẽtado q̄ reduceretur ad pauciores q̄ suas m.m.
vjsta agora a Reposta q̄ njso se daria e altercado ho q̄ seria bẽ q̄ se respondese se
cometeo a doutor morgouejo e ao doutor ajres pinel q̄ fizesẽ e notasẽ a dita re-
posta q̄ era não se poder doar aos padres da cõpanhia de Jhũ mais de hũu cõto das
rendas da vniuersidade e q̄ auẽdo falta nas rendas fosẽ as paguas igoaes q̄ asi se
soprise a falta aos padres de Jhũ das rendas do reino como aos lãtes e officiaes da
vnjuerside e q̄ o Rtor da vnjuerside ao menos duas uezes no año ujsytase os lentes
do collegio pã saber se se gastaua o dito cõto q̄ a vnjuersidade daua cõforme ha obri-
gação para q̄ se lhes daua paulo de baros ho espreuy e ausẽcia de djo dazdo

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro» 2.

DUAS CARTAS DELREY PA A VNJUERSI
DADE SOBR MÃDAR A VNIUERSIDADE PPCAM A DÕ MEL

«Aos xbj djas do mes de feuro de jbelbiij años na çidade de coimbra e sala dos
paços delRey noso sñor sãdo hi presente ho sñor dõ jorge dalmda Reitor e ausẽcia
de dõ mel de meneses Reitor e o doutor marcos romro e o doutor aluo dafonseqa
e o doutor djo de gouea e o doutor yames de moraes e o doutor gar glz e o d.
melchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor frco lopz e o doutor mel da
costa e o doutor eytor roiz e o doutor aires pinel e o doutor aluo vaz e o doutor
põ barbosa e o bñ frco machado a q̄ logo eu espriuão dej iuramto de bẽ seruir por
aj eleito pã deputado e o bacharel grauvel da costa e o ldo jorge de saa e o mte gar

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 115 e segs.

² *Idem*, *Ibidem*, vol. 3, fls: 116 v.º

da costa e o m^{te} p^o de sousa e o b^r dom jo deça bacharel d^o dafonseq^a e o bacharel lionis sjmões e o m^{te} danjel da costa e o m^{te} a^{to} soares e o m^{te} martī glz da cam^{ra} e o bacharel y^o de fig^{do} e alonso prea m^{te} do canto lentes deputados cōselh^{ros} juntos e chamados a cōselho e cōselho moor fazendo segundo seu costume | hi presētou p^o gomez madra duas cartas del Rey noso s^{or} sobre ho asēto e detrimjnação q̄ se tomou aq̄erca do huū conto e q^{atrocētos} mjl r̄s q̄ cadaño se hão de pagar aos padres da cōpanhia q̄ tē o collegio das artes nesta vnjuersidade e asy sobre o mais q̄ toca ao gouerno do dito collegio | e o trelado delas de verbo ad verbū he o q̄ se segue

Reitor lentes deputados e cōselh^{ros} da vnjuersidade da çidade de coimbra | Eu El Rej uos ēvio m^{to} saudar | Eu ouuj o R^{tor} dom mel de meneses no negoçio da sjnação e applicação dos huū cōto e q^{atrocētos} mjl r̄s ao collegio das artes de q̄ os padres da companhia de Jhū tē a admjstraçã e gouernāça por mādado de elrej meu s^{or} e auo q̄ sca gloria aja | e o dito dō mel me apresentou por parte da ujuerside as rezões e incōvenjentes por q̄ vos parecja q̄ não cōvinha effectuar se o dito negoçio pela ordē e man^{ra} q̄ vo lo esprevj | e v^{to} tudo por alguūs justos respeitos e por fazer merce ha vnjuerside ey por bē q̄ os ditos padres da cōpanhia ē q̄anto tiuerē cargo e admjstração do dito collegio e cōprirē as obrigações delle cōforme ao regim^{to} delRey meu s^{or} e auo de q̄ vsarã ē q̄anto lhes eu nã ordenar outro regim^{to} tenham e ayã a custa das rendas da vnjuersidade huū conto e duzentos mjl r̄s ē cada huū año p^a q̄ esas terças do año como se costumão pagar aos lentes e offiçiaes da dita vnjuerside e q̄ da dita cōtia e huū cōto he duzentos mjl r̄s lhe pase o Reitor da vnjuersidade ē cada huū ano no principio delle mādado p^a lhe serē pagos as terças cō çertidão do R^{tor} do dito collegio ē cada terça de como se nela lerão todas as clases ordenadas no dito collegio e todas as cadr^{as} dartes e lingoas e das mais q̄ pelo dito regim^{to} forē obrigados leer e p^a q̄ os ditos padres da cōpanhia e asi os lentes e offiçiaes da vnjuersidade seyão bē pagos ey por bē que as rendas della se aRecadem por huu prebendr^o ou por mais prebēdros seg^{do} mjlhor e mais neçesario parecer | os q̄aes serão obrigados pagar a termo çerto das ditas terças | e auēdo mais de huū prebēdr^o aq̄le cō q̄ ficarem as rendas das jgrejas da beyra e das capellas de s cat^{na} seja obrig^{do} a pagar os ditos huū cōto e dozentos mjl r̄s aos ditos padres as terças pela man^{ra} acima dita prim^{ro} q̄ faça outro alguū pagam^{to} ou desp^a | e satisfeitos eles do q̄ lhes couber a sua terça ētreguara o q̄ lhe della remaneçer a quē lhe for mādado pelo R^{tor} da vnjuerside e isto cō declaração q̄ se pela çertidão do Reitor do collegio constar ao R^{tor} da vnjuerside a quē o dito prebendr^o a leuara ātes de lhe fazer pagam^{to} de tall terça q̄ no dito collegio se não leo algũa classe ou cadra das q̄ cōforme ao dito regim^{to} os ditos padres são obrjgados leer por elles não prouerē de lente p^a a tall classe ou cadra o dito R^{tor} da vnjuerside lhe fara descōtar e pagar menos do q̄ na dita terça deujão daueer soldo a liura aq̄la cōtja q̄ lhe bē parecer por o tempo q̄ se asi não leer ha dita classe ou cadra nã pagando ho q̄ asy arbitrar e se ouuer de descōtar da cōtia do sallairo q̄ ao lente da tall classe ou cadra he ordenado pelos statutos q̄ tratão da ordem e sallario dos lentes do dito collegio e admjstração delle quãdo os ditos padres o não tiuesē a seu cargo e o não admjstrasē e regesē os q̄aes huū cōto e dozentos mjl r̄s ey por bē q̄ os ditos padres vēção e começē dauer do prim^{ro} dia dabrill deste año presente de bclbiiij ē diante e lhes sejão pagos no Recebedor ou prebendr^o das ditas rēdas da vniuerside e q̄ os duzētos mjl r̄s q̄ fallecē para cōprim^{to} dos ditos huū cōto e q^{atro}

cētos mjl řs q̄ el por bē q̄ aos ditos padres se deē por cōprirē as obrigações do dito collegio se lhe paguē a custa da mjnha fazenda cada huū año ē q̄anto lhos não asētar nas rendas da vnjuerside quouando as rédas della não abastaré para pagua-
mētos dos lentes e offiçiaes q̄ ouuer nella e para as obrigações q̄ ao tall tempo a dita vnjuersidade tiuer E q̄anto a superentendencia e superiorjdade do dito collegio | eu depols de teer sobre yso ouujdo dō mel e v^{las} as rezões q̄ elle por parte da vnjuerside apresētou para o q̄ tocava ao dito collegio auer de ficar debaixo da jurdição do Reitor e cōselho como mēbro della e por alguūns justos respetos q̄ parecerão de mais serujço de noso sōr e q̄ cōpria mais a q̄etação da vnjuersidade e a meu serujço e a bē do q̄ do dito collegio se pretende e espera ey por bē de auocar e reseruar para mj a supriorjdade e ujsytacão do dito collegio para o mandar ujsitar e veer q̄ando tiuer ũformaçã q̄ cumpre e ujr que he neçessario e q̄ ho R^{tor} e cōselho da vnjuersidade se não ētrometão ē as cousas q̄ a governança do dito collegio pertēcerē e lhes cumprão e goardē inteiram^{te} todos os priuilegios e liberdades graças e exē-
ções q̄ tiuerē por mjnhas prouisões e pelas q̄ ho dito sōr Rej meu auo cōcedeo ao dito collegio | pelo q̄ vos emcōmendo mujto q̄ dees todo o fauor e ajuda para q̄ os ditos padres cō maior uōtade presiguã o cujdado e dellegēcia q̄ atee o presente mostrarão na boa ordē e creação e exerciçio do dito collegio por q̄ receberej diso mujto cōtentam^{to} | e allem de o uos asj por este respeito e por me servir fazerdes e de ha obra ser de tanto serujço de nosso sōr e bē comū de meus reinos e sñrios os padres folguarão de desestir de sua parte dalgūas q̄ ell Rey meu sōr e eu ē fauor do dito collegio lhe tinhamos cōcedidas | jorge da costa a fez ē lix^a ao prim^o dia de feuro de jbelbiiij | mel da costa a fez esprever

Reitor lentes deputados e cōselhros da vnjuersidade de coimbra | Eu elRey uos enujo m^{to} saudar por outra mjnha carta uos faço a saber ho asēto e detrimjnacão q̄ tomej e ey por bē q̄ se cūpra acerqa do huū cōto e q̄atrocentos mjl řs ē cadaño q̄ se hão de pagar aos padres da cōpanhia de jhūū q̄ ora té o carrego e admjstracão do collegio das artes nesa vnjuersidade e asi sobre ho mais q̄ toca ao governo do dito collegio | e por q̄ p^a maior cōformjdade e firmeza do dito asēto e detremjnacão he rezão q̄ se sayba ē todo tempo q̄ eu ho ordenej cō aprazim^{to} da vnjuersidade a q̄l folgarey sēpre de fazer merçe | vos ēcomendo e mãdo q̄ ũyjes ao Reitor dom mel de meneses poder cōprido e ppçã^m bastante p^a se o dito asēto e detremjnacão effectuar e acabar pela ordem e man^{ra} q̄ se contē na dita mjnha carta | ho q̄ cōprires e fares cō toda deligençia p^a q̄ tragua a dita ppçã^m p^o gomez meu capellão a q̄ esprevo q̄ se uenha logo cō ella ãdre sardinha a fez ē lix^a o prim^o dia de feuro de jbelbiiij | Mel da costa a fez esprever não faça duuida o borado q̄ diz asēto e detrimjnacão fez se na verdade e se apagou | e lidas as ditas cartas por mj esprivão sēdo presēte o dito p^o gomez pedio ao sōr R^{tor} e c^o q̄ cō breujdade respondesē como sua alteza mandaua e se saio do dito cōselho p^a fora | E v^{las} as ditas cartas cō o q̄ se nellas cōtinha se asētou q̄ ho outro dia se ajuntaré cō ho sōr R^{tor} os cathedaticos de prima bspora e terça por q̄ entre tanto cujdasē no q̄ seria bē responder a sua alteza e q̄ no q̄ asētasē e se resoluesē outra vez se comunjcase no claustro pleno paulo de baros o espreuy

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro¹.

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 116 v.^o e sega.

Q̄ SE MÁDE A PPCAM A DÕ MEL DE MENESES R^{TOR}

«Aos xbij dias do mes de feuro de jbelbiiij años na çidade de coimbra e paços del Rej noso sōr na casa honde se costuma fazer cōselho sēdo hi presente o sñor dom jorge dalm^{da} R^{tor} da vnjuersidade ē ausençia de dom mel de meneses e o doutor marcos Romr^o e o doutor alu^o dafonseqa e o doutor morgouejo e o doutor yames de Moraes e o doutor gar glz e o doutor melchior cornejo e o doutor mel da costa e o doutor eytor roiz e o doutor ajres pynel e o doutor thomas roiz todos juntos chamados a cōselho e cōselho ffazendo ho dito sōr R^{tor} prepos e dise ho q̄ ficara asētado no cōselho atras honde se apresētarā as cartas de sua alt. e q̄ deujā todos de asētár e cōvir em hūa cousa por que não ouuese no claustro segujte variedade e todos se conformasē cō seus pareceres e asy cō breujdade respondesē a sua alteza e q̄ p^a iso erā ali juntos e depois de allegadas mujtas rezōes por elles sñrs se asētou q̄ se mandase a ppcam a dom mel de meneses Reitor p^a se darē das rendas da vniuersidade os tres mjll cr^{dos} aos padres da cōpanhia cadāno p^a o salairo das ditas cadras do collegio e q̄ na carta q̄ se esprevese a sua alt. se emcareçese mujto dar lhe a vnjuerside tātō q̄ era tirar o sangue do braço e fazer ho emposyuel | e q̄ depois de dados e offereçidos os tres mjll cr^{dos} fose a ppcam lemjtada q̄ as paguas fosē igoaes asi na perda como no ganho e q̄ se paguasē juntam^{te} os lēntes do collegio cō os lentes da vnjuersidade e offiçiaes dela e auendo falta no pagam^{to} p^a q̄ se aja de suprir das rendas do reino jūtam^{te} se supra p^a todos e ē tudo fiquē igoaes cō os lentes e offiçiaes ātigos | e q̄ tanto as pagas do collegio q̄ se pasasē tres mādados .s. cada terça huū e asy tres no año por q̄ auendo multas ātes da pagua logo se descōtase ē cada terça o q̄ coubese na multa e q̄ o R^{tor} da vnjuerside ujsitase cō duas ou tres pas q̄ lhe bē pareçese os ditos lentes do collegio pelo menos duas uezes no año p^a se saber como a vnjuersidade gastaua e destrebuja seus bēes se era cōforme a bula cōcedida pelo sco padre ha a vniuersidade e asy ēformase sua alt paulo de baros o sprevj e risquej pelo menos

dom Jorge dalmeida

o D. James de Moraes

Marcos Romeiro.¹

APPUAÇÂ POR TODOS DA PPCAM

«E depois desto aos xbij djas do dito mes e era na dita çidade e paços delRey noso sōr na sala grande honde se custuma fazer o cōselho moor sēdo hi presente ho sōr dom jorge dalm^{da} R^{tor} e o doutor frey martinho de ledesma e o doutor marcos Romr^o e o doutor alu^o dafonseqa e o d. y^o de morgouejo e o doutor james de morais e o doutor gar glz e o doutor melchior cornejo e o doutor luis de crasto e o doutor mel da costa e o doutor ejtor roiz e o doutor ajres pinel e o doutor alu^o vaz e o doutor y^{mo} pra e o doutor p^o barbosa e o doutor thomas roiz e o doutor fr^{co} lopez e o br. y^o de fig^{do} e o bñ grauvel da costa e o br fr^{co} machado e o l^{do} jorge de sa e o bñ fr^{co} de melo e o m^{te} martí glz e afonso perea m^{te} do canto e o m^{te} gar da costa e o m^{te} d^o roiz e o bñ d^o dafonseqa e o bñ lionis symōes e o m^{te} danjel da costa e o m^{te} āt^o soares e o m^{te} p^o de sousa e o bñ melchior do amaral e

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 119 e segs.

o ldo jnofre frco p^{dor} da vnjuersidade | lentes deputados conselhr^{os} juntos a cōselho chamados e cōselho fazendo ho sōr R^{tor} dise e propos ho q̄ estaua asétado no cōselho atras dos lentes prima vespora e de terça o q̄ pareceo bē e q̄ asy se fizese e njso asétarão quasy todos paulo de baros o esprevy* ¹.

FORMA DA PPCAM

*Aos xxiiij dias do mes de feu^{ro} de jbelbiiij años na çidade de coimbra e paços del Rej nosso sōr e casa do cōselho honde se custuma fazer o cōselho da vniuersidade sēdo hi presente ho sōr dom jorge dalmda R^{tor} cō hos s̄s doutores marcos Rom^{ro} alu^o dafonseqa james de morais gaspar glz eitor roiz melchior cornejo aires pinel todos juntos cōselho fazendo e p^a iso chamados haj se lerão hūa pp^{cam} e huūs capitulos q̄ fezerão e notarão o doutor y^o de morgouejo | q̄ tãbē hi era presente no dito cōselho | e o doutor aires pinel e depois de tudo vjsto e lido e asi mesmo hūas rezões tratarã eles sōr R^{tor} e s̄s dd. q̄ aq̄la era a pp^{am} q̄ se auja de mādara a sua alteza como mādaua pedir a vnjuersidade p^a se fazer na corte ho cōtrato sobre ho cōto e duzentos mjl r̄s q̄ a vnjuersidade daa aos padres da cōpanhia e por q̄anto ha vnjuersidade era junta e chamados a cōselho p^a a verē e cōsentirē por ela no dito cōtrato q̄ asentase ātes do cōselho na forma e man^{ra} q̄ seria boō yr a dita pp^{cam} e asétou se por eles s̄s q̄ os capitulos fosse cōcorporados na pp^{cam} por via de declaraçōes e não por capitulos distintos por asi parecer mais cōvenjēte por q̄ se auja de treladar no cōtrato ha dita pp^{cam} paulo de barros o esprevi».

CŌSENTIMTO DE TODOS SOBRE A PPCAM

«E logo no dito dia mes e era nos ditos paços na sala grande deles sēdo hi presente ho dito sōr R^{tor} cō os lentes deputados e cōselhr^{os} .s o doutor marcos rom^{ro} e o doutor alu^o dafonseqa e o doutor y^o de morgouejo e o doutor james de moraes e o doutor gar glz e o doutor belchior cornejo e o doutor luís de crasto e o doutor eitor roiz e o doutor ayres pinel e o doutor alu^o vaz e o doutor y^{mo} p^{ra} e o doutor symão de saa e o doutor frco lopez e o bacharel y^o de figdo e o bacharel graujel da costa e o bacharel frco machado e o bacharel frco de melo e o ldo jorge de saa e o m^{te} marti glz da camara e o bacharel dō no deça e afonso perea m^{te} do cãto e o m^{te} p^o de sousa e o m^{te} djo roiz e o m^{te} ãto soares e o bacharel lyonis simões e o m^{te} frco carlos ē lugar de cōselhr^o a q̄ eu esprivão logo hi dej juram^{to} e o m^{te} mel de pina |

propos o sōr R^{tor} como erã ali juntos p^a se uer a pp^{cam} q̄ sua a. mādaua pedir p^a dō mel de meneses ē nome da vnjuersidade fazer o cōtrato entre os jrmãos da cōpanhia e a vnjuersidade e q̄ eu esprivão a leese ē uoz alta q̄ todos ouujse a q̄l eu ly e depois de asy lida e de todos ouuida dise o sōr R^{tor} q̄ por q̄anto no outro cōselho pleno atras não se tratara nē asétara se jria na pp^{cao} q̄ o R^{tor} do collegio das artes jurase de bē multar os lentes do collegio q̄ agora se uotase sobre jso e asétou se pela mor parte q̄ não deuja de jr aquela clausula na pp^{cam} e q̄ podia jr nas rezões de fora e q̄ se tirase por asy parecer mjllhor e q̄ no mais fosse a pp^{cam} como

¹ Arquivo da Univerlsidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 120 e v.^o

estaua pois era conforme ao que ya estaua asétado e tratado no cōselho atras e se asétou q̄ na nota asynasē alguũs d̄bs doutores presentes ē nome de todos paulo de baros q̄ o espreu j asinou se o q̄ se fez neste dia aquj

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro» 1.

SOBRE A PPCAM PA O CÔTRATO DOS PADRES DA
CÔPANHIA

«Aos uintaseis dias do mes de feuro de jbelbiiij años na cidade de coimbra e sala dos paços del rey noso sñor sendo hi presente o sōr dom jorge dalmeida q̄ ora serue de R^{tor} em ausençia de dom mel de meneses cō os lentes e deputados e cōselhros q̄ pasauão de ujta quatro afora o sōr R^{tor} todos juntos chamados a cōselho e cōselho mor fazendo dise o sñor R^{tor} que no conselho atras se asentara depois de lida e ouujda a procuraçãõ pa se fazer ho cōtracto na corte cō os padres da cōpanhia q̄ se mādase a pp^{cam} asi e da manra q̄ estaua asétado e por q̄anto a dita pp^{cam} não hia na forma acostumada das outras q̄ se soē fazer por lhe faltar solemnidade de tests^a q̄ pareceo bē a alguũs sñs q̄ para iso se tornase a reformar ainda q̄ auia mujtos q̄ lhe parecia o cōtrairo pela posse ē q̄ a vniuersidade estaua ē se nã devassar nos cōselhos intruijdo outras pas de fora parte porē q̄ elles ora auia de mādard outra pp^{cam} a dō mel de meneses para doar ha obidiençia da vniuersidade a sua al. e pa o juramento de proteitor q̄ podiã bē mādard a outra cō toda a solenidade de ts^a e q̄ pa iso erã juntos pa asinarē e entreujrē tests^{as} ho q̄ asi se fez e asinarão na nota das duas pp^{coes} cō as tests^a q̄ forão presētes paulo de baros ho esprey

dom Jorge dalmeida

o D. James de moraes

Marcos Romeiro» 2.

46

SOBRE HO LOUAM^{to} PARA SE ASĒ
TĀRE AS DUUIDAS ENTRE A VNIŪS^{DE}
E SANTA CRUZ.

«Aos vinte e tres dias do mes de feuro de j b^c lta e sete años na çidade de Coimbra e salla dos paços del Rei nosso sōr sendo hi presente o sōr Reitor o doutor a^o do prado e o doutor Marcos Romeiro | e o doutor m^{tre} aluro da fonseca e o doutor Joam de morgoueiõ e o doutor James de moraes e o doutor belchior Corneio e o doutor luis de crastro pachequo e o doutor simão de saa p.^{ra} e o doutor frei martinho de ledesma e o doutor Mel da costa. e o doutor aires pinhel e o d. aluro vaz e o l^{do} fr^{co} de lucena cōseruador e o doutor p^o nunez cosmographo mor e o doctor thomas Roiz e o. d. cosme lopez e o d d^{jo} de cōtreiras. e o l^{do} fernão Roiz pe gueuara e o l^{do} andre gomez e o mestre d^{jo} de paiua e o m^{tre} p^o de sousa e o mestre p^o leitaõ e dō jorge dalm^{da} e o brel Mel daguiar e o l^{do} p^o barbosa e o mestre gar da costa e o l^{do} d^{jo} mēdez da costa e o mestre fr^{co} lopez. lentes deputados cōselhros juntos e chamados a cōselho mor e cōselho faz^{do} seg^{do} seu costume e era mais presente o l^{do} esteuão nigr.^a sindico...».

1 Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 122 e v.º

2 Idem, *Ibidem*, vol. 3, fl. 123.

Apesar do êrro do nome é de Alonso e não de Fernão de Guevara que se trata. Foi êrra manifesto do es escrivão do conselho.

⁴⁷ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1553 P. 1557, fl. 339 v.º Noutro lugar transcrevemos na íntegra êste documento.

⁴⁸ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, fls. 447 v.º e 448.

⁴⁹ Idem, *Ibidem*, fl. 349 v.º

«Aos dez dias do mes de abril de jbc lta e sete años na çidade de Coimbra e casa dos paços del Rei nosso sôr, onde se faz o cõselho da vniversi.de sendo hi presente o sôr Reitor dõ Mel de meneses e o. d. Joam de morgoueiro e o. d. Jorge lião e o. d. Mel da costa e o. d. jorge anRiquez e o ldo andre gomez e o. d. djo de cõtreiras e o mestre pº de sousa e bacharel jorge pinto e o bacharel djo lopez daro e o mire frco carlos e o mestre pº leitão e dõ jorge dalmda e o bacharel djo mendez da costa e o bacharel luis mire e o bacharel eitor borges. e o bacharel djo darrosa e o mestre frco lopez deputados e cõselhros juntos e chamados a cõselho e cõselho fazdo segdo seu costume | logo hi forão elleitos por deputados. ss. o doutor thomas roiz em ausençia do doutor pº nunez e o ldo pº barbosa em ausençia de Mel daguiar e o bacharel djo da fonseca em ausençia de djo lopez daro q̄ estaua elleito em ausençia do doutor Mel doliur.a e o doutor tomas Roiz e o ldo pº barbosa receberão logo juram.to de bem servir os ditos carregos e elles todos forão elleitos cõforme aos estatutos» ¹

no dito cõselho [8 de maio de 1557] foi elleito o ldo alonso rois de guevara lente danatomia e medeçina para servir de deputado em ausencia do doutor pº nunez por quãto se declarou q̄ o doutor thomas roiz não podia servir o dito carreguo por ser cõselhro o mestre frco lopez seu cunhado djo dazdo o escreui e asinou se aqui o acordo pasado e este juntamte

martin^{us}
ledesmi^{us} ².

dõ manôel de mñes

⁵¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1553 P 1557, fls. 449 v.º e segs.

⁵² Idem, *Ibidem*, fl. 354.

⁵³ Idem, *Ibidem*, fl. 452.

⁵⁴ Idem, *Ibidem*, fl 456.

⁵⁵ Idem, *Ibidem*, fl. 461 v.º e segs.

⁵⁶ Idem, *Ibidem*, fl. 374.

⁵⁷ Idem, *Ibidem*, fl. 379 v.º e segs.

⁵⁸ Cfr. *Conselhos*, tom. 2, fls. 55 v.º, 437 v.º, 428, 55 v.º e 56, 58, 428 a 430 v.º, 59 v.º, 60, 61, 431, 438 a 440, 61 a 62, 431 v.º, 432, 432 a 434, 64 a 65; tom. 3, fls. 2, 49, 50 a 51, 3, 3 a 10, 10 a 11, 51 v.º a 52 v.º, 11 v.º, 13, 13 a 14, 53 a 55, 14 v.º a 16, 16, 53 a 57, 17 a 19, 19 a 20, 57 a 58, 20 a 24, 24 v.º a 25 v.º, 59 a 60 v.º, 60 v.º a

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 2º, fl. 418

² Idem, *Ibidem*, vol. 2, fl. 423 v.º e 424

61 v.º, 60 v.º a 63 v.º, 25 v.º a 27, 27 v.º a 28, 35 v.º, 28 v.º a 30, 30 a 31 v.º, 34 a 34 v.º, 35 v.º, 64 v.º a 65, 33 v.º, 65 a 65 v.º, 66 a 67, 36 a 37 v.º, 67 a 68 v.º, 69, 38 a 39, 39 a 39 v.º, 40 a 41 v.º, 42 a 44, 44 v.º a 45, 45 a 46, 46 a 47 v.º, 47 v.º a 48, 70 v.º a 71.

«Aos 2 dias de Junho de 1558 annos, nesta cid.ª de C.ª e paços d'el-rei nosso Sôr, na casa onde se costuma fazerem-se os conselhos da Universid.ª, sendo ahi presente o S.ª D. Jorge d'Alm.ª, reitor, e o d.ª Marcos Romeiro, e o m.ª fr. João Pigneiro, e o d.ª James de Moraes, e o d.ª Gaspar Gonsalves, e o d.ª Luis de Castro, e o d.ª Simão de Sá, e o d.ª Diogo de Gouvea, e o d.ª Aires Pinel, e o d.ª Jeronymo Pereira, e o d.ª Fr.ª Lopes, e foi mais presente o d.ª Alvaro da Fonseca, e o brêl. Francisco Machado, e o brêl. Gabriel da Costa, e o m.ª Martim Gonsalves da Camara, e o m.ª Diogo de Paiva, e o m.ª M.ª de Faria, e o m.ª Gaspar da Costa, e o brêl. Antonio de Barros, e o brêl. Melchior d'Amaral, e o brêl. Lionis Simões, e o m.ª Daniel da Costa. Foi tambem presente Francisco de Lucena, conservador, foi mais presente Inofre Francisco que serve de syndico da Universidade.

«Disse ahi o S. Reitor: Que os dias passados, depois de acabado o conselho sobre a procissão e exequias d'el-rei que Deus tem, chegaram duas cartas d'el-rei nosso Sen.ª: uma p.ª S.ª Cruz, e outra para a cid.ª As quaes logo foram dadas aos doutores que estavam eleitos p.ª irem a ambas as partes por serem sobre o negocio a que iam. Em quanto á de S.ª Cruz tinha elle S.ª Reitor a resposta, e que a cidade mandara dizer: Que se havia de achar presente nos ditos officios, como S. Alt.ª na carta mandava, comtanto q̄ a Universid.ª lhe soltasse o logar mais honroso e principal, que era o da mão direita; porque este era o seu logar, e que ahi haviam de estar, e que não haviam de deixar de ir, pois q̄ Sua Alt.ª mandava que se achassem presentes.

«O que assim proposto por elle S.ª Reitor, mandou que se votasse sobre o que no caso se faria. E foi pela maior parte apresentado: Que vista a determinação da cidade, que estava posta e determinada preceder a Universidade. que logo o conservador, que presente estava, com dois escrivães d'ante elle fosse á Camara, e que com boas e brandas palavras lhes dissesse: Que se contentassem estar naquelle logar em que costumavam estar nas exequias de el-rei D. Aff.ª Henriques, e não curassem de agora mudar logar, pois esse era o seu, e que nisso logo se determinassem. porq̄ não havia tempo p.ª mais dilações, por ver já quasi chegado o tempo da procissão, e assim logo lhes requeresse da parte d'el-rei nosso Sen.ª Que se todavia queriam ir e tomar o logar da mão direita que não fossem, para evitar inconvenientes, e deixassem a Universid.ª cumprir e fazer o que lhe era encomendado por Sua Alteza, porq̄ d'outra maneira, indo elles com a tal determinação, a Universid.ª não havia de fazer os ditos officios por assim parecer mais serviço de Deus, por evitar os d.ªs inconvenientes, nem havia de fazer a dita procissão. E que d'este requerim.ª e do mais se fariam autos p.ª se mandatem a S. Alt.ª para no caso prover o que lhe bem parecer e for justo. Paulo de Barros o escrevi».

⁶⁰ O documento que segue é inédito. Teve conhecimento d'ele o cónego Prudêncio Garcia, que deu parte do achado a Sousa Viterbo. Êste, a pág. 6 da quarta

série da sua *Notícia sobre alguns médicos portugueses*, publicou, como sendo o que a semelhante propósito se lê, no livro do Arquivo, a nota sumariada que d'ele extraira o cônego Prudêncio Garcia para lhe enviar.

Por lhe faltarem documentos necessários e existentes no Arquivo, Sousa Viterbo não pôde compreender a nota que publicou.

CARTA A SUA ALTEZA
SOBRE O L.^{do} GUEUARA

«Aos onze dias do mes doutubro de jhc lta e sete años na çidade de Coimbra E Casa dos paços delRei nosso Sôr onde se faz o cõselho da Vniversi.^{de} sendo hi presente o sôr dô Mel de meneses Reitor E o mestre p^o leitão E o bñel dô Jorge dalm.^{da} e o bñel dj^o mendez da Costa Conselhr.^{os} e asi o bñel dj^o da rrosa cõselhr.^{os} Juntos E chamados a cõselho E cõselho faz^{do} seg^{do} seu costume | hi se apresentou hũa petição dos ouuintes de medeçina Em q̄ deziam q̄ a sua notiçia viera q̄ ao L.^{do} alonso Roiz de gueuara lente de medeçina E anatomia Juntam^{te} se dera ora hũa prouisão del Rei nosor em q̄ lhe mandaua leer outra lição de çirurgia alem da sua lição do q̄ se Elle sentira agrauado E tinham para si q̄ se queria hir para Castela E por q̄ sua lição he muj^{to} necessaria E elle muj^{to} suficiẽte para a ler E seria grande p̄da Elle hirse desta Vniversi.^{de} o q̄ seria tanbẽ causa de se hirẽ os ouuintes buscar quẽ lhes lea a dita lição pediam escreuese Este cõselho a sua alteza o não consentise hir E o mandase q̄ viesse leer faz^{do} lhe merçe. E acrecentando lhe o salario em maneira q̄ se Elle pudese sustentar E sofrer o trabalho de duas lições. E praticado o q̄ asi pediam se asentou. q̄ se escreuese a Carta a sua alteza. na maneira q̄ os Estudantes pedẽ por ser asi gram falta na dita faculdade de medeçina não se leer a lição da anathomia E mais por p^a tam suficiẽte E dota Como o dito L.^{do} he pedindo a sua alteza o mande a vniversi.^{de} E acrecente o salairo em modo q̄ se posa sustentar E sofrer o trabalho de duas lições»¹.

⁶¹ É inédito o documento seguinte que resolve as dúvidas em que o conhecimento incompleto dos documentos da Universidade lançou Sousa Viterbo.

SOBRE A CADEIRA DE ÇERURGIA

«Aos vinte E cinco dias do mes doutubro de jhc lta e sete años na çidade de Coimbra E Casa dos paços delRei nosso sôr onde se faz o cõselho da Vniversi.^{de} sendo hi presente o sor dô Mel de meneses Reitor | E o mestre p^o leitão E o bñel dô Jorge dalm.^{da} e o bñel dj^o mendez da Costa E o mestre gaspar da costa E o mestre frco lopez Cõselhr^o Juntos E chamados a cõselho E cõselho fazendo segundo seu costume. hi apresentou. o L.^{do} ao Roiz de gueuara lente de medeçina E anathomia hũa prouisão. delRei noso sôr asinada polla Rainha nosa Sãa | Em q̄ se cõtinha ser necessaria hũa licção. de çirurgia E pola boa Informaçãõ q̄ tinha do L.^{do} ao Roiz de gueuara lente de anathomia E cerurgia, E de sua suficiẽncia auia por bem q̄ elle lea a dita Cadeira de çirurgia em quanto ouuese por bem E não mādase o cõtrairo E q̄ lea a ora q̄ ao Reitor E cõselhr.^{os} ordenasẽ. Em cõselho | E

¹ Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 2, fl. 377 e v.º

q̄ ouuese cō ella Em cada hū año vinte mil r̄s pagos no R.^{dor} as terças. segundo ordenança. E a dita prouisão era escrita por Sebastianam da Costa E soscrita por Mel da Costa aos vinte e seis dias de setembro de jbc Ita e sete. E apresentada. se mandou cōprir como se nella cōtem. E asinouse q̄ se lea a dita Cadeira de çirurgia de duas a tres. no inuerno E de tres a quatro no uerão. E q̄ lea o dito L.^{do} guido ou Joanis de uiguo qual lhe milhor E mais proueitoso parecer. E mandouse a mī escriuão q̄ lhe dee a pose della»¹.

62

̄ RS AO L^{DO} ALONSO ROIZ DE GUEUARA | A CATHEDRA
DE ANOTHOMIA EMQUATO NAÕ MANDAR O CÕTRAIRO CÕ ̄ RS

«Eu elRei faço saber a vos Reitor & cōselhr.^{os} da vniversidade de Coimbra q̄ polla boa informaçaõ q̄ tenho do L.^{do} alonso Roiz de gueuara e por lhe fazer merçe ei por bem & me praz q̄ elle leia nesa vniversidade na ora & tenpo q̄ lhe por vos for ordenado hũa cadeira de medeçina & anotomia Juntam.^{te} a qual lera em quanto eu ouuer por bem & a vera della cinquēta mil r̄s. de salairo em cada hū año | pollo q̄ vos mando q̄ lhe deis pose da dita cadeira & lha leixeis leer & aver o dito sallairo o qual lhe mandareis pagar no R^{or} das Rendas da dita vniversidade as terças seg^{do} ordenança della | E elle sera obrigado a começar de leer a dita Cadeira. do primeiro. dia doutubro de este año presente de jbc Ita & seis em diãte e porẽ começando a leer antes do primeiro dia. doutubro, sera a isso admitido & lhe sera pago o dito salairo do dia q̄ a começar a ler E este alura ei por bem q̄ valha & tenha força & vigor como se fose carta feita em meu nome por mī asinada & pasada per minha chanceleria. & posto q̄ por ella não seia pasado. sem embargo das ordenações do seg^{do} liuro q̄ o contrairo dispoem. Jorge da costa o fez em lix.^a a oito dias de Junho de jbc Ita & seis Mel da costa o fez sprever

Rei | »².

XX RS AO L^{DO} AO ROIZ DE GUEUARA ALĒ COS ̄ RS ATRAS
CÕ A MESMA CATHEDRA |

«Eu elRei faço saber a vos Reitor & cōselhr.^{os} da vniversidade da çidade de Coimbra q̄ por fazer merçe ao L.^{do} alonso Rois de gueuara q̄ ora mando q̄ leia nesa vniversidade hũa. cadeira de medeçina & anotomia Juntam.^{te} em quanto eu ouuer por bem, cō cinquēta mil r̄s de sallairo cada año | seg^{do} se cōtem na prouisão. q̄ lhe diso pasei | Ei por bem & me praz q̄ elle tenha & aia vinte mil r̄s. cada año mais. alem dos ditos cinquēta mil r̄s. em quanto leer a dita Cadeira | os quaes vinte mil r̄s. lhe vos mandareis pagar e cada hū año a Custa das Rendas da dita vniversidade no R^{or} dellas as terças asi & da maneira. q̄ se lhe ande pagar os ditos cinquēta mil r̄s. hei por bem q̄ este alura valha & tenha força & vigor como se fosse Carta feita em meu nome por mī asinada & pasada pla chanceleria. E posto q̄ este por ella não seia p.^{do} sem embargo das ordenações do 2^o liuro q̄ o cõtr.^o dispoem

¹ Arquivo da Universidade, *Concelhos*, fl. 379 v.^o e 380.

² Idem, *Documentos de D João III*, fl. 105.

Jorge da costa o fez em lix.^a a oito de Junho de jbc lta & seis. Mel da Costa a fez escreuer Rei

Eu djo daz^{do} escriuão do Cōselho Registei esta prouisão & a datras aos 22 de Junho de 1556»¹.

Q̄ O L^{DO} A^O ROIZ DE GUEUARA
LEA A CADEIRA DE CURURGIA
CÔ XX RS EM QUATO OUUER POR BĒ

«Eu elRei faço saber a vos Reitor lentes & cōselhros da vniversi.^{de} da çidade de Coimbra q̄ eu sam emformado q̄ he necessario aver nesa vniversi.^{de} hũa lição de solorgia E por a boa Informaçã q̄ tenho do L^{do} alonso Roiz de gueuara lête de medeçina & anathomia & de sua suficiência Ei por bem E me praz q̄ elle leja daqui em diante a dita lição de solorgia Em quanto Eu ouuer por bem & não mandar o cōtrairo a qual lição leera a ora q̄ lhe por nos Em cōselho for ordenada E auera cō Ella vinte mil r̄s de salario Em cada hũ año. pagos no R^{or} das Rendas da vniversi.^{de} as terças seg.^{do} ordenança & este naõ passara pella chanceleria. Sebastiam da Costa o fez Em lix.^a a xxbj dias de setembro de jbc lta & sete Manuel da Costa a fez escreuer

Raynha

E eu djo daz^{do} o treladei do propio q̄ tornei ao dito L.^{do} & tomou a pose aos xxbj dias do mes doutubro de jbc lta & sete años»².

Q̄ O DOUTOR A^O ROIZ DE GUEUARA
AIA MAIS XX RS CÔ A CADEIRA
DE CORURGIA | & ESTA O TRELADO DA
PROUISÃO ADIANTE AS FF. 131

«Eu ElRey ffaço saber a uos R^{lor} e deputados do despacho das cousas da fazenda da vniversi.^{de} de cojmbrã q̄ eu ey por bem & me praz fazer merçe ao doutor alonso Roiz de gueuarrã que por meu mandado lee na dta vniuersi.^{de} hũa liçã de sorrorgia cō vinte mjl r̄s de sallayro cadano ẽ quoãto eu ouuer por bem e naõ mandar o contr^o de dez mjl r̄s mays cadaño cō a dta lyçã ẽ q̄oanto a ler & o eu ouuer por bem alem dos ditos vynte mjl r̄s para serẽ trynta mjl r̄s os q̄aes dez mil r̄r lhe uos fareis pagar ẽ cada huũ año no Reçebedor das Rendas da vniuersi.^{de} as terças segundo ordenança della da feytura deste alura ẽ diãte que ey por bẽ q̄ valha como carta posto q̄ não seja pasado p̄la chancelaria s̄ ẽbargo das ordenações ẽ contr^o ãdre sardinha o fez ẽ lix.^a a vjte e dous dias de junho de mjl & qujnhentos cynçenta & oyto | Manuel da costa o fez esprever R^a o q̄l eu paulo de Barros aq̄ tresladey do proprio»³.

⁶³ A propósito do documento que abaixo transcrevemos, poderíamos reproduzir todas as observações da nota 1.

¹ Arquivo da Universidade, *Documentos de D. João III*, fl. 105 v.^o

² Idem, *Ibidem*, fl. 131.

³ Idem, *Ibidem*, fl. 107 v.^o

POSE \bar{q} TOMOU O L^{do} AO ROIZ DE GUEUARA
DA CADEIRA DE CERURGIA

«Aos vinte E seis dias do mes doutubro de jbc lta & sete años na çidade de Coimbra & Casa dos paços delRei nosso Sor onde se lee medeçina Eu escriuão abaixo nomeado *por* virtude da prouisão delRei noso Sôr \bar{q} o L^{do} ao Roiz de gueuara presentou. Em cõselho E *por* mandado do sor Reitor E cõselhros dei pose da Cadeira de corurgia ao dito L^{do} E elle a tomou Comecando de leer E subindo na Cadeira E faz^{do} os mais autos *por* \bar{q} se aquire pose E forão test.^{as} o doutor fr^{co} lopez. & duarte peixoto. E loguo lhe declarei \bar{q} auia de leer a dita licção de duas a tres no uerão e de tres a quatro no inuerno E dei lhe Juram^{to} dos santos Evangelhos de a bẽ leer E elle o prometeo asi. dj^o daz^{do} o escreui» ¹.

⁶¹ As mesmas observações da nota anterior.

APRESENTAÇAM DA CARTA DO LIÇENCIAM^{to}
DE AO ROIZ DE GUEUARA

«Aos trinta dias do mes doutubro de jbc lta & sete años na çidade Coimbra E pousadas do Sor dom Me^l de meneses Reitor Em sua presença pareçeo o L^{do} ao Roiz de gueuara lente danathomia E medeçina E apresentou a sua Carta do dito grao de L^{do} \bar{q} Reçebera na Vniversi.^{de} de Siguença cidade dos Reinos de Castella Em \bar{q} se mostraua o L^{do} dioguo de spinosa prouisor da see da dita çidade de siguença cancelario da vniversi.^{de} della deu o grao de liçença *para* se fazer doutor ao dito ao Roiz de gueuara natural da diocesis de granada na faculdade de medeçina aos vinte & oito dias do mes de abril de jbc lta & dous años sendo presenté o mestre Joam garcia de frechilha Reitor da dita vniversi.^{de} E o doutor Joam guterrez deCano da Vniversi.^{de} & bertolameu de torres & p^o Roseiro & fr^{co} delgado | E a dita Carta era asinada do p^{co} sinal de Joan valcacar notairo apostolico | pedindo Elle L^{do} a elle Sôr Reitor dõ Me^l de meneses lhe admitise o dito grao de liçença como se nesta vniversi.^{de} o Reçebera por os Estatutos asi ordenaré por Elle ser léte nella & Elle sôr Reitor *por* virtude do dito Estatuto lhe admitio o dito grao de liçença Em medeçina & mandou \bar{q} dello se fizese asento *para* em todo tẽpo se saber dj^o daz^{do} o escreui» ².

65

VESPERIAS DO L^{do} RÍZ DE GUEUARA *para*
DOUTOR EM MEDEÇINA | E FORMATURA DE DJ^o ROÍZ

«Aos doze dias do mes de nouro de jbc lta & sete años na çidade de Coimbra E Sala dos paços delRei noso sôr. sendo hi presente o Sôr dõ Me^l de meneses. Reitor E o doutor thomas Roiz presidente | o L^{do} ao Roiz de gueuara teue o seu auto \bar{q} se chama *vesperias para* se fazer doutor Em medeçina | E o bñel domingos Roiz

¹ Arquivo da Universidad, e *Conselhos*, vol. 2, fl. 381.

² Idem, *Autos e provas*, vol. 5, fl. 124 v.º

sustentou as Cõcrusões. das. vespérias. E foi lhe admitido Este auto pollo da sua formatura E forão test^{as} o doutor a^o do prado E o doutor James de moraes. E o doutor Cosme lopez E o doutor dj^o de cõtreiras E outros e eu dj^o daz^{do} o escreui» ¹.

66

DOUTORAM^{to} DE ALONSO ROIZ
DE GUEUARA

«Aos Catorze dias do mes de nouro de jbc^lia & sete años as noue oras de polla minhaã na çidade de Coimbra E sala dos paços delRei noso sör sendo hi presẽte o sör dõ M^{el} de meneses Reitor E todos os doutores & mestres. dõ Jorge dataide mestre Em artes & vice Cançelario por Comisão de dõ basilio vigr^o do mostr^o de santa cruz & Cançelario da vniversidade | autoritate Regia deu o grao de doutor Em medeçina a affonso Roiz de gueuara da diocesis de granada dos Reinos de Castella E por sua Comisão o doutor thomas Roiz lente de prima de medeçina padrinho lhe pos & deu as Insignias doutoraes. Sendo presentes o doutor a^o do prado e o doutor Marcos Romeiro E o doutor Joam de morgouei^o E o doutor Cosme lopez E o d. d^o de Cõtreiras & outros E eu d^o daz^{do} lhe dei Juram^{to} Cõforme aos Estatutos q̄ esto escreui» ².

67

FORMATURA DE DJ^o RIBEIRA

«dj^o de Ribeira natural de beia sustentou no doutoram^{to} de a^o Roiz de gueuara as cõcrusoës q̄ se Requerẽ para a formatura do seu grao de b̄rel Em medeçina E forão test.^{as} o doutor thomas Roiz E o doutor a^o Roiz de gueuara q̄ presidio E o doutor dj^o de Cõtreiras dj^o daz^{do} o escreui» ³.

SOBRE AS PROPINAS
DA FORMATURA

«no dito cõselho propos o Sör Reitor q̄ o bedel de medeçina | pedira neste cõselho se declarase. se o doutor thomas Roiz q̄ presidio nas vespérias do doutor a^o de gueuara. auia de leuar mais de quatroctos r̄s q̄ os estatutos ordenão ou tres. cruzdos Como Elle pedia diz^{do} q̄ o doutor R^o de Reinosso lente de prima Estaua Em Costume de o leuar | E q̄ asi determinasem se o dito doutor auia de leuar ductos r̄s mais q̄ lhe pedia por as cõcrusões q̄ elle domingos Roiz bedel. sustentara nas ditas vespérias. as quaes se lhe admitiam pollo auto da formatura do seu grao de b̄rel Em medeçina | dizendo q̄ cõforme aos Estatutos. Elle doutor tinha da dita formatura ductos r̄s | E mais dise q̄ o dito doutor lhe pedia mais ductos r̄s. das cõcrusoës q̄ dj^o de Ribra sustentou. no auto de doutoram.^{to} do dito a^o Roiz de gueuara | as quaes cõcrusoës tambem se lhe admitiam para a formatura do seu grao de b̄rel. E por quanto cõforme aos estatutos o novo doutor he presidente nas ditas cõcrusoës q̄ suas merçes visem se o doutor thomas Roiz auia de aver as ditas propinas Como pedia ou lhe mandasẽ o q̄ no Caso deuia fazer E praticado tudo E

¹ Arquivo da Universidade, *Autos e provas*, vol. 5, fl. 125.

² Idem, *Ibidem*, fls. 125 e 125 v.^o

³ Idem, *Ibidem*, fl. 125 v.^o

vistos os Estatutos q̄ no Caso falam. asentouse q̄ na presidência das vespérias leue o doutor presidente hũ cruz^{do} soom^{te} por q̄ se o doutor R^o de Reinosso leuaua tres cruz.^{dos} Era pollo vexame & por cõçerto q̄ fazia cõ os q̄ se graduauam. e isto se asentou. neste cõselho E por as mais duuidas. seré em perJuizo de terceiro | mandarão q̄ para o primeiro cõselho se chamase o dito doutor thomaz Roíz E se lhe ouisem as Rezões q̄ tem para leuar as ditas propinas | ».

SOBRE AS DITAS PROPINAS

«E depois disto aos onze dias de dez^{ro} de j̄bc^{lta} & sete aões na çidade de Coimbra E Casa do cõselho | sendo hi presente o dito s̄r dõ Jorge dalm^{da} Reitor E o mestre dj^o Roíz E o mestre p^o de sousa | E o b̄rel dõ Joam deça E o bacharel lionis simoēs E o mestre daniel da Costa E o m^{tre} ant^o soarez Juntos E chamados a cõselho E cõselho faz^{do} segundo seu costume. | hi pareço o doutor thomas Roíz. E dise q̄ Elle presidira nas vespérias do doutor a^o Roíz de gueuara E q̄ no mesmo auto tiuera domingos Roíz hũas cõcrusoēs as quaes se lhe admitem pollo auto de formatura E por q̄ Este auto de formatura he muj^{to} diferente das cõcrusoēs q̄ se ande ter nas vespérias as quaes sam de tres cõcrusoēs soom^{te} & o presidente lhe arguméta cõ hũ so meio pro forma & o auto de formatura he de noue cõcrusoēs. as quaes o presidente Em sua Casa vee & examina & asina para se poré na porta das escollas | & depois lhe arguméta cõ dous meios e preside aos argumétos q̄ os barcharés da faculdade propoem e em derecaos ho q̄ Elle tudo fez no auto & cõcrusoēs do dito domingos Roíz pollo q̄ se lhe deuia a propina da presidencia da dita formatura por nella ter mais trabalho do q̄ tiuera nas cõcrusoēs das vespérias como dito tinha & quanto as mais duuidas dise q̄ elle s̄r Reitor E cõselho o determiné como lhe bé parecer | E saindose fora | se praticou o caso E visto o por Elle alegado E como Era diferéte o trabalho de hũ auto E do outro sem embargo de se sustentará as ditas cõcrusoēs no auto das vespérias asentouse q̄ se pague ao dito doutor thomas Roiz sua presidência de formatura | E o dito domingos Roíz prouara diante delle sor Reitor q̄ tinha noue cõcrusoēs E q̄ lhe argumétarão os brés da faculdade e q̄ se guardarão os mais Requesitos q̄ no auto de formatura se soem guardar. E feita a proua por Esta maneira se lhe admita o dito auto por formatura do seu grao E doutra maneira não | ».

SOBRE A FORMATURA DE DJ^o RIBRA

«E quanto as cõcrusoēs q̄ teue dj^o Ribeira no doutoram^{to} de a^o Roiz de gueuara | asentouse q̄ se Elle guardara a forma q̄ pollos Estatutos se Requere no auto da formatura | q̄ ao doutor thomas Roíz padrinho pertença a propina E porem. por o seu auto não ser de noue cõcrusoēs né se guardaré nelle as mais çerimonias neçesarias q̄ lhe não fose admitido por formatura | saluo prouando Elle q̄ as ditas cõcrusoēs eram noue E q̄ as pos na porta das escolas asinadas & q̄ cõprio cõ. o mais q̄ os Estatutos ordenão | E não o prcuando | tera o auto de formatura & pagara a propina a quē lhe presidir E aos offiçiaes não pagara por lhe ter Jaa pago | ».

Q NINHŪ AUTO DE Q. CŌCRUSŌES SE TENHA
EM VESPERIAS NĒ EM DOUTORAM.^{TO}

«E asentouse no dito cōselho q̄ daqui por diante ninhū auto Em q̄ se Requeiram noue cōcrusoēs se tenha no auto de vesperias nē de doutoram^{to} nē se lleue em cōta ainda q̄ se tenha por formatura nē por outro semelhante auto por ser solene E se auer de fazer *por* si cō a solenidade q̄ os Estatutos ordenão | » ¹.

POSE DAS CADEIRAS DE MEDEÇINA |

«e logo o dito dia tres de Janro de jbc^{ta} & oito años no geral dos pacos onde se lee a medeçina eu djo^{do} *por* virtude das prouisoēs delRey nosso sor q̄ se apresentarão no cōselho atras dei a pose ao doutor thomas Roiz da Cadeira de prima de medeçina | & ao L^{do} Jorge de saa da substituição de Vespóra da dita faculdade e ao doutor fr^{co} lopez da Cadeira de medeçina por se asentaré na Cadeira E começará a leer & fazerem os mais autos *por* q̄ se áquire pose | &forão. dello test^{as} hūs dos outros & domingos Roiz bedel da faculdade e o doutor ao Roiz de gueuara E simão nunez guarda das escolas | & eu djo^{do} o escreui e dei Juram^{to} aos ditos lentes de bem leré as ditas Cadeiras Cōforme aos Estatutos e elles o prometerão asi » ².

SOBRE DJO RIBEIRA

«no dito cōselho dise djo^{do} Ribeira q̄ elle tiuera no doutoram^{to} de ao Roiz de gueuara hūas cōcrusoēs *para* se lhe leuaré Em cōta das q̄ Era obrigado ter na sua formatura | E q̄ lhe diserão q̄ suas merçes tinham asentado q̄ se lhe não leuasem em cōta por as não ter Em na forma q̄ os Estatutos ordenão | E q̄ por Esto ser Costume muj átigo desta Vniversi.^{de} leuaré se em cōta E elle guardar a forma das cōcrusoēs q̄ foram noue e por muj^{tos} outros brēs se teré formado nos semelhantes autos pedia por merçe o não agrauasē a elle mais q̄ aos pasados | E visto seu dizer foi asentado q̄ prouando elle q̄ de dez años a esta parte se pratica o sobredito & se formão os brēs em medeçina nas cōcrusoēs q̄ tem no doutoram^{to} q̄ se lhe admita a dita formatura E naõ prouando Costume do dito tempo q̄ se lhe não admita E asentouse q̄ daqui por diante se não posam formar os taes bacharēs cō as cōcrusoēs q̄ sustentaré nos doutoram^{tos} | como Esta declarado asentado & determinado no acordo q̄ esta neste liuro as ffo. 15. na volta q̄ se fez aos onze de dez^{ro} de jbc^{ta} & sete años. Risquei forma | djo^{do} o escreui

dom Jorge dalmeida

Leonis Simoēs homem

m^{te} dioguo

Roiz » ³

¹ Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3, fls. 13 v.º, 14, 14 v.º, 15, 15 v.º

² *Idem*, *Ibidem*, fls. 18 v.º e 19.

³ *Idem*, *Ibidem*, vol. 3, fls. 19 v.º e 20

⁶⁸ No concelho que se fez «Especialm.^{te} para se verē as multas. dos lentes E officiaes q̄ fizerão Esta terça do natal. q̄ começou o primeiro doctubro de b^c lia & sete & se acabou. a dez dias de Jan^{ro} de b^c lia & oito.» , lê-se:

«Medeçina |

o doutor thomas Roīs começou a ler a Cadeira de prima a noue de outubro | E os dias atras leo o doutor gueuara a substituição | E dos primeiros dias não auera thomas Roíz cousa algũa | e vai multado em duct^{os} r̄s por não ser presēte a missa de Santa Cra

o doutor gueuara se partio para a corte aos onze doctubro e aos vinte do dito mes tornou a ler e he multado nestes dias da ausençia

o dito doutor começou a ler a sua cadeira de corurgia aos vinte & cinco doctubro o dito doutor deixou de ler desdos dez de nou^{ro} ate os dezoito do dito mes. por Estar doente e Jurando o asi não sera multado | & aos dezeseis de dez^{ro} deixou de ler todo o dia e he multado nesta licção» ¹.

«no dito cōselho (24 de Janeiro de 1558) se asentou q̄ o doutor thomas Roiz seia multado em seis liçoēs do prencipio doctubro q̄ não leo a sua Cadeira de prima de medeçina a Rezão dos cento & vinte mil r̄s. q̄ tem de ordenado Cō a dita Cadeira | & asentouse q̄ o doutor gueuara q̄ por Elle leo seia cōtado na substituição da dita Cadeira a Rezão da terça parte de oitenta mil r̄s por año q̄ tem cōforme aos Estatutos» ².

«E aos uŷta çiq̄^o dias dabrill de mjl e q̄nhentos E çyq̄enta e oyto años logo hi ho doutor thomas Roíz apresentou hũa apostilla posta na sua proujsão da cadra de prima de medecina ē q̄ dezia q̄ posto q̄ no alura açima scrito disese q̄ ho dito doutor começou a ler sua cadra ao prjmr^o dia de oytubro de b^c lbij começou de ler aos x dias do dito mes E año E sua alt. auja por bē q̄ todo ora ffose paguo do salario dela do dito prim^o dia de oytubro ē diante ainda q̄ não lese os ditos dez dias a q̄l apostilla dezia ser feita por me^l da costa 'a tres de mr^o de jbcblbij e asinada do sinall da Ra nossa S^{ra} e foy Reçebida q̄ como se nella cōtē se cumpra» ³.

MULTAS DA 2^A TERÇA DE J̄BCLBIJ^O

«Medeçina

ī o doutor gueuara a xb de jan^{ro} nã leo leo por elle a liçã danotomja o bacharel dj^o Rib^{ro} e o bedel a de çervrgia E asi aos xxj do dito mes lerã por elle as mesmas liçōis E ysto por doēça ābalas uezes jurara q̄ foy doēte E o bedel aos xij de feur^o leo por ele daRa o dito doutor Rezã E aos xb ds do dito mes nã leo por dizer q̄ faria aq̄le dia anotomja q̄ nã fez E por esa Rezã nã leo ho L^{do} Jorge de Sa por lho mādar dizer foy o dito doutor multado nesta liçã e Jorge de Sa escuso» ⁴.

⁶⁹ «Aos sete dias do mes de set^{ro} do año do año (sic) de mjll e q̄nhētos cinq̄ēta e oyto Años em coymbra e pousadas do sōr dom Jorge dalmd^{da} Reytor desta Univeridade | estãdo elle sōr Reytor presēte e os brēs ant^o de barros e leonys simōes e me^l carrjlho por elles Foy elleyto o b^r y^o daboym de bryto por cōselh^{ro} pa este cōselho q̄ sēdo presēte cō os ditos cōselh^{ros} chamados e jūtos ē cōselho e cōselho faz^{do} | . hy pareceo o doutor alōso Roíz de gueuara léte danatomya E cerurgia | E

¹ Arquivo da Universidade, *Concelhos*, fl. 22 v.º

² Idem, *Ibidem*, fls. 24 v.º e 25.

³ Idem, *Ibidem*, fl. 36.

⁴ Idem, *Ibidem*, fl. 37.

dise q̄ elle fora cō lca do dito s̄or Reytor ē cōselho para castella e q̄ se fora a xbj ou dez a sete de (sic) de julho E q̄ poderya faltar ate fim do mes oyto ou nove lições das quais pedia q̄ ho Releuasē da multa por quãto nō auya ouuŷtes a q̄ se podese leer Inda q̄ fora presēte | & q̄ asi Faltarã Aos outros lētes de sua faculdade de mediçina isto todo cōformãdose cō os estatutos e q̄ a lca q̄ lhe fora dada nō obrara poder ser deyxando de ser multado | e q̄ jnda q̄ aos outros faltasē ouuŷtes elles Resedirã e forã presentes & elle doutor fora ausēte por hōde a mesma Rezã dos outros nō fazia por sua pte asētarã q̄ Fosse multado como e ja pelo asēto do cōselho pasado | . e q̄ o nō podiã Releuar como nō Releuauã da multa dos dias q̄ asi foy ausēte e nō leo por si nē por sustituto | . symão de figo o espuy ē ausēcia do espua do cōselho e o dito yº dabuym ouue juramto | .

dom Jorge dalmeida

Antonio de Barros

João de Aboin
de brito.¹

70

SOBR O D. GUEVARA E O D. MORGUEJO
E Q̄ SE PONIÁ E DITO PA ALLEGARĒ OS L^{DO}S REZÕES
PARA OS DOUTORES NOUOS NĀ LHE ETRARĒ NOS EXAMES

«Aos xij d do mes de Julho de jbelbijº años na çidade de cojmbra e paços del-Rey nosso s̄nor na casa honde se custuma fazer cōselho sendo hy presente o S̄nor dom jorge dalmeyda Reytor & o L^{do} dyº de payua dādrade e o b̄rel lyonis Symois e o b̄rel mel Carrjlho e o mte lyonel da costa todos juntos ē cōselho e a cōselho chamados & cōselho fazendo segundo seu costume ē sua presença appareço o doutor aº de guevarra dise como lhe era neçessario jr a cástella q̄ pedia a elle s̄or Rtor e cōselho lhe desē licença por ser ja o cabo do año e nã aver Estudantes a q̄ se podese ler e q̄ a falta de nã aver a quē ler elle e o L^{do} Jorge de Saa deixauã de ler e q̄ poys q̄ lendo por lentes aujã de ser cõtados como se lesē por nã estar por eles q̄ pedia a suas merçes q̄ se os outros lentes por defeyto dos estudãtes nã lesē q̄ fosse cõtado co eles ho tempo de sua ausençia e q̄ lendo os lentes por terē a quē q̄ etão ele doutor fosse multado e asy que ele deixara de ler esta terça huũs vinte dias por causa de ser mujto occupado ē hũa Cura de mujta jmortãçia q̄ fezera ē sancta Crara e asy tamhē por ser doente ao q̄ auēdo suas merces Respeyto ho ouesē por escuso da multa | e saydo pa fora do cōselho tratarã elles s̄ns sobre ho q̄ no caso se faria e asentarã que se lhe dese a liçēça q̄ pedia e q̄anto a ser multado ho tempo da ausençia q̄ elles ho nã escusavã da multa e q̄ nos uite dias q̄ dise estar ēpedido q̄ os dias q̄ jurase q̄ estiuera doēte nã se multase e nos demays fosse multado por cōforme aos statutos naõ poderē fazer outra cousa | »².

71

LEYTURAS DAS CADRAS GRANDES Q SE HÃO DE LER
HO AÑO DE BCLTA E NOUE

«O anathomjco | no principio do año acabe anothomia de venis et arter. et nerui. e acabando ysto começe os dous lyuros de motu musculof e os ... primros de vsu Ptiũ »³.

¹ Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3, fls. 47 v.º e 48.

² *Idem*, *Ibidem*, fls. 45 e 45 v.º

³ *Idem*, *Ibidem*, vol. 3, ll. 47 v.º

SOBRE OS GRAOS DO B̄REL COSMO FR̄Z E DO CONSERUADOR FR̄CO DE LUÇENA

«Aos doze dias do mes de nouēbro de j̄bclbij años na cydade de cojmbra e salla grande dos pacos del Rey nosso s̄or sendo hy p̄sente o s̄ñor d̄o Jorge dalmeyda R̄tor e o doutor frey martynho de ledesma e o m̄te frey y^o pinhr^o e o doutor dy^o de gouuea e o doutor y^o de morgouejo e o doutor james de morais e o d. g.^{ar} glz e o doutor luis de castro e o doutor dy^o alūs cisnr^{os} e o doutor d̄o enriq̄ de la cueua e o doutor mel da costa e o doutor Eytor Roiz e o doutor ayres pinel e o doutor p^o barbosa e o doutor gabriel da costa e o doutor d̄o lōp̄z de haro e o doutor thomas roiz e o doutor fr̄co lōp̄z e o doutor a^o roiz de gueuarra e o l̄do fr̄co de luçena conseruador e o m̄te ayres da silua e o b̄rel āto teles e o b̄rel āto de barros e o m̄te mart̄y glz da camara e o b̄rel āto brandā e o b̄rel fr̄co machado e o l̄do Eytor borges e o l̄do m̄te fr̄co e o m̄te y^o da gama e o b̄rl baltesar m̄aso e o b̄rel bastyā de madra todos lentes deputados e conselhr^{os} j̄utos ē conselho e a cōselho chamados e cōselho mor fazendo logo hay no dito conselho eu es̄puā ly h̄ua carta de sua alteza pa o R̄tor l̄tes deputados e cōselhr^{os} desta vnjuersydade de cojmbra sobre o b̄rel cosmo fr̄z ē q̄ se contynha q̄ p̄ o dito b̄rel ser pobre nā tomara os graos de l̄do e d̄tor nesta vnjuersyde e q̄ ora os ujnha tomar ao menos o de l̄do pelo q̄ lhes agradeçerya fazerē como se lhe nā leuasē p̄pinas nē es̄parē q̄ faça mays despesas na forma do dito grao q̄ aqlas que se elle atreuer e boamēte poder fazer e auja sua alteza p̄ bē q̄ no tomar do dito grao e pagar das p̄pinas seja aujdo p̄ lente ajnda q̄ ouuese huū año q̄ nā era lēte na dita vnjuersydade e pasāte delle | a q̄l carta dezya ser feita p̄ ādre sardinha ē lixa aos xi dias de setembro de j̄bclbij e sobscrita p̄ mel da costa e asynada do synall da Ra nossa s̄ña | e vta e ouujda p̄ elles s̄ñes asy a dita carta asentarā q̄ q̄anto a se o dito b̄rel agraduar como lente pojs o fora tātos años nesta vnjuersydade q̄ elles o consētyā e admetyā a dita carta nesta pte pollo sua alteza asy m̄adar e aver por bē e ao mays q̄ sua alteza acerca das p̄pinas ēcomendaua q̄ elles nā podiā p̄judicar a toda a vnjuersydade q̄ nas ditas p̄pinas t̄nhā dr̄to q̄ cada huū do q̄ lhe coubese a sua pte podya fazer a cortesya q̄ lhe bē pareçese como logo muytos do dito conselho hay d̄jserā q̄ lhe nā leuariā p̄pina e outros q̄ lhe contariā ametade e q̄ q̄anto ao da arca q̄ se lhe contase

SOBRE O CONSERUADOR

no dito cōselho dise o l̄do fr̄co de luçena conseruador como elle pedy a sua alteza q̄ lhe dese grao de doutor e q̄ p̄ q̄anto sua alteza pa yso q̄rya q̄ cōsemtymēto da vnjuersydade pedy a suas m̄çes auendo res̄pto a sua pa e a elle ser conseruador nesta vnjuersydade q̄ njso se favoreçesē e das suas ptes o pedisē p̄ q̄ nāo q̄ria q̄ se lhe fizese mays q̄ ho q̄ ja ē semelhāte caso fora feito a dous conseruadores pasados no q̄ reçeberya muy grā merçe | e sajdo fora do conselho depoy q̄ elles s̄ñrs sobre o caso muyto altercarā por parecer p̄ muytos res̄ptos p̄judiçyall a vnjuersydade as̄tarā q̄ se es̄pvese h̄ua carta de fauor a sua alteza sobre o dito conseruador ē q̄ se ēcomēdasē mujto seus merecymētos e q̄ toda a merçe q̄ sua alteza lhe fizese sera nelle bē ēp̄gada | e q̄ essa carta fose asy gerall nā espeçificando p̄tycular merçe e q̄ ē sua alteza fazer merçe ao dito cōseruador a reçeberya tábē a vnjuersydade | e q̄ alcãçādo o dito conseruador de sua alteza o dito grao de doutor q̄ a vnjuersydade ou a mayor parte della nā reclamarya mas porē q̄ elles nā podiā

tolher o dreyto das p^{tes} q̄ nyso ho f̄tendesē e q̄ se se lhe dese çertydão fosse p̄ty-
 cular cō declarar cada pa. que lhe nã q̄rya leuar p̄pina p̄lo q̄ p̄ nenhũa vya dauã
 consentim^{to} ē p̄juizo da vniuersydade p̄ lhes parecer q̄ ho nã podiã fazer cō boas
 cōscias mas porē q̄anto p̄ vya de seus jnteresses p̄tyculares e p̄pinas a mor p^{te} dos
 q̄ erã p̄sētes consentiã e nã contradesyã a merçe q̄ lhe sua alteza fezer acerca do
 do dito grao de doutor paulo de barros ho es̄p̄y e risq̄y a alg. pus cōsētyã risq̄y nã
 reclamaryã

dom Jorge dalmeida

o Doutor Manoe! da Costa¹.

ROL DOS CONSELHROS E TAXADORES Q̄ SERVĒ DESSE DIA DE SÃO MARTYNHO DESTTE P̄SENTE
 AÑO DE BCLBIJ E ACABÃO BESP̄PA DE OUTRO TALL DIA DO AÑO Q̄ VĒ DE JBCLIX

Cōselhros

de theologia

ī o b̄rel āto brandão
 ī o b̄rel Mart̄y glz da camra

de leys

ī o b̄rel yo de fig^{do}
 ī o b̄rel Inasçeo de morais

de canoēs

ī o b̄rel bastyã de madvra
 ī o b̄rel fr̄co machado

de Medecina

ī o b̄rel Jorge p̄yto

dartes

ī m^{te} yo da gama

taxadores

ī o doutor grauuel da costa
 ī o l^{do} m^{te} fr̄co².

CONSELHO SOBRE OS MEDICOS

«Aos quinze dias do mes de nouēbro de jbelbiij años na çidade de cojmbra e
 paços del Rey nosso sōr sendo hy p̄sente o Sñor dō Jorge dalmeida na casa honde
 se costuma fazer o conselho da vnjersydade e o b̄rel Mart̄y glz da camara e o b̄rel
 bastyã de Madvra e o b̄rel fr̄co Machado e o b̄rel Inasçeo de morais a q̄ eu es̄p̄uã
 logo hy ē p̄sença do sōr R^{tor} e mays conselhr̄s dey juamēt̄ dos santos euãgelhos
 sēdo tãbē presente o m^{te} yo da gama todos conselhr̄s juntos ē cōselho e a cōselho
 chamados e cōselho fazendo logo ahy p̄pos o dito Sñor R^{tor} como os dias pasados
 na eleyção q̄ se fez dos cōselhr̄s hesperã de sō Martynho foy eleyto o b̄rel Jorge
 pinto por conselhr̄ dos Medicos ho q̄ eles Receberã mall por nã ser da sua fa-
 culde de medecina e p̄ esa Rezão se amotynarã logo e nã q̄erã mays ir as Escolas
 oujr as liçoes como era çformado no q̄ faziã o q̄ nã deujã e era cousa mal asentada
 e de homēis pouco prudētes porq̄ se achã nã agrauados e tynhão dr̄os deutrã ordina-
 riam^{te} rēq̄rer sua jutta q̄ se lhes nã auja de negar e nã dar se logo por condenados
 pella dycōffiança q̄ mostrãuã f̄lo q̄ se denya logo de f̄uer de remedyo | e logo eles

¹ Arquiv. da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, ff. 131, 132 v.º e 133.

² *Idem*, *Idem*, vol. 3, ff. 103.

sōres uotarā sobre ho caso e asētārā que eu espvā fizese huū edito pā se p a porta das Escolas é q mādase o sōr Rtor q sob pena pstiti ujesé ouujr suas lições como soyā e nā o ffazendo alé de seré pjuros e nā cursaré o tpo atras se lhes agrauarjā mays penas creçendo se a cōtumacya e q qanto a eleyçā do *conselho* de medeçina ē q ptēdiā ter drto se lhes farya justā pauio de barros ora espvā do *conselho* o espvy e pus a étrelinha qnze e risqey dezaseys

dom Jorge dalmeida

Martim glz da Camara

bastião de madureyra»¹.

SCBRE OS MEDICOS

«Aos dezasete dias do mes de nouembro de mjl qnhentos e lta e oyto años na cydade de cojmbra e paços del rey nosso sōr e casa do *conselho* da vnjuersydade sēdo hy psēte o sōr dō Jorge dalmeyda Reytor e o mestre frey yº pinhro e o doutor yº de morgouejo e o. d. gaspar glz e o doutor dō āRiç della Coeua e o d. Mel da costa e o d. pº barbosa e o doutor aº Roiz de gueuarra e o ldo Jorge de Saa e o mte ayres da sylua e o brel ato teles e o ldo Eytor borges e o brel baltesar māsō e o brel ato de barros e o brel ato brādā e o brel Martý glz da camara e o brel bastyā de madvra e o brel frco Machado e o brel joā de figdo e o brel Inasçeo de morais e o mte yº da gama deputados e cōselhros todos juntos ē *conselho* e a cōselho chamados e eu espvā logo hy dey juramēto dos sātos euāgelhos de bē serujrē seus offyçios ao Ldo Jorge de Saa e ao brel yº de figdo por ajnda nā terē Resçebydo juramēto ho q asy pmeterā gārdar e fazendo asy junros cōselho segundo seu custume logo hy ppos ho dito sōr Rtor como a faculdade de mediçina se mostraua agrauada por na eleyçā dos officiaes q se fezera bespra de sãō Martjnho q ora pasou se não elegera ao menos ho *conselho* da dita faculdade e asy medico e q elle sōr Reytor sēp disera as pas q lhe sobre yso fallarā q Reqresē elles seu drto q se lhes farya justā reqrēdo ordinaryamte e lhe pedirā allgūas pas pā uerē a duujda e asy saberem como erā agrauados apōtando lhe logo no doutor frey Martynho e no doutor Morgouejo e q pareçera hē a ele sōr Rtor q asy fosse | e tãbē fezera cōselho de *conselhros* sobre yso ē q se asētara por qanto os estudātes medicos ādauā amotynados e não vynhão ouuir as Escolas suas lycoes q se possese edito ē q se proçederya cōtra os ditos estudātes ouujtes q nã viesē ouujr ordinaryamte como soyā e q a mays determjnaçā ficara pā se determjnar ē *conselho* de deputados e cōselhros pā o q erā ora juntos e q se votase sobre ho q no caso se farya e logo eles snrs uotarā sayndo se pmro fora da casa do dito *conselho* o brel ato de barros por ser deputado de medeçina e dizer ser pte no caso e asy se sayo o Ldo Jorge de Saa por lhe o snor Reytor dizer se era uoto q nã auja de fallar como pte plo q se sayo tãbē co elle o dtor aº Roiz de gueuarra e saydos todos tres asy asētārā elles snrs q mays ficarā pla mor pte q se ellegesē quatro pas q visē a duujda e pāte elles se allegase todo o q fazya p hūa e outra pte e q estas pas fossē o doutor frey Martynho e o doutor Marcos Romro e o doutor yº de morgouejo q psēte estaua e o doutor Martý saluador nos qaes tornādo ao *conselho* o dito doutor aº Roiz gueuarra e o dito Ldo Jorge de Saa cōsētyrā Recusādo o doutor james de morais q dātes fora nomeado tomādo ē seu lugar ao dito doutor Martý Saluador»².

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3, fls. 76 v.º. 77 e 77 v.º

² Idem, *Ibidem*, vol. 3, fls. 104, 104 v.º e 105.

«Aos uŷta tres dias do mes de nouembro de jbelbiiŷ anos na çydade de cojmbra e paços del Rey nosso sŷr na casa honde se custuma fazer o cŷselho da vnjuersydade sendo hy psēte o sŷr dom jorge dalmeida Reytor dos Estudos desta vnjuersydade e os cŷselhros o bŷel ãto brandão e bŷel Martŷ glz da camara e o bŷel bastyã de madvrã e o bŷel frco machado e o bŷel yº de figdo e o bŷel Inasçeo de morais e e o mte yº da gama juntos ē conselho e pã yso chamados segundo seu custume hay pãte elles sŷr Rtor e cŷselhros vierã o doutor frey Martjnho de ledesma e o doutor yº de morgouejo q̄ forã nomeados ē conselho de deputados pã elles e o doutor Marcos Romro e o doutor Martŷ Saluador ē nome do dito conselho auerē de determŷnar a questão da eleyçã do conselho medico | e logo hy diserã como se ajuntarão ho dia dãtes todos q̄atro sobre o dito caso e virã as rezões p̄ q̄ se mouera o cŷselho de conselhrs a elleger ao bŷel Jorge pinto p̄ conselho de niedecina e q̄ lhes parecerã boas e justas e q̄ suas intençoes forã boas e santas na dita eleyçã segundo pãlas ditas rezoes pareçya e q̄ se se podera sobstetar a dita eleyçã sē auer escandalos q̄ fora sãta cousa mas porē q̄ vto o estatuto q̄ no caso fala e o custume ē q̄ estauã de se eleger semp̄ cŷselhro da mesma faculdade e mays rezões q̄ p̄ sua pte allegarã q̄ tudo ujrã e examjnarã lhes pareçera e asy o pediã a ss. m. m. q̄ o ouuesē por bē q̄ o collegyo dos conselhrs q̄ ora erã deuyã elleger hũa pa da faculdade de medecina por cŷselhro medico sē ebargo q̄ plos cŷselhros pasados fora feita a eleyçã por ser agora o mesmo cŷsestoryo e os passados terē ja usado de seus offycyos e ysto era ho q̄ lhes pareçera e acabada de dar a dita rellaçã se sayrão do dito conselho | e elle sŷr Rtor e conselhrs vto ho q̄ estaua pedido p̄ merce plos ditos q̄atro doutores assentarã logo elleger ho dito conselho medico e ellegerã ao ldo amator Roiz mas porē q̄ ficase ē segredo ate o sabado seguŷte q̄ se auja de fazer cŷselho pã q̄ etretanto se soubese ē cubertamte a certeza delle se ho servja por q̄ não se achando nelle mostras diso se lhe nã dixese q̄ estaua eleyto pã logo se eleger outra pa pã o dito cargo de cŷselhro | não duujde a etrelinha q̄ diz pe liã a suas m. m. o ouuesē por bē e o riscado dezia determŷnarã a sŷca | e asetarã. . . . »¹.

ELEYÇÃO DE JORGE PYNTO E CŷSELHRO

«Ao pmo dia do mes de dezembro de jbelbiiŷ años na çidade de cojmbra e paços del Rey nosso sŷr na casa honde se custuma fazer conselho da vnjuersydade sendo hy psente o sŷr dom jorge dalmda Reytor e o bŷel ãto brandã e o bŷel Martŷ glz da camara e o bŷel frco Machado e o bŷel Inasçeo de morais e o mte yº da gama yuntos ē conselho e pã yso chamados logo hy dyse o sŷr Rtor q̄ p̄ q̄anto bastyã de madra cŷselhro canonista era ausēte q̄ era necessaryo ē seu lugar plo tpo de sua ausēcja ellegesē outro e foy logo hy eleyto por todos o bŷel Jorge pinto e sendo chamado ē conselho eu espvã logo hy pãte o dito sŷr Rtor lhe dey juramto dos euãgelhos q̄ cŷforme aos Estatutos serujse ho dito offyçio de conselho.

E logo no dito conselho dise o sŷr Rtor como por çertos respeytos não pareçya ser cŷuenjete que amator Roiz fosse cŷselhro de mediçina ho q̄ comunçara cŷo algũas pas a q̄ pareçera o mesmo e q̄ se uotase ē outro por asy ficar ē segredo no cŷselho q̄ se na dyulgase o dito Amador Roiz p̄ cŷselhro atee este cŷselho porq̄ pareçendo bē ao cŷselho pãlas rezoes q̄ no sŷr Rtor hy apŷtou foy logo eleyto p̄ elles sŷes por conselho de mediçina o bŷel domjgos Roiz medico »².

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3, fl. 102.

² Idem, *Ibidem*, vol. 3, fls. 106 e 106 v.º

CONSELHO DAS MULTAS DA TERÇA DO NATALL

«Aos xj d do mes de janro de jbclix años.

.

ho doutor a^o de gueuara foy ausente dez dias no mes de oytubro e o deradro leo p̄ elle son:te o brel dy^o Ribra eco. . . este dia o dito brel do q̄ se cōtara o dito doutor p̄ Rezã do camjnho e deyxou de ler mays sete dias nesta terça por nã ter ouujntes nos cinq̄o e nos dous multado p̄ o bedel dar fee q̄ tjnha nos ditos dous dias huū ouuḡte e q̄ podera ler e lhe nã leo e asentarã elles sñrs q̄ deuja o dito doutor faz anotomja aos asuetos das q̄nta fr^{as} por se nã p̄derẽ as lycções dos otros lētes e elle doutor podia tormar na somana huū dia de folga ẽ lugar da d^{ta} q̄nta fra

o l^{do} Jorge de Saa deyxou de ler p̄ vezes nesta terça dezasete dias e vay multado ẽ tres dias e nos majs nã por dar escusa e asy pasar na v̄dade q̄ ẽ alguñs deyxara de ler p̄ doēça e ẽ outros por nã ter ouuḡtes e ẽ outros por Rezã de se fazer anotomja p̄ ho q̄ foy escuso da multa e tãbẽ vay multado por nã vyr a dous cõselhos e asoluto dos p̄stitos a q̄ nã veo por dar causas justas somte no ditos tres de dous cõselhos nã teue escusa legityma plo q̄ foy multado»¹.

SÑÇA DA VIGBIA DE Sã BERTO.LAMEU DE RYO DADES

«Aos vḡte & noue dias do mes de oytubro de jbcclbiiij años na cydade de cojmbra & paços del Rey nosso Sñor sendo hy p̄sente o sñor dõ Jorge dalmeyda R^{tor} na sala dos paços sobre dtos & o doutor Marcos Romr^o & o d. dy^o de gouuea & o d. James de morais & o d. y^o de morgo uejo & o d. gaspar glz & o m^{te} frey y^o pinhro & o d. yllaryo mora & o d. mel da costa o d. eytor Roiz & o d. ayres pinel & o d. alu^o vaz & o d. p^o barbosa & o d. graujel da costa & o d. fr^{co} loḡz & o l^{do} jorge de Saa & o brel y^o de fig^{do} & o brel dy^o dafonseqa & o l^{do} mel fr^{co} & o brel bastyã de madora & o brel lyõis Symõis & o l^{do} Eytor borges & o m^{te} danjel da costa & o o m^{te} Martḡ glz & o brel fr^{co} machado & foy tãbẽ p̄sente o d. a^o Roiz de gauarra & o d. Martḡ Saluador forã mays p̄sentes ã^o de barros & o d. thomas Riz & d^o de Sousa & Ruy de Sousa & o doutor jorge lyã & o brel fr^{co} Carlos & o doutor luys de castro & o brel felix teyxra & o brel ã^o p̄strelo & uotarã elles Sñrs todos jutos cada huū delles ẽ seu papel & o R^{tor} ẽ dous & acabado de uotar Regulou o Sor R^{tor} os uotos cõ o doutor marcos Romr^o & o doutor y^o de morgouejo & Regulados os uotos acharã q̄ fr^{co} glz leuou çiq̄o uotos & ãdre fr̄z q̄nze & mel diz leuou dezoyto uotos & v^{to} como leuaua de excesso tres uotos a ãdre fr̄z & asy grande excesso aos outros dous p̄ o jeronjo veloso nã leuar uoto alguñ lhe julgarã elles Sñrs a dita viguarya de Sã bertolomeu de Rio dades & sã mjguel sua aneyxa a q̄ ho ouuerã p̄ aḡsentado & q̄ eu Escryuã lhe fizese a carta de aḡsentaçã paulo de barros ora espvã do conselho ho esp̄y & pus a ẽtrelinha & o R^{tor} ẽ dous

	dom Jorge dalmeida	d
Marcos Romeiro		morgo v ^o

Prouou o dto brel mel diz p̄ãte o dto Sor R^{tor} ser naçido de legitimo matrymonio E forã tsã q̄ asy o p̄uarã o brel mel gomez & esteuã vaz alfayate m^{res} nesta cidade paulo de barros o esp̄vi»².

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, 1557 P. 1560, fl. 14.

² Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 102, 102 v.

SOBRE OS GRAOS DO BREL COSMO FIZ & DO CONSERUADOR FRCO DE LUÇENA

«Aos doze dias do mes de nouẽbro de jbelhij años na cydade de cojmbra & salla grande dos paços del Rey nosso Sor sendo hy p̄sente o Sñor dõ Jorge dalmeida Rtor & o doutor frey martynho de ledesma & o mte frey yº pinhro & o doutor dyº de gouuea & o doutor yº de morgouejo & o doutor James de morais & o d. gar glz & o doutor lujs de castro & o doutor dyº alũrz çisnros & o doutor dõ Anriq̄ dela coeua & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor ayres pinel & o doutor j̄o barbosa & o doutor gabriel da costa & o doutor djo loþz de haro & o doutor thomas Roiz & o doutor frcº loþz & o doutor aº Roiz de gueuarrã & o Ldo frcº de luçena conseruador & o mte ayres da sylua & o brel ãto teles & o brel ãto de Barros & o mte Martý glz da cantara & o brel ãto brandã & o brel fco Machado & o Ldo Eytor borges & o ldo Mel frcº & o mte yº da gama & o brel baltesar mãso & o brel bastyã de Madorã todos lentes deputados & conselhrs jũtos e conselho & a cõselho chamados & conselho mor fazendo logo hay no dito conselho eu espua ly huã carta de sua alteza p̄a o Rtor ietes deputados & conselhrs desta vnjuersydade de cojmbra sobre o brel cosmo fiz e q̄ se contynha q̄ p̄ o dito brel ser pobre nã tomara os graos de ldo & dtor nesta vnjuersjde & q̄ ora os uinha tomar ao menos o do ldo p̄lo q̄ lhes agardeçerya fazerẽ como se lhe nã leuassẽ p̄pinas nẽ Espasẽ q̄ faça mays despesas no tomar do dto grao q̄ aqlas que se elle atreuer & boamẽte poder fazer & auja sua alteza p̄ hẽ q̄ no tomar do dto grao & pagar das p̄pinas seja aujdo p̄ lente ajnda q̄ ouuese huũ año q̄ nã era lcte na dita vnjuersydade & pasãte delle | a ql carta dezya ser fta p̄ ãdre sardinha e lixa aos x | dias de setembro de jbelhij & sobscrita p̄ Mel da costa & asynada do synall da Ra nossa Sra | & via & ouujda p̄ elles sñrs asy a dta carta asentarã q̄ q̄anto a se o dto brel agradar como lente poys o fora tãtos años nesta vnjuersydade q̄ elles o consetyã & admetyã a dta carta nesta pte pollo Sua alteza asy mãdar & aver por hẽ & ao mays q̄ sua alteza acerca das p̄pinas ecomendãua q̄ elles nã podyã p̄judicar a toda a vnyuersydade q̄ nas dtas p̄pinas tñhã drto q̄ cada huũ do q̄ lhe coubese a sua pte podya fazer a cortesyã q̄ lhe hẽ pareçese como logo muytos do dto conselho hay dyserã q̄ lhe nã leuariã p̄pina & outros q̄ lhe contaryã a metade & q̄ q̄anto ao da arca q̄ se lhe contase.

SOBRE O CONSERUADOR

no dto cõselho dise o Ldo frcº de luçena conseruador como elle pedya a sua alteza q̄ lhe dese grao de doutor & q̄ p̄q̄anto sua alteza p̄a yso q̄rya q̄ jnterujese consentymẽto da vnjuersydade pedya a suas mçes auendo Respto a sua pa & a elle ser conseruador nesta vnjuersydade q̄ njso o fauoreçesẽ & da suas ptes o pedisẽ por q̄ nã q̄ria q̄ se lhe fizese mays q̄ ho q̄ ja e semelhãte caso fora fto a dous conseruadores pasados no q̄ Reçeberya muy grã mercẽ | & sajdo fora do conselho | depoy q̄ elles Sñrs sobre o caso muyto altercarã por parecer p̄ muytos Resptos p̄judicyall a vnjuersydade asẽtarã q̄ se espvese huã carta de favor a sua alteza sobre o dto conseruador e q̄ se ecomẽdasẽ muyto seus merceymẽtos & q̄ toda a mercẽ q̄ sua alteza lhe fizer sera nelle hẽ epgada | & q̄ esta carta fose asy gerall nã especifycando p̄tycular mercẽ & q̄ e sua alteza fazer mercẽ ao dto conseruador a Reçeberya tãhẽ a vnjuersydade | & q̄ alcãçando o dto conseruador de sua alteza o dto grao de doutor q̄ a vnjuersydade ou a mayor pte della nã Reclamaryã mas porẽ q̄ elles nã

podyã tolher o djreyto das ptes q̄ nyso ho ptendesé & q̄ se se lhe dese çertydão fosse ptycular cõ declarar cada pa que lhe nã q̄rya leuar ppina plo q̄ p̄ nenhuma vya dauã consentimto é p̄juizo da vnjuersydade p̄ lhes parecer q̄ ho nã podiã fazer cõ boas cõsçias mes poré q̄anto p̄ vya de seus jntereses ptyculares & ppinas a mor pte dos q̄ erã psētes consētyã & nã contradesyã a merçe q̄ lhe sua alteza fizer açerca do dito grao de doutor paulo de baros ho spvj & Risqy a alg. pus cõsētyã Risqy nã Reclamaryã

dom Jorge dalmeida
o Doutor Manoel da Costa»¹.

CONSELHO MOOR SOBRE OS BRES ADRE FIZ & MEL DIZ

«Aos dezoyto dias do mes de dezembro de jbcclbiiij años na çidade de cojmbra & sala dos paços del Rey nosso Sõr sendo hy psēte o Sor dõ Jorge dalmeida Rtor & o padre frey Martinho de ledesma & o doutor djõ de gouuea & o doutor yo de Morgovejo & o doutor gar glz & o doutor dõ aRiç de la coeua & o doutor Martỹ Saluador & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor thomas Roiz & o doutor aõ Roiz de gueuarra & o doutor frco loþz & o mte Martỹ glz da camara & o brel ato teles & o mte ayres da Sylua & baltesar Mãso & o doutor graujel da costa & o doutor djõ loþz de Haro & o ldo Eytor borges & o mte yo da guama & o brel dyos Roiz & o brel frco Machado & o brel jnasceo de Morais & o brel joã de figdo & o brel ato brãdã & o brel ato de barros | lentes deputados & cõselhos juntos e cõselho & pa yso chamados segdo seu custume logo hy ppos ho dto Sor Rtor como erã jutos naqle cõselho pa se determynar a duujda do caso da eleyçã da vigria da jgja de sã bertolameu de paredes q̄ os dias pdos se fizera pla duujda q̄ auja atre o brel adre fiz & o brel Mel diz sobre a dta eleyçã & q̄ se uotase ho q̄ no tall caso se farya E logo p̄ elles Sñrs foy asētado q̄ dous doutores ujsē os autos e nome de todo ho cõselho & os determynasē p̄ sñça deffenjtiva & nomearã logo hay os doutores Melchior Cornejo & po barbosa q̄ forã eleytos p̄ jujzes e nome do dto conselho pa o dto caso cõ tall q̄ as ptes cõsētyas nelles & fose a seu aprazimto ou estes ou outros e que cõsētyas & nã cõvyndo os dous ouuese terço o ql se nomeou hay & se elegeo p̄ terço ho doutor jorge liã & sendo hay chamados os dtos adre fiz & mel diz cõsyntirã & diserã q̄ erã cõtentes q̄ os taes juizes determynasē a dta causa p̄ sñça finall | paulo de barros ora espvã do conselho o espvy & diz o mal espto dezoyto»².

SOBRE O LDO MEL DE CABEDO

«Aos trÿta & huũ dias do mes de dezembro de jbcclbiiij años na çidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sõr sendo hy psēte o sñor dom Jorge dalmeida Rtor & o padre frey Martynho de ledesma & o mte frey yo pinho & o d. Marcos Romro & o d. djõ de gouuea & o doutor yo de morgouejo & o d. James de morais & o d. gar glz & o d. Melchior Cornejo & o d. Martỹ saluador & o d. dõ anriç de la Coeua & o d. Mel da costa & o d. Eytor Roiz & o d. aluo vaz & o d. po barbosa & o d. graujel da costa & o d. djõ loþz de haro & o ldo frco de luçena conseruador & o doutor thomas Roiz & o d. frco loþz & o d. aõ Roiz de gueuarra & o ldo eytor

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 139, 139 v. e 140.

² Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 299, 299 v.

borges & o bñel ãto de barros & o mte danjel da costa & o mte Martý glz da cantara & o bñel aluo nuiz & o mte ayres da Sylua & o bñel aluo añs syndico por inofre frco & o bñel jnasção de morais & o bñel joã de figdo & o bñel frco machado & o bñel dos Riz & o mte yoã da gama todos lètes deputados & cõselhos juntos e cõselho & cõselho fazendo & pã yso chamados segundo seu custume logo hy e suas presenças apñsentou Miguel de cabedo Lte e leys huã pñysã del Rey nosso Sor cujo theor de verbo ad verbũ he o q se segue Eu El Rey ffaço saber a uos Rtor & cõselhos da vnjuersydade da çidade de cojmbra q eu ey p hẽ & me praz por alguũs justos Respeytos que me a ysto moue q mostrãdo Miguel de cabedo Ldo e leys como lhe foy dado ho dto grao de Ldo na vnjuersydade de orlyans e frança lhe seja admjttido ho dto grao & se possa agraduar a doutor nessa vnjuersydade como se nella Reçebera o grao de ldo E ysto fazendo elle os autos acostumbrados que plos Estatutos se Requerẽ pã lhe ser dado o dto grao de doutor & sẽ embargo dos dtos Estatutos & de mñhas ordenações & pñsões q ho *contro* despoẽ | Mandamos q lhe Cumpraes este alura como se nelle cõte posto q nã seja pasado pã chria sẽ embargo da ordenaçã e cõtro Jorge da costa o fez e lixã a xiiij de dezembro de Myl & qñhẽtos & lã & oyto | Manoel da costa o fez espver Raynha & apñsentou mays duas cartas e pergamjnho huã de bñel e leys & outra de ldo na dta faculdade cõ seus sellos pendentes sẽ horadura nẽ lesã alguã e laty & a de bñel era feyta e nome do Rtor & collegio da vnjuersydade de orleans dada & feyta no año de mjl & qñhẽtos & qorẽta & oyto aos ujtã huũ dias do mes de junho & a carta de Ldo era feyta e nome de yº tramot (?) doutor in vtroq jure mte Escola cãcellario da vnjuersydade de orliãns & dezia ser feyta & dada na dta vnjuersydade no año de mjl & qñhẽtos & qrẽta & oyto aos ujte & huũ dias de junho sendo pñsentes Mestre esteuã..... canonygo prebendado nella & arcediãgo baljẽinis & mte frco de striypoy Scriba & njcolao gãdy bedel gerall da dta vnjuersydade de orliãns tas e nella mres chamados & Rogãdos pãlas qaes cartas constaua tomar & Reçeber o dtos de bñel & ldo na dta cidade & vnjuersydade de orliãns & o de ldo dezia ser lhe dado plo dto cãcellario *authoritate apostolica* & lydo p mñ espvã o dto alura e uoz alta q todos ouujrão & vltas as dtas cartas apñsentadas saydo se fora do cõselho ho dto Ldo mjguel de cabedo Mãdou o dto Sõr Reytor depoy de ppor o caso q ho padre frey joã pinhro q presente Estaua uotase ho q lhe no caso pareçesse & acabado se sayse pã fora por ser jrmão do dto Ldo & asy fizese o mesmo ho ldo frco de luçena conseruador por Rezã do mujto parẽtesco ao q el'es ãbos satysfizerã E logo os outros Sñrs q fycauã no dto conselho uotando sobre ho dto caso asentarã pã mayor pte q ho dto alura de sua alteza se admjttise & Reçebese auendo ao dto mjguel de cabedo por ldo como se nelle *contẽ* sẽ autos nẽ exames pã yso Reçsvtos mas potẽ qanto as propinas do leççãdo q as paguase por nã ser vysto sua A remjttilas por ser pñjuizo de terçeyro & no dto alura nã se declarar expressamẽte | E se escreuese a sua A pedindo lhe q nã pase taes aluras por serẽ pñjudiciaes a vnjuersydade & irẽ *contra* o decoro della

no dto conselho dise o Sor Rtor q os collegios dos Religiosos ecorpãdos nesta vnjuersydade ao bpo d'esa cidade q fãca a dta vnjã | & q q ãto Roiz estaua nomeado por Rtor da dta jgeja & p nã estar despensado pã a poder ter fãca a dta jgeja despeyada pã logo se poder vnjr ao dto collegio espvo ao dto ãto Roiz q veaha a mñ pã lhe fazer a merçe q me hẽ parecer | fãr lhe es dar mynha carta q cõ esta uos sãra dada fã o elle asy cump | Jorge da costa a ffez e lixã a sete de dezẽbro de 1558. Manoel da costa a fez espver | Raynha | & lyda asy a dta carta & ouujda & Enten-

dida p̄ elles Sñrs asētarā q̄ ha dta carta se Cump̄se no mylhor modo vya & man^{ra}
q̄ ser podese

E logo eu esp̄vā ly outra carta de sua A. cujo theor he o segūjte ¶ Rtor lentes
deputados & conselhr̄os da vnyuersyde da çidade de cojm̄bra | Eu El Rey uos
jnuyo m^{to} saudar | Eu sã informado q̄ nas exeq̄as E offiçios q̄ essa vnjuersydade
fez p̄la alma del Rey meu Sor & auo q̄ é Santa gloria aja & q̄ tenho ordenado q̄
se façã é cada huū año ouue alguã duujda ātre essa vniuersydade & a çidade |
sobre os lugares & asētos | E p̄ q̄ eu desejo muyto que os dtos offiçios se façã
sēp̄ cō toda a solenjdade & cōformjdade & q̄ sejã a elles p̄sentes os da çidade cō
os da dta vnjuersydade | vos ēcomendo & m̄ado q̄ ēlegaes ē cōselho atee tres pas
da dta vnjuersydade q̄ se ajūtē na crasta da See da dta cidade cō outras tãtas q̄
ha cydade ellegera p̄a yso & pratiquē o meyo & talho q̄ na dta duujda se poder
dar & cōcordãdo nella mo Escreures p̄a açerca diso ordenar & m̄adar o q̄ ouuer
por meu serujço E nã se podendo as dtas pas cōcordar me esp̄veres as Rezões q̄
p̄tendes ter p̄ uossa p^{te} porq̄ asy esp̄uo tãbē a çidade p̄a q̄ eu ouujdas as Rezões
uossas & suas determ̄nar & m̄adar o q̄ me bē parecer p̄a se goardar & ficar é vso
p̄a sēp̄ | E asy uos ēcomēdo q̄ no dto ajuntamēto & pratica cō as pas da dta çidade
goardes toda a moderaçã e bõ modo p̄a uos poder desavir & cōcordar ē alguū boõ
meyo porq̄ Receberey diso prazer ho q̄ asy cumpres & fareis cō toda benjnjdade
jorge da costa a fes é lixa a xxbiij de nouēbro 1558 Manoel da costa a fez esp̄ver |
Raynha | ¶ E lyda a dta carta q̄ todos ouujrã logo elles Sñres é cōp̄mēto della elle-
gerã tres doutores p̄a a dta comunjcaçã cō os da cydade cōforme ao q̄ sua A. M̄ada
na dta carta q̄ forã os doutores frey Martjnho de ledesma & gar glz E ayres pynel
& o doutor ayres pinel dise q̄ tjnha causas bastātes que ho Releuauã da tall eleyçã
p̄lo q̄ pedia se elegese outro doutor ē seu lugar as q̄aes causas declararya ao Sor Rtor
sēdo neçessario porq̄ erã taes que nã poderia deyxar de ho Escusar p̄lo q̄ foy asē-
tado que é deffeyto do dto doutor ayres pinel soccedese o doutor belchior cornejo
por ter mays uotos ātre os q̄ ficaũã por elleger.

no dto cōselho dise o Sor Rtor q̄ era neçessario fazer se p̄pcam p̄a Roma ao comē-
dador mor q̄ la estaua p̄a q̄ é nome da vnjuersydade & é seu fauor possa açeytar
todos os p̄ujlegios & hōrras tocãtes & cōcedidos a dta vnjuersydade & ysto sē
p̄juizo della nã lhe podēdo p̄judicar é cousa alguã p̄ vertude da dta p̄pcam o q̄ asj
foy asētado

no dto conselho se cōçedeo a di^o dazeuedo huã carta gerall de fauor p̄a sua A. é
q̄ se lhe pedise fizese merçe ao dto djo dazeuedo por seus mereçimētos paulo de
barros ora esp̄vã do conselho o esp̄vy»¹.

ELEYÇÃO DALMOTAÇES & SOBRE O OFFIÇIO DO P^{TR}O DÁTE O CONSERUDOR
& SOBRE A CASA DAS FANGAS

«Aos xxbiij dias do mes de jan^{ro} de jbclix años na çidade de cojm̄bra & sala
dos paços del Rey nosso Sor sendo hy p̄sente o Sor dõ Jorge dalm^{da} Reytor & os

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 299, 299 v., 300, 300 v., 301, 301 v., 302.

padres frey yº pinho & frey martynho de ledesma & o doutor gar glz & o doutor dº āRiḡ dellacoeua & o doutor meº da costa & o doutor pº barbosa & o doutor djo loḡz de haro & o doutor aº Roiz de gueuarra & o Lº Eytor borges & o Lº jorge de Saa & baltesar māsº & o mº danjel da costa & o mº ayres da Silua & o mº martḡ glz da camara & o bºel āº brandā & o bºel bastyā de madora & o bºel frº machado & o bºel joā de figº & o bºel Dyºs Riz & o mº yoā da gama hay aḡsentou Madanella frz viuva molher ḡ foy de Symā alūez portº dāte o conserudºr huā petiḡā ē ḡ dezia ḡ ho dto seu marido cºprara o offiḡio de pºro aº frz goarda das Escolas & o serujo dez ou doze ānos sēp sem leuar stependio a vnjuersydade & aueria oyto ou noue dias ḡ era falleḡido & ficou ella cº tres fas sen ter de seu cousa algūa mays que huās casynhas ē ḡ se recolhe & sē ho dto offiḡio ē ḡ o dto seu marido ganhaua algūa cousa pº reḡear (?) a fome pºlo ḡ pedia mºlo pº mḡe lhe ḡsesē suas mḡes fazer esmola delle pº casamº de hūa de suas fas & ḡ ēḡanto a nā casa posa por pºa ḡ ho syrua | & sendo elles Sñs asy juntos ē cºselho & pº yso chamados deputados & cºselhros ouujdo logo hay o dto nº frz sobre o caso ḡ dise ḡ tinha poder del Rey pºa poder vender ho dito offiḡio pº huū alura ḡ hay aḡsentou & ḡ vendia pº vertude delle o dto offiḡio ao dto Symāº alvez mas porē ḡ ajuda lhe nā pagara mays de mjl r̄s & saydo fora do conselho asētarā elles Sñrs ḡ ho Sºr Rºor cº os Sñrs da mesa vysē & conhecesē as Rezoes de huā & outra pte & ḡ cºforme ao que achasē se determjnaria.

Sobre a casa das fāgas

no dto cºselho eu espūā pº mº do Sor Rºor ly huā petiḡāo ḡ hay se aḡsentou de gar malhº ē ḡ dezia ḡ ātre as mays nobrezas ḡ Sua A. cºcedeo a vnjuersydade a mayor foy todas as terḡas fras francas pºa o ḡ pº as mias farinhas ḡ acodē ordenarā pºa mayor lyberdade huū homē ḡ dese todas as medidas neḡessarias de graḡa & ysto cº lḡberdade & pºuillegio & xb crdos de ordenado por āno & pº ḡ pºa este effeyto faltaua o mays neḡessario ḡ he huā casa de fangas pºa se nela Recolherē & medirē as dtas farinhas por Rezā das chuvas & ventos & pºncipalmēte pº Rezā dos Rendros da Sysa ḡ nā cºsētē venderē se nas casas & a vnjuersydade ha ānos ḡ determjnaua fazer a dta casa ho ḡ nā ha effeyto diz elle soḡcāte ḡ a sua pºpa custa ḡ faz huā casa terrea de fangas cº todas ptas & grades neḡessarias ē huū seu chaº syto na mesma fra a ḡl casa ḡr dar & doar pºa semp a dta vnjuersydade pºa servētia do dto dia & ḡr dar todas as medidas necessarias cº seus algujdares & tableyros neḡessarios & tudo mādard admjnstrar a sua custa | cº tal ḡ a vnjuersydade pºa semp lhe cºceda a ele & a todos seus soḡessores ḡ mādard admjnstrar a dta casa ḡ gozē dos pºuillegios da vnjuersydade como os doutores & offiḡiaes & pºlas medidas lhe cºcedā outrosj ē cada huū āno pºa sēp xb cruzdos & isto afora o offiḡio que ja tē cryado & se huū cryado do doutor prado ḡ ora serue o dto offiḡio o tem voluntario ou pº sua A cºfirmado em sua vyda & o ḡ ele soḡte Reḡre he ē prol & pºejto da vniuersydade he satis faḡāo ē ḡlḡr manra sē escandalo ou ele tendo o cºfirmado o sirua na mesma casa asjnādo a ele soḡte salairo justo ē vida delle offiḡial & pº seu fallecimº ḡ fiḡ a dta casa | & lyda & ouujda a dta petiḡā asētarā elles Sñrs ḡ o Sor Rºor cº hos doutores da mesa praticasē ho contº na dta petiḡā cº algūas pas & cºforme a ēformaḡā ḡ no caso achasē asy se determjnaria tornādo a este cºselho pºa se determjnare nelle

Almotaces

no dto conselho forã eleytos p̄ almotaçes pa estes dous meses seguÿtes de feuro & março o ldo Eytor borges & o b̄rel Ro malhrº paulo de barros ora es̄puã do conselho o es̄pvj» ¹.

SOBRE A J̄GEJA DE VAL DARMIJO & DE SANTA MA DO LUGAR DĀSIĀ

«Aos ujntoyto dias do mes de janro de jbclix años na çidade de cojmbra & sala dos paços del Rey nosso Sor sendo hy p̄sente o Sor dõ jorge dalmeida Rtor & o padre frey martynho de ledesma & o doutor Marcos Romro & o doutor frey yo pinho & o doutor djo de gouuea & o doutor james de morais & o doutor gar glz & o d. Marty saluador & o doutor Mel da costa & o doutor Eytor Roiz & o doutor aluo vaz & o doutor po barbosa & o doutor graujel da costa & o d. djo loþz de haro & o doutor Thomas Roiz & o doutor frco loþz & o doutor ao Roiz de gueuarra & o ldo Eytor borges & o ldo jorge de saa & o b̄rel bastyã de madorª & ao perea mte do canto & o b̄rel aluo nuiz & baltesar mãso & o mte danyel da costa & o b̄rel frco Machado & o b̄rel yo de figdo & o b̄rel joã dafonseca & o mte yo da gama & o b̄rel dyos Roiz & o b̄rel ato brandão & o mte Marty glz da camara & o mte ayres da sylua lentes deputados & cõselhos todos juntos e cõselho & pa yso chamados & cõselho fazendo segdo seu costume logo hy eu Escriuã ly huã Carta del Rey nosso Sor cujo theor se segue ¶ Reytor Lentes Deputados & cõselhos da vnjuersidade da cidade de Cojmbra | Eu El Rey uos enuyo Muyto Saudar | Saõ eformado q̄ gar frz conego dos antigos do Mostrº de Sancta Cruz por da jgreja de Santa Maria do Lugar dāsiã he cõpendido no Motu p̄po do Sancto padre | plo que vos mado que o ffaçaes logo Reqrer plo ldo Inofre frco syndico da dta vnjuersidade p̄ate o vigrº gerall dese b̄pdo se tẽ alguũ embargo a vnjuersyde aver dap̄setar a dta jgeja q̄ he de sua ap̄sentaçã | por elle asy ser cõpendido no dto motu p̄pio de sua Sãtidade | & p̄seguir se ha a causa plo dto syndico atee se nella dar s̄nça & s̄do julgado q̄ ho dto gaspar frz se Recolha na Religiã & ho dto beneficio fica vago p̄ vertude do dto motu p̄po pedires ao b̄po desa çidade q̄ q̄yra vnjr a dta ygeja ao collegio de sã paulo no modo q̄ lhe eu es̄puo & cõ as mays clausolas neçessarias & q̄ vos bẽ parecerẽ & equanto se a dta vnjã nã fezer se ecomẽdara ha dta Igreja a hũa pa q̄ ha sirua por tempo çerto cõ autoridade do dto b̄po | jorge da costa a fez e lixa a ujnte de dezẽbro de 1558 Manoel da costa a fez es̄pver Raynha E lyda asy a dta carta & jntendida p̄ elles Sñrs Mãdarã q̄ se cum̄pse cõforme a determ̄naçã q̄ no caso ouer do padre sãto E q̄anto a ygeja de val darmijo de q̄ atras faz m̄çã dise o sor Rtor q̄ p̄ q̄anto ho tpo era pdo pa o b̄po poder por nella vigrº p̄petuo & q̄ Remouiuel nã podia q̄ se tratase ho meyo q̄ niso se tomaria ho q̄ vto asẽtarã elles Sñrs q̄ se deuja ecomẽdar plo b̄po por tpo de seys meses & q̄ etretãto se aueria de Roma despensaçã pa poder por na dta jgeja vigrº Remoujuel & q̄ todauya s̄ eẽbargo do sobre dto q̄ se veja ysto plos doutores frey martinho james de morais & gar glz pa asy o determ̄narẽ se lhes bẽ parecer paulo de barros ora es̄pvã do conselho e ausẽcia de dyo dazeuedo o espvj Risqy se tratase o meyo | » ².

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 263, 263 v., 264.

² Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 302, 302 v., 303.

SE SE PŪERA A SOBSTITUYÇÃ E Q̄ANTO A P̄PEDADE DA CATREDYLHA DE CANÕES
Q FOY DO DTOR SYMÃ DE SAA ESTA VAGUA SĒ EBARGO Q̄ SE LEUOU P OPPOSIÇÃ
A SOBSTITUYÇÃO DA DĪTA CATHREDILHA

«Aos treze dias do mes de feuro de j̄bclix años na çidade de cojmbra & paços del Rey nosso (sic) na casa honde se custuma fazer *conselho* da vnyuersydade sēdo hy presente o sōr dō Jorge dalmeida R^{1or} & o brel ãto brādã & o m^{te} Martý glz da camara & o brel hastyã de madora & o brel fco machado & o brel joã de fig^{do} & o brel dyos Roiz & o m^{te} joã da gama cōselhros juntos ē *conselho* & p^a yso chamados & cōselho fazendo seg^{do} seu custume

logo hy pareço o doutor Martý Salu^{dor} & dise como soubera q̄ ho ldo Mel frco Re-
q̄rya a suas m.m. o Remouesē da substituyçã da cadrã de canões q̄ fora do doutor
symã de saa q̄ ora estaua lendo & ysto v^{to} como a p̄pedade estaua uagua allegando
p^a yso estatuto & custume | o q̄l custume ele doutor neguaua auello hay nē o Es-
tatuto se ētendia nesta substituyçã q̄ elle leuara p̄ opposiçã som^{te} nas substituyções
ēcomendadas plo *conselho* & naq̄las q̄ estauã uaguas & como q̄r q̄ o Estatuto estaua
duujdoso se auja de Reduzir ao dr^{to} comū q̄ãto mays q̄ ele ajnda se nã declaraua p̄
opposytor nē sabia se ho seria | & sendo agravado p̄testaua Req̄rer sua justa diãte
sua A. & q̄ eu espuã lhe daria dyso huū estrom^{to} | & depois de saydo fora do *con-*
selho entrou o ldo mel frco & req̄reo a ele sōr R^{1or} & cōselhros goardasē o estatuto
& cōforme a elle & custume q̄ auja puesē a substituyçã da dta cadrã por a nã poder
ler o d^{tor} Martý Saluador por q̄ãto era oppositor da p̄pedade della | & saydo p^a fora
tratarã elles Sñrs sobre o caso & tomãdo ēformações asy por asētos do *conselho*
dos años p^{dos} como plo doutor aluo q̄ foy chamado por ja ser oppositor & as
ēformações q̄ elles Sñs tinhã sabydo & nã acharã praticado ho caso ē nenhũa das
p^{tes} & v^{to} q̄ ho estatuto nã estaua claro & os uotos erã q̄asi ygoaes naq̄le caso &
p̄ a dita nomeaçã (?) ficar no uoto do sor R^{1or} q̄ ajnda nã tñha uotado & por ele
estar duujdoso & diser q̄ cuydaria njso asētarã q̄ sēdo elle Sor R^{1or} de parecer q̄ nã
lese a dta substituyçã o doutor Martý Saluador a lese ētretãto o brel j^o jorge &
ysto por se nã tornar outra uez sobre yso a fazer cōselho.

SOBRE O DTOR GUEUARRA

no dto *conselho* dise ho doutor a^o Roiz de gueuarra q̄ na terça pasada o bedel de
medeçina ho apōtara q̄ fora ausēte no pnçpyo de oytubro p^{do} dez dias ho q̄ era
erro por q̄ vyera pm^{ro} & nã fora ausēte mays de sete dias plo q̄ pedia a suas m̄çes
se emēdase & lhe fosse demenuyda a multa cōforme aos sete dias q̄ fora ausēte |
& saydo do *conselho* pa fora asentarã elles Sñrs q̄ puãdo ho dto doutor ho q̄ dezia
& q̄ fora erro ho bedel se lhe emēdasse a multa sendo porē pm^{ro} ouujdo ho bedell

no dto *conselho* pedio liçēã o brel ãto de gouuea p̄a ler hũa lyçã extraordinaria na
faculdade de canones da hũa as duas horas no geral de theologia ho q̄ se lhe cō-
cedeo cō tall q̄ de fiãça cōforme aos Estatutos paulo de barros ho espyy & diz o
mal espto joã jorge & Rysq̄yã & ueua | »¹.

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 182 v., 183, 163 v.

SOBRE OS APŌTAMTOS DOS MEDICOS Q̄ SE HĀ DE MĀDAR A S. A.
& Q̄ SE ESPVA A S. A. SOBRE O DESPACHO DO SŌR DŌ MEL

«Aos xxj dias do mes dabril de j̄bclix na cidade de cojmbra & paços del Rey nosso Sor na casa honde se custuma fazer o cōselho da vnjuersidade sēdo hi p̄sente o Sor dō Jorge dalm^{da} Reytor & o d. frey martinho de ledesma & o doutor joã de morgouejo & o d. dō anRiḡ della coeua & o d. Mel da costa & o d. dy^o lopz de haro & o m^{te} mart̄y glz da camara & o b̄rel āt^o teles & o m^{te} ayres da Silua & o l^{do} bastjã de madora & o m^{te} lionel da costa & o brel fr^{co} machado & o brel jnasçeo de morais & o brel dos Roiz foy tãbē presente o d. gar glz & o m^{te} y^o da gama & o d. frey y^o pinho & o b̄rel joã de fig^{do} & foy tãbē psente o d. p^o barbosa & veyo o doutor a^o Roiz gueuarra quasy no cabo do cōselho & logo hay p̄pos o Sor R^{tor} q̄ ja p̄ duas uezes se ajuntara cō os medicos & tratarã sobre os Remedios p̄a ha saude das mujtas jnfermjdades q̄ nesta çidade ouue pa p̄ b̄oos meynos se atalhar ātes q̄ ētrase o uerã & darē alguns Remedios mediçinaes & q̄ os medicos t̄nhã dados seus pareceres no caso & q̄ quasj todos cōcordauã q̄ vysē suas merçes ho q̄ seria bō q̄ sobre o caso se fizese & asētarã q̄ se deuja esp̄uer huã carta a sua alteza dãdo lhe breuem^{te} cōta do caso jndo cō ha carta os apŏtamtos q̄ os medicos sobre yso fizese bē declarados apŏtando tãbē q̄ se dese huũ mes mays de fereas começãdo as fereas no mes de Julho p̄ etã se Esperar q̄ auera mays ēfir- mjdades q̄ é outro tpo & q̄ todo ysto se deuja fazer cō breujdade

asētou se mays no dto cōselho q̄ se esp̄vese huã carta a sua alteza sobre o despacho de Dom Mel de meneses apŏtãdo a sua A. q̄ alē de seus mereçimtos & o muyto q̄ lhe deuja a vnjuersidade era tãbē grande p̄uejto pa a vnjuersidade descarregarēna de cēto & sesēta mjl r̄s. q̄ se dã a dō Mel alē do ordenado de R^{tor} & cō Sua alteza lhe dar bō despacho ficaria a vnjuersidade desobrygada desta cargua plas m^{tas} obrygações q̄ tynha a q̄ avya de soḗ

q̄ se visite a capella

asēthouse mays no dto cōselho q̄ ho Sor R^{tor} cō dous lētes de p̄ma de theologia & canones vysitasē a capela p̄a se p̄uer do neçessario por aver muyta falta de orna- mētos & outras cousas neçessarias p̄a o serujço & culto deujno

q̄ se Repayrē os paços

no dto cōselho se tratou tãbē da danjfição dos paços & q̄ aujã mjster Repayrados & asētarã q̄ v^{to} como serujã de Escolas q̄ a custa da vnjuersidade se deujã Repay- rar cō ho q̄ boam^{te} a vnjuersidade podia gastar cadaño pa Repayro das Escolas & q̄ logo se deuja por p̄ obra

q̄ se faça ppão ao s̄ndico

no dto cōselho se asētou q̄ se fizese huã pp^{cam} ao Syndico de q̄ tynha neçessidade p̄a negoçios da vnjuersidade q̄ elle pedia a q̄l se Remeteo p̄ elles S̄ñrs aos deputados da mesa pa la se fazer cō as clausolas neçessarias

lopo Ribro suspeyto a joã de fig^{do}

no dto cōselho se vyo huã sospeyçã q̄ o b̄rel y^o de fig^{do} posera & prouara o lopo Ribro espvã dāte o conseruador a q̄l hay p̄pos o doutor Mel da costa chācerel dādo Relaçã no cōselho do q̄ pasaua & v^o p̄ elles Sñrs q̄ ho dto joã de fig^{do} tynha legitimam^{te} p̄uada a sospeyçã p̄ q̄to dito lopo Ribro lhe ficaua sospeyto ho ouuerã p̄ sospeyto ao dto y^o de fig^{do} som^{te} nos negoçios q̄ daq̄uj é diãte socçederé é q̄ o dto lopo Ribro ouuese de esp̄ver é juizo ou fora delle é q̄ o dto Joã de fig^{do} fosse p^{te} mas q̄anto ao fto & esp̄to ate aq̄uj ficase valido & nã fosse aujdo o dto lopo Ribro por sospeyto paulo de barros o esp̄vj & Risq̄y aujdo

	dom jorge dalmeida	
d		d. fr martinus
morgovejo		ledesmjus» ¹ .

SOBRE O ASENTO Q̄ SE HA DE TOMAR CÕ HO B̄PO DE LAMEGO
AÇERCA DAS PORÇÕES DOS REYTORES

«Aos dous dias do mes de mayo de j̄bclix aÑos na çidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sor honde se costumã fazer os cōselhos mores da vnjuer-
sidade sendo hy p̄sente o Sor dõ Jorge dalmeida R^{tor} & o doutor Marcos Rom^{ro} &
o d. dy^o de goueca & o d. frey joã pinhr^o & o d. y^o de morgouejo & o d. James de
moraes & o dtor gar glz & o d. belchyor cornejo & o d. Mel fr^{co} & o d. dõ āRiç
della coeua & o d. lujs de castro & o d. mel da costa & o d. bastyã de madora &
o d. Eytor Roiz & o dtor ayres pinel & o d. alu^o vaz & o d. p^o barbosa & o d. grauiel
da costa & o d. Eytor borges & o d. thomas Roiz & o d. a^o Roiz de guevarra & o
ldo jorge de saa & o b̄rel Martj glz da camara & o m^{te} ayres da sjlua & o b̄rel alu^o
nũiz & o b̄rel jnasceo de morais & o b̄rel fr^{co} machado & o b̄rel Dy^o dafonseca &
o b̄rel joã de fig^{do} & o m^{te} danjel da costa & o m^{te} yoã da gama todos lentes de-
putados & cōselhros juntos é cōselho & p̄a yso chamados & cōselho fazendo seg^{do}
seu costume logo hy veyo p^o āRiç escudro fidalgo da casa del Rey nosso sor &
ap̄sentou huã carta de S. A. p̄a o dto cōselho q̄ cõtinha como sua a. vyra o asento
q̄ ho ldo jnofre fr^{co} syndico tomou cõ ho b̄po de lamego sobre o acreçētam^{to} das
porções dos Reytores das ygejas vnjdas a vnjuersidade & sobre a fabryca das dtas
ygejas & plos apõtamétos q̄ ho dto L^{do} lhe c̄nujou vyra S. a. q̄ fizera o negoçio
como se dele esp̄ua & p̄ q̄ apõtava q̄ seria grande t̄baraço & confusã se o q̄ nã
leuasé os Reytores das dtas jgejas p̄ nã Residjré se ouuese de Repartir plos q̄ Re-
sedisé & seria occasyã de duujdas & defferéças pareçia bē a S. a. tornar esp̄ver ao
dto b̄po & écomendar lhe q̄ aja p̄ bē q̄ q̄ado o R^{tor} dalgũas das dtas ygejas nã Re-
sidir p̄ncipalm^{te} nos t̄pos de mor obrygaçã nã leue do acreçētam^{to} p̄te alguã & se
deposite pa dele se dar esmola a quē a dta jgeja vyer pregar a coresma & a demasya
se ajunte pa a fabryca da tal ygeja & p̄a q̄ destas determjnações & asétos se deuiã
fazer cõposições q̄ se deuē confirmar se p̄ autoridade apostolyca pareço bē a S. a.
mãdar ao dto b̄po p̄o āRiç escudro fidalgo de sua casa pa q̄ cõ ha ordē q̄ lhe o dto
L^{do} der sendo autoryzada plo dto cōselho trate & cõcruya o dto negoçio cõ ho dto

¹ Universidade de Coimbra, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 266 v., 267, 267 v., 268.

bpo | a ql carta dezia ser feyta aos xbiiij dias de março de jbclicx é lixa p jorge da costa & sottoscrita p mel da costa | cõ ho sjnal Ra | & lyda p mj espvã a dta carta é voz alta q todos ouujã logo elles Sñrs uotarã sobre o dto negocio & lhes pareço bẽ e q Sua A. na carta dezia & para se melhor effeytuar asẽtarã q o Sor Rtor & os doutores deputados da mesa da fazenda & os q mays lhe parecer jntervyndo tãbẽ o dito Ldo jnofre frco syndico vejão este negocio & o determjnẽ no mjlor modo & manra q for posiuel sẽ tornar ao dito cõselho p q auyã p firme & valioso ho q no caso fizesẽ & asẽtasẽ cõformandose cõ ho que sua A. mandaua | paulo de barros ora espvã do conselho ho espvy»¹.

SOBRE A PUISÃ DA VYGRIA DE SÃ FAGUNDO

«Aos noue dias do mes de mayo de jbclicx años na çidade de cojmbra & salla dos paços del Rey nosso Sor sendo hy psẽte o Sõr dõ Jorge dalmeida Rtor & os lêtes deputados & cõselhros seguıtes .ss. o doutor Marcos Romro & o doutor frey martjnho & o doutor James de morais & o doutor frco lopz & o Ldo jorge de saa & o mte martj glz da camara & o mte aires da sylua & o brel ãto de barros & o mte danjel da costa & o brel dyos Roiz foy tãbẽ psẽte o doutor Mel da costa & o doutor melchior cornejo & o doutor dom ãRiã della coeua & o doutor gar glz & o doutor bastjã de madora & o dtor po barbosa & o doutor do lopz de haro & o doutor ayres pinel & o doutor aluo vaz & o doutor do de gouvea & o doutor iuys de castro & o brel ãto teles & o brel djo da fonseca & o doutor aõ Riz de gueuarra & o brel jnasçeo de morais & o brel joã de figdo & o mte yo da gama & foy tãbẽ psẽte o mte frey yo pinhro & o doutor graujel da costa & o doutor Eytor borges & o brel frco machado & o doutor Mel frco & o mte aluo nũiz & o doutor Eytor Roiz & baltesar mãso & foy mays psẽte o doutor morgouejo & foy tãbẽ psẽte ãto soarez mte é artes q foy p eles sñrs eleyto pa cõselhro theologo, a q eu hy Recebi o juramto & foy tãbẽ psẽte o d. thomas Roiz & logo elles Sñrs p os oppositores terẽ ja lydas as lições doposiçã comẽçarã a uotar & logo depouys de terẽ votado & o Sõr Rtor uotou é dous papeys elle Sõr Rtor cõ os doutores .ss. o doutor frey martjnho & o doutor james de morais Regularã os uotos & acharã q ho mte ãdre brochado leuara dez uotos & o Ldo paulo ãto leuou qnze uotos & o ldo symã pra leuou qnze uotos & p o Sñor Rtor dizer q uotara p huã das ptes ygoaes & q tjnha Escrupulo p agora declarar seu uoto q pmro q ho declarase qria comunjcar o q faria cõ huã pa douta & q nã podia al fazer p ser Escrupullo de cõsçia plo q se nã declarou logo cuja era a vigria paulo de barros ora espvã do conselho ho espvy

logo ho dia seguıte dez de mayo de jbclicx anos no dito lugar sẽdo psẽtes o dito Sor Rtor & o d. Marcos Romro & o d. Dyõ de gouuea & o d. frey yo pynhro & o d. james de morais & o d. gar glz & o d. belchior cornejo & o d. dõ ãRiã & o d. Mel da costa & o d. ayres pynel & o d. po barbosa & o d. graujel da costa & o d. Eytor borges & o d. thomas Riz & o d. bastjã de madora & o brel dyõ da fonseca & baltesar mãso & dyos Riz & o brel jnasçeo de morais & o brel joã de figdo & ãto soares & o mte aluo nũiz & o dtor Mel frco & o d. aõ Riz gueuarra & o Ldo Jorge de Saa & o mte ayres da Sylua & o mte Martj glz da camara sendo todos juntos pa a pobrycaçã da vigria logo ele Sor Rtor pubrycou q uotara p paulo ãto ho q vto elle Sor Rtor

¹ Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3.º, fls. 309 v., 310, 310 v.

lhe julgou a dta vigria de sã fagundo da psétaçã da vnjuersidade & ouuerã todos elles eleytores p̄ apsetado & q̄ eu espvã lhe pasase carta da psétaçã pa ser cõfirmado constando se he de legitimo matrymony cõforme ao q̄ os estatutos ordenã & asjnarã o Sor Rtor & o dtor marcos Romro & o d. James de morais paulo de Barros o espvj & declaro q̄ ho doutor James de morais Regulou p̄ o doutor morgovejo se ausetar p̄ mal desposto & asy p̄ tãbẽ se ausentar o doutor Marcos Romro Regolou cõ ho Sor Rtor o doutor frey martinho paulo de Barros ora espvã do conselho ho espvy & Rizq̄

Eytor Roiz

dom Jorge dalmeida

Marcos Romeiro

o D. James de Moraes

E logo hay no dto dia ueyo ho Ldo symã pra & allegou p̄ palaura dizendo q̄ tynha ebargos ha apsetaçã açima sta ao Ldo paulo ato p̄ leuar mays uotos q̄ elle & asi q̄ se lhe mādase dar vta do breue do dto paulo ato pa a tudo vyr cõ ebargos p̄ Escrito declarãdo asy e mjhor as causas de seus ebargos por ser jnabil pa a tall apsetaçã como mays copiosamte diria p̄ espto e seus ebargos & saydo pa fora asetarã elles Sñrs q̄ fosse os dtos ebargate e ebargado chamados pa se louuarẽ e juizes q̄ conhecesẽ dos ebargos allegados e nome de todo o cõselho & sendo hy psẽtes os dtos ebargate & ebargado se louuarã no doutor James de morais & no doutor dõ aRiç della coeua & q̄ terço no doutor belchyor cornejo & dãdo este termo pa asynarẽ os dtos ebargate & ebargado sãdo ja aleuatado & ydo o Sor Rtor do conselho dise o dto symã pra q̄ dellataua o asjnar por q̄ tinha sospeyçã de nouo a huũ dos eleytos juizes paulo de Barros o espvy.

E o dia seguĩte xj dias do dto mes de mayo do dto año veyo o dto symã pra & dise a m̄j espvã q̄ ele q̄rya asynar o louuamto atras p̄ q̄ se desçia da sospeyçã q̄ q̄sera p̄por & q̄ p̄ aq̄ a auja p̄ nã allegada paulo de Barros ho espvj & asynarã

Paulo Antõ

Simao pereira

E logo acabado de asynarẽ o louuamto as ptes os juizes louuados & terço Reçeberã juramto q̄ eu espvã lhe dey paulo de Barros o espvj»¹.

APSETOU MEL COTRY A CARTA DE SEU OFFIÇIO & REÇEBEO JURAMETO

«ao deradro dia do mes de mayo na çidade de cojmbra & paços del Rey nosso Sor na casa honde se custuma fazer cõselho sãdo hy psẽte o Sor dõ Jorge dalmeida Rtor & o dtor frey yo pinhro & o d. gar glz & o d. dõ aRiç dela coeua & o d Mel da costa & o d. po barbosa & o d. dyo lofz daro & o d. Eytor borges & o bñel joã de figdo & o mte danjel da costa & o bñel trco machado & o bñel jnasçeo de morais & o mte joã da gama & foy tãbẽ psẽte o doutor aõ Roiz de gueuarra foy tãbẽ psẽte ato teles foy tãbẽ psẽte o mte marti glz & o mte ayres da Silua deputados & cõsellhos jutos e conselho & conselho fazendo segundo & pa yso (sic) chamados logo hay apsetou Manoel cotry mor nesta çidade huã carta p̄ q̄ El Rey nosso Sor ho cõfirmãua no offiçio de espvã das Execuções das Rendas da vnjuersidade q̄ forã dos estudos de lixa & das q̄ a vnjuersidade tẽ nos bpdos do pto & de lamego q̄ vagou p̄ falleçimto de mel fñz p̄ apsetaçãõ desta vnjuersidade q̄ na dta carta vay treladada

¹ Arquivo da Universidade, *Conselhos*, vol. 3., fls. 311, 311 v, 312, 312 v., 313.

pa o dto Manoel Cotrý ter o dto offiçio juntam^{te} cõ o outro q̄ ja té de espvã das Execuções das Rendas da dta vnjuersidade q̄ forã do porado mor do mostro de Santa Cruz & servjr de espvã das Execuções de todas as Rendas della cõ oyto mj l^{rs} de māt^{im}to cadãno como tudo na dta carta he declarado a q̄l carta dezia ser feyta e lixa p̄ jorge da costa a xx de oytubro de jbel^{ta} & oyto & era sobscrita por Mel da costa cõ o sinal Ra q̄ logo eu espvã ly a dta carta q̄ todos elles Sñrs ouujrã & saydo pa fora o dto Mel cotrý asentarã elles Sñrs q̄ se cõpse a carta sobre dta como se nella conté & logo foy chamado o dto mel cotrý & eu espvã p̄ m^{do} delle Sor R^{tor} & dos dtos deputados & cõselhros lhe dey juram^{to} dos Santos euãgelhos o q̄l elle Reçebeo hay lendo plo statuto a forma de juram^{to} q̄ auja de goardar ho q̄ asj p̄meteo goardar plo dto juram^{to} & eu espvã e nome do dto cõselho lhe dey a posse do dto offiçio pa dahy e diãte lyurem^{te} o poder serujr

almotaces

no dto conselho forã eleytos p̄ almotaces pa serujrẽ os dous meses seguýtes de junho & julho ao doutor mel fr^{co} & ao brel ã^{to} correa E logo hay foy chamado o dto doutor mel fr^{co} & Recebeo juram^{to} dos Santos euãgelhos de bẽ serujr o dto offiçio de almotace cõforme aos statutos paulo de barros ora espvã do conselho o espj»¹.

SOBRE O CONSEDIM^{TO} DA VNIUERSIDADE A VNJã DO VALDARMJGIO
AO COLLEGIO DE Sã PAULO

«Aos seys dias do mes de julho de jbclix años na çidade de coimbra & salla dos paços del Rey nosso sör sendo hy psẽte o Sor dõ Jorge dalmeida Reytor & o doutor James de morais & o d. gar glz & o d. Mel fr^{co} & o d. dõ ãRiç de la Coeua & o d. luys de castro & o d. grauiel da costa & o d. Eytor borges & o d. dy^o loþz de haro & o d. thomas Roiz & o doutor a^o Roiz de gueuarra e o l^{do} dy^o dafonseca & o m^{te} alu^o nũiz & o m^{te} Marti glz da camara & o brel dy^{os} Roiz e o m^{te} danjel da costa & o brel joã de fig^{do} & o brel ã^{to} celema & o brel fr^{co} machado & o m^{te} jnasçeo de morais & o d. luys dalarcã & o brel ã^{to} mjz & o brel jorge pýto & o brel ascẽso loþz estes q̄atro deradros forã hay eleitos e lugar dos q̄ faltauã a q̄ eu espvã p̄ m^{do} do Sor R^{tor} dey juram^{to} cõforme ao estatuto & sendo todos asy jũtos lentes deputados & cõselhros a cõselho chamados & cõselho fazendo seg^{do} seu costume logo hy dise o Sor R^{tor} q̄ os dias p^{dos} espvera Sua A. ha vnjuersidade huã carta sobre anexaçã da yçja de valdarmjgio ao collegio de sã paulo a q̄l estaua ora fta mes q̄ se Reçria ajnda pa ser p̄ fta o cõsentimẽto da vnjuersidade pa o q̄ erã juntos e logo todos elles Sñrs por Dy^o espvã da dta anexaçã nã vyr a ella p^a todos darẽ seu cõsýtimẽto derã poder aos doutores james de morais & gar glz q̄ cõ ho sör R^{tor} desẽ o dto consitimẽto e nome de toda a vnjuersidade porq̄ aujã por firme & valyoso todo o q̄ asi fizesẽ como se todos fosẽ psentes paulo de barros ora espua do conselho esto espvi»².

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 268, 268 v.. 269.

² Idem, *Ibidem*, vol. 3.º, fls. 313 v., 314.

Q̄ SE ESPVA AO SOR DOM MEL E REPTA DA Q̄ SPUEO & Q̄ VA A CORTE O LDO YNOFRE FRCO
SJDICO & Q̄ SE ECOMÉDE AS DUUDAS CÔ SĀTA + AO DOTOR MEL SOAREZ

«Aos sete dias do mes de setembro do año de mjl & q̄nhētos cinq̄eta & nove anos na çidade De coymbra & casas hōde poussa o sōr Dom Jorge dalm^{da} Reytor desta vnyversidade estādo elle psēte E os doutores mel da costa | dom Anriq̄ | ao de guevara E os mestres Ayres da sjlua | danyel da costa ynaçio de moraes | & o b̄r Frco Machado deputados & conselheyros | E forã elleytos ē luguar dos ausētes | o doutor m̄cos Rm^{ro} o doutor dy^o de gouuea o doutor Mel frco | o doutor luys de crasto pacheq^o o doutor frco lopez | mel de soussa | & sēdo asi jūtos ē conselho pa ysto chamados & conselho fazēdo | loguo hy floy v^{ta} huã carta q̄ o sor dom mel de meneses espueo ao dito conselho diz^{do} q̄ a R^a nossa sōra lhe fizera m̄çe de l^{ra} pa se yr Recolher ē euora alguūs dias desobriguādo o de tornar a vjuersidade & dos negoçios della | & q̄ mādaua ētregar os papejs q̄ ē seu poder erã q̄ Releuauã ha vnyversidade | E q̄ os negoçios sobre as duuydas da vnyversidade cō sĀta cruz tinha comunycado cō o doutor mel soarez o q̄l estaua bē neles q̄ lhe deujã de esp̄ver sobre yso | E alēbraua q̄ devyã mādara a corte o sjndico sobre os feytos dos manynhos da ca (?) de dom (?) luys q̄ jmporta m^{ios} r̄s (?) E v^{to} asi todo votādo asētarã se Responda ao dito sōr dom mel & q̄ eu espvã faça A carta vysta plo sōr Reytor & pello doutor mel da costa | . E q̄ se espva ao doutor mel soarez ēcomēdando lhe m^{io} os negoçios das duuydas da vnyversidade cō sĀta cruz E q̄ o ldo ynofre frco sjndico vaa A corte sobre a demāda dos manynhos & outra q̄ la té a vnyversydade |

gar malhro

E no dito conselho rep̄sētou p̄ p^{te} de gar malhro mor nesta çidade huã petiçã p̄q̄ pedia os puillegys da vnyversidade & q̄ se obriguaua fazer huã casa das fangas na feyra pa se nella vender a farinha ē graō & q̄ lhe desē os b̄j r̄s q̄ se dauã a huũ creado do doutor p̄ado q̄ elle se obrygarya dar medidas & medydor E votādo sayo escusado por dy^{tas} Rezōes q̄ se hy pratyca^{ra} ē votādo | E q̄ era mylhor fazerē se hūs allpēdres de pao ha custa da vnyuersydade E eu sjmã de fig^o ho espuy & diz ha ētrelinha o doutor dj^o de gouuea E Riscado m | sjmã de fig^o ho espuj | .¹

SOSTITUTOS E LUGAR DOS AUSENTES NAS CADRAS

«Aos xxbiiij dias do mes de Setembro de jbelix años na çydade de coymbra & pousadas do Sōr dō Jorge dalm^{da} R^{tor} sendo elle Sōr psente & o b̄rel frco machado & o b̄rel dj^o çelema & o b̄rel Inasceo de morais & o b̄rel Joã de fig^{do} cōselhros todos jūtos ē cōselho & p̄a yso chamados & cōselho fazendo seg^{do} seu custume & foy tambē psēte o b̄rel ā^o brādã logo hay p̄pos o Sōr R^{tor} q̄ erã jūtos pa p̄verē as substituiçōes das cadr^{as} dos lentes ppetarios ausentes p̄lo q̄ logo uotarã sob̄ a pujsaō dellas na man^{ra} segujte

... ..

Medeçina

it na cadr^a de p̄ma de medeçina substituyraō ao doutor Jorge de Saa

¹ Arquivo da Universidade, *Concelhos*, vol. 3.º, fls. 279, 279 v

it na de bespra ao doutor fr^{co} loþz o q̄l a lera êq̄anto o doutos Jorge de Saa ler de
p̄ma & depois se tornarã as cadras q̄ lyã o año p^{do}
it na cadra do doutor gueuarra lera ha sostituyçã della o d^{ior} cosme loþz
it na cadra de mediçina q̄ lyã ho Doutor fr^{co} loþz sostytuyrã ao b̄rel fr^{co} Carlos»¹.

SOBRE OS Q̄ AN DE VOTAR EM MEDECINA |

«Aos noue dias de Jan^{ro} de j̄bclx años na çidade de Coimbra E Salla dos paços del Rey noso s̄or | sendo hi presentes o doutor frei Joam pinh^{ro} vice Reytor E os lentes deputados E c̄selhros c̄seruador & sindico | E não forão presentes o b̄rel d̄o Jorge dataide E o doutor gueuara não era na çidade | hi se propos pollo dito vice Reytor q̄ os estatutos estauam duuidosos açerca do entendim^{to} das p.^{as} q̄ auiam de uotar na medeçina por q̄ em hũa parte deziam q̄ os b̄res Em medeçina votem nas cadeiras da dita faculdade & os Estudantes q̄ tenham nella hũ curso E dahi pera çima | & no capitullo da valia dos votos diz mais q̄ os b̄res em artes. posam uotar nas Cadeiras de theologia Canones leis & medeçina | E por q̄ Este Estatuto tinha diversos entendim.^{tos} & se encontrãua cõ outros | E p^a se prouerẽ as cadeiras q̄ ora Estam vagas | os b̄res E ouuintes de medeçina Erão poucos E o S̄or baltasar de faria tinha Jaa sobre o caso Escrito a sua alteza de q̄ Esperãua Reposta e do Edito q̄ se c̄sultase Em c̄selho mor E q̄ o q̄ parecia q̄ Estaria bem p^a aver mais votos Era votarẽ os mestres em artes q̄ tiuesem dous cursos Em theologia. ou tres. q̄ sobre o q̄ melhor parece se votase p^a Este Efeito de se prouerẽ as ditas Cadeiras de medeçina | & votando se foi asentado polla maior parte q̄ os doutores frei martinho de ledesma Joam de morgoueio M^{el} da costa & James de moraes cõ Elle viçe Reytor veiam os ditos Estatutos se cõforme a elles se pode dar maneira como aJa votos mais dos q̄ no primeiro asiento q̄ fala nos q̄ an de votar na medeçina se declara E q̄ não se podendo pollos ditos Estatutos declarar os q̄ mais votem nas ditas Cadeiras de medeçina q̄ Elles tomẽ o asiento q̄ no Caso lhes parecer melhor por q̄ Este c̄selho lhes comete suas vezes. & am por bom o q̄ nisso ordenarẽ djo daz^{do} o Escreui | E q̄ o q̄ asentarem se pederia a sua alteza o c̄firmase cõ os mais ap̄otam.^{tos} q̄ se an de fazer | Risquei E tinha Recado | ant^o de barros | E pus de q̄ Esperãua Reposta cedo E dito |

fr João pinh^{ro} morgovejo».

AS P.^{as} Q̄ AN DE VOTAR NAS CADEIRAS DE MEDECINA

«E depois do asiento açima aos onze de Jan^{ro} do dito año depois da lição de ponto q̄ leo o doutor djo da fonseca se praticou. pollo dito viçe Reytor cõ os doutores açjma nomeados tirando o doutor James de moraes q̄ não foi presente sobre o q̄ no c̄selho atras se asentou açerca dos q̄ auiam de votar cas Cadeiras de medeçina | E por se não poder tomar c̄crusão algũa pellos Estatutos q̄ forão vistos Examinados. Soom.^{te} ser neçesario p^a aver mais votos E boa provisão das Cadeiras da dita facul^{de} darẽ se lhe doutra faculdade q̄ melhor parece se E visto como pellos originaes de q̄ os ditos Estatutos se tiram q̄ a vniversi^{de} Emviou a sua alteza se lhe

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.^o, fls. 222 e 222 v.^o

pedia q̄ da theologia se lhe desem votos polla cōformidade q̄ na philosophia tem Estas duas faculdades E dos Estatutos parecia q̄ se podia tirar o mesmo Entendim^{to} | prencipalm.^{te} por se dizer q̄ Esta foi a tenção das p.^{as} a que sua alteza cometeu a Reuista & emmenda dos ditos Estatutos. pollas quaes Razões E outras q̄ se hi tratarão. se asentou. q̄ os l^{dos} E mestres Em artes. E Religiosos q̄ tiuesem ouuido tudo o q̄ se Requere pa l^{do} E mestre em artes. E tiuesem dous Cursos Em theologia E dahi pa çima pudesem votar nas Cadeiras de medeçina | E da valia destes votos na faculdade de medeçina declararõ polla maneira seguinte |

o l^{do} E mestre ou Religioso q̄ tenha feito E ouuido todo o curso dartes. tendo os ditos dous Cursos em theologia sua p.^a valera dous Cursos E não se lhe cõtara mais nē se lhe cõtarão os dous cursos de theologia | som^{te} aos mestres se lhe pora a calidade q̄ cōforme aos ditos Estatutos val hū curso |

se os ditos l^{do} mestre ou Religioso tiuer quatro curros Em theologia alem dos dous Cursos açima nomeados tera mais hū curso por q̄ os dous años mais lhe valem hū curso.

tendo os sobreditos çinco cursos Em theologia & for bacharel corrente tera mais outro curso E ainda q̄ tenha mais Cursos E grao de formatura não votara em medeçina mais q̄ os ditos dous Cursos E valer lhe ha tanbem a calidade de b^{rel}. de maneira q̄ por mais cursos q̄ os ditos theologos tenham em theologia alem dos ditos quatro se não forē bachareis não terão mais de hū curso E a valia de sua p.^a E Calidade se a tiuerē | como dito he

& estes theologos cō serē matriculados Em sua faculdade votaram Em medeçina |

E pella maneira atras declarada diserão os ditos viçe Reytor E doutores q̄ tinham q̄ a faculdade de medeçina Estaua bem prouida pa se poder votar Em suas Cadeiras E asij o pronunçiauam E declarauam Em nome do cōselho mor q̄ pa Ello lhe deu suas vezes. E mandarão a mⁱ Escriuão. q̄ o dese por apontam^{to} ao l^{do} Jorge Pinto p^a pedir a sua alteza Em nome da dita vniverside o cōfirme E dello pase sua prouisão. pa se acostar aos Estatutos nouos. djo daz^{do} o Escreui cō o Riscado años

fr martinus fr. Joã pinh^{ro} morgovejo

ledesmjus

o D. James de moraes o D^{tor} Manoel da Costa^l.

D^o JORGE DALM^{da} REYTOR

«Aos vinte E çinquo dias do mes de Janr.^o de jbcxlx años na çidade de Coimbra E salla dos paços del Rey uoso S^{or} sendo hi presente o s^{or} baltasar de faria do cōselho de sua alteza & seu desEmbargador do paço q̄ por seu mandado ora Entende na visitaçãõ E Reformaçãõ da vniversi.^{de} E o doutor frei Joam pinh^{ro} vice Reytor E o d. frei martinho de ledesma E o. d. djo de gouuea E o. d. y^o de morgoueio E o d. James de moraes. E o d. gar glz. E o. d. luis de crasto E o. d. Mel fr.^{co} E o. d. aires gomez de saa E o. d. Mel da Costa E o d. heitor Roiz. E o d. p^o barbosa E o. d. grauiel da costa E o. d. heitor borges. E o. d. thomas. Roiz. E o doutor a^o de gueuara E o b^{rel} ant^o brandão | E o b^{rel} felix teixr.^a E d^o Jorge dataide E o m^{tre} vie fabriçio E o b^{rel} ant^o de barros & ant^o de castillo & daniel da costa E os mestres

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.^o, fls. 447 v.^o e segg.

dō djo de larcão E aires da Silua lentes deputados E cōselhr.^{os} E não foi presente o. d. belchior Corneio por Estar doente nē o d. Jorge de Saa por ser ausēte nē dō Jeronimo dalēcrasto por estar doente | loguo hi propos Elle sor baltasar de faria q̄ cando Elle viera E se soubera q̄ avia de fazer Elleição de nouo Reytor cōforme aos Estatutos. lhe pedirão os quatro lentes de p̄ma q̄ Elle dispensase Em se poder votar sobre dō Jorge dalm.^{da} por a experiençia q̄ se tinha de sua virtude letras E p.^a todo o tempo q̄ seruiu o dito Cargo & q̄ a dita petição entendeu q̄ Era deste cōselho E q̄ Entõces lhes Respondera q̄ o não podia fazer senão na forma q̄ os Estatutos ordenão | E q̄ despois ao tempo da ellei (sic) lhe tornarão a pedir o mesmo E de maneira q̄ dizendo q̄ queriam votar nelle ainda q̄ não tiuesse a idade q̄ os Estatutos Requerē pa Elle o mandar asi pedir a sua alteza o fizerão sair fora | E despois o tornarão a chamar por senão poder dispensar cō os Estatutos & q̄ visto como Elles todos tinham tamanha vōtade a elle servir o dito Carguo pollo mujto q̄ Releuaua a vniversi.^{de} polla Experiençia grande q̄ tinha della despois de feita a elleição de dō Mel de meneses dando della cōta a sua alteza lhe disera & Escreuera como toda a vniversi.^{de} E elleitores do dito Reytor lhe pedirão ao dito dō Jorge dalm.^{da} E q̄ sua alteza lhe Respondera q̄ dō Mel não podia servir o dito Carguo por o ter Elleito por seu adaião E por o ocupar Em outras cousas de seu seruiço | E q̄ o avia por bem de suprir a ydade do dito dō Jorge E q̄ seruisse o dito carguo de Reytor E q̄ querendo o asij a vniversi.^{de} Elle lhe dese Juram^{to} & servise & q̄ lhe mandaria pasar cōfirmacão do dito carguo como se podia ver polla Carta q̄ sua alteza lhe Escreuera sobre o Caso q̄ Eu Escriuão ly Em voz q̄ todos ouuirão | E ouuida disse Elle Sōr baltasar de faria q̄ votasem no q̄ se deuia fazer q̄ deuia ser parecer lhes o q̄ lhes pareceo quando lho pedirão pa poderē nelle votar | E loguo por todos votando por sua ordem | foy Respondido q̄ Elles Reçebiam singular m̄ce é suprir a idade do dito dō Jorge & Em lho dar por Reytor pollas partes q̄ nelle ha & por nelle Estar mujto bem o carguo | pollo q̄ beiJauão as mãos de sua alteza. & se conheceriam sempre obrigados. pollo q̄ Elle sōr baltasar de faria fizera a esta vniversi.^{de} Em lhe alcançar a dita m̄çe.

E loguo diserão q̄ não Era neçesario fazer se Elleição de fauas porq̄ sua tenção foi não podendo dō Mel servir o Carguo q̄ o dito dō Jorge o seruisse pollo q̄ Elles. o postulauam viua voce. E asi o postularão. todos nemine discrepante. E elle baltasar de faria Em nome delRey nosso sōr. lhes açoitou a dita postulaçãõ por virtude da dita Carta E prouisão. q̄ no Cabo deste cōselho se traladara | Em q̄ sua alteza lhe daua poder pa isso E pa lhe tomar Juram.^{to}

E loguo se asentou mais q̄ os dous lentes de p̄ma de theologia E Canones. cōmiguõ Escriuão fizesē saber ao dito dō Jorge como Era Elleito Em Reytor & q̄ aminhãa das duas oras por diante o Vice Reytor cō toda a vniversi.^{de} Junta | aceitando Elle o Carguo o vam buscar a sua casa cōforme ao q̄ os Estatutos ordenão | & q̄ o dito acõpanham^{to} se faça cō charamellas E trombetas. por ser auto polla autoridade da vniversi.^{de} de mujto respeito E solenidade | no dito cōselho propos mais o sōr baltasar de faria q̄ duas Cadeiras de medeçina Estauam vagas a q̄ Estauão oppostos o doutor fr^{co} lopez E fr^{co} Carlos Cada hū a sua. E por q̄ fr^{co} lopez Era bō letrado E dizia q̄ não avia de ler cō quarēta mil r̄s. q̄ os Estatutos lhe ordenauão. E q̄ dezião q̄ fr^{co} Carlos Estaua ynabil q̄ visē sendo asi q̄ Estaua ynabil se se tiraria da cadeira a q̄ Estaua opposto algũa cousa pa se acrecentar a fr^{co} lopez | ou se abastaria a cathredilha a q̄ Esta opposto o dito fr^{co} Carlos asinar lhe menos dos quarēta mil r̄s | E foi asentado q̄ o nouo Reytor cō os quatro Catredaticos de prima cō Elle

sõr baltasar de faria veiam o caso. E o determinem como lhe parecer bem E Justa
djo dazdo o Escreui E Risquei felipe E pus ao de E dis o mal Escrito por Estar

fr Joã pinhro baltasar de faria
d. fr martinus morgo Vejo
ledesmjus

E o trelado da Carta E Capitullo della q̄ faz ao proposito da Elleição E postulação de dõ Jorge Reytor he o seguinte | ¶ E quanto a elleição q̄ a vniversidade fez de dõ Mel de menses pa seruir de Reytor foy mujto açertada por aver nelle bondade ydade letras & experiencia pa poder bem seruir o Carguo mais Eu lhe tenho feito m̄çe do ofiço de daião de minha Capella & o ocupei em outras cousas de meu seruiço pollo q̄ não pode açeitar o dito Carguo & Eu ouue por Escusado falar lhe nisso E pois em dõ Jorge dalm^{da} ha mujtas Calidades pa poder seruir o djto Carguo de Reytor E tem Jaa experiencia dos negocios E dado tam boa mostra de si Em todos os q̄ ocorrerão. Em tempo q̄ o seruiço E vos me Escreveis q̄ de todos os mais Era deseJado E q̄ se não obstara o Empedim^{to} de sua ydade fora Elleito pa o dito Carguo Eu o tenho Jaa dispensado no defeito da dita ydade v^{to} como lhe falta pouco pa trinta años q̄ he a q̄ os Estatutos mandão. E esta piquena falta se supre cõ sua virtude letras & experiencia & pois Este so impedim^{to} ostava a sua Elleição o Ei por abilitado pa ser Elleito E me parece bẽ a elleição q̄ delle se queira fazer E mando q̄ se faça Em forma E pa loguo poder vsar do dito Carguo sendo nelle Elleito o Ei por cõfirmado nelle & o dito dõ Jorge por virtude desta determinação podera loguo Reçeber o Juram^{to} de vosa mão. E sera obrigado a mandar tirar sua cõfirmação Em forma no tempo declarado nos ditos Estatutos. como a eu mandares pasar aos mais da dita vniversid^e E na dita Carta Estaua o sinal da Reynha nosa sãa | & no sobre Escrito dezia | por El Rey a baltasar de faria do seu cõselho & seu desEmbarg^{dor} do paço djo dazdo a escreui | »¹.

MEDEÇINA

«ho doutor thomas Roiz começou a ler a sua Cadeira de p̄ma Jubilado. aos x dias doutubro | E começou a ler de vespora Juntam.^{te} cõ a sua hua quarta feira oito dias de nouẽbro E ade ser cõtado no salairo della p̄ Enteiro. por se cõtatar asi no cõselho E vai multado Em m^a hora q̄ deixou de ler por lhe patearẽ. os ouuintes a quinze de dez.^{ro}

o doutor. Jorge de Saa comecou a ler a substituição de p̄ma desdo prencipio doctubro E leo ate os noue do dito mes | E desdos dez do mesmo mes. ate os dezoito delle leo a Cadeira de uespora diguo a substituição | . E vai multado na misa de são nicolao a que não foi prest^e

o b̄rel fr^{co} Carlos começou a ler de terca no prencipio doctubro E leo ate os nove do dito mes. E dos dez do dito mes. ate os trinta delle leo a substituição de terça.

o doutor Cosme lopez comecou do prencipio doctubro a ler a substituição da Cadeira de anatomia. E deixou de ler aos vinte E hũ do dito mes. E comecou a ler a substituição de uespora aos vinte E tres do dito mes. doctubro E leo a ate os trinta delle | E vai multado na misa do natal a que não foi presẽte |

o doctor a^o Roiz de gueuara começou a ler a sua Cadeira aos vinte E tres doctubro & dos 20 ate os 23 vence as duas partes por se lhe darẽ tres dias de Caminho

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.º, fls. 450 e segg.

daniel da costa começou a ler a substituição da cadeira de terc^a aos noue de nouēbro |

o bñel fr^{co} lopez leo desdos dous de Janr^o ate os dez delle por gueuara Em q̄ ouue sete dias leituios |

frei nicolao do amaral vai multado em duas lições de cinco que não leo E vai asolto dos prestitos a que não foi presēte | e comecou a ler ao 17 doctubro |

o m^{tre} p^o da cunha leo a substituição de Mathematicas do prēncipio doctubro ate os 16.

Simão nunez q̄ serue de guarda das Escolas por seu pay nuno fr̄z vai multado nesta terca Em quinhētos r̄s. de mil faltas Em q̄ vai apontado | —

paullo de barros bedel dos Canones E leis seruiu por mandado do cōselho de bedel da theologia Juntam^{te} cō o seu Cargo desdo prēncipio doctubro ate os vinte do dito mes

fr^{co} cerqueira comecou de seruir de bedel de theologia aos xxj doctubro E seruiu ate x de nouēbro. & dos xj de nouēbro comecou de seruir de bedel de medeçina |

luiz alūrz da serra comecou de seruir de bedel de medeçina desdo prēncipio doctubro ate dez de nouēbro & de bedel de theologia de onze de nouēbro en diāte» ¹.

CÔSELHO DAS MULTAS DA TERÇA DE JULHO DESTE AÑO DE 1616

«ho deradeiro de Julho de 1616 años na çidade de Coimbra E Casa dos paços del Rey noso Sōr onde se faz o cōselho da vniversi.^{de} sendo hi presēte o Sōr dō Jorge dalmd^a Reytor E o mestre Martim glz da Camara & o bñel ant^o de barros E o bñel ant^o çelema E o mestre fr^{co} lopez cōselhros Juntos em Cōselho E cōselho faz^{do} seg^{do} seu costume. | hi apresentarão os bedeis as multas dos lentes. E forão multados os seguintes.

.....

Medeçina

o. d. Jorge de Saa he multado em ductos r̄s por se não achar na oracam da Rcy nha Santa |

o. d. a^o Roiz de gueuara desdos vinte E dous de abril ate os dez de maio inclusiue não leo por ser ausēte & lerão por elle fr^{co} lopez polla minhã. E thomas nunez a tarde & a sete de maio deixou de ler a tarde E uai multado |

E o dito doutor comecou a ler nesta terça a onze de maio E vai multado Em dous dias Enteiros & Em ductos r̄s mais por não Estar presente a oracão | da Raynha Sãta

daniel da Costa leo a substituição da Cadeira de terca ate os vinte E seis de abril o doutor fr^{co} lopez tomou pose da Cadeira de terça de medeçina | aos vinte E sete d abril | E he multado em ductos r̄s por se não achar presente no Collegio a oracam da Reynha Santa | » ².

«Aous onze de maio de 1616 anos....

no dito cōselho se virão as multas. dos lentes E officiaes da terca segunda q̄ comecou ao x de Janr^o E acabou a xx de abril E vistos E ouuidos os lentes. nellas multados se Julguou polla maneira seguinte |

.....

¹ Arquivo da Universidade, *Conçelhos*, vol. 3.^o, fls. 374 e 374 v.^o

² Idem, *Ibidem*, vol. 3.^o, fls. 420, v.^o e 421.

Medecina |

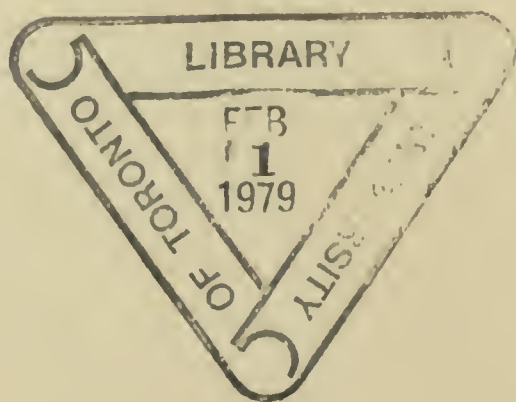
Aos dezenove de Janr^o tomou pose da Cadeira de vespóra de medeçina o doutor Jorge de Saa |

o doutor a^o Roiz de gueuara he multado aos 19 de feur^o por não ler a dous ouuintes & desdos vinte E noue de feur.^o ate os doze de marco Exclusive q̄ tornou a ler foi ausēte a corte & fr^{co} lopez começou a ler por Elle o p̄meiro de março & leo ate os onze do dito mes. & vai multado Em duas mas^{as} oras. & o dito sustituto vençera a terça parte dos dias a que asi leo & o doutor a^o Roiz de gueuara vai multado nas duas partes. & partio se pa as caldas aos quatro dabrill depois de sua lição |

E asentou se q̄ feca anatomia a ora de sua lição

quarta feira 27 de março tomou pose da sua cadeira o b̄rel fr^{co} Carlos |

Asentou se mais q̄ se desem ao doutor a^o Roiz de gueuara os tres dias de Caminho quando chegou da Corte na primeira terça deste año. & cōtar lhe am dos ditos tres dias as duas partes»¹.



ÍNDICE

	Pág.
PREFÁCIO	v
I	I
II	17
III	47
IV	73
V	89
VI	105
VII	135
Notas e documentos.	I



BINDING SECT. MAR 13 1982

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

LF
4837
C37

Carvalho, Joaquim Martins
Teixeira de
A Universidade de Coimbra
no seculo XVI

(21)

